



## **REQUISIÇÃO**

**Do: Departamento Administrativo e Financeiro**

**Para: Pregoeiro**

**Objeto:** Contratação de empresa para **Aquisição de Material de Consumo: Gás e Outros Materiais Engarrafados; Material de Acondicionamento e Embalagem; Material de Cama, Mesa e Banho; Gêneros Alimentícios para Copa e Cozinha; Material de Copa e Cozinha; Material de Limpeza e Produtos de Higienização**, na sede do Poder Legislativo Municipal.

De acordo com o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal e art. 2º da Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública, todos os serviços necessários a Administração Pública serão contratados mediante processo de licitação pública, ressalvadas as hipóteses previstas em Lei. Assim sendo, considerando a necessidade da aquisição desses materiais, solicitamos que seja providenciado o processo de Licitação ou de Dispensa.

### **Justificativa:**

Tal solicitação tem por finalidade o atendimento ao Gabinete dos Vereadores e do Presidente, demais setores administrativos do Poder Legislativo Municipal entre outros, através da manutenção dos ambientes internos e também externos, buscando a higienização e desinfecção dos mesmos, bem como oferecer condições de trabalho aos servidores do Legislativo.

O fornecimento dos gêneros alimentícios se torna necessário para atendimento do consumo em reuniões dos Legisladores, reuniões das Comissões, ressalvando que o aumento de alguns itens indicados na tabela abaixo, mais especificamente os de nºs 01, 03, 04, 14, 23, 31, 33, 49, 50, 51, 53, 56, 57 e 58, deve-se ao fato que a quantidade prevista na licitação anterior não atendeu a demanda. Por outro lado destacamos também a diminuição de quantidade em alguns itens que relacionamos a seguir; 05, 12, 13, 20, 24, 27, 28, 32, 35, 37, 38 e 48. Salientamos ainda a necessidade de inclusão de alguns itens que são



**CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL – PODER LEGISLATIVO**

**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Padre Cirilo, 1270– Cx Postal, 23 -

Email: [camara@capanema.pr.gov.br](mailto:camara@capanema.pr.gov.br)

Home page – [www.cmvcapanema.pr.gov.br](http://www.cmvcapanema.pr.gov.br)

85760-000 - CAPANEMA-PR

000003  
Subst. G

destacados a seguir: 60 e 61 são voltados para a área de limpeza, e 62, 63, 64, 65, 66 e 67 se fazem necessário para atender a demanda gerada pelas inúmeras reuniões dos mais diversos temas e com a participação das mais diversas autoridades e representações da sociedade organizada acerca de projetos de interesses do município, que por vezes ocorrem em horários que antecedem as sessões; As quais são realizadas às 19h15min toda segunda feira, o que faz com que os participantes dessas reuniões muitas vezes saiam dos seus afazeres diretos para a Câmara de Vereadores privando-os de se alimentarem adequadamente antes de virem para tais reuniões, frente a isso é que solicitamos abaixo alguns itens novos, vale lembrar que a atual gestão da Câmara preza pela transparência e pelo diálogo sendo assim tem se observado um aumento considerável nas reuniões realizadas na Câmara Municipal, porém a falta de acompanhamento (coffee break) tem sido uma constante reclamação dos participantes, frente a isso e considerando que as referidas reuniões tem surtido efeitos benéficos a sociedade, pois diversas matérias foram amplamente discutidas e reelaboradas nessas ocasiões trazendo assim um avanço e uma considerável agilidade nas tramitações das matérias através desta Casa de Leis.

Então, torna-se necessário que se proceda ao processo licitatório mais apropriado para essas aquisições, garantindo a qualidade e a economicidade nas aquisições.

**Descrição:**

Item	Qtde.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Máximo por Unidade.	Valor Total Máximo por Item
			Bala doce, dura, sortidas,			





**CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL – PODER LEGISLATIVO**

**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Padre Cirilo, 1270– Cx Postal, 23 -

Email: [camara@capanema.pr.gov.br](mailto:camara@capanema.pr.gov.br)

Home page – [www.cmvcapanema.pr.gov.br](http://www.cmvcapanema.pr.gov.br)

85760-000 - CAPANEMA-PR

000004  
Souza

01	20	Kg	pacote com 01 quilo			
02	72	Fardo	Água Mineral - pacote com 12 unid. De água mineral c/ gás 510 ml.			
03	100	Fardo	Água Mineral - pacote com 12 unid. De água mineral s/ gás 510 ml.			
04	20	Kg	Açúcar-obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em pacote de 05 kg e embalagem secundária plástica resistente, Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.			
05	10	Litros	Água sanitária, perfumada, uso geral e alvejante, composta de: hipoclorito de sódio (2.0 a 2.5% p/p de cloro ativo) e hidróxido de sódio, embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade, contendo no mínimo 1 litro.			
06	26	Litros	Álcool Etilíco Embalagem de 1 litro, Álcool etílico para limpeza – frasco com 1 litro. INPM 46,2%, com selo INMETRO, validade de 3 anos.			



**CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL – PODER LEGISLATIVO**

**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Padre Cirilo, 1270 – Cx Postal, 23 -  
Email: [camara@capanema.pr.gov.br](mailto:camara@capanema.pr.gov.br)  
Home page – [www.cmvcapanema.pr.gov.br](http://www.cmvcapanema.pr.gov.br)  
85760-000 - CAPANEMA-PR

000005  
Zubif.

			Embalagem: Litro Dimensão: 7 diâm x 27 cm Material: Alcool Etilico Hidratado			
07	12	Frasco	Álcool Gel para as mãos, anti séptico, 70 ° Gl, frasco com 480 gramas, Descrição: 70° INPM Gel Anti- Séptico - Deve Ser Utilizado Para Completar a Limpeza das Mãos			
08	08	Litros	Aromatizador de Ambiente: Composição, Álcool Refinado Neutro, Tensoativo não iônico, Conservante, Corante, Fragrância e Água. 5 litros			
09	02	Unidades	Avental confeccionado em tecido de brim na cor branca, com um bolso frontal, (Tamanho médio).			
10	02	Unidades	Baide plástico com capacidade p/ 12 litros			
11	02	Unidades	Botijão de gás de cozinha com 13 kg, devendo estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e da ANP (Agência			





**CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL – PODER LEGISLATIVO**

**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Padre Cirilo, 1270– Cx Postal, 23 -

Email: [camara@capanema.pr.gov.br](mailto:camara@capanema.pr.gov.br)

Home page – [www.cmvcapanema.pr.gov.br](http://www.cmvcapanema.pr.gov.br)

85760-000 - CAPANEMA-PR

000006  
Fidelis G.

			Nacional de Petróleo).			
12	80	Unidades	Café 100% torrado e moído, com selo de pureza ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café), pacote de 500g			
13	20	Unidades	Cera líquida, incolor, alto brilho, para todos os tipos de pisos laváveis porosos ou não porosos como granilite, mármore, ardósia, paviflex, plurigoma, fórmica e madeiras plastificadas ou sintecadas, composta de parafina, cera de carnaúba, emulsificante, alcalinizante, plastificante, coadjuvante, formol, perfume e água, frasco com 750ml, identificação do produto, prazo de validade.			
14	20	Unidades	Chá aromático nos sabores: camomila, erva cidreira e erva doce. Peso líquido 15g, Embalagem: caixa com 15 saquinhos, data de fabricação e prazo de validade			
15	06	Unidades	Desentupidor de Pias e ralos – Hidróxido de Sódio; Cloreto de Sódio; Nitrato de Sódio, Barrilha e Alumínio. 300 g			
16	06	Unidades	Detergente de uso geral,			



**CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL – PODER LEGISLATIVO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Padre Cirilo, 1270– Cx Postal, 23 -  
Email: [camara@capanema.pr.gov.br](mailto:camara@capanema.pr.gov.br)  
Home page – [www.cmvcapanema.pr.gov.br](http://www.cmvcapanema.pr.gov.br)  
85760-000 - CAPANEMA-PR

000007  
Jorlto St -

			concentrado, 5 litros, Composição: Ácido Sulfônico, Lauril Éter, Sulfato de Sódio, Espessante, Alcalinizante, Conservante, Fragrância, Corantes e Veículo.			
17	08	Unidades	Detergente líquido para louças em geral, biodegradável, concentrado; composição aromática Neutro. Frasco com 500 ml			
18	40	Pacote	Erva Mate Para Chimarrão Especial Pacote de 01 kg.			
19	06	Unidades	Escova Sanitária com estojo (usado em banheiro)			
20	10	Unidades	Esponjas para cozinha – 110 ml x 75 mm x 120 mm, pacote de 03 unidades.			
21	18	Unidades	Filtro de papel para café nº 103 – embalagem com 30 unidades especificação técnica: em coador - confeccionado papel na cor branca; número/tamanho 103.			





**CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL – PODER LEGISLATIVO**

**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Padre Cirilo, 1270– Cx Postal, 23 -

Email: [camara@capanema.pr.gov.br](mailto:camara@capanema.pr.gov.br)

Home page – [www.cmvcapanema.pr.gov.br](http://www.cmvcapanema.pr.gov.br)

85760-000 - CAPANEMA-PR

000008

*Boff 3-6*

22	03	Pacote	Fósforo em madeira, composto em vegetal e mineral, apresentado na forma de palito, com ponta em pólvora, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 40 palitos – pacote com 10 cx.			
23	20	Unidades	Guardanapo de papel, na medida 33cmx30cm, fibra 100% natural, com selo de qualidade NBR/ISO 9001, pacote com 50 unidades.			
24	10	Unidade	Inseticida aerosol, mata tudo, eficaz contra baratas, formigas, mosquitos, pernilongos, carapanãs, muriçocas, moscas e o mosquito da dengue, frasco com 300ml, identificação do produto, prazo de validade.			
25	10	Litro	LEITE LONGA VIDA, leite integral, por processamento UHT (ultra high temperature), composição nutricional (100 g): máximo de 3 g de lipídios / 5 g de carboidratos / mínimo de 3 g de proteínas / valor calórico de 60 kcal. Embalagem de 1000ML.			



**CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL – PODER LEGISLATIVO**

**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Padre Cirilo, 1270– Cx Postal, 23 -

Email: [camara@capanema.pr.gov.br](mailto:camara@capanema.pr.gov.br)

Home page – [www.cmvcapanema.pr.gov.br](http://www.cmvcapanema.pr.gov.br)

85760-000 - CAPANEMA-PR

000009  
F. de S. G.

26	03	Frasco	Limpa vidro, tipo liquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500 ml, com gatilho.			
27	10	Unidades	Limpador de Uso Geral – Composição Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio, Tensoativo Aniônico, Solvente, Coadjuvantes, Sequestrantes, Fragrâncias e Aromas. 500 ml.			
28	6	Unidades	Limpador de Uso Geral (Pesado), para tirar manchas de óleo e gordura, crachás de sapatos (no piso e azulejo) – Composição- Alquil Benzeno, sulfato de Sódio, Lauril Éter Sulfato de Sódio, Solvente, Coadjuvantes, Conservantes, Sequestrantes, Espessante, Corante e Fragrância e Água. 500 ml.			
29	06	Unidades	Limpador de Uso Geral (Chão), Composição: Álcool Refinado Neutro, Tensoativo não Iônico, Corante, Fragrância e Água, 5 Litros.			
30	06	Unidades	Luvas de Borrachas para uso de limpeza doméstica.			





**CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL – PODER LEGISLATIVO**

**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Padre Cirilo, 1270– Cx Postal, 23 -

Email: [camara@capanema.pr.gov.br](mailto:camara@capanema.pr.gov.br)

Home page – [www.cmvcapanema.pr.gov.br](http://www.cmvcapanema.pr.gov.br)

85760-000 - CAPANEMA-PR

000010  
Pub 16

31	12	Pote	Margarina, com sal, livre de colesterol e de gordura "trans", com teor de lipídeos de no mínimo 80%, embalagem com 500g.			
32	15	Unidades	Odorizador de Ambiente, Composição: Água Solvente, Antioxidante, Alcalinizantes, Fragrância, Preservante, Emulsificante, Coadjuvante e Propelentes. 360 ml/305g			
33	80	Fardo	Pacote de Copo descartável 180 ml (água) c/ 100 unid. Com Material Poliestireno Atóxico.			
34	75	Fardo	Pacote de Copo descartável 80 ml/B. 50(cafê) c/ 100 unid. Material Poliestireno Atóxico, Que atenda as normas da ABNT 14.865/2002.			
35	05	Pacote	Palha de Aço pacote com 4 unidades.			



**CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO**

**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Padre Círiilo, 1270 - Cx Postal, 23 -  
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217

Email: [camara@capanema.pr.gov.br](mailto:camara@capanema.pr.gov.br)

Home page - [www.legislativocapanema.com.br](http://www.legislativocapanema.com.br)

85760-000 - CAPANEMA-PR

000011  
Publ. G.

36	06	Unidades	Pano de Chão 50x80 Pano de chão, em algodão lavado, tipo saco, para limpeza, na cor branca, dimensões aproximadas de 50x80 cm	R\$	R\$
37	06	Unidade	Pano de Prato, em algodão, medindo 45x65 cm	R\$	R\$
38	10	Unidade	Pano para limpar vidros - Composição: 70,0% PVA; 24,5% Água; 5,0% Trama; 0,5% Solução Anti Mofo; 66 cm x43cm	R\$	R\$
39	06	Unidades	Pano para Pia 30cm x 30cm Composição: Contém 1 unidade 45% Algodão, 45% Poliéster, 10% Viscose, 30x30cm	R\$	R\$
40	30	Fardos	Papel higiênico gofrado, de 30 mts folha dupla, 10 cm cada folha, 100% de fibras celulósicas ou naturais, pacote c/ 04 unidades.	R\$	R\$
			Pastilha adesiva para sanitário,		





**CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL – PODER LEGISLATIVO**

**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Padre Cirilo, 1270– Cx Postal, 23 -

Email: [camara@capanema.pr.gov.br](mailto:camara@capanema.pr.gov.br)

Home page – [www.cmvcapanema.pr.gov.br](http://www.cmvcapanema.pr.gov.br)

85760-000 - CAPANEMA-PR

000012  
Souza

41	36	Unidades	fragrância lavanda, composta de tensoativo não iônico, do decilbenzeno, sulfonato de sódio, emoliente e corante, embalagem com identificação do produto, prazo de validade, pacote com no mínimo 3 unidades - pacote Polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Rolo com 50 unidades			
42	06	Unidades	Rodo de espuma (passador de cera), com cabo de madeira plastificado, com rosca.			
43	04	Galão	Sabonete líquido, concentrado, para higienização das mãos, antibacteriano com pH neutro, perolado, cremoso, fragrância lavanda ou erva doce, com agentes emolientes e umectantes que mantêm a proteção e a hidratação natural da pele, galão de 5 litros, contendo identificação do produto, prazo de validade.			
44	20	Unidades	Saco Plástico Lixo, 30 Litros, 6 Micras, Cor Preta, Largura 59, Altura 62 de polipropileno Aplicação: uso doméstico.pacote com 10 unidades, com as normas da ABNT.			



**CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL – PODER LEGISLATIVO**

**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Padre Cirilo, 1270- Cx Postal, 23 -

Email: [camara@capanema.pr.gov.br](mailto:camara@capanema.pr.gov.br)

Home page – [www.cmvcapanema.pr.gov.br](http://www.cmvcapanema.pr.gov.br)

85760-000 - CAPANEMA-PR

000013  
S. J. J.

45	12	Rolo	Saco plástico lixo, 100 litros, micras, cor preta, largura 75, altura 105, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Rolo com 25 unidades, com as normas da ABNT.			
46	01	Rolos	Sacos Plásticos para Conservar Alimentos no Freezer, 5 litros e 100 unidades por pacote.			
47	02	Kg	SAL IODADO DE MESA, contendo sal iodado não tóxico, com dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 mg de acordo com a legislação federal vigente.			
48	04	Frasco	Saponáceo líquido, cremoso, original, composto de tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e veículo, componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, frasco com 300 ml, identificação do produto.			
49	10	Pacote	Toalha de papel - tipo lisa;			



**CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL – PODER LEGISLATIVO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Padre Cirilo, 1270- Cx Postal, 23 -  
Email: [camara@capanema.pr.gov.br](mailto:camara@capanema.pr.gov.br)  
Home page – [www.cmvcapanema.pr.gov.br](http://www.cmvcapanema.pr.gov.br)  
85760-000 - CAPANEMA-PR

000014  
Pouso G.

			apresentação em 2 (duas) dobras; medindo 22 cm x 20 cm; de primeira qualidade; na cor branca – EMBALAGEM COM 02 ROLOS de 60 toalhas.			
50	06	Unidades	Toalha de Rosto Cor: Branca Leveza, suavidade, conforto e elegância! Composição: 100% algodão 50 cm x 80 cm			
51	10	Pacote	Toalhas de papel para banheiro, cor branco, 100% de fibras naturais, folhas de 20x21cm – Pacote contendo 1000 folhas.			
52	06	Unidades	Vassoura - cerdas de palha, cabo em madeira lixado ou plastificado, comprimento do cabo 1,20m, fixação reforçada, para limpeza em geral.			
53	20	Pacotes	BISCOITO, tipo cream cracker, a base de: farinha de trigo / gordura vegetal hidrogenada / açúcar / amido de milho / sal refinado / fermento / leite ou soro / outros, composição nutricional mínima: 12% de proteínas / valor calórico 440 kcal, embalagem tipo 3 em 1.			



**CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL – PODER LEGISLATIVO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Padre Cirilo, 1270– Cx Postal, 23 -  
Email: [camara@capanema.pr.gov.br](mailto:camara@capanema.pr.gov.br)  
Home page – [www.cmvcapanema.pr.gov.br](http://www.cmvcapanema.pr.gov.br)  
85760-000 - CAPANEMA-PR

000015  
Fubstg

54	72	Pacote	TORRADAS - fatias de pão torradas e embaladas, ter data de fabricação e validade e marca do produto			
55	90	Litros	SUCO PRONTO - suco pronto para beber, com conteúdo de 1 Litro, diversos sabores em caixa longa vida.			
56	40	Kg	Pão francês de 50 gramas. Composição: farinha de trigo especial, sal, açúcar, água, reforçador, óleo emulsificante ou condicionador e fermento (seco ou biológico). A casca deverá ser dourada na parte superior e marrom na inferior, com espessura aproximada de 1 a 2 mm, não dura e sim crocante, sem a presença de pestana ou incisão da massa. Com miolo consistente, de cor creme, com cavidades irregulares, textura macia, aveludada, sedosa e elástica. O Volume deverá ser normal para o peso (50 gramas), simétrico, uniformidade no assado, aroma e sabor típicos, com quebra uniforme e visível.			
57	15	Kg	Presunto pré-cozido – A carne deve ser firme e úmida, mas não molhada. A gordura deve ser branca			



**CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL – PODER LEGISLATIVO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Padre Cirilo, 1270- Cx Postal, 23 -  
Email: [camara@capanema.pr.gov.br](mailto:camara@capanema.pr.gov.br)  
Home page – [www.cmvccapanema.pr.gov.br](http://www.cmvccapanema.pr.gov.br)  
85760-000 - CAPANEMA-PR

000016  
F. B. G.

			a castanho-clara, sem manchas amarelas ou verdes. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo. Peso 01 kg dividido em embalagens de 200g.			
58	15	kg	Queijo Mussarela – Produto deve conter cheiro e sabor de leite, porém ligeiramente ácidos textura firme e sem buracos. A embalagem do produto deve ter o Selo do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.), conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Peso 1kg dividido em embalagens de 200g.			
59	03	Kg	Doce para passar no Pão: Derivado Lácteo de 400g, Com selo do S.I. F			
60	02	unidades	Rodo plástico c/ 02 borrachas, 40Cm de base, com cabo.			
61	02	unidades	Vassoura de Nylon 30Cm com cabo de madeira plastificado.			
62	25	unidades	Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor cola, embalagem com 2 litros contendo nome e marca do fabricante, Marca deverá ser reconhecida internacionalmente dentro dos mais altos padrões de qualidade			





**CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL – PODER LEGISLATIVO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Padre Cirilo, 1270– Cx Postal, 23 -  
Email: [camara@capanema.pr.gov.br](mailto:camara@capanema.pr.gov.br)  
Home page – [www.cmvcapanema.pr.gov.br](http://www.cmvcapanema.pr.gov.br)  
85760-000 - CAPANEMA-PR

000017  
Souza

63	25	unidades	Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor guaraná, embalagem com 2 litros contendo nome e marca do fabricante, Marca deverá ser reconhecido internacionalmente dentro dos mais altos padrões de qualidade.			
64	25	unidades	Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor limão, embalagem contendo 2 litros, com nome e marca do fabricante, Marca deverá ser reconhecido internacionalmente dentro dos mais altos padrões de qualidade.			
65	25	unidades	Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor laranja, embalagem com 2 litros com nome e marca do fabricante, Marca deverá ser reconhecido internacionalmente dentro dos mais altos padrões de qualidade.			
66	60	Cento	Aquisição de salgados fritos com quantidade mínima de 20 unidades por tipos de salgadinhos com as seguintes características: enroladinho de salsicha com peso de no mínimo de 0,20 gramas cada; Kibe com peso de no mínimo 0,20 gramas cada; Bolinha de queijo com peso mínimo 0,20 gramas cada; Risoles de carne com peso mínimo de 0,20 gramas cada; Pastel de carne com peso de no mínimo 0,20 gramas cada.			
67	20	Unidades	Biscoito doce, tipo Maria, pacote com protetor interno, embalagem com 400g.			



**CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL – PODER LEGISLATIVO**

**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Padre Cirilo, 1270– Cx Postal, 23 -  
Email: [camara@capanema.pr.gov.br](mailto:camara@capanema.pr.gov.br)  
Home page – [www.cmvcapanema.pr.gov.br](http://www.cmvcapanema.pr.gov.br)  
85760-000 - CAPANEMA-PR

000018  
Pochini

Local e data	Validade da Proposta: 60 dias	R\$
Assinatura/carimbo da empresa que forneceu o orçamento		

**Dotação orçamentária:** A despesa com a execução dos serviços de que trata o objeto, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Câmara Municipal de Vereadores	Material de Consumo	R\$
01.012.001.3.3.90.30	1 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS MATERIAL DE COZA E COZINHA	71.225,40

**Preço Estimado:** em conformidade com a Lei nº 8.666/93 (arts. 7º, § 2º, inc. II e 40, § 2º, inc. II). E tendo como base 03 (três) orçamentos de empresas que atuam no ramo da contratação, o preço estimado para o processo licitatório ficou em média de R\$ **13.484,46 (treze mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e seis centavos)**, durante um ano de vigência.

Capanema, 20 outubro de 2017.

  
**Alex Hidarlan Marcello**  
Diretor Administrativo e Financeiro



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA**

O presente Termo de Referência foi elaborado a fim de subsidiar o processo licitatório que visa à contratação de empresa para fornecimento e entrega, na sede do Poder Legislativo Municipal, de Material de Consumo: Gás e Outros Materiais Engarrafados; Gêneros Alimentícios para Copa e Cozinha; Material de Acondicionamento e Embalagem; Material de Cama Mesa e Banho; Material de Copa e Cozinha e Material de Limpeza e Produtos de Higienização, propiciando a caracterização do objeto a ser solicitado, no tocante à cotação de preços praticados no mercado, às quantidades e às especificações técnicas.

A referida contratação é necessária para o atendimento ao Gabinete dos Vereadores e do Presidente, demais setores Administrativos do Poder Legislativo Municipal, e também para a manutenção dos ambientes internos e externos, buscando a higienização e desinfecção dos mesmos, bem como oferecer condições de trabalho aos servidores do Legislativo.

O fornecimento dos gêneros alimentícios se torna necessário para atendimento do consumo em reuniões dos Legisladores, reuniões das Comissões e para lanches dos servidores, em razão da jornada de trabalho em determinados dias de oito horas ininterruptas. A quantidade foi estimada com base no total despendido no exercício anterior.

### **2. DA METODOLOGIA**

A presente contratação será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global.

### **3. DA BASE LEGAL**

O presente certame licitatório observará o cumprimento dos princípios dispostos no artigo 37 da Constituição Federal e os dispositivos legais previstos pela Lei n. 10.520/2002, e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/93 e suas alterações.



**CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL – PODER LEGISLATIVO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Padre Cirilo, 1270 – Cx Postal, 23 -  
Email: [camara@capanema.pr.gov.br](mailto:camara@capanema.pr.gov.br)  
Home page – [www.cmvcapanema.pr.gov.br](http://www.cmvcapanema.pr.gov.br)  
85760-000 - CAPANEMA-PR

000020  
Souza

#### **4. DO OBJETO**

4.1. O objeto do presente pregão é a contratação de empresa para fornecimento e entrega, na sede no Poder Legislativo Municipal, de Material de Consumo: Gás e Outros Materiais Engarrafados; Gêneros Alimentícios para Copa e Cozinha; Material de Acondicionamento e Embalagem; Material de Cama Mesa e Banho; Material de Copa e Cozinha e Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

4.2. Os serviços deverão seguir especificações, quantidades e valores máximos, conforme tabela abaixo, definidos de acordo com os orçamentos colhidos junto a empresas especializadas e a planilha de apuração dos preços.

Item	Qtde.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Máximo por Unidade.	Valor Total Máximo por Item
01	20	Kg	Bala doce, dura, sortidas, pacote com 01 quilo		R\$ 11,95	R\$ 239,00
02	72	Fardo	Água Mineral - pacote com 12 unid. De água mineral c/ gás 510 ml.		R\$ 13,76	R\$ 990,72
03	100	Fardo	Água Mineral - pacote com 12 unid. De água mineral s/ gás 510 ml.		R\$ 12,88	R\$ 1.288,00
04	20	Kg	Açúcar-obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de		R\$ 9,67	R\$ 193,40



**CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL – PODER LEGISLATIVO**

**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Padre Cirilo, 1270 – Cx Postal, 23 -  
Email: [camara@capanema.pr.gov.br](mailto:camara@capanema.pr.gov.br)  
Home page – [www.cmvcapanema.pr.gov.br](http://www.cmvcapanema.pr.gov.br)  
85760-000 - CAPANEMA-PR

000021  
Foubly

			98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em pacote de 05 kg e embalagem secundária plástica resistente, Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.			
05	10	Litros	Água sanitária, perfumada, uso geral e alvejante, composta de: hipoclorito de sódio (2.0 a 2.5% p/p de cloro ativo) e hidróxido de sódio, embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade, contendo no mínimo 1 litro		R\$ 3,92	39,20
06	26	Litros	Álcool Etilico Embalagem de 1 litro, Álcool etílico para limpeza – frasco com 1 litro. INPM 46,2%, com selo INMETRO, validade de 3 anos. Embalagem: Litro Dimensão: 7 diâm x 27 cm Material: Álcool Etilico Hidratado		R\$ 4,27	R\$ 111,02
07	12	Frasco	Álcool Gel para as mãos, anti séptico, 70 ° Gl, frasco com 480 gramas. Descrição: 70° INPM Gel Anti- Séptico - Deve Ser Utilizado Para Completar a Limpeza das Mãos		R\$ 7,98	R\$ 95,76
08	08	Litros	Aromatizador de Ambiente: Composição, Álcool Refinado Neutro, Tensoativo não iônico, Conservante, Corante, Fragrância e		R\$ 18,90	R\$ 151,20





**CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL – PODER LEGISLATIVO**

**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Padre Cirilo, 1270 – Cx Postal, 23 -

Email: [camara@capanema.pr.gov.br](mailto:camara@capanema.pr.gov.br)

Home page – [www.cmvcapanema.pr.gov.br](http://www.cmvcapanema.pr.gov.br)

85760-000 - CAPANEMA-PR

000022  
Fauzoly

			Água. 5 litros			
09	02	Unidades	Avental confeccionado em tecido de brim na cor branca, com um bolso frontal. (Tamanho médio).		R\$ 16,93	R\$ 33,86
10	02	Unidades	Balde plástico com capacidade p/ 12 litros		R\$ 13,95	R\$ 27,90
11	02	Unidades	Botijão de gás de cozinha com 13 kg, devendo estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e da ANP (Agência Nacional de Petróleo).		R\$ 70,82	R\$ 141,64
12	80	Unidades	Café 100% torrado e moído, com selo de pureza ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café), pacote de 500g		R\$ 12,58	R\$ 1.006,40
13	20	Unidades	Cera líquida, incolor, alto brilho, para todos os tipos de pisos laváveis porosos ou não porosos como granilite, mármore, ardósia, paviflex, plugoma, fórmica e madeiras plastificadas ou sintecadas, composta de parafina, cera de carnaúba, emulsificante, alcalinizante, plastificante, coadjuvante, formol, perfume e		R\$ 8,42	R\$ 168,40



**CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL – PODER LEGISLATIVO**

**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Padre Cirilo, 1270 – Cx Postal, 23 -

Email: [camara@capanema.pr.gov.br](mailto:camara@capanema.pr.gov.br)

Home page – [www.cmvcapanema.pr.gov.br](http://www.cmvcapanema.pr.gov.br)

85760-000 - CAPANEMA-PR

000023  
Foulet G.

			água, frasco com 750ml, identificação do produto, prazo de validade.			
14	20	Unidades	Chá aromático nos sabores: camomila, erva cidreira e erva doce. Peso líquido 15g, Embalagem: caixa com 15 saquinhos, data de fabricação e prazo de validade.		R\$ 3,85	R\$ 77,00
15	06	Unidades	Desentupidor de Plás e ralos. – Hidróxido de Sódio; Cloreto de Sódio; Nitrato de Sódio, Barrilia e Alumínio. 300 g		R\$ 13,24	R\$ 79,44
16	06	Unidades	Detergente de uso geral, concentrado, 5 litros. Composição: Ácido Sulfônico, Lauril Éter, Sulfato de Sódio, Espessante, Alcanalizante, Conservante, Fragrância, Corantes e Veículo.		R\$ 20,23	R\$121,38
17	08	Unidades	Detergente líquido para louças em geral, biodegradável, concentrado, composição aromática Neutro. Frasco com 500 ml		R\$ 1,81	R\$ 14,48
18	40	Pacote	Erva Mate Para Chimarrão Especial Pacote de 01 kg,		R\$ 9,68	R\$ 387,20



**CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL – PODER LEGISLATIVO**

**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Padre Cirilo, 1270 – Cx Postal, 23 -

Email: [camara@capanema.pr.gov.br](mailto:camara@capanema.pr.gov.br)

Home page – [www.cmvcapanema.pr.gov.br](http://www.cmvcapanema.pr.gov.br)

85760-000 - CAPANEMA-PR

000024  
Foubly

19	06	Unidades	Escova Sanitária com estojo (usado em banheiro)		R\$ 10,32	R\$ 61,92
20	10	Unidades	Esponjas para cozinha – 110 ml x 75 mm x 120 mm, pacote de 03 unidades.		R\$ 3,48	R\$ 34,80
21	18	Unidades	Filtro de papel para café nº 103 – embalagem com 30 unidades especificação técnica: em coador - confeccionado papel na cor branca; número/tamanho 103.		R\$ 3,70	R\$ 66,60
22	03	Pacote	Fósforo em madeira, composto em vegetal e mineral, apresentado na forma de palito, com ponta em pólvora, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 40 palitos – pacote dom 10 cx.		R\$ 2,61	R\$ 7,83
23	20	Unidades	Guardanapo de papel, na medida 33cmx30cm, fibra 100% natural, com selo de qualidade NBR/ISO 9001, pacote com 50 unidades.		R\$ 2,17	R\$ 43,40



**CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL – PODER LEGISLATIVO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Padre Cirilo, 1270 – Cx Postal, 23 -  
Email: [camara@capanema.pr.gov.br](mailto:camara@capanema.pr.gov.br)  
Home page – [www.cmvcapanema.pr.gov.br](http://www.cmvcapanema.pr.gov.br)  
85760-000 - CAPANEMA-PR

000025  
Paulo S. W.

24	10	Unidade	Inseticida aerosol, mata tudo, eficaz contra baratas, formigas, mosquitos, pernilongos, carapanãs, muriçocas, moscas e o mosquito da dengue, frasco com 300ml, identificação do produto, prazo de validade.		R\$ 11,75	R\$ 117,50
25	10	Litro	LEITE LONGA VIDA, leite integral, por processamento UHT (ultra high temperature), composição nutricional (100 g): máximo de 3 g de lipídios / 5 g de carboidratos / mínimo de 3 g de proteínas / valor calórico de 60 kcal. Embalagem de 1000ML.		R\$ 2,47	R\$ 24,70
26	03	Frasco	Limpa vidro, tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500 ml, com gatilho.		R\$ 9,78	R\$ 29,34
27	10	Unidades	Limpador de Uso Geral – Composição Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio, Tensoativo Aniônico, Solvente, Coadjuvantes, Sequestrantes, Fragrâncias e Aromas. 500 ml.		R\$ 3,87	R\$ 38,70
28	6	Unidades	Limpador de Uso Geral (Pesado), para tirar manchas de óleo e		R\$ 6,57	R\$ 39,42



**CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL – PODER LEGISLATIVO**

**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Padre Cirilo, 1270 – Cx Postal, 23 -

Email: [camara@capanema.pr.gov.br](mailto:camara@capanema.pr.gov.br)

Home page – [www.cmvcapanema.pr.gov.br](http://www.cmvcapanema.pr.gov.br)

85760-000 - CAPANEMA-PR

000026  
Souza G.

			gordura, crachás de sapatos (no piso e azulejo) – Composição- Alquil Benzeno, sulfato de Sódio, Lauril Éter Sulfato de Sódio, Solvente, Coadjuvantes, Conservantes, Sequestrantes, Espessante, Corante e Fragrância e Água. 500 ml.			
29	06	Unidades	Limpador de Uso Geral (Chão). Composição: Álcool Refinado Neutro, Tensoativo não iônico, Corante, Fragrância e Água, 5 Litros.		R\$ 19,80	R\$ 118,80
30	06	Unidades	Luvas de Borrachas para uso de limpeza doméstica.		R\$ 4,92	R\$ 29,52
31	12	Pote	Margarina, com sal, livre de colesterol e de gordura "trans", com teor de lipídeos de no mínimo 80%, embalagem com 500g.		R\$ 5,16	R\$ 61,92
32	15	Unidades	Odorizador de Ambiente, Composição:Água Solvente, Antioxidante, Alcalinizantes, Fragrância, Preservante, Emulsificante, Coadjuvante e Propelentes. 360		R\$ 10,74	R\$ 161,10





**CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL – PODER LEGISLATIVO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Padre Cirilo, 1270 – Cx Postal, 23 -  
Email: [camara@capanema.pr.gov.br](mailto:camara@capanema.pr.gov.br)  
Home page – [www.cmvcapanema.pr.gov.br](http://www.cmvcapanema.pr.gov.br)  
85760-000 - CAPANEMA-PR

000027  
Foubly

			ml/305g			
33	80	Fardo	Pacote de Copo descartável 180 ml (água) c/ 100 unid. Com Material Poliestireno Atóxico.		R\$ 3,31	R\$ 264,80
34	75	Fardo	Pacote de Copo descartável 80 ml/B. 50(café) c/ 100 unid. Material Poliestireno Atóxico, Que atenda as normas da ABNT 14.865/2002.		R\$ 2,80	R\$ 210,00
35	05	Pacote	Palha de Aço pacote com 4 unidades.		R\$ 4,00	R\$ 20,00
36	06	Unidades	Pano de Chão 50x80 Pano de chão, em algodão lavado, tipo saco, para limpeza, na cor branca, dimensões aproximadas de 50x80 cm		R\$ 9,50	R\$ 57,00
37	06	Unidade	Pano de Prato, em algodão, medindo 45x65 cm.		R\$ 8,90	R\$ 53,40
38	10	Unidade	Pano para limpar vidros – Composição: 70,0% PVA; 24,5% Água; 5,0% Trama; 0,5% Solução Anti Mofo; 66 cm x43cm		R\$ 11,33	R\$ 113,30



**CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO**

**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -  
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217

Email: [camara@capanema.pr.gov.br](mailto:camara@capanema.pr.gov.br)

Home page - [www.legislativocapanema.com.br](http://www.legislativocapanema.com.br)

85760-000 - CAPANEMA-PR

000028

*Paulo S. G.*

39	06	Unidades	Pano para Pia 30cm x 30cm Composição: Contém 1.unidade 45% Algodão, 45% Poliéster, 10% Viscose, 30x30cm		R\$ 5,00	R\$ 30,00
40	30	Fardos	Papel higiênico gofrado, de 30 mts folha dupla, 10 cm cada folha, 100% de fibras celulósicas ou naturais, pacote c/ 04 unidades.		R\$ 5,18	R\$ 155,40
41	36	Unidades	Pastilha adesiva para sanitário, fragrância lavanda, composta de tensoativo não iônico, do decilbenzeno, sulfonato de sódio, emoliente e corante, embalagem com identificação do produto, prazo de validade, pacote com no mínimo 3 unidades - pacote Polipropileno. Aplicação: uso domestico. Rolo com 50 unidades		R\$ 8,50	R\$ 306,00
42	06	Unidades	Rodo de espuma (passador de cera), com cabo de madeira plastificado, com rosca.		R\$ 8,90	R\$ 53,40
43	04	Galão	Sabonete líquido, concentrado, para higienização das mãos, antibacteriano com ph neutro, perolado, cremoso, fragrância		R\$ 38,00	R\$ 152,00



**CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL – PODER LEGISLATIVO**

**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Padre Cirilo, 1270 – Cx Postal, 23 -  
Email: [camara@capanema.pr.gov.br](mailto:camara@capanema.pr.gov.br)  
Home page – [www.cmvcapanema.pr.gov.br](http://www.cmvcapanema.pr.gov.br)  
85760-000 - CAPANEMA-PR

000029

Paulo G.

			lavanda ou erva doce, com agentes emolientes e umectantes que mantêm a proteção e a hidratação natural da pele, galão de 5 litros, contendo identificação do produto, prazo de validade.			
44	20	Unidades	Saco Plástico Lixo, 30 Litros, 6 Micras, Cor Preta, Largura 59, Altura 62 de polipropileno Aplicação: uso domestico.pacote com 10 unidades, com as normas da ABNT.		R\$ 9,15	R\$ 183,00
45	12	Rolo	Saco plástico lixo, 100 litros, micras, cor preta, largura 75, altura 105, de polipropileno. Aplicação: uso domestico. Rolo com 25 unidades, com as normas da ABNT.		R\$ 10,19	R\$ 122,28
46	01	Rolos	Sacos Plásticos para Conservar Alimentos no Freezer, 5 litros e 100 unidades por pacote.		R\$ 4,75	R\$ 4,75
47	02	Kg	SAL IODADO DE MESA, contendo sal iodado não tóxico, com dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 mg de acordo com a legislação federal vigente.		R\$ 1,40	R\$ 2,80



**CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL – PODER LEGISLATIVO**

**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Padre Cirilo, 1270 – Cx Postal, 23 -

Email: [camara@capanema.pr.gov.br](mailto:camara@capanema.pr.gov.br)

Home page – [www.cmvcapanema.pr.gov.br](http://www.cmvcapanema.pr.gov.br)

85760-000 - CAPANEMA-PR

000030  
Paulo J. G.

48	04	Frasco	Saponáceo líquido, cremoso, original, composto de tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e veículo, componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, frasco com 300 ml, identificação do produto.		R\$ 5,15	R\$ 20,60
49	10	Pacote	Toalha de papel - tipo lisa; apresentação em 2 (duas) dobras; medindo 22 cm x 20 cm; de primeira qualidade; na cor branca – EMBALAGEM COM 02 ROLOS de 60 toalhas.		R\$ 3,90	R\$ 39,00
50	06	Unidades	Toalha de Rosto Cor: Branca Leveza, suavidade, conforto e elegância! Composição: 100% algodão 50 cm x 80 cm		R\$ 16,80	R\$ 100,80
51	10	Pacote	Toalhas de papel para banheiro, cor branco, 100% de fibras naturais, folhas de 20x21cm – Pacote contendo 1000 folhas.		R\$ 10,42	R\$ 104,20
52	06	Unidades	Vassoura - cerdas de palha, cabo em madeira lixado ou plastificado, comprimento do cabo 1,20m,		R\$ 16,98	R\$ 101,88



**CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL – PODER LEGISLATIVO**

**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Padre Cirilo, 1270 – Cx Postal, 23 -

Email: [camara@capanema.pr.gov.br](mailto:camara@capanema.pr.gov.br)

Home page – [www.cmvcapanema.pr.gov.br](http://www.cmvcapanema.pr.gov.br)

85760-000 - CAPANEMA-PR

000031  
F. G.

			fixação reforçada, para limpeza em geral.			
53	20	Pacotes	BISCOITO, tipo cream cracker, a base de: farinha de trigo / gordura vegetal hidrogenada / açúcar / amido de milho / sal refinado / fermento / leite ou soro / outros, composição nutricional mínima: 12% de proteínas / valor calórico 440 kcal, embalagem tipo 3 em 1.		R\$ 4,50	R\$ 90,00
54	72	Pacote	TORRADAS - fatias de pão torradas e embaladas, ter data de fabricação e validade e marca do produto		R\$ 2,63	R\$ 189,36
55	90	Litros	SUCO PRONTO - suco pronto para beber, com conteúdo de 1 Litro, diversos sabores em caixa longa vida.		R\$ 4,93	R\$ 443,70
56	40	Kg	Pão francês de 50 gramas. Composição: farinha de trigo especial, sal, açúcar, água, reforçador, óleo emulsificante ou condicionador e fermento (seco ou biológico). A casca deverá ser dourada na parte superior e marrom		R\$ 8,90	R\$ 356,00



**CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL – PODER LEGISLATIVO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Padre Cirilo, 1270 – Cx Postal, 23 -  
Email: [camara@capanema.pr.gov.br](mailto:camara@capanema.pr.gov.br)  
Home page – [www.cmvcapanema.pr.gov.br](http://www.cmvcapanema.pr.gov.br)  
85760-000 - CAPANEMA-PR

000032  
Subsg.

			na inferior, com espessura aproximada de 1 a 2 mm, não dura e sim crocante, sem a presença de pestana ou incisão da massa. Com miolo consistente, de cor creme, com cavidades irregulares, textura macia, aveludada, sedosa e elástica. O Volume deverá ser normal para o peso (50 gramas), simétrico, uniformidade no assado, aroma e sabor típicos, com quebra uniforme e visível.			
57	15	Kg	Presunto pré-cozido – A carne deve ser firme e úmida, mas não molhada. A gordura deve ser branca a castanho-clara, sem manchas amarelas ou verdes. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo. Peso 01 kg dividido em embalagens de 200g.	R\$ 17,45		R\$ 261,75
58	15	kg	Queijo Mussarela – Produto deve conter cheiro e sabor de leite, porém ligeiramente ácidos textura firme e sem buracos. A embalagem do produto deve ter o Selo do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.), conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Peso 1kg dividido em embalagens de 200g.	R\$ 21,60		R\$ 324,00
59	03	Kg	Doce para passar no Pão: Derivado	R\$ 4,80		R\$ 14,40





**CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL – PODER LEGISLATIVO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Padre Cirilo, 1270 – Cx Postal, 23 -  
Email: [camara@capanema.pr.gov.br](mailto:camara@capanema.pr.gov.br)  
Home page – [www.emvcapanema.pr.gov.br](http://www.emvcapanema.pr.gov.br)  
85760-000 - CAPANEMA-PR

000033  
Paulo P. G.

			Lácteo de 400g. Com seio do S.I. F			
60	02	unidades	Rodo plástico c/ 02 borrachas, 40Cm de base, com cabo.		R\$ 11,23	R\$ 22,46
61	02	unidades	Vassoura de Nylon 30Cm com cabo de madeira plastificado.		R\$ 12,39	R\$ 24,78
62	25	unidades	Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor cola, embalagem com 2 litros contendo nome e marca do fabricante, Marca deverá ser reconhecida internacionalmente dentro dos mais altos padrões de qualidade		R\$ 6,68	R\$ 167,00
63	25	unidades	Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor guaraná, embalagem com 2 litros contendo nome e marca do fabricante, Marca deverá ser reconhecido internacionalmente dentro dos mais altos padrões de qualidade.		R\$ 6,49	R\$ 162,25
64	25	unidades	Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor limão, embalagem contendo 2 litros, com nome e marca do fabricante, Marca deverá ser reconhecido internacionalmente dentro dos mais altos padrões de qualidade.		R\$ 6,04	R\$ 151,00
65	25	unidades	Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor laranja, embalagem com 2 litros com nome e marca do fabricante, Marca deverá ser reconhecido internacionalmente dentro dos mais altos padrões de qualidade.		R\$ 6,04	R\$ 151,00
66	60	Cento	Aquisição de salgados fritos com		R\$ 49,00	R\$ 2.940,00



**CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL – PODER LEGISLATIVO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Padre Cirilo, 1270 – Cx Postal, 23 -  
Email: [camara@capanema.pr.gov.br](mailto:camara@capanema.pr.gov.br)  
Home page – [www.cmvcapanema.pr.gov.br](http://www.cmvcapanema.pr.gov.br)  
85760-000 - CAPANEMA-PR

000034  
Buloff

			quantidade mínima de 20 unidades por tipos de salgadinhos com as seguintes características: enroladinho de salsicha com peso de no mínimo de 0,20 gramas cada; Kibe com peso de no mínimo 0,20 gramas cada; Bolinha de queijo com peso mínimo 0,20 gramas cada; Risoles de carne com peso mínimo de 0,20 gramas cada; Pastel de carne com peso de no mínimo 0,20 gramas cada.			
67	20	Unidades	Biscoito doce, tipo Maria: pacote com protetor interno, embalagem com 400g.		R\$ 4,58	R\$ 91,60
Valor Global Máximo.				R\$ 13.484,46 (treze mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e seis centavos)		

**5. Dotação orçamentária:**

A despesa com a execução dos serviços de que trata o objeto, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Câmara Municipal de Vereadores	Material de Consumo	R\$
01.01.2.001.3.3.90.30	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS MATERIAL DE COZA E COZINHA	71.225,40

**1.8. Valor Máximo da Licitação: R\$ 13.484,46 (treze mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e seis centavos)** Ressalta-se ainda que os preços contratados não sofrerão nenhum reajuste, independente de eventual majoração nos preços de fornecedores.



## **6. DO FORNECIMENTO**

6.1. O objeto deverá ser fornecido na sede da Câmara Municipal de Capanema, situada na Rua Padre Cirilo, 1270, Centro, Capanema, Paraná.

6.2. Os produtos adquiridos deverão ser fornecidos de forma gradual, durante o transcorrer da vigência contratual, ou seja, da assinatura do contrato até 12 (doze) meses após o início de sua vigência, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da solicitação do responsável técnico designado, conforme a necessidade da CONTRATANTE, a qual não está obrigada a adquirir a totalidade do objeto licitado, com início imediato, a partir da assinatura do Contrato.

6.3. Os produtos fornecidos deverão estar garantidos contra quaisquer defeitos de fabricação, de montagem, de transporte e descarga na sede da Câmara Municipal de Capanema, e ter prazo de validade pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, a contar da data da entrega.

## **7. DO RECEBIMENTO**

7.1. O recebimento e a aceitação do objeto, pelo órgão licitador, dar-se-á em duas etapas: a primeira, representada pela qualidade (esta no sentido da aparência do bem); e a segunda etapa, com a aceitação definitiva dos mesmos, mediante análise específica que comprove sua conformidade com os padrões estabelecidos neste Edital, em conformidade com o disposto no artigo 73, inciso II e seus parágrafos da Lei n. 8.666/93.

7.2. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com este Termo de Referência e com o Edital.

7.3. Caberá a Contratada reparar, corrigir, reconstituir, substituir e retirar às suas custas os produtos em que forem verificados defeitos ou incorreções, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do responsável técnico.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES**



**8.1. Caberá à CONTRATADA:**

- a) fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto neste Termo de Referência, bem como no Edital, assim como em sua proposta de preços;
- b) dar garantia aos bens fornecidos contra quaisquer defeitos de fabricação, de montagem, de transporte e descarga na sede da Câmara Municipal de Capanema, pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias;
- c) entregar os produtos com prazo de validade mínimo de 90 (noventa) dias, a contar da data de entrega;
- d) arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, cessão de veículos para transporte dos bens contratados, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;
- e) responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;
- f) efetuar a troca, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do responsável técnico, dos produtos fornecidos que não atendam as especificações contidas neste Termo de Referência e no Edital, bem como dos que estiverem fora das especificações contidas na proposta, ou ainda, os que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para adquirente;
- g) responsabilizar-se por eventuais danos e acidentes que venham a ocorrer nos equipamentos, no prédio e com os servidores da Câmara Municipal, tanto de funcionamento quanto aos bens e serviços fornecidos, quanto por ato de seus empregados ou prepostos no fornecimento dos bens e serviços contratados;



h) não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;

i) manter durante todo o contrato as condições de habilitação previstas no Edital;

j) em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

#### **8.2. Caberá à CONTRATANTE:**

a) acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado através de servidores especialmente designados;

b) vetar o recebimento de qualquer material que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde dos servidores;

c) atestar as notas fiscais após a efetiva entrega/fornecimento dos bens e serviços, objeto desta licitação;

d) efetuar o (s) pagamento (s) à Contratada, conforme estabelecido no Edital;

e) aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;

f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

#### **9. DA FORMA DE PAGAMENTO**



**9.1.** O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, contados da respectiva entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo responsável técnico designado pela Contratante, mediante conferência e certificação da Comissão de Recebimento respectivamente nomeada por Portaria.

**9.2.** A liberação do pagamento fica condicionada a comprovação de quitação relativa à Seguridade Social, através de Certidão Negativa de Débito (CND) ou Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, emitida pelo INSS, prova de quitação relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela CEF e pela prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça de Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**9.3.** O pagamento será realizado em favor da Contratada através de crédito bancário, sendo que a proponente deverá indicar, por escrito juntamente com a nota fiscal/fatura, o número da conta corrente, o banco e o número da agência bancária onde deseja que seja efetuado o crédito correspondente.

**9.4.** Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Câmara Municipal, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la à Contratada, para as devidas correções. Na hipótese de devolução, a fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

## **10. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**10.1.** A proposta de preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa ou datilografada em papel timbrado ou que identifique a empresa licitante, de acordo com o modelo constante do Anexo II do Edital, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras, ressalvas, acréscimos ou entrelinhas, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza a classificação a ter mais de um resultado, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais por representante legal da empresa (proprietário, dirigente, sócio-gerente ou mandatário).





**10.2.** Na formulação da proposta, a licitante deverá computar todos os custos relacionados com o fornecimento do objeto, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, encargos sociais, encargos trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, sendo quaisquer tributos, despesas e custos diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados considerados inclusos no preço, não podendo ser cogitado pleito de acréscimo, a esse ou a qualquer título, devendo os bens/serviços ser fornecidos sem ônus adicionais;

**10.3.** Na proposta de preços deverão constar:

- a) razão social da licitante, número do CNPJ/MF, inscrição estadual, endereço completo, telefone/fax, e-mail, nome de pessoa para contato, o nome do banco, a agência, número da conta corrente;
- b) nome completo do responsável pela assinatura do contrato, devidamente qualificado (profissão, estado civil, cargo que ocupa na empresa, número da carteira de identidade, número do CPF e domicílio);
- c) descrição detalhada do objeto da licitação, de acordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência, com indicação da marca, modelo, características técnicas, indicação do prazo de garantia, acompanhada, quando expressamente solicitado, dos catálogos, folhetos, prospectos e demais elementos informativos que permitam avaliar sua qualificação técnica, observadas as exigências do Edital constantes no Anexo I;
- d) preço por unidade, valor total por item e valor global cotado em moeda corrente nacional, limitado a 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as frações excedentes;
- e) prazo de validade da proposta não-inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da apresentação da mesma;





- f) valor global da proposta, em números e por extenso;
- g) declaração de que na sua proposta, os valores apresentados englobam todos os custos operacionais da atividade, incluindo, além do lucro, fretes, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, sem que caiba ao proponente direito de reivindicar custos adicionais.
- 10.4.** Não serão consideradas as ofertas de vantagens previstas no Edital.
- 10.5.** Em caso de divergência entre os valores apresentados, será considerado o unitário sobre o total e o escrito por extenso sobre o expresso em algarismo;
- 10.6.** Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o objeto deste pregão ser prestado, sem ônus adicionais.
- 10.7.** Os valores ofertados devem ser compatíveis com os preços praticados no mercado, observado o valor máximo admissível, sob pena de desclassificação da proposta.
- 10.8.** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 10.9.** A licitante deverá apresentar proposta para todos os itens do lote.
- 10.10.** Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração deste sob alegação de erro ou omissão.
- 10.11.** A simples apresentação da proposta, independentemente de declaração expressa, implica a aceitação, por parte da licitante, de todas as condições estipuladas



neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo do Edital.

**10.12.** Em caso de ocorrer lances, a licitante vencedora terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do encerramento da sessão pública, para entregar nova proposta, com valores unitários e totais de acordo com o valor final oferecido no Pregão para o lote.

## **11. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

### **11.1. Da Habilitação Jurídica:**

**a.1)** Cédula de Identidade;

**a.2)** Registro Comercial, no caso de empresa individual;

**a.3)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**a.4)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**a.5)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**a.6)** declaração de idoneidade emitida pelo próprio proponente de que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, com o carimbo CNPJ da licitante, de acordo com o modelo constante no Anexo IV;

**a.7)** declaração de que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços



perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, com o carimbo CNPJ da licitante, conforme modelo constante no Anexo V.

a.8) . Às Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP será concedido o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n. 123/2006, desde que entreguem, quando solicitado pelo Pregoeiro, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, ficando facultada a utilização do modelo constante do Anexo VII, com o carimbo de CNPJ da licitante.

## **11.2. Da Regularidade Fiscal:**

a.1) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);

a.2) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

a.3) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

a.4) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei

a.5) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

## **11.3. Qualificação Técnica:**

a.1) - a.1) - A comprovação de aptidão, será feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.



#### **11.4. Qualificação Econômica e Financeira:**

**a.1)** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**a.2)** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

**11.5.** Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em original ou cópias autenticadas em cartório.

#### **12. DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**12.1.** Constituem motivos para a rescisão contratual:

- a) o não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do cumprimento do contrato, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- c) o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
- d) a paralisação do fornecimento dos bens e serviços, sem justa causa e sem prévia comunicação à CONTRATANTE;
- e) a subcontratação total ou parcial do objeto do Contrato, com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução deste;



- f) o desatendimento das determinações regulares do responsável técnico designado para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim com as de seus superiores;
- g) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- h) a dissolução da sociedade ou o falecimento da Contratada;
- i) a alteração ou modificação da finalidade ou de estrutura da empresa que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução do Contrato;
- j) demais hipóteses mencionadas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei n. 8.666/93.

**12.2.** O contrato poderá ser rescindido, ainda, por conveniência administrativa, técnica ou financeira, a critério da CONTRATANTE, devidamente justificada.

**12.3.** O Contrato poderá ser rescindido, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e das demais sanções aplicáveis, segundo as quais não assistirá à CONTRATADA nenhum direito a indenização, quando o motivo da rescisão se enquadrar nos itens 1, "a", e 2 acima relacionados.

### **13. DAS PENALIDADES**

**13.1.** Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, as sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993.

a) advertência, por escrito;

b) multa administrativa no percentual de 2% (dois por cento), por dia de atraso na entrega, sobre o valor do bem e/ou serviço, a contar do primeiro dia útil da data fixada para a entrega do objeto, limitada a 10 % (dez por cento) do valor global dos itens adjudicados;



- c) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com o órgão licitador, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) ressarcimento da quantia correspondente à diferença entre o valor da adjudicação recusada e o valor da contratação que vier a ser realizada;
- e) descredenciamento da empresa faltosa do Cadastro de Registro de Fornecedores (CRC) da Câmara Municipal de Capanema, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.2.** Estará também sujeito às penalidades previstas nas alíneas “c” e “d” do item anterior o licitante que fizer declaração falsa do atendimento dos requisitos de habilitação exigidos no Edital.
- 13.3.** Pela inadequabilidade dos bens e/ou serviços fornecidos, a CONTRATADA sujeitar-se-á, sem prejuízo das sanções previstas nas alíneas supramencionadas, à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor correspondente ao quantitativo rejeitado, a critério da Contratante.
- 13.4.** Pela recusa do representante legal da adjudicatária em retirar e/ou assinar o instrumento formalizador da avença, este ficará sujeito ao pagamento de 2% (dois por cento) do valor total do fornecimento, a título de indenização, com exceção dos casos fortuitos ou de força maior.
- 13.5.** As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas.
- 13.6.** Por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do





fornecimento, descontável automaticamente do valor a ser creditado mensalmente em favor da Contratada, cumulável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso.

**13.7.** A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.

**13.8.** Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município de Capanema, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.

#### **14. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no volume de serviços até o limite de 25% do valor inicial do Contrato atualizado, excluídos sempre do cálculo eventuais reajustes.

#### **15. DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

A responsabilidade técnica pelo acompanhamento acerca do cumprimento das cláusulas do respectivo Contrato ficará a cargo de Comissão Nomeada por Portaria.

#### **16. DA RESPONSABILIDADE FISCAL**

A responsabilidade fiscal pelo acompanhamento da validade das certidões do Município, FGTS, INSS e CNDT durante a execução do contrato ficará a cargo do Responsável pela Contabilidade da Câmara Municipal de Capanema-PR,

#### **17. CONCLUSÃO:**


Solicitamos de V. S<sup>a</sup> autorização para a **instauração de certame licitatório**, tendo como objeto a visa à contratação de empresa para fornecimento e entrega, na sede no Poder Legislativo Municipal, **de Material de Consumo: Gás e Outros Materiais Engarrafados; Gêneros Alimentícios para Copa e**





**Cozinha; Material de Acondicionamento e Embalagem; Material de Cama Mesa e Banho; Material de Copa e Cozinha e Material de Limpeza e Produtos de Higienização**, propiciando a caracterização do objeto a ser solicitado, no tocante à cotação de preços praticados no mercado, às quantidades e às especificações técnicas.

Atenciosamente,

  
**Paulo de Lima Gonçalves**  
**Pregoeiro**

Capanema, 23 de Outubro de 2017.

## Tecnologia

# Carteira de habilitação eletrônica já pode ser baixada por motoristas



**Brasília** - Uma versão de teste da Carteira Nacional de Habilitação eletrônica já está disponível para ser baixada pelos motoristas. O documento digital será usado a partir de fevereiro de 2018, e terá o mesmo valor jurídico do impresso.

A versão de demonstração do aplicativo CNH-e está disponível apenas para aparelhos com sistema operacional Android e pode ser encontrado na internet.

O aplicativo, desenvolvido pelo Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro), permitirá motoristas terem acesso ao arquivo digital da CNH por meio do telefone celular.

O aplicativo deverá estar disponível para download nas lojas virtuais Apple Store e Google Play até fevereiro do próximo ano.

**Como vai funcionar**

Com a CNH eletrônica, os agentes de trânsito poderão checar os dados dos documentos por meio do mesmo aplicativo, que fará a leitura do QRCode. Assim, o motorista poderá apresentar o documento digital a qualquer

autoridade de trânsito, evitando multas caso tenha esquecido ou perdido o documento impresso. A habilitação física continuará sendo emitida aos condutores que a solicitarem aos departamentos de trânsito estaduais. Futuramente, o motorista também poderá conferir, pelo aplicativo, a pontuação de infrações cometidas, ser avisado quando a CNH estiver perto de vencer e saber sobre campanhas de trânsito.

## Pesquisa Capanema 1 estima

Dados foram



**Curitiba** - De acordo com dados divulgados pelo IBGE na terça-feira (30), são 20 brasileiros vivendo na taxa de crescimento foi entre 2015 e 2016, 1 menor do que a calculada para 2014 e 2015 - 0,83%. A população de Capanema também aumentou de um outro, chegando a 19.300. **Veja abaixo população estimada pelo IBGE**



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**

**Portaria nº 18**  
**de 31 de agosto de 2017.**

**Designa o Pregoeiro e a respectiva equipe de apoio.**

O Presidente da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520/2002

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o Pregoeiro e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Capanema, conforme descrição infra:

**I - Pregoeiro:**

a) Paulo de Lima Gonçalves;

**II - Equipe de Apoio:**

a) Marli Rodrigues da Silva

b) Alex Hidarlan Marcello

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 31/2016.

Publique-se.

Registre-se

Capanema-PR, 31 de agosto de 2017.

*Airton Marcelo Barth*  
**AIRTON MARCELO BARTH**  
Presidente

### ATLÂNTICO INCORPORADORA VENDE

- Uma Chácara com 30.900m<sup>2</sup>, situada a 500 metros da Av. Botucaris, saída para Linha Arroio Gaúcho em Capanema, com residência instalada, SISLEG/CAR prontos, área de reserva, toda disponível para plantio, energia de alta tensão, boa aguada e água potável instalada, uma excelente localização.  
Valor R\$ 320.000,00



Loteamento Residencial  
**Atlântico**

PLANTÃO DE VENDAS: PEQUENO (46) 99911





**De: Pregoeiro**

**Para: Presidente da Câmara Municipal de Vereadores**

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

**PROCESSO Nº 02/2017**

**PREGÃO 01 DE 2017**

**(01) OBJETO:** O presente Pregão tem por objetivo a contratação de empresa para fornecimento e entrega, na sede do Poder Legislativo Municipal, de **Material de Consumo: Gás e Outros Materiais Engarrafados; Material de Acondicionamento e Embalagem; Material de Cama, Mesa e Banho; Gêneros Alimentícios para Copa e Cozinha; Material de Copa e Cozinha; Material de Limpeza e Produtos de Higienização** conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I, parte integrante desse Edital.

**(02) COTAÇÃO DE PREÇOS:**

Segue em anexo 3(três) orçamentos decorrentes da realização de estimativa prévia do valor da contratação.

Atenciosamente,

  
**Paulo de Lima Gonçalves**  
**Pregoeiro**

Capanema, 23 outubro de 2017.



À Empresa: MAERO, MAERO & CIA. LTDA.C.N.P.J.: 01 093 353/0001-46 Fone: 46 3552-1480

Solicitamos orçamento dos materiais/serviços, após encaminhar a esta Unidade.

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: [admincamara@ampemet.com.br](mailto:admincamara@ampemet.com.br)

**OBJETO: contratação de empresa para fornecimento e entrega, na sede no Poder Legislativo Municipal, de Material de Consumo: Gás e Outros Materiais Engarrafados; Gêneros Alimentícios para Copa e Cozinha; Material de Acondicionamento e Embalagem; Material de Cama Mesa e Banho; Material de Copa e Cozinha e Material de Limpeza e Produtos de Higienização.**

Item	Qtde.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Máximo por Unidade.	Valor Total Máximo por Item
01	20	Kg	Bala doce, dura, sortidas, pacote com 01 Kg.	SOBERANA	10,00	200,00
02	72	Fardo	Água Mineral - pacote com 12 unid. De água mineral c/ gás 500 ml.	POLARINA	12,48	898,56
03	100	Fardo	Água Mineral - pacote com 12 unid. De água mineral s/ gás 500 ml.	FONTEANA	11,04	1104,00
04	20	Kg	Açúcar-obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de	ALTO ALEGRE	1,69 8,45	33,80

			98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em pacote de 05 kg e embalagem secundária plástica resistente. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.			
05	10	Litros	Água sanitária, perfumada, uso geral e alvejante, composta de: hipoclorito de sódio (2.0 a 2.5% p/p de cloro ativo) e hidróxido de sódio, embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade, contendo no mínimo 1 litro	Q. BOA PERF.	348 ,	34,80
06	26	Litros	Álcool Etilico Embalagem de 1 litro, Álcool etílico para limpeza - frasco com 1 litro. INPM 46,2%, com selo INMETRO, validade de 3 anos. Embalagem: Litro Dimensão: 7 diâm x 27 cm Material: Álcool Etilico Hidratado	SMA. CRUZ.	285 ,	74,10
07	12	Frasco	Álcool Gel para as mãos, anti séptico, 70 ° Gl, frasco com 440 gramas. Descrição: 70° INPM Gel Anti- Sêptico - Deve Ser Utilizado Para Completar a Limpeza das Mãos	-		
08	08	Litros	Aromatizador de Ambiente: Composição, Álcool Refinado Neutro, Tensoativo não iônico, Conservante, Corante, Fragrância e Água. 5 litros	+ -		
09	02	Unidades	Avental confeccionado em tecido de brim na cor branca, com um bolso frontal,			

			(Tamanho médio).			
10	02	Unidades	Balde plástico com capacidade p/ 12 litros	PROATC	9,00	18,00
11	02	Unidades	Botijão de gás de cozinha com 13 kg, devendo estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e da ANP (Agência Nacional de Petróleo).		65,50	131,00
12	80	Unidades	Café 100% torrado e moído, com selo de pureza ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café), pacote de 500g	3- CERACERES	11,58	926,40
13	20	Unidades	Cera líquida, incolor, alto brilho, para todos os tipos de pisos laváveis porosos ou não porosos como granilite, mármore, ardósia, paviflex, plurigoma, fórmica e madeiras plastificadas ou sintecadas, composta de parafina, cera de carnaúba, emulsificante, alcalinizante, plastificante, coadjuvante, formol, perfume e água, frasco com 750ml, identificação do produto, prazo de validade.	INVERSA	660	132,00
14	20	Unidades	Chá aromático nos sabores: camomila, erva cidreira e erva doce. Peso líquido 15g. Embalagem: caixa com 15	?		

			saquinhos, data de fabricação e prazo de validade			
15	06	Unidades	Desentupidor de Pias e ralos – Hidróxido de Sódio; Cloreto de Sódio; Nitrato de Sódio, Barrilia e Alumínio. 300 g	D. VERDE	10,98	65,88
16	06	litros	Detergente de uso geral, concentrado, 5 litros, Composição: Ácido Sulfônico, Lauril Éter, Sulfato de Sódio, Espessante, Alcalinizante, Conservante, Fragrância, Corantes e Veículo.	YPE	16,50	99,00
17	08	Unidades	Detergente líquido para louças em geral, biodegradável, concentrado, composição aromática Neutro. Frasco com 500 ml	LIMPOL	14,9	11,92
18	40	Pacote	Erva Mate Para Chimarrão Especial Pacote de 01 kg.	TERRA MATE	9,25	370,00
19	06	Unidades	Escova Sanitária com estojo (usado em banheiro)	LORENZON	7,98	47,88
20	10	Unidades	Esponjas para cozinha – 110 ml x 75 mm x 120 mm, pacote de 03 unidades.	CONDOR 04	2,79	27,90
21	18	Unidades	Filtro de papel para café nº 103 – embalagem com 30 unidades especificação técnica: em	MELITA	2,95	53,82

			coador - confeccionado papel na cor branca; número/tamanho 103.			
22	03	Pacote	Fósforo em madeira, composto em vegetal e mineral, apresentado na forma de palito, com ponta em pólvora, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 40 palitos – pacote com 10 cx.	PARACAT	232	464
23	20	Unidades	Guardanapo de papel, na medida 33cmx30cm, fibra 100% natural, com selo de qualidade NBR/ISO 9001, pacote com 50 unidades.	SNOB	135	2700
24	10	Unidade	Inseticida aerosol, mata tudo, eficaz contra baratas, formigas, mosquitos, pernilongos, carapanãs, muriçocas, moscas e o mosquito da dengue, frasco com 300ml, identificação do produto, prazo de validade.	SBP	926	9260
25	10	Litro	LEITE LONGA VIDA, leite integral, por processamento UHT (ultra high temperature), composição nutricional (100 g): máximo de 3 g de lipídios / 5 g de carboidratos / mínimo de 3 g de proteínas / valor calórico de 60 kcal. Embalagem de 1000ML.	LATCO	215	2150



26	03	Frasco	Limpa vidro, tipo liquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500 ml, com gatilho.	VITREX CRISTAL	13,89	41,67
27	10	Unidades	Limpador de Uso Geral – Composição Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio, Tensoativo Aniônico, Solvente, Coadjuvantes, Sequestrantes, Fragrâncias e Aromas. 500 ml.	LIRU	3,10	31,00
28	6	Unidades	Limpador de Uso Geral (Pesado), para tirar manchas de óleo e gordura, crachás de sapatos (no piso e azulejo) – Composição- Alquil Benzeno, sulfato de Sódio, Lauril Éter Sulfato de Sódio, Solvente, Coadjuvantes, Conservantes, Sequestrantes, Espessante, Corante e Fragrância e Água. 500 ml.	SUPER DEATH	4,80	25,20
29	06	Unidades	Limpador de Uso Geral (Chão). Composição: Álcool Refinado Neutro, Tensoativo não Iônico, Corante, Fragrância e Água, 5 Litros.	—		
30	06	Unidades	Luvas de Borrachas para uso de limpeza doméstica.	MUCAMBO	3,99	23,94
31	12	Pote	Margarina, com sal, livre de colesterol e de gordura "trans", com teor de lipídeos de no mínimo 80%, embalagem com 500g.	QUALY	4,69	56,28

32	15	Unidades	Odorizador de Ambiente, Composição:Água Solvente, Antioxidante, Alcalinizantes,Fragrância, Preservante, Emulsificante, Coadjuvante e Propelentes. 360 ml/305g	BOLF RR.	6,99	104,85
33	80	Fardo	Pacote de Copo descartável 180 ml (água) c/ 100 unid. Com Material Poliestireno Atóxico.	ORLEMAST	2,99	239,20
34	75	Fardo	Pacote de Copo descartável 80 ml/B. 50(café) c/ 100 unid. Material Poliestireno Atóxico, Que atenda as normas da ABNT 14.865/2002.	—		
35	05	Pacote	Palha de Aço pacote com 4 unidades.	—		
36	06	Unidades	Pano de Chão 50x80 Pano de chão, em algodão lavado, tipo saco, para limpeza, na cor branca, dimensões aproximadas de 50x80 cm			
37	06	Unidade	Pano de Prato, em algodão, medindo 45x65 cm			
38	10	Unidade	Pano para limpar vidros – Composição: 70,0% PVA; 24,5% Água; 5,0% Trama; 0,5% Solução Anti Mofo; 66 cm x43cm			

39	06	Unidades	Pano para Pia 30cm x 30cm Composição: Contém 1 unidade 45% Algodão, 45% Poliéster, 10% Viscose, 30x30cm			
40	30	Fardos	Papel higiênico gofrado, de 30 mts folha dupla, 10 cm cada folha. 100% de fibras celulósicas ou naturais, pacote c/ 4 unidades. Fardo 64 rolos.	IXEVE	80,32 $\div 64 =$ $1,26 \times 4 =$	2.409,60 - 5,04
41	36	Unidades	Pastilha adesiva para sanitário, fragrância lavanda, composta de tensoativo não iônico, do decilbenzeno, sulfonato de sódio, emoliente e corante, embalagem com identificação do produto, prazo de validade, pacote com no mínimo 3 unidades - pacote Polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Rolo com 50 unidades	—		
42	06	Unidades	Rodo de espuma (passador de cera), com cabo de madeira plastificado, com rosca. 40Cm.	—		
43	04	litros	Sabonete líquido, concentrado, para higienização das mãos, antibacteriano com ph neutro, perolado, cremoso, fragrância lavanda ou erva doce, com agentes emolientes e umectantes que mantêm a proteção e a hidratação natural da pele, galão de 5 litros, contendo identificação do produto, prazo de validade.	—		
			Saco Plástico Lixo, 30 Litros, 6			

44	20	Unidades	Micras, Cor Azul, Largura 59, Altura 62 de polipropileno Aplicação: uso domestico.pacote com 30 unidades, com as normas da ABNT.	GIOPACK	826	16520
45	12	Rolo	Saco plástico lixo, 100 litros, micras, cor azul, largura 75, altura 105, de polipropileno. Aplicação: uso domestico. Rolo com 25 unidades, com as normas da ABNT.	GIOPACK	1046	19576
46	01	Rolos	Sacos Plásticos para Conservar Alimentos no Freezer, 5 litros e 100 unidades por rolo.	GIOPACK	385	385
47	02	Kg	SAL IODADO DE MESA, contendo sal iodado não tóxico, com dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 mg de acordo com a legislação federal vigente.	1490	130	260
48	04	Frasco	Saponáceo líquido, cremoso, original, composto de tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e veículo, componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, frasco com 300 ml, identificação do produto.	RADIUM	450	1800

49	10	Pacote	Toalha de papel - tipo lisa; apresentação em 2 (duas) dobras; medindo 22 cm x 20 cm; de primeira qualidade; na cor branca - EMBALAGEM COM 02 ROLOS de 50 toalhas.	MUL	343	3430
50	06	Unidades	Toalha de Rosto Cor: Branca Leveza, suavidade, conforto e elegância! Composição: 100% algodão 50 cm x 80 cm			
51	10	Pacote	Toalhas de papel para banheiro, cor branco, 100% de fibras naturais, folhas de 20x21cm - Pacote contendo 1000 folhas.		—	
52	06	Unidades	Vassoura - cerdas de palha, cabo em madeira lixado ou plastificado, comprimento do cabo 1,20m, fixação reforçada, para limpeza em geral.		13,95	83,70
53	20	Pacotes	BISCOITO, tipo cream cracker, a base de: farinha de trigo / gordura vegetal hidrogenada / açúcar / amido de milho / sal refinado / fermento / leite ou soro / outros, composição nutricional mínima: 12% de proteínas / valor calórico 440 kcal, embalagem tipo 3 em 1.	ESPALDA	415	83,00
54	72	Pacote	TORRADAS - fatias de pão torradas e embaladas, ter data de fabricação e validade e marca do produto	ESPALDA	1,98	142,56

55	90	Litros	SUCO PRONTO - suco pronto para beber, com conteúdo de 1 Litro, diversos sabores em caixa longa vida.	MARS VITA	432	388,80
56	40	Kg	Pão francês de 50 gramas. Composição: farinha de trigo especial, sal, açúcar, água, reforçador, óleo emulsificante ou condicionador e fermento (seco ou biológico). A casca deverá ser dourada na parte superior e marrom na inferior, com espessura aproximada de 1 a 2 mm, não dura e sim crocante, sem a presença de pestana ou incisão da massa. Com miolo consistente, de cor creme, com cavidades irregulares, textura macia, aveludada, sedosa e elástica. O Volume deverá ser normal para o peso (50 gramas), simétrico, uniformidade no assado, aroma e sabor típicos, com quebra uniforme e visível.			
57	15	Kg	Presunto pré-cozido – A carne deve ser firme e úmida, mas não molhada. A gordura deve ser branca a castanho-clara, sem manchas amarelas ou verdes. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo. Peso 01 kg dividido em embalagens de 200g.			
58	15	kg	Queijo Mussarela – Produto deve conter cheiro e sabor de leite, porém ligeiramente ácidos textura firme e sem buracos. A embalagem do produto deve ter o Selo do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.), conter registro			

			da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Peso 1kg dividido em embalagens de 200g.			
59	03	Kg X	Doce para passar no Pão: Derivado Lácteo de 400g, Com selo do S.I. F X	—		
60	02	unidades	Rodo plástico c/ 02 borrachas, 40Cm de base, com cabo.	LORENZON 035	846	16,92
61	02	unidades	Vassoura de Nylon 30Cm com cabo de madeira plastificado.	CONDOR V-35	7,98	15,96
62	25	unidades	Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor cola, embalagem com 2 litros contendo nome e marca do fabricante, Marca deverá ser reconhecida internacionalmente dentro dos mais altos padrões de qualidade			
63	25	unidades	Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor guaraná, embalagem com 2 litros contendo nome e marca do fabricante, Marca deverá ser reconhecido internacionalmente dentro dos mais altos padrões de qualidade.			
64	25	unidades	Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor limão, embalagem contendo 2 litros, com nome e marca do fabricante, Marca deverá ser reconhecido internacionalmente dentro dos mais altos padrões de qualidade.			
65	25	unidades	Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor laranja, embalagem com 2 litros com nome e marca do fabricante, Marca deverá ser reconhecido internacionalmente dentro dos mais altos padrões de			

			qualidade.			
66	60	Cento	Aquisição de salgados fritos com quantidade mínima de 20 unidades por tipos de salgadinhos com as seguintes características: enroladinho de salsicha com peso de no mínimo de 0,20 gramas cada; Kibe com peso de no mínimo 0,20 gramas cada; Bolinha de queijo com peso mínimo 0,20 gramas cada; Risoles de carne com peso mínimo de 0,20 gramas cada; Pastel de carne com peso de no mínimo 0,20gramas cada.	—		
67	20	Unidades	Biscoito doce, tipo Maria: pacote com protetor interno, embalagem com 400g.	ISABELLA	4,20	84,00

<p><u>CAPANEMA, 25/09/17</u> Local e data</p>		<p>Validade da Proposta: 60 dias</p>	<p>R\$</p>
<p><i>[Assinatura]</i> Assinatura/carimbo da empresa que fornecerá o orçamento</p>		<p>SUPERMERCADO CONCORDIA AV BRAGA NET 55.760-CAPANEMA PR</p> <hr/> <p>VALCEMIR DO MARCO CPF 033.648.573 R.G. 1.159.573</p>	

CAPANEMA, 25 de 09 de 2017.

**Alex Hidarian Marcello**  
Diretor Administrativo-Financeiro  
(Câmara Municipal de Capanema-PR)



À Empresa: Schenckel e Schenckel Ltda

C.N.P.J.: 78693421000132 Fone: 35521780

Solicitamos orçamento dos materiais/serviços, após encaminhar a esta Unidade.

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: admincamara@ampernet.com.br

**OBJETO: contratação de empresa para fornecimento e entrega, na sede no Poder Legislativo Municipal, de Material de Consumo: Gás e Outros Materiais Engarrafados; Gêneros Alimentícios para Copa e Cozinha; Material de Acondicionamento e Embalagem; Material de Cama Mesa e Banho; Material de Copa e Cozinha e Material de Limpeza e Produtos de Higienização.**

Item	Qtde.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Máximo por Unidade.	Valor Total Máximo por Item
01	20	Kg	Bala doce, dura, sortidas, pacote com 01 Kg.	Pulchão	13,90	278,00
02	72	Fardo	Água Mineral - pacote com 12 unid. De água mineral c/ gás 500 ml.	Ferdans Oro	15,00	1080,00
03	100	Fardo	Água Mineral - pacote com 12 unid. De água mineral s/ gás 500 ml.	Ferdans Oro	15,00	1500,00
04	20	<del>Kg</del> Pot	Açúcar-obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de	Auto Alente	11,90	238,00

			98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em pacote de 05 kg e embalagem secundária plástica resistente, Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	<i>Alto Alveje</i>	<i>11,90</i>	
05	10	Litros	Água sanitária, perfumada, uso geral e alvejante, composta de: hipoclorito de sódio (2.0 a 2.5% p/p de cloro ativo) e hidróxido de sódio, embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade, contendo no mínimo 1 litro	<i>Alto</i>	<i>3,80</i>	<i>38,00</i>
06	26	Litros	Álcool Etilico Embalagem de 1 litro, Álcool etílico para limpeza - frasco com 1 litro. INPM 46,2%, com selo INMETRO, validade de 3 anos. Embalagem: Litro Dimensão: 7 diâm x 27 cm Material: Alcool Etilico Hidratado	<i>da FLHA</i>	<i>5,98</i>	<i>155,48</i>
07	12	Frasco	Álcool Gel para as mãos, anti séptico, 70 ° Gl, frasco com 440 gramas. Descrição: 70° INPM Gel Anti- Séptico - Deve Ser Utilizado Para Completar a Limpeza das Mãos	<i>Cooperativa</i>	<i>5,96</i>	<i>71,52</i>
08	08	Litros <i>UN.</i>	Aromatizador de Ambiente: Composição, Álcool Refinado Neutro, Tensoativo não iônico, Conservante, Corante, Fragrância e Água. 5 litros.	<i>Normal</i>	<i>18,90</i>	<i>151,20</i>
09	02	Unidades	Avental confeccionado em tecido de brim na cor branca, com um bolso frontal,	<i>Art Pomo</i>	<i>22,00</i>	<i>44,00</i>

			(Tamanho médio).			
10	02	Unidades	Balde plástico com capacidade p/ 12 litros	Plasma	10,90	37,00
11	02	Unidades	Botijão de gás de cozinha com 13 kg, devendo estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e da ANP (Agência Nacional de Petróleo).	Supra gás botões	70,00	140,00
12	80	Unidades	Café 100% torrado e moído, com selo de pureza ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café), pacote de 500g	Melitta	12,90	1032,00
13	20	Unidades	Cera líquida, incolor, alto brilho, para todos os tipos de pisos laváveis porosos ou não porosos como granilite, mármore, ardósia, paviflex, plurigoma, fórmica e madeiras plastificadas ou sintecadas, composta de parafina, cera de carnaúba, emulsificante, alcalinizante, plastificante, coadjuvante, formol, perfume e água, frasco com 750ml, identificação do produto, prazo de validade.	Inglesa	9,00	180,00
14	20	Unidades	Chá aromático nos sabores: camomila, erva cidreira e erva doce. Peso líquido 15g. Embalagem: caixa com 15	Alidemo	3,09	77,00

			saquinhos, data de fabricação e prazo de validade			
15	06	Unidades	Desentupidor de Pias e ralos – Hidróxido de Sódio; Cloreto de Sódio; Nitrato de Sódio, Barrilha e Alumínio. 300 g	Diabro Unib	16,00	96,00
16	06	litros	Detergente de uso geral, concentrado, 5 litros. Composição: Ácido Sulfônico, Lauril Éter, Sulfato de Sódio, Espessante, Alcanalizante, Conservante, Fragrância, Corantes e Veículo.	Noval	24,00	144,00
17	08	Unidades	Detergente líquido para louças em geral, biodegradável, concentrado, composição aromática Neutro. Frasco com 500 ml	1/pe <sup>7</sup>	2,19	175,2
18	40	Pacote	Erva Mate Para Chimarrão Especial Pacote de 01 kg.	erva mate	9,98	399,20
19	06	Unidades	Escova Sanitária com estojo (usado em banheiro)	Locatelli	12,00	72,00
20	10	Unidades	Esponjas para cozinha – 110 ml x 75 mm x 120 mm, pacote de 03 unidades.	Scathe Buit	4,90	49,00
21	18	Unidades	Filtro de papel para café nº 103 – embalagem com 30 unidades especificação técnica: em	Melitta's	4,95	89,10

			coador - confeccionado papel na cor branca; número/tamanho 103.			
22	03	Pacote	Fósforo em madeira, composto em vegetal e mineral, apresentado na forma de palito, com ponta em pólvora, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 40 palitos - pacote com 10 cx.	Paraná	3,40	10,20
23	20	Unidades	Guardanapo de papel, na medida 33cmx30cm, fibra 100% natural, com selo de qualidade NBR/ISO 9001, pacote com 50 unidades.	Smob.	3,60	72,80
24	10	Unidade	Inseticida aerosol, mata tudo, eficaz contra baratas, formigas, mosquitos, pernilongos, carapanãs, muriçocas, moscas e o mosquito da dengue, frasco com 300ml, identificação do produto, prazo de validade.	5BP	14,00	140,80
25	10	Litro	LEITE LONGA VIDA, leite integral, por processamento UHT (ultra high temperature), composição nutricional (100 g): máximo de 3 g de lipídios / 5 g de carboidratos / mínimo de 3 g de proteínas / valor calórico de 60 kcal. Embalagem de 1000ML.	Laticó	2,98	29,80

26	03	Frasco	Limpa vidro, tipo liquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500 ml, com gatilho.	Uoga 7,40	7,40	22,20
27	10	Unidades	Limpador de Uso Geral – Composição Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio, Tensoativo Aniônico, Solvente, Coadjuvantes, Sequestrantes, Fragrâncias e Aromas. 500 ml.	Uoga	5,96	59,60
28	6	Unidades	Limpador de Uso Geral (Pesado), para tirar manchas de óleo e gordura, crachás de sapatos (no piso e azulejo) – Composição- Alquil Benzeno, sulfato de Sódio, Lauril Éter Sulfato de Sódio, Solvente, Coadjuvantes, Conservantes, Sequestrantes, Espessante, Corante e Fragrância e Água. 500 ml.	Uoga	9,00	54,00
29	06	Unidades	Limpador de Uso Geral (Chão). Composição: Álcool Refinado Neutro, Tensoativo não Iônico, Corante, Fragrância e Água, 5 Litros.	Novel	19,00	114,00
30	06	Unidades	Luvas de Borrachas para uso de limpeza doméstica.	Sumo	6,00	36,00
31	12	Pote	Margarina, com sal, livre de colesterol e de gordura "trans", com teor de lipídeos de no mínimo 80%, embalagem com 500g.	Qualy	6,00	72,00

32	15	Unidades	Odorizador de Ambiente, Composição: Água Solvente, Antioxidante, Alcalinizantes, Fragrância, Preservante, Emulsificante, Coadjuvante e Propelentes. 360 ml/305g	Bom em	1450	217,50
33	80	Fardo	Pacote de Copo descartável 180 ml (água) c/ 100 unid. Com Material Poliestireno Atóxico.	apenas	3,90	318,40
34	75	Fardo	Pacote de Copo descartável 80 ml/B. 50(café) c/ 100 unid. Material Poliestireno Atóxico, Que atenda as normas da ABNT 14.865/2002.	custo	4,20	315,00
35	05	Pacote	Palha de Aço pacote com 4 unidades.	Reluz	4,00	20,00
36	06	Unidades	Pano de Chão 50x80 Pano de chão, em algodão lavado, tipo saco, para limpeza, na cor branca, dimensões aproximadas de 50x80 cm	Flaber	950	5700
37	06	Unidade	Pano de Prato, em algodão, medindo 45x65 cm	Ant. Pano	8,90	5340
38	10	Unidade	Pano para limpar vidros - Composição: 70,0% PVA; 24,5% Água; 5,0% Trama; 0,5% Solução Anti Mofo; 66 cm x43cm	Flaber	1400	140,00



39	06	Unidades	Pano para Pia 30cm x 30cm Composição: Contém 1 unidade 45% Algodão, 45% Poliéster, 10% Viscose, 30x30cm	Flabon	5,00	30,00
40	30	Fardos	Papel higiênico gofrado, de 30 mts folha dupla, 10 cm cada folha, 100% de fibras celulósicas ou naturais, pacote c/ 4 unidades. Fardo 64 rolos.	Novel	5,60	168,00
41	36	Unidades	Pastilha adesiva para sanitário, fragrância lavanda, composta de tensoativo não iônico, do decilbenzeno, sulfonato de sódio, emoliente e corante, embalagem com identificação do produto, prazo de validade, pacote com no mínimo 3 unidades - pacote Polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Rolo com 50 unidades	Pato	8,50	306,00
42	06	Unidades	Rodo de espuma (passador de cera), com cabo de madeira plastificado, com rosca. 40Cm.	Locatelli	8,90	53,40
43	04	litros	Sabonete líquido, concentrado, para higienização das mãos, antibacteriano com ph neutro, perolado, cremoso, fragrância lavanda ou erva doce, com agentes emolientes e umectantes que mantêm a proteção e a hidratação natural da pele, galão de 5 litros, contendo identificação do produto, prazo de validade.	Novel	38,00	152,00
			Saco Plástico Lixo, 30 Litros, 6			

44	20	Unidades	Micras, Cor Azul, Largura 59, Altura 62 de polipropileno Aplicação: uso domestico.pacote com 30 unidades, com as normas da ABNT.	Red Forte	1,190	200,00
45	12	Rolo	Saco plástico lixo, 100 litros, micras, cor azul, largura 75, altura 105, de polipropileno. Aplicação: uso domestico. Rolo com 25 unidades, com as normas da ABNT.	Red Forte	1,190	132,00
46	01	Rolos	Sacos Plásticos para Conservar Alimentos no Frezzer, 5 litros e 100 unidades por rolo.	ITALY	6,00	6,00
47	02	Kg	SAL IODADO DE MESA, contendo sal iodado não tóxico, com dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 mg de acordo com a legislação federal vigente.	MAR	1,00	3,60
48	04	Frasco	Saponáceo liquido, cremoso, original, composto de tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e veiculo, componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, frasco com 300 ml, identificação do produto.	Bom Bril	0,00	32,00

49	10	Pacote	Toalha de papel - tipo lisa; apresentação em 2 (duas) dobras; medindo 22 cm x 20 cm; de primeira qualidade; na cor branca - EMBALAGEM COM 02 ROLOS de 50 toalhas.	Moster	5,00	50,00
50	06	Unidades	Toalha de Rosto Cor: Branca Leveza, suavidade, conforto e elegância! Composição: 100% algodão 50 cm x 80 cm	Feldson	16,80	100,80
51	10	Pacote	Toalhas de papel para banheiro, cor branco, 100% de fibras naturais, folhas de 20x21cm - Pacote contendo 1000 folhas.	Diplomats	12,00	120,00
52	06	Unidades	Vassoura - cerdas de palha, cabo em madeira lixado ou plastificado, comprimento do cabo 1,20m, fixação reforçada, para limpeza em geral.	Locatelli	16,00	96,00
53	20	Pacotes	BISCOITO, tipo cream cracker, a base de: farinha de trigo / gordura vegetal hidrogenada / açúcar / amido de milho / sal refinado / fermento / leite ou soro / outros, composição nutricional mínima: 12% de proteínas / valor calórico 440 kcal, embalagem tipo 3 em 1.	Isobela	4,80	96,00
54	72	Pacote	TORRADAS - fatias de pão torradas e embaladas, ter data de fabricação e validade e marca do produto	Isobela	3,20	230,40

55	90	Litros	SUCO PRONTO - suco pronto para beber, com conteúdo de 1 Litro, diversos sabores em caixa longa vida.	Bela Schiag	5,90	538,20
56	40	Kg	Pão francês de 50 gramas. Composição: farinha de trigo especial, sal, açúcar, água, reforçador, óleo emulsificante ou condicionador e fermento (seco ou biológico). A casca deverá ser dourada na parte superior e marrom na inferior, com espessura aproximada de 1 a 2 mm, não dura e sim crocante, sem a presença de pestana ou incisão da massa. Com miolo consistente, de cor creme, com cavidades irregulares, textura macia, aveludada, sedosa e elástica. O Volume deverá ser normal para o peso (50 gramas), simétrico, uniformidade no assado, aroma e sabor típicos, com quebra uniforme e visível.	Di Pass	8,90	356,00
57	15	Kg	Presunto pré-cozido - A carne deve ser firme e úmida, mas não molhada. A gordura deve ser branca a castanho-clara, sem manchas amarelas ou verdes. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo. Peso 01 kg dividido em embalagens de 200g.	Dalis	19,90	298,50
58	15	kg	Queijo Mussarela - Produto deve conter cheiro e sabor de leite, porém ligeiramente ácidos textura firme e sem buracos. A embalagem do produto deve ter o Selo do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.), conter registro	Alto Reguê	24,80	372,00

			da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Peso 1kg dividido em embalagens de 200g.			
59	03	kg UN	Doce para passar no Pão: Derivado Lácteo de 400g, Com selo do S.I. F	Finos 6,20	6,20	18,60
60	02	unidades	Rodo plástico c/ 02 borrachas, 40Cm de base, com cabo.	Locateli	14,00	28,00
61	02	unidades	Vassoura de Nylon 30Cm com cabo de madeira plastificado.	Brittain	16,00	32,00
62	25	unidades	Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor cola, embalagem com 2 litros contendo nome e marca do fabricante, Marca deverá ser reconhecida internacionalmente dentro dos mais altos padrões de qualidade	Pop Cola	6,90	174,50
63	25	unidades	Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor guaraná, embalagem com 2 litros contendo nome e marca do fabricante, Marca deverá ser reconhecido internacionalmente dentro dos mais altos padrões de qualidade.	Antarctica	6,90	174,50
64	25	unidades	Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor limão, embalagem contendo 2 litros, com nome e marca do fabricante, Marca deverá ser reconhecido internacionalmente dentro dos mais altos padrões de qualidade.	Spit	5,90	149,50
65	25	unidades	Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor laranja, embalagem com 2 litros com nome e marca do fabricante, Marca deverá ser reconhecido internacionalmente dentro dos mais altos padrões de	Fanta	5,90	149,50

			qualidade.			
66	60	Cento	Aquisição de salgados fritos com quantidade mínima de 20 unidades por tipos de salgadinhos com as seguintes características: enroladinho de salsicha com peso de no mínimo de 0,20 gramas cada; Kibe com peso de no mínimo 0,20 gramas cada; Bolinha de queijo com peso mínimo 0,20 gramas cada; Risoles de carne com peso mínimo de 0,20 gramas cada; Pastel de carne com peso de no mínimo 0,20 gramas cada.	Primus Di Pass	49,00	2940,00
67	20	Unidades	Biscoito doce, tipo Maria: pacote com protetor interno, embalagem com 400g.	Jubels	49,80	996,00
Caparava 29 Setembro 2017 Local e data <b>Schenckel &amp; Schenckel Ltda.</b> CNPJ 78.693.421/0001-32 Assinatura/carimbo da empresa que forneceu o orçamento			Validade da Proposta: 60 dias		R\$ 14.760,02	

Caparava 29 de 09 de 2017.

**Allex Hidarlan Marcello**  
 Diretor Administrativo Financeiro  
 (Câmara Municipal de Caparava-PR)



000076  
FavalyA Empresa: Suprema do LuvucuC.N.P.J.: 75.556431.000561 Fone: 3552 - 3328

Solicitamos orçamento dos materiais/serviços, após encaminhar a esta Unidade.

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: [admincamara@ampemet.com.br](mailto:admincamara@ampemet.com.br)

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento e entrega, na sede no Poder Legislativo Municipal, de Material de Consumo: Gás e Outros Materiais Engarrafados; Gêneros Alimentícios para Copa e Cozinha; Material de Acondicionamento e Embalagem; Material de Cama Mesa e Banho; Material de Copa e Cozinha e Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

Item	Qtde.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Máximo por Unidade.	Valor Total Máximo por Item
01	20	Kg	Bala doce, dura, sortidas, pacote com 01 Kg.			
02	72	Fardo	Água Mineral - pacote com 12 unid. De água mineral c/ gás 500 ml.	Fontano Uno	13,80	993,60 reais
03	100	Fardo	Água Mineral - pacote com 12 unid. De água mineral s/ gás 500 ml.	Fontano Uno	12,60	1260 reais
04	20	Kg	Açúcar-obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de	Alto Alugre	17,00	3400 reais

			98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em pacote de 05 kg e embalagem secundária plástica resistente, Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.			
05	10	Litros	Água sanitária, perfumada, uso geral e alvejante, composta de: hipoclorito de sódio (2.0 a 2.5% p/p de cloro ativo) e hidróxido de sódio, embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade, contendo no mínimo 1 litro	<i>Para</i>	<i>4,48</i>	<i>44,80 reais</i>
06	26	Litros	Álcool Etilico Embalagem de 1 litro, Álcool etílico para limpeza – frasco com 1 litro. INPM 46,2%, com selo INMETRO, validade de 3 anos. Embalagem: Litro Dimensão: 7 diâm x 27 cm Material: Alcool Etilico Hidratado	<i>Superalcool</i>	<i>3,98</i>	<i>103,48 reais</i>
07	12	Frasco	Álcool Gel para as mãos, anti séptico, 70 ° Gl, frasco com 440 gramas. Descrição: 70° INPM Gel Anti- Séptico - Deve Ser Utilizado Para Completar a Limpeza das Mãos	<i>Alseptgel</i>	<i>9,99</i>	<i>119,88</i>
08	08	Litros	Aromatizador de Ambiente: Composição, Álcool Refinado Neutro, Tensoativo não iônico, Conservante, Corante, Fragrância e Água. 5 litros			
09	02	Unidades	Avental confeccionado em tecido de brim na cor branca, com um bolso frontal,	<i>Antiponto</i>	<i>11,85</i>	<i>23,70 reais</i>

			(Tamanho médio).			
10	02	Unidades	Balde plástico com capacidade p/ 12 litros			
11	02	Unidades	Botijão de gás de cozinha com 13 kg, devendo estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e da ANP (Agência Nacional de Petróleo).		76,95	1531,90 rea.
12	80	Unidades	Café 100% torrado e moído, com selo de pureza ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café), pacote de 500g	melita	13,25	1060,00 rea.
13	20	Unidades	Cera líquida, incolor, alto brilho, para todos os tipos de pisos laváveis porosos ou não porosos como granilite, mármore, ardósia, paviflex, plurgoma, fórmica e madeiras plastificadas ou sintecadas, composta de parafina, cera de carnaúba, emulsificante, alcalinizante, plastificante, coadjuvante, formol, perfume e água, frasco com 750ml, identificação do produto, prazo de validade.	Poli-flor	9,65	1931,00 rea.
14	20	Unidades	Chá aromático nos sabores: camomila, erva cidreira e erva doce. Peso líquido 15g. Embalagem: caixa com 15	moa beas	3,00	76,00

			saquinhos, data de fabricação e prazo de validade			
15	06	Unidades	Desentupidor de Pias e ralos – Hidróxido de Sódio; Cloreto de Sódio; Nitrato de Sódio, Barrilha e Alumínio. 300 g	Diabo Verde	2,75	76,50 Real
16	06	litros	Detergente de uso geral, concentrado, 5 litros, Composição: Ácido Sulfônico, Lauril Éter, Sulfato de Sódio, Espessante, Alcalinizante, Conservante, Fragrância, Corantes e Veículo.	Ype	20,20	121,20 Real
17	08	Unidades	Detergente líquido para louças em geral, biodegradável, concentrado, composição aromática Neutro. Frasco com 500 ml	Bimpol	1,75	14,00 Real
18	40	Pacote	Erva Mate Para Chimarrão Especial Pacote de 01 kg.	Quero Quero	9,80	392,00 Real
19	06	Unidades	Escova Sanitária com estojo (usado em banheiro)	Sanlux	10,99	65,94 Real
20	10	Unidades	Espunjas para cozinha – 110 ml x 75 mm x 120 mm, pacote de 03 unidades.	Combr	2,75	27,50 Real
21	18	Unidades	Filtro de papel para café nº 103 – embalagem com 30 unidades especificação técnica: em	Bugitta	3,16	56,88 Real

			coador - confeccionado papel na cor branca; número/tamanho 103.			
22	03	Pacote	Fósforo em madeira, composto em vegetal e mineral, apresentado na forma de palito, com ponta em pólvora, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 40 palitos - pacote com 10 cx.	Barona	2,10	6,30 reais
23	20	Unidades	Guardanapo de papel, na medida 33cmx30cm, fibra 100% natural, com selo de qualidade NBR/ISO 9001, pacote com 50 unidades.	Beijo Flor	1,55	31,00 reais
24	10	Unidade	Inseticida aerosol, mata tudo, eficaz contra baratas, formigas, mosquitos, pernilongos, carapanãs, muriçocas, moscas e o mosquito da dengue, frasco com 300ml, identificação do produto, prazo de validade.	SBP	1,99	19,90 reais
25	10	Litro	LEITE LONGA VIDA, leite integral, por processamento UHT (ultra high temperature), composição nutricional (100 g): máximo de 3 g de lipídios / 5 g de carboidratos / mínimo de 3 g de proteínas / valor calórico de 60 kcal. Embalagem de 1000ML.	Terro Vito	2,29	22,90 reais



26	03	Frasco	Limpa vidro, tipo liquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500 ml, com gatilho.	Uau	8,05	24,15 reais
27	10	Unidades	Limpador de Uso Geral – Composição Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio, Tensoativo Aniônico, Solvente, Coadjuvantes, Sequestrantes, Fragrâncias e Aromas. 500 ml.	Mau	2,55	25,50 reais
28	6	Unidades	Limpador de Uso Geral (Pesado), para tirar manchas de óleo e gordura, crachás de sapatos (no piso e azulejo) – Composição- Alquil Benzeno, sulfato de Sódio, Lauril Éter Sulfato de Sódio, Solvente, Coadjuvantes, Conservantes, Sequestrantes, Espessante, Corante e Fragrância e Água. 500 ml.	Facile	5,70	34,20 reais
29	06	Unidades	Limpador de Uso Geral (Chão). Composição: Álcool Refinado Neutro, Tensoativo não Iônico, Corante, Fragrância e Água, 5 Litros.			
30	06	Unidades	Luvas de Borrachas para uso de limpeza doméstica.	Souro Ston	4,78	28,68 reais
31	12	Pote	Margarina, com sal, livre de colesterol e de gordura "trans", com teor de lipídeos de no mínimo 80%, embalagem com 500g.	Doniona	4,80	57,60 reais

32	15	Unidades	Odorizador de Ambiente, Composição:Água Solvente, Antioxidante, Alcalinizantes,Fragrância, Preservante, Emulsificante, Coadjuvante e Propelentes. 360 ml/305g			
33	80	Fardo	Pacote de Copo descartável 180 ml (água) c/ 100 unid. Com Material Poliestireno Atóxico.	Copo Sul	2,95	236,00 reais
34	75	Fardo	Pacote de Copo descartável 80 ml/B. 50(café) c/ 100 unid. Material Poliestireno Atóxico, Que atenda as normas da ABNT 14.865/2002.	Copo Sul	1,40	105,00 reais
35	05	Pacote	Palha de Aço pacote com 4 unidades.			
36	06	Unidades	Pano de Chão 50x80 Pano de chão, em algodão lavado, tipo saco, para limpeza, na cor branca, dimensões aproximadas de 50x80 cm			
37	06	Unidade	Pano de Prato, em algodão, medindo 45x65 cm			
38	10	Unidade	Pano para limpar vidros - Composição: 70,0% PVA; 24,5% Água; 5,0% Trama; 0,5% Solução Anti Mofo; 66 cm x43cm	Flecham	8,65	17,30 reais



39	06	Unidades	Pano para Pia 30cm x 30cm Composição: Contém 1 unidade 45% Algodão, 45% Poliéster, 10% Viscose, 30x30cm			
40	30	Fardos	Papel higiênico gofrado, de 30 mts folha dupla, 10 cm cada folha, 100% de fibras celulósicas ou naturais, pacote c/ 4 unidades. Fardo 64 rolos.	Dueto	7,89	2.347,20 reais
41	36	Unidades	Pastilha adesiva para sanitário, fragrância lavanda, composta de tensoativo não iônico, do decilbenzeno, sulfonato de sódio, emoliente e corante, embalagem com identificação do produto, prazo de validade, pacote com no mínimo 3 unidades - pacote Polipropileno. Aplicação: uso domestico. Rolo com 50 unidades			
42	06	Unidades	Rodo de espuma (passador de cera), com cabo de madeira plastificado, com rosca. 40Cm.			
43	04	litros	Sabonete líquido, concentrado, para higienização das mãos, antibacteriano com ph neutro, perolado, cremoso, fragrância lavanda ou erva doce, com agentes emolientes e umectantes que mantêm a proteção e a hidratação natural da pele, galão de 5 litros, contendo identificação do produto, prazo de validade.			
			Saco Plástico Lixo, 30 Litros, 6	Bio	8,18	

44	20	Unidades	Micras, Cor Azul, Largura 59, Altura 62 de polipropileno. Aplicação: uso domestico.pacote com 30 unidades, com as normas da ABNT.	Bio	8,18	163,70 reais
45	12	Rolo	Saco plástico lixo, 100 litros, micras, cor azul, largura 75, altura 105, de polipropileno. Aplicação: uso domestico. Rolo com 25 unidades, com as normas da ABNT.	Bio	8,18	98,16 reais
46	01	Rolos	Sacos Plásticos para Conservar Alimentos no Freezer, 5 litros e 100 unidades por rolo.	Mego mil	4,40	4,40 reais
47	02	Kg	SAL IODADO DE MESA, contendo sal iodado não tóxico, com dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 mg de acordo com a legislação federal vigente.	Sosal	1,40	2,80 reais
48	04	Frasco	Saponáceo líquido, cremoso, original, composto de tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e veiculo, componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, frasco com 300 ml, identificação do produto.	Sony	2,95	11,80 reais

49	10	Pacote	Toalha de papel - tipo lisa; apresentação em 2 (duas) dobras; medindo 22 cm x 20 cm; de primeira qualidade; na cor branca - EMBALAGEM COM 02 ROLOS de 50 toalhas.	Stylus	3,26	32,60 reais
50	06	Unidades	Toalha de Rosto Cor: Branca Leveza, suavidade, conforto e elegância! Composição: 100% algodão 50 cm x 80 cm			
51	10	Pacote	Toalhas de papel para banheiro, cor branco, 100% de fibras naturais, folhas de 20x21cm - Pacote contendo 1000 folhas.	Nole	8,85	88,50 reais
52	06	Unidades	Vassoura - cerdas de palha, cabo em madeira lixado ou plastificado, comprimento do cabo 1,20m, fixação reforçada, para limpeza em geral.	Vassoura de Palha	29,99	125,94 reais
53	20	Pacotes	BISCOITO, tipo cream cracker, a base de: farinha de trigo / gordura vegetal hidrogenada / açúcar / amido de milho / sal refinado / fermento / leite ou soro / outros, composição nutricional mínima: 12% de proteínas / valor calórico 440 kcal, embalagem tipo 3 em 1.	Isobelo	4,55	91,00 reais
54	72	Pacote	TORRADAS - fatias de pão torradas e embaladas, ter data de fabricação e validade e marca do produto	Isobelo	2,70	194,40 reais

55	90	Litros	SUCO PRONTO - suco pronto para beber, com conteúdo de 1 Litro, diversos sabores em caixa longa vida.	Ju Fresh	7,50	405,00 reais
56	40	Kg	Pão francês de 50 gramas. Composição: farinha de trigo especial, sal, açúcar, água, reforçador, óleo emulsificante ou condicionador e fermento (seco ou biológico). A casca deverá ser dourada na parte superior e marrom na inferior, com espessura aproximada de 1 a 2 mm, não dura e sim crocante, sem a presença de pestana ou incisão da massa. Com miolo consistente, de cor creme, com cavidades irregulares, textura macia, aveludada, sedosa e elástica. O Volume deverá ser normal para o peso (50 gramas), simétrico, uniformidade no assado, aroma e sabor típicos, com quebra uniforme e visível.			
57	15	Kg	Presunto pré-cozido - A carne deve ser firme e úmida, mas não molhada. A gordura deve ser branca a castanho-clara, sem manchas amarelas ou verdes. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo. Peso 01 kg dividido em embalagens de 200g.	Delio	15,00 kg	225,00 reais
58	15	kg	Queijo Mussarela - Produto deve conter cheiro e sabor de leite, porém ligeiramente ácidos textura firme e sem buracos. A embalagem do produto deve ter o Selo do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.), conter registro	Sanduba	18,39 kg	275,85 reais

			da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Peso 1kg dividido em embalagens de 200g.			
59	03	Kg	Doce para passar no Pão: Derivado Lático de 400g, Com selo do S.I. F	Aurea	3,40	10,20 reais
60	02	unidades	Rodo plástico c/ 02 borrachas, 40Cm de base, com cabo.			
61	02	unidades	Vassoura de Nylon 30Cm com cabo de madeira plastificado.			
62	25	unidades	Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor cola, embalagem com 2 litros contendo nome e marca do fabricante, Marca deverá ser reconhecida internacionalmente dentro dos mais altos padrões de qualidade	Marocelo	6,38	159,50 reais
63	25	unidades	Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor guaraná, embalagem com 2 litros contendo nome e marca do fabricante, Marca deverá ser reconhecido internacionalmente dentro dos mais altos padrões de qualidade.	Kuot	5,99	149,75 reais
64	25	unidades	Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor limão, embalagem contendo 2 litros, com nome e marca do fabricante, Marca deverá ser reconhecido internacionalmente dentro dos mais altos padrões de qualidade.	Spratz	6,10	152,50 reais
65	25	unidades	Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor laranja, embalagem com 2 litros com nome e marca do fabricante, Marca deverá ser reconhecido internacionalmente dentro dos mais altos padrões de	Fonka	6,10	152,50 reais

			qualidade.			
66	60	Cento	Aquisição de salgados fritos com quantidade mínima de 20 unidades por tipos de salgadinhos com as seguintes características: enroladinho de salsicha com peso de no mínimo de 0,20 gramas cada; Kibe com peso de no mínimo 0,20 gramas cada; Bolinha de queijo com peso mínimo 0,20 gramas cada; Risoles de carne com peso mínimo de 0,20 gramas cada; Pastel de carne com peso de no mínimo 0,20 gramas cada.			
67	20	Unidades	Biscoito doce, tipo Maria: pacote com protetor interno, embalagem com 400g.	<i>Dozelelo</i>	<i>455</i>	<i>9100 reais</i>
<p>Local e data</p> <p><i>LISSICA</i></p> <p>Assinatura/carimbo da empresa que forneceu o orçamento</p>				<p>Validade da Proposta: 60 dias</p>		<p>R\$</p> <p><i>71879,44</i></p> <p><i>reais</i></p>

*CAPANEMA*, 23, de *08* de 2017.

**Alex Hidarlan Marcello**  
 Diretor Administrativo Financeiro  
 (Câmara Municipal de Capanema-PR)



COMUNICAÇÃO INTERNA

De: Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Para: Setor de Contabilidade

Senhora Contador,

Na condição de Presidente do Legislativo Municipal, solicito ao Setor de Contabilidade, para certificar e nos informar a viabilidade orçamentária disponível para o pagamento de todos os encargos resultantes do processo Licitatório 02/2017, para a contratação de empresa para fornecimento e entrega, na sede no Poder Legislativo Municipal, **de Material de Consumo: Gás e Outros Materiais Engarrafados; Material de Acondicionamento e Embalagem; Material de Cama, Mesa e Banho; Gêneros Alimentícios para Copa e Cozinha; Material de Copa e Cozinha; Material de Limpeza e Produtos de Higienização**, Conforme requerido pelo Pregoeiro nomeado pela Portaria nº18 de 31 de agosto de 2017, Senhor Paulo de Lima Gonçalves.

Capanema, 24 de Outubro de 2017

**Ailton Marcelo Barth**  
Presidente da Câmara Municipal





**CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL – PODER LEGISLATIVO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Padre Cirilo, 1270 – Cx Postal, 23 -  
Email: [camara@capanema.pr.gov.br](mailto:camara@capanema.pr.gov.br)  
Home page – [www.cmvcapanema.pr.gov.br](http://www.cmvcapanema.pr.gov.br)  
85760-000 - CAPANEMA-PR

000090  
Paulo J. F.

Ao Ilustríssimo Senhor  
**Airton Marcelo Barth**  
Presidente da Câmara Municipal

Assunto: Dotação orçamentária para licitação.

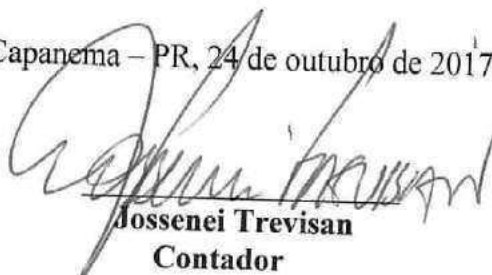
Senhor Presidente,

Confirmando a existência de suficiente dotação orçamentária na rubrica a seguir especificada, para fins de licitação.

Órgão Disponível	Dotação	Valor
Câmara Municipal de Vereadores 01.01.2.001.3.3.90.30	Material de Consumo GÊNEROS ALIMENTÍCIOS MATERIAL DE COZA E COZINHA	R\$ 71.225,40

Atenciosamente,

Capanema – PR, 24 de outubro de 2017.

  
**Jossenei Trevisan**  
Contador



**CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL – PODER LEGISLATIVO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Padre Cirilo, 1270- Cx Postal, 23 -  
Email: [camara@capanema.pr.gov.br](mailto:camara@capanema.pr.gov.br)  
Home page – [www.cmvcapanema.pr.gov.br](http://www.cmvcapanema.pr.gov.br)  
85760-000 - CAPANEMA-PR

000091  
F. S. S.

De: Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Para: Pregoeiro

**AUTORIZAÇÃO**

Considerando a motivação administrativa apresentada e a informação sobre a disponibilidade orçamentária, **AUTORIZO** a instauração de certame licitatório, para a contratação de empresa para fornecimento e entrega, na sede no Poder Legislativo Municipal, **de Material de Consumo: Gás e Outros Materiais Engarrafados; Material de Acondicionamento e Embalagem; Material de Cama Mesa e Banho; Gêneros Alimentícios para Copa e Cozinha; Material de Copa e Cozinha; Material de Limpeza e Produtos de Higienização**

Capanema – PR, 25 de outubro de 2017.

*Airton Marcelo Barth*  
**Airton Marcelo Barth**

**Presidente da Câmara Municipal**



## JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE E DO TIPO DE LICITAÇÃO

1) **OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento e entrega, na sede no Poder Legislativo Municipal, **de Material de Consumo: Gás e Outros Materiais Engarrafados; Material de Acondicionamento e Embalagem; Material de Cama Mesa e Banho; Gêneros Alimentícios para Copa e Cozinha; Material de Copa e Cozinha; Material de Limpeza e Produtos de Higienização.**


2) **RAZÃO DA ESCOLHA:** O Pregoeiro Paulo de Lima Gonçalves, juntamente com a equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº18 de 31 de agosto de 2017, analisaram e optaram pela modalidade de licitação **Pregão Presencial**, do tipo **menor preço GLOBAL**, instituída pela Lei 10.520/2002 para vigor no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, é faculdade trazida pela lei aos administradores públicos com fins de tornar mais ágil e eficaz os procedimentos administrativos licitatórios para aquisição de bens e serviços comuns.

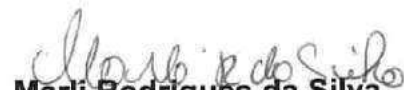
Nesse sentido, e tendo em vista que o caso que ora se apresenta tem por objeto: contratação de empresa para fornecimento e entrega, na sede no Poder Legislativo Municipal, **de Material de Consumo: Gás e Outros Materiais Engarrafados; Material de Acondicionamento e Embalagem; Material de Cama Mesa e Banho; Gêneros Alimentícios para Copa e Cozinha; Material de Copa e Cozinha; Material de Limpeza e Produtos de Higienização.** ANEXO I-DESCRIÇÃO DO MATERIAL (TERMO DE REFERENCIA). Impondo-se a necessidade inarredável de um procedimento licitatório ao mesmo tempo célere e capaz de suprir as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Capanema-PR. Diante desse quadro é que entendemos ser o pregão a modalidade cabível e mais adequada aos interesses da administração no atual momento.

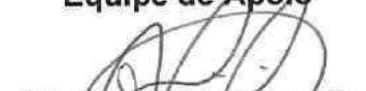


Ressalta se ainda que a não escolha pelo Pregão Eletrônico deu-se porque que a mesma ainda necessita de um planejamento minucioso antes de sua implantação, pois é necessário romper as barreiras impostas pela resistência à tecnologia, bem como oferecer um profundo treinamento necessário à equipe que será responsável pela execução dessa nova modalidade de licitação.

Capanema, 25 de outubro de 2017.

  
**Paulo de Lima Gonçalves**  
Pregoeiro

  
**Marli Rodrigues da Silva**  
Equipe de Apoio

  
**Allex Hidarian Marcello**  
Equipe de Apoio



**Aviso de licitação**

**Processo Licitatório nº 02/2017**

**Pregão Presencial 01/2017**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPANEMA-ESTADO DO PARANÁ, torna público a abertura de Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, do tipo “Menor preço GLOBAL”, para o fornecimento e entrega, na sede no Poder Legislativo Municipal, **de Material de Consumo: Gás e Outros Materiais Engarrafados; Material de Acondicionamento e Embalagem; Material de Cama Mesa e Banho; Gêneros Alimentícios para Copa e Cozinha; Material de Copa e Cozinha; Material de Limpeza e Produtos de Higienização**, conforme especificação do ANEXO I do Edital, que se realizará no dia **16/11/2017**, às **14horas** (quatorze horas), na sede da Câmara Municipal de Vereadores, na Rua Padre Cirilo, nº 1270, Centro, Capanema-PR. O Edital se encontra a disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Vereadores, sendo que os licitantes poderão adquirir maiores informações no local, em horário de expediente ou pelos telefones (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329.

Capanema-PR, 26 de outubro de 2017.

*Airton Marcelo Barth*  
**Airton Marcelo Barth**

Presidente do Legislativo Municipal



**PROCESSO N. 02/2017**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2017**  
**TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço GLOBAL**

**OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento e entrega, na sede no Poder Legislativo Municipal, de Material de Consumo: Gás e Outros Materiais Engarrafados; Gêneros Alimentícios para Copa e Cozinha; Material de Acondicionamento e Embalagem; Material de Cama Mesa e Banho; Material de Copa e Cozinha e Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

**REFERÊNCIA:** Os documentos que integram o presente EDITAL estão dispostos em 08 (oito) anexos, a saber:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços

Anexo III – Modelo de Procuração para Credenciamento

Anexo IV – Modelo de Declaração de Idoneidade

Anexo V – Modelo de Declaração de Não Existência de Trabalhadores Menores

Anexo VI – Modelo de Declaração das Condições de Habilitação

Anexo VII – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Anexo VIII – Minuta de Contrato

**O PREGÃO** será conduzido pelo Pregoeiro **PAULO DE LIMA GONÇALVES**, auxiliado pela Equipe de Apoio, conforme designação contida nos autos do processo.

**O PREGÃO** será realizado no dia 16 de novembro de 2017, às 14h00min, na Câmara Municipal de Vereadores, à Rua Padre Cirilo, 1270, Centro, na cidade de Capanema, Paraná, na sede do Legislativo, quando deverão ser apresentados, no início, os documentos para credenciamento, a declaração das condições de habilitação e os envelopes proposta de preços e documentos de habilitação.

Muito embora os documentos estejam agrupados em **ANEXOS** separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da **PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, bem como dos demais documentos, ao se valer do Edital, inteirar-se de sua composição, tomando

Auton



conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do **PREGÃO** e a formalização **CONTRATUAL**, que poderá ser substituída por Nota de Empenho, nos termos do que dispõe o artigo 62 da Lei n. 8.666/93, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

## **PROCESSO N. 02/2017**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede à Rua Padre Cirilo, 1270 – Centro, nesta cidade, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO** objetivando a contratação de empresa para execução do objeto da presente licitação, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e obedecendo ao que dispõe a Lei 10.520/2002, a Lei 8.666/93 e suas alterações.

### **1. DA LICITAÇÃO**

**1.1. Objeto:** O presente Pregão tem por objetivo a contratação de empresa para fornecimento e entrega, na sede no Poder Legislativo Municipal, de Material de Consumo: Gás e Outros Materiais Engarrafados; Gêneros Alimentícios para Copa e Cozinha; Material de Acondicionamento e Embalagem; Material de Cama Mesa e Banho; Material de Copa e Cozinha e Material de Limpeza e Produtos de Higienização, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I, parte integrante do presente Edital.

**1.2. Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL.

**1.3. Tipo de Licitação:** Menor preço **GLOBAL**, nas propostas classificadas pelo Pregoeiro.

**1.4. Prazo para o Início do Fornecimento:** Imediato, a contar da assinatura do contrato.

Auton





**1.5. Vigência e Garantia Contratual:** Da assinatura do contrato até 12 (doze) meses após o início de sua vigência.

**1.6. Local, data e horário para recebimento e protocolo dos envelopes e realização da Sessão Pública do Pregão:**

**1.6.1. Local:** Câmara Municipal de Capanema, com sede na Rua Padre Cirilo, 1270, Centro.

**1.6.2. Data:** 16 de novembro de 2017

**1.6.3. Horário:** Às 14h00min

**1.7. Dotação orçamentária:** A despesa com a execução dos serviços de que trata o objeto, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Câmara Municipal de Vereadores	de	Material de Consumo	R\$
01.01.2.001.3.3.90.30		GENÉRIOS ALIMENTÍCIOS MATERIAL DE COZA E COZINHA	71.225,40

**1.8. Valor Máximo da Licitação:** R\$ 13.484,46 (treze mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), ressalta-se ainda que os preços contratados não sofrerão nenhum reajuste, independente de eventual majoração nos preços de fornecedores.

**1.9. Dos Anexos:**

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços

Anexo III – Modelo de Procuração para Credenciamento

Anexo IV – Modelo de Declaração de Idoneidade

Anexo V – Modelo de Declaração de Não Existência de Trabalhadores Menores

Anexo VI – Modelo de Declaração das Condições de Habilitação

Anexo VII – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Anexo VIII – Minuta de Contrato

Auton

000098  
Tobias



**CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -  
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217  
Email: [camara@capanema.pr.gov.br](mailto:camara@capanema.pr.gov.br)  
Home page - [www.legislativocapanema.com.br](http://www.legislativocapanema.com.br)  
85760-000 - CAPANEMA-PR

**2. DO EDITAL**

2.1. O presente Edital estará à disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Capanema PR, à Rua Padre Cirilo, 1270 - Centro.

2.2. O Aviso de Licitação do Edital será publicado no Jornal o "Trombeta", e também será fixado no Quadro de Avisos do Poder Legislativo de Capanema PR.

2.3. Eventuais alterações do Edital serão publicadas no Jornal o "Trombeta", e também será fixado no Quadro de Avisos do Poder Legislativo de Capanema PR.

2.4. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos, requerer providências ou formular impugnação escrita contra cláusulas ou condições do Edital.

**3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar desta licitação as empresas cujo ramo de atividade seja pertinente e compatível com o objeto deste pregão e que atendam a todas as exigências e especificações contidas neste Edital e seus Anexos, através de representantes que igualmente atendam os requisitos estabelecidos neste Edital.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- a) concordatárias, em processo de falência ou recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com o órgão promotor da licitação;
- c) que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) estrangeiras que não estejam autorizadas a funcionar no País;

*Auton*



e) que figure entre seus diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidor ou dirigente do órgão promotor da licitação;

f) cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante.

**3.3.** A observância das vedações descritas no item anterior é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, estará sujeito às penalidades cabíveis.

**3.4.** A participação no Pregão importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

**3.5.** Às Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP será concedido o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n. 123/2006, desde que entreguem, quando solicitado pelo Pregoeiro, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, ficando facultada a utilização do modelo constante do Anexo VII, com o carimbo de CNPJ da licitante.

**3.7.** As demais interessadas deverão apresentar a documentação a seguir indicada, sem prejuízo de outros documentos a serem definidos e fixados em aditivos a este Edital ou em avisos específicos, quando o objeto da licitação sujeitar-se a legislação específica:

**3.7.1. Da Habilitação Jurídica:**

**a.1)** Cédula de Identidade;

**a.2)** Registro Comercial, no caso de empresa individual;

**a.3)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

*Anton*



a.4) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

a.5) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

a.6) declaração de idoneidade emitida pelo próprio proponente de que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, com o carimbo CNPJ da licitante, de acordo com o modelo constante no Anexo IV;

a.7) declaração de que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, com o carimbo CNPJ da licitante, conforme modelo constante no Anexo V.

a.8) . Às Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP será concedido o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n. 123/2006, desde que entreguem, quando solicitado pelo Pregoeiro, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, ficando facultada a utilização do modelo constante do Anexo VII, com o carimbo de CNPJ da licitante.

### **3.7.2. Da Regularidade Fiscal:**

a.1) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);

a.2) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

*Anton*



**a.3)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

**a.4)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei

**a.5)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

### **3.7.3. Qualificação Técnica:**

**a.1)** - A comprovação de aptidão, será feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

### **3.7.4. Qualificação Econômica e Financeira:**

**a.1)** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**a.2)** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

**3.7.5.** Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em original ou cópias autenticadas em cartório.

## **4. DO CREDENCIAMENTO**

**4.1.** No dia e hora marcados para a abertura da sessão e aberta a fase para credenciamento dos eventuais participantes do Pregão, o representante da

*Antônio*





proponente entregará ao Pregoeiro, quando solicitado, documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

**4.2.** O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público ou particular de procuração em original ou cópia autenticada em cartório, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

**4.2.1.** Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada cópia do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

**4.3.** Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público ou particular de procuração, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto/contrato social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**4.4.** É admitido somente um representante por proponente.

**4.5.** Não será permitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante.

Ailton



4.6. A ausência da referida documentação ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas, até o final desta fase, impossibilitará a participação da proponente neste Pregão.

4.7. O Pregoeiro poderá aceitar, a seu critério, a apresentação dos documentos para o credenciamento até o momento em que houver o ato declaratório de abertura da etapa de lances

**5. DA DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO  
E DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

5.1. A etapa/fase para recebimento da declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação será levada a efeito tão logo se encerre a fase de credenciamento.

5.1.1. A declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação não deve integrar os envelopes proposta de preços e documentos de habilitação, constituindo-se em documento a ser fornecido separadamente, ficando facultada a utilização do modelo constante do Anexo VI, com o carimbo de CNPJ da licitante.

5.2. Iniciada esta etapa/fase, o Pregoeiro receberá e examinará a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação.

5.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste Pregão, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação.

5.3. Ainda nessa fase, o representante da proponente entregará a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, ficando facultada a utilização do modelo constante do Anexo VII, com o carimbo de CNPJ da licitante, que é condição para que a proponente possa usufruir dos benefícios constantes da Lei Complementar n. 123/2006.

Anton





**6. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

6.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão estar acondicionados em envelopes separados, fechados, com as seguintes especificações e endereçamento:

**RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA EMPRESA PROPONENTE**

**EDITAL DE PREGÃO N. 01/2017**

**ENVELOPE N. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**

**RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA EMPRESA PROPONENTE**

**EDITAL DE PREGÃO N. 01/2017**

**ENVELOPE N. 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

6.1.1. A ausência dos dizeres na parte externa não constituirá motivo para desclassificação da licitante, que poderá, através de seu representante legal, inserir as informações faltantes.

**6.2. Da Proposta de Preços**

6.2.1. A proposta de preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa ou datilografada em papel timbrado ou que identifique a empresa licitante, de acordo com o modelo constante do Anexo II do Edital, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras, ressalvas, acréscimos ou entrelinhas, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza a classificação a ter mais de um resultado, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais por representante legal da empresa (proprietário, dirigente, sócio-gerente ou mandatário).

*Ailton*



**6.2.2.** Na formulação da proposta, a licitante deverá computar todos os custos relacionados com o fornecimento do objeto, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, encargos sociais, encargos trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, sendo quaisquer tributos, despesas e custos diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados considerados inclusos no preço, não podendo ser cogitado pleito de acréscimo, a esse ou a qualquer título, devendo os bens/serviços ser fornecidos sem ônus adicionais.

**6.2.3.** Na proposta de preços deverão constar:

- a) razão social da licitante, número do CNPJ/MF, inscrição estadual, endereço completo, telefone/fax, e-mail, nome de pessoa para contato, o nome do banco, a agência, número da conta corrente;
- b) nome completo do responsável pela assinatura do contrato, devidamente qualificado (profissão, estado civil, cargo que ocupa na empresa, número da carteira de identidade, número do CPF e domicílio);
- c) descrição detalhada do objeto da licitação, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, com indicação da marca, modelo, características técnicas, indicação do prazo de garantia, acompanhada, quando expressamente solicitado, de catálogos, folhetos, prospectos e demais elementos informativos que permitam avaliar sua qualificação técnica, observadas as exigências do Edital constantes no Anexo I;
- d) preço por unidade, valor total por item e valor global cotado em moeda corrente nacional, limitado a 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as frações excedentes;
- e) prazo de validade da proposta não-inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da apresentação da mesma;

*Nilton*



- f) valor global da proposta, em números e por extenso;
- g) declaração de que na sua proposta, os valores apresentados englobam todos os custos operacionais da atividade, incluindo, além do lucro, fretes, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, sem que caiba ao proponente direito de reivindicar custos adicionais.
- 6.2.4.** Não serão consideradas as ofertas de vantagens não previstas neste Edital.
- 6.2.5.** Em caso de divergência entre os valores apresentados, será considerado o unitário sobre o total e o escrito por extenso sobre o expresso em algarismo;
- 6.2.6.** Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o objeto deste pregão ser prestado, sem ônus adicionais.
- 6.2.7.** Os valores ofertados devem ser compatíveis com os preços praticados no mercado, observado o valor máximo admissível, sob pena de desclassificação da proposta.
- 6.2.8.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 6.2.9.** A licitante deverá apresentar propostas para todos os itens do lote.
- 6.2.10.** Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração deste sob alegação de erro ou omissão.

Anton



6.2.11. A simples apresentação da proposta, independentemente de declaração expressa, implica a aceitação, por parte da licitante, de todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo do Edital.

## **7. DA ENTREGA DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

7.1. A licitante deverá **PROTOCOLAR** perante a Câmara Municipal de Capanema a proposta de preços de que trata o item 6.2. deste Edital, juntamente com os documentos de habilitação, em envelopes separados, conforme item 6.1. do Edital.

7.2. O envelope contendo os documentos de habilitação da licitante autora da melhor proposta será aberto para avaliação do atendimento das exigências consignadas no Edital, originalmente firmadas em declaração, sendo que os demais envelopes, contendo a documentação das empresas não vencedoras, serão devolvidos fechados, sob protocolo, para os devidos representantes, após a assinatura do respectivo contrato e/ou entrega total dos bens adquiridos pela vencedora, exceto das licitantes desclassificadas, que serão entregues ao final da sessão pública.

7.3. O recebimento dos envelopes não conferirá às proponentes qualquer direito contra o órgão promotor da licitação, observadas as prescrições da legislação específica.

7.4. Após a entrega dos envelopes não serão aceitas retificações de preços ou condições, ressalvado o disposto no subitem 16.2 deste Edital.

## **8. DOS PROCEDIMENTOS**

8.1. Concluída a fase de recebimento dos envelopes, o Pregoeiro comandará o início da abertura de propostas, selecionando as licitantes aptas a participar da licitação na modalidade Pregão, divulgando, no ato, a lista das licitantes e das propostas ofertadas, classificando-as segundo a ordem crescente dos preços finais,

Anton



indicando desde logo as proponentes autorizadas a participar da fase competitiva da licitação.

**8.2.** Executada a fase de classificação e ordenação das propostas de que trata o subitem 8.1., o Pregoeiro abrirá a fase competitiva de lances.

**8.2.1.** A princípio, participarão da etapa competitiva a ofertante da proposta de menor preço e as titulares das ofertas com preços em até 10% (dez por cento) superiores ao do menor preço obtido, oportunizando a renovação das mesmas com o oferecimento de valores mais baixos aos propostos inicialmente.

**8.2.2.** Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nestas condições, será permitida as proponentes das 03 (três) melhores ofertas, independentemente de seus valores, a formulação de lances, até que se obtenha preço vantajoso para a Administração, subentendendo-se que, ocorrendo empate no valor da terceira melhor oferta, todos estes proponentes participarão da respectiva fase.

**8.2.3.** A desistência de apresentar lance implicará na automática exclusão da licitante da etapa e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**8.2.4.** Exaurida a fase de lances, passar-se-á ao julgamento das propostas, visando selecionar aquela que se apresente mais vantajosa para a Administração, segundo o critério menor preço.

**8.2.5.** Os lances ofertados pelas participantes deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e crescentes, estabelecendo-se em R\$ 50,00 (cinquenta reais) o valor mínimo de encaminhamento de cada proposta.

**8.2.6.** Em caso de resultado positivo na negociação, os novos valores ajustados serão consignados na ata da sessão e passarão a compor a proposta.

Anton





**8.2.7.** Caso não se realize lance, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação.

**8.2.8.** Nas situações previstas nos subitens 8.2.3. e 8.2.7. deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

**8.2.9.** Os lances serão iniciados pela ordem decrescente dos valores das propostas qualificadas.

**8.2.10.** No caso de desclassificação de todas as empresas participantes da fase de lances, o Pregoeiro poderá reiniciar nova etapa de lances com as empresas não qualificadas inicialmente.

**8.2.11.** Quando conveniente para o Pregoeiro, na própria sessão pública a licitante deverá comprovar a admissibilidade, pelos meios formais, de sua proposta ou lance.

**8.2.12.** Ocorrendo empate entre propostas classificadas sem que haja a apresentação de lances, proceder-se-á ao sorteio entre as propostas empatadas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, em sessão pública, salvo se todos os representantes das licitantes estiverem presentes e renunciarem ao direito de recurso, caso em que o sorteio poderá ocorrer na mesma sessão pública.

**8.3.** Declarada encerrada a etapa competitiva, as propostas serão ordenadas na forma crescente dos preços finais, indicando-se desde logo a proposta de menor valor, dando-se por encerrada a fase de julgamento das propostas quanto ao preço, procedendo-se à imediata suspensão do Pregão, se necessário, para a análise da aceitabilidade da primeira classificada, quanto aos requisitos exigidos neste Edital, e para o exame dos documentos de habilitação da respectiva licitante.

#### **8.4. Da Análise das Propostas Escritas**

Anton



**8.4.1.** A análise da aceitabilidade das propostas, a começar pela de menor valor, compreenderá o exame do atendimento das condições gerais e específicas exigidas neste Edital e seus anexos.

**8.4.1.1.** Nas propostas de preços será ainda observada a compatibilidade das características dos bens e/ou serviços ofertados com as especificações requisitadas neste Edital e seus anexos.

**8.4.2.** Serão consideradas desclassificadas as propostas:

- a) que não contiverem todos os dados e elementos exigidos para o envelope 01 – Proposta de Preços;
- b) que não atenderem aos requisitos das especificações do objeto licitado;
- c) que ofertarem preços superiores aos máximos previstos nesta licitação, irrisórios, manifestamente inexequíveis ou incompatíveis com os valores de mercado, inclusive pela omissão de custos tributários incidentes sobre a contratação;
- d) que não apresentarem ofertas para todos os itens do lote em que estiver participando.

**8.4.3.** Se a proposta ordenada como a de primeiro melhor preço for desclassificada frente ao desatendimento das especificações técnicas exigidas neste Edital e seus anexos, e/ou pela análise de amostras que poderão ser solicitadas, a critério do órgão licitador, o Pregoeiro procederá à análise da proposta colocada em segundo lugar, e assim sucessivamente, respeitada a ordem de classificação, até que uma atenda às exigências.

*Anton*





**8.4.4.** Uma vez encerrada a etapa competitiva, não cabe a desistência ou pedido de retificação de preços ou quaisquer outras condições oferecidas.

**8.4.5.** Será admitido de cada licitante o recebimento de somente um envelope para cada uma das formas explicitadas no item 6.1. deste Edital.

**8.4.6.** As Microempresas – ME e as Empresas de Pequeno Porte – EPP, devidamente identificadas no início da sessão, conforme subitem 5.3, poderão usufruir dos benefícios constantes da Lei Complementar n. 123/2006.

## **9. DA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO DOS LICITANTES**

**9.1.** Verificada a conformidade das propostas e das amostras apresentadas (se solicitadas) com os requisitos do Edital, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo a documentação de habilitação do autor da proposta classificada em primeiro lugar, para confirmação de suas condições habilitatórias, com base nas exigências estabelecidas.

**9.2.** Caberá o Pregoeiro inabilitar a licitante que não atender às exigências previstas, omitir qualquer dos documentos solicitados ou apresentá-los fora do prazo de validade, excetuados, a seu critério, aqueles que possam ser comprovados por meio eletrônico e o disposto no subitem 16.2 deste Edital.

**9.2.1.** As Microempresas – ME e as Empresas de Pequeno Porte – EPP poderão usufruir do benefício constante da Lei Complementar n. 123/2006, somente no caso de documentos de regularidade fiscal apresentados fora do prazo de validade, nos termos da legislação específica.

**9.3.** No caso de não constar prazo de validade nas certidões ou documentos de que tratam os subitens 3.7.1., 3.7.2., 3.7.3. e 3.7.4. deste Edital, somente serão aceitos aqueles expedidos em até sessenta (60) dias anteriores à data da realização da presente licitação.

*Ainton*



**9.4.** Poderá ser habilitada, a critério do Pregoeiro, a licitante que tenha apresentado documentos com irregularidades formais, desde que, justificadamente, tais fatos sejam irrelevantes e não causem prejuízos à Administração.

**9.5.** Se a autora da melhor proposta não atender aos requisitos de habilitação, o Pregoeiro fará imediata convocação da empresa autora da proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, para apresentar seus documentos de habilitação, até que seu autor atenda, integralmente, aos requisitos de habilitação exigidos no Edital.

## **10. DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E QUALIFICAÇÃO DA LICITANTE**

**10.1.** Depois de avaliada a aceitabilidade das propostas e a qualificação da licitante titular da menor oferta, constatado o atendimento dos requisitos, o Pregoeiro comunicará as licitantes da decisão sobre a aceitabilidade ou inaceitabilidade das propostas e da habilitação e proclamará o resultado da licitação com a adjudicação do objeto à ofertante da melhor proposta, mediante a inserção, na respectiva ata, das razões e fundamentos da decisão, dando aos participantes do certame a imediata intimação da decisão.

**10.2.** Declarada a vencedora da licitação e não havendo interposição de recurso, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto à vencedora, com imediata emissão da confirmação em ata, que discriminará e documentará as condições específicas para a contratação.

## **11. DO RECURSO**

**11.1.** Se o resultado da decisão não for aceito, qualquer licitante, na mesma sessão de proclamação da vencedora da licitação, poderá manifestar imediata intenção de recorrer do ato decisório, devendo o fato, devidamente justificado, ser consignado em ata.

*Ailton*



**11.1.1.** A manifestação necessariamente explicitará motivação consistente e esta será liminarmente avaliada pelo Pregoeiro, o qual decidirá pela sua aceitação ou não.

**11.1.2.** Presentes os pressupostos da admissibilidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, concedendo ao interessado, na própria sessão, o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões recursais, oportunidade em que serão também intimados os demais participantes, para, querendo, apresentar impugnações ao recurso, em igual número de dias, contados do término do prazo recursal concedido ao recorrente, com disponibilização imediata de vista do processo licitatório.

**11.2.** O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

**11.3.** Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior competente, por intermédio da que praticou o ato recorrido, e encaminhados à Câmara Municipal de Capanema - PR, localizada na Rua. Padre Cirilo, 1270 - Centro, nesta cidade, para que, no prazo estabelecido no item 11.1.2. deste Edital, proceda à entrega ao Pregoeiro responsável pela licitação.

**11.4.** Não serão aceitos recursos interpostos através de fac-símile, e-mail ou cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou por quem não esteja legalmente habilitado para representar a empresa licitante.

**11.5.** O acolhimento do recurso pela autoridade que prolatou a decisão importará na invalidação apenas dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

**11.6.** Improvido o recurso, serão remetidos os autos, com seu relatório em favor da manutenção do decidido, à autoridade superior, a quem caberá manter ou reformar a decisão.

**11.7.** A inoportunidade de imediata manifestação da licitante do interesse de interposição de recurso ou sua apresentação imotivada ou insubsistente implicará em preclusão do direito de recorrer do ato decisório.

*Autos*



## 12. DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. Decididos os recursos eventualmente formulados, o Pregoeiro encaminhará o processo da licitação à autoridade competente, para homologação do resultado e convocação da licitante vencedora para a assinatura do contrato ou retirada de documento equivalente, a qual poderá, motivadamente, revogar a licitação, por interesse público, ou anulá-la, se constatada irregularidade ou inobservância dos termos do Edital e ilegalidade no procedimento, sem que caiba desta decisão qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

12.2. A invalidação do procedimento licitatório induz à do contrato.

## 13. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

13.1. A licitante vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da convocação, para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, que obedecerá às condições indicadas no Edital, onde serão definidas as condições da execução do fornecimento, do pagamento, das obrigações e as penalidades a que estará sujeita pela eventual inobservância das condições ajustadas.

13.2. Quando o valor da proposta apresentada tiver sido alterado por conta dos lances oferecidos, a licitante adjudicatária deverá apresentar, no prazo de 2 (dois) dias úteis, readequação da proposta inicial, alterando-se o(s) valor(es) do(s) item(ns) e total, de acordo com os valores do resultado final do certame.

13.3. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado, por uma vez, quando a adjudicatária comprovar ter ocorrido impedimento por motivo de força maior.

Airton



**13.4.** No interesse do Poder Legislativo, o valor do contrato decorrente desta licitação poderá ser acrescido ou reduzido em até 25% (vinte e cinco por cento), com o aumento ou a supressão dos quantitativos correspondentes, sem que disso resulte, para a contratada, direito a qualquer reclamação ou indenização.

**13.5.** A Contratada deverá fornecer produtos com qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto neste Edital, assim como em sua proposta de preços.

**13.6.** O objeto deverá ser fornecido na sede da Câmara Municipal de Capanema, situada na Rua Padre Cirilo, 1270, Centro, Capanema, Paraná, de forma gradual, durante o transcorrer da vigência contratual, ou seja, da assinatura do contrato até 12 (doze) meses após o início de sua vigência, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da solicitação do responsável técnico designado, conforme a necessidade da CONTRATANTE, a qual não está obrigada a adquirir a totalidade do objeto licitado, com início imediato, a partir da assinatura do Contrato.

**13.7.** O recebimento e a aceitação dos bens e/ou serviços, pelo órgão licitador, dar-se-á em duas etapas: a primeira, representada pela qualidade (esta no sentido da aparência do bem); e a segunda etapa, com a aceitação definitiva dos mesmos, mediante análise específica que comprove sua conformidade com os padrões estabelecidos neste Edital, em conformidade com o disposto no artigo 73, inciso II e seus parágrafos da Lei n. 8.666/93.

**13.8.** Na hipótese da ocorrência de atrasos nas entregas, decorrentes de motivo de força maior (fatores imponderáveis), os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão, desde que dentro do prazo estabelecido para a entrega do bem e/ou serviço.

**13.9.** A justificativa não é causa excludente de penalização, quando imotivada.

**13.10.** Verificada a impropriedade dos bens e/ou dos serviços no ato da entrega, os mesmos serão imediatamente rejeitados, no todo ou em parte, a critério do responsável técnico e/ou da Comissão de Recebimento, sendo o fornecedor

Anton





notificado para reparar, corrigir, reconstituir, substituir e retirar às suas custas os bens e/ou serviços em que forem verificados defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação.

**13.11.** Se a correção não ocorrer no prazo referido no subitem acima, o fornecedor arcará com os custos de armazenagem, quebras e outros incidentes sobre o bem e/ou serviço, a partir da data da confirmação da notificação da impropriedade.

**13.12.** O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, contados da respectiva entrega, com a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo responsável técnico designado pela Contratante, mediante conferência e certificação da Comissão de Recebimento nomeada por Portaria a ser publicada.

**13.13.** A liberação do pagamento fica condicionada a comprovação de quitação relativa à Seguridade Social, através de Certidão Negativa de Débito (CND) ou Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, emitida pelo INSS, prova de quitação relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela CEF e pela prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça de Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**13.14.** O pagamento será realizado em favor da Contratada através de crédito bancário, sendo que a proponente deverá indicar, por escrito juntamente com a nota fiscal/fatura, o número da conta corrente, o banco e o número da agência bancária onde deseja que seja efetuado o crédito correspondente.

**13.15.** Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Câmara Municipal, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la à Contratada, para as devidas correções. Na hipótese de devolução, a fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

Anton





**CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO**

**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -  
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217

Email: [camara@capanema.pr.gov.br](mailto:camara@capanema.pr.gov.br)

Home page - [www.legislativocapanema.com.br](http://www.legislativocapanema.com.br)  
85760-000 - CAPANEMA-PR

000117  
Publ. G.

**13.16.** A Contratada deverá arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, cessão de veículos para transporte dos bens contratados, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado.

**13.17.** A Contratada responderá por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado.

**13.18.** A Contratada se responsabilizará por eventuais danos e acidentes que venham a ocorrer nos equipamentos, no prédio e com os servidores da Câmara Municipal, tanto de funcionamento quanto aos bens e serviços fornecidos, quanto por ato de seus empregados ou prepostos no fornecimento dos bens e serviços contratados.

**13.19.** A Contratada deverá efetuar a troca, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do responsável técnico, dos produtos fornecidos que não atendam as especificações contidas neste Edital, bem como dos que estiverem fora das especificações contidas na proposta, ou ainda, os que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para adquirente.

**13.20.** A Contratada não deverá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante.

**13.21.** A recusa do representante legal da adjudicatária em assinar o contrato no prazo fixado na convocação caracterizará inadimplência das obrigações contratuais, sujeitando- às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.

*Anton*



**13.22.** Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, o processo licitatório retornará o Pregoeiro, que convocará as licitantes remanescentes para a apresentação da documentação de habilitação para exame, respeitada a ordem de classificação das propostas, e assim sucessivamente, até apuração de uma que atenda aos requisitos do Edital.

**13.23.** Transcorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega dos envelopes-propostas, sem a convocação para a contratação, ficam as proponentes liberadas dos compromissos assumidos na licitação, salvo se ratificadas as condições da proposta até o vencimento desse prazo, por igual período.

**13.24.** A Contratada deverá manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital e em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

## **14. DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**14.1.** Constituem motivos para a rescisão contratual:

- a) o não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do cumprimento do contrato, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- c) o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
- d) a paralisação do fornecimento dos bens e serviços, sem justa causa e sem prévia comunicação à CONTRATANTE;
- e) a subcontratação total ou parcial do objeto do Contrato, com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução deste;

*Auton*



f) o desatendimento das determinações regulares do responsável técnico designado para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim com as de seus superiores;

g) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

h) a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

i) a alteração ou modificação da finalidade ou de estrutura da empresa que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução do Contrato;

j) demais hipóteses mencionadas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei n. 8.666/93.

**14.2.** O contrato poderá ser rescindido, ainda, por conveniência administrativa, técnica ou financeira, a critério da CONTRATANTE, devidamente justificada.

**14.3.** O Contrato poderá ser rescindido, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e das demais sanções aplicáveis, segundo as quais não assistirá à CONTRATADA nenhum direito a indenização, quando o motivo da rescisão se enquadrar nos itens 1, "a", e 2 acima relacionados.

## **15. DAS PENALIDADES**

**15.1.** Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993, na Lei Complementar n. 123/2006, na Lei n. 10.520/2002.

a) advertência, por escrito;

b) multa administrativa no percentual de 2% (dois por cento), por dia de atraso na entrega, sobre o valor do bem e/ou serviço, a contar do primeiro dia útil da

Aiston



data fixada para a entrega do objeto, limitada a 10 % (dez por cento) do valor global dos itens adjudicados;

c) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com o órgão licitador, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) ressarcimento da quantia correspondente à diferença entre o valor da adjudicação recusada e o valor da contratação que vier a ser realizada;

e) descredenciamento da empresa faltosa do Cadastro de Registro de Fornecedores (CRC) da Câmara Municipal de Capanema, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**15.2.** Estará também sujeito às penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do item anterior o licitante que fizer declaração falsa do atendimento dos requisitos de habilitação exigidos no Edital.

**15.3.** Pela inadequabilidade dos bens e/ou serviços fornecidos, a CONTRATADA sujeitar-se-á, sem prejuízo das sanções previstas nas alíneas supramencionadas, à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor correspondente ao quantitativo rejeitado, a critério da Contratante.

**15.4.** Pela recusa do representante legal da adjudicatária em retirar e/ou assinar o instrumento formalizador da avença, este ficará sujeito ao pagamento de 2% (dois por cento) do valor total do fornecimento, a título de indenização, com exceção dos casos fortuitos ou de força maior.

Ailton



**15.5.** As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas.

**15.6.** Por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do fornecimento, descontável automaticamente do valor a ser creditado mensalmente em favor da Contratada, cumulável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso.

**15.7.** A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.

## **16. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**16.1.** A participação na presente licitação implica na expressa e automática concordância com os termos deste Edital e dos seus respectivos anexos, não se podendo alegar, posteriormente, desconhecimento das regras constantes deste instrumento.

**16.2.** O Pregoeiro, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a lisura da licitação, a finalidade e a segurança da contratação/fornecimento, e não contrariem a legislação vigente, poderá sanar e/ou relevar omissões ou erros observados na documentação e na proposta, sendo possível, caso julgue necessário, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

**16.3.** No caso de decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização da licitação na data fixada neste Edital, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o horário e local estabelecidos, salvo disposição em contrário.

Autor





- 16.4. O órgão licitador poderá suspender ou mesmo cancelar os negócios já realizados, no todo ou em parte, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, se constatada qualquer falha, irregularidade ou inobservância dos termos deste Edital ou de seus anexos, se for o caso.
- 16.5. As questões resultantes deste Edital serão dirimidas no Foro da Comarca de Capanema-PR, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 16.6. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, na Divisão de Licitações e Compras da Câmara Municipal de Capanema até 05 (cinco) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas.
- 16.7. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei 10.520/2002, juntamente com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Capanema, 26 de Outubro de 2017.

*Airton Marcelo Barth*

**Airton Marcelo Barth**  
**Presidente**





**ANEXO I**

**EDITAL DE PREGÃO N. 01/2017**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

O presente Termo de Referência foi elaborado a fim de subsidiar o processo licitatório que visa à contratação de empresa para **fornecimento e entrega, na sede no Poder Legislativo Municipal, de Material de Consumo: Gás e Outros Materiais Engarrafados; Gêneros Alimentícios para Copa e Cozinha; Material de Acondicionamento e Embalagem; Material de Cama Mesa e Banho; Material de Copa e Cozinha e Material de Limpeza e Produtos de Higienização**, propiciando a caracterização do objeto a ser solicitado, no tocante à cotação de preços praticados no mercado, às quantidades e às especificações técnicas.

Item	Qtde.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Máximo por Unidade.	Valor Total Máximo por Item
01	20	Kg	Bala doce, dura, sortidas, pacote com 01 quilo		R\$ 11,95	R\$ 239,00
02	72	Fardo	Água Mineral - pacote com 12 unid. De água mineral c/ gás 510 ml.		R\$ 13,76	R\$ 990,72
03	100	Fardo	Água Mineral - pacote com 12 unid. De água mineral s/ gás 510 ml.		R\$ 12,88	R\$ 1.288,00



**CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO**

**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -  
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217

Email: [camara@capanema.pr.gov.br](mailto:camara@capanema.pr.gov.br)

Home page - [www.legislativocapanema.com.br](http://www.legislativocapanema.com.br)

85760-000 - CAPANEMA-PR

000124  
Sub 30.

04	20	Kg	Açúcar-obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em pacote de 05 kg e embalagem secundária plástica resistente, Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.		R\$ 9,67	R\$ 193,40
05	10	Litros	Água sanitária, perfumada, uso geral e alvejante, composta de: hipoclorito de sódio (2.0 a 2.5% p/p de cloro ativo) e hidróxido de sódio, embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade, contendo no mínimo 1 litro		R\$ 3,92	39,20
06	26	Litros	Álcool Etilico Embalagem de 1 litro, Álcool etílico para limpeza - frasco com 1 litro. INPM 46,2%, com selo INMETRO, validade de 3 anos. Embalagem: Litro Dimensão: 7 diâm x 27 cm Material: Alcool Etilico Hidratado		R\$ 4,27	R\$ 111,02
07	12	Frasco	Álcool Gel para as mãos, anti séptico, 70 ° Gl, frasco com 480 gramas. Descrição: 70° INPM Gel Anti- Séptico - Deve Ser Utilizado Para Completar a Limpeza das Mãos		R\$ 7,98	R\$ 95,76
08	08	Litros	Aromatizador de Ambiente: Composição, Álcool Refinado Neutro, Tensoativo não iônico, Conservante, Corante,		R\$ 18,90	R\$ 151,20



**CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO**

**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -  
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217

Email: [camara@capanema.pr.gov.br](mailto:camara@capanema.pr.gov.br)

Home page - [www.legislativocapanema.com.br](http://www.legislativocapanema.com.br)

85760-000 - CAPANEMA-PR

000125  
*Paulo A.*

			Fragrância e Água. 5 litros			
09	02	Unidades	Avental confeccionado em tecido de brim na cor branca, com um bolso frontal, (Tamanho médio).		R\$ 16,93	R\$ 33,86
10	02	Unidades	Balde plástico com capacidade p/ 12 litros		R\$ 13,95	R\$ 27,90
11	02	Unidades	Botijão de gás de cozinha com 13 kg, devendo estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e da ANP (Agência Nacional de Petróleo).		R\$ 70,82	R\$ 141,64
12	80	Unidades	Café 100% torrado e moído, com selo de pureza ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café), pacote de 500g		R\$ 12,58	R\$ 1.006,40
13	20	Unidades	Cera líquida, incolor, alto brilho, para todos os tipos de pisos laváveis porosos ou não porosos como granilite, mármore, ardósia, paviflex, plurigoma, fórmica e madeiras plastificadas ou sintecadas, composta de parafina, cera de carnaúba, emulsificante, alcalinizante, plastificante, coadjuvante, formol, perfume e água, frasco com 750ml, identificação do produto, prazo de validade.		R\$ 8,42	R\$ 168,40
14	20	Unidades	Chá aromático nos sabores:		R\$ 3,85	R\$ 77,00



**CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO**

**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -  
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217  
Email: [camara@capanema.pr.gov.br](mailto:camara@capanema.pr.gov.br)  
Home page - [www.legislativocapanema.com.br](http://www.legislativocapanema.com.br)  
85760-000 - CAPANEMA-PR

000126  
Fubfg

			camomila, erva cidreira e erva doce. Peso líquido 15g, Embalagem: caixa com 15 saquinhos, data de fabricação e prazo de validade			
15	06	Unidades	Desentupidor de Pias e ralos - Hidróxido de Sódio; Cloreto de Sódio; Nitrato de Sódio, Barrília e Alumínio. 300 g		R\$ 13,24	R\$ 79,44
16	06	Unidades	Detergente de uso geral, concentrado, 5 litros, Composição: Ácido Sulfônico, Lauril Éter, Sulfato de Sódio, Espessante, Alcanalizante, Conservante, Fragrância, Corantes e Veículo.		R\$ 20,23	R\$121,38
17	08	Unidades	Detergente líquido para louças em geral, biodegradável, concentrado, composição aromática Neutro. Frasco com 500 ml		R\$ 1,81	R\$ 14,48
18	40	Pacote	Erva Mate Para Chimarrão Especial Pacote de 01 kg.		R\$ 9,68	R\$ 387,20
19	06	Unidades	Escova Sanitária com estojo (usado em banheiro)		R\$ 10,32	R\$ 61,92
20	10	Unidades	Esponjas para cozinha - 110 mm x 75 mm x 120 mm, pacote de 03 unidades.		R\$ 3,48	R\$ 34,80



**CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO**

**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -  
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217  
Email: [camara@capanema.pr.gov.br](mailto:camara@capanema.pr.gov.br)  
Home page - [www.legislativocapanema.com.br](http://www.legislativocapanema.com.br)  
85760-000 - CAPANEMA-PR

000127  
Fauz. J.

21	18	Unidades	Filtro de papel para café nº 103 - embalagem com 30 unidades especificação técnica: em coador - confeccionado papel na cor branca; número/tamanho 103.	R\$ 3,70	R\$ 66,60
22	03	Pacote	Fósforo em madeira, composto em vegetal e mineral, apresentado na forma de palito, com ponta em pólvora, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 40 palitos - pacote com 10 cx.	R\$ 2,61	R\$ 7,83
23	20	Unidades	Guardanapo de papel, na medida 33cmx30cm, fibra 100% natural, com selo de qualidade NBR/ISO 9001, pacote com 50 unidades.	R\$ 2,17	R\$ 43,40
24	10	Unidade	Inseticida aerosol, mata tudo, eficaz contra baratas, formigas, mosquitos, pernilongos, carapanãs, muriçocas, moscas e o mosquito da dengue, frasco com 300ml, identificação do produto, prazo de validade.	R\$ 11,75	R\$ 117,50
25	10	Litro	LEITE LONGA VIDA, leite integral, por processamento UHT (ultra high temperature), composição nutricional (100 g): máximo de 3 g de lipídios / 5 g	R\$ 2,47	R\$ 24,70



**CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -  
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217  
Email: [camara@capanema.pr.gov.br](mailto:camara@capanema.pr.gov.br)  
Home page - [www.legislativocapanema.com.br](http://www.legislativocapanema.com.br)  
85760-000 - CAPANEMA-PR

000128  
Fulosa

			de carboidratos / mínimo de 3 g de proteínas / valor calórico de 60 kcal. Embalagem de 1000ML.			
26	03	Frasco	Limpa vidro, tipo liquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500 ml, com gatilho.		R\$ 9,78	R\$ 29,34
27	10	Unidades	Limpador de Uso Geral - Composição Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio, Tensoativo Aniônico, Solvente, Coadjuvantes, Sequestrantes, Fragrâncias e Aromas. 500 ml.		R\$ 3,87	R\$ 38,70
28	6	Unidades	Limpador de Uso Geral (Pesado), para tirar manchas de óleo e gordura, crachás de sapatos (no piso e azulejo) - Composição- Alquil Benzeno, sulfato de Sódio, Lauril Éter Sulfato de Sódio, Solvente, Coadjuvantes, Conservantes, Sequestrantes, Espessante, Corante e Fragrância e Água. 500 ml.		R\$ 6,57	R\$ 39,42
29	06	Unidades	Limpador de Uso Geral (Chão). Composição: Álcool Refinado Neutro, Tensoativo não Iônico, Corante, Fragrância e Água, 5 Litros.		R\$ 19,80	R\$ 118,80
30	06	Unidades	Luvas de Borrachas para uso de limpeza doméstica.		R\$ 4,92	R\$ 29,52
31	12	Pote	Margarina, com sal, livre de colesterol e de gordura "trans", com teor de lipídeos de no		R\$ 5,16	R\$ 61,92





**CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO**

**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -  
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217

Email: [camara@capanema.pr.gov.br](mailto:camara@capanema.pr.gov.br)

Home page - [www.legislativocapanema.com.br](http://www.legislativocapanema.com.br)

85760-000 - CAPANEMA-PR

000129

*Pub. P. G.*

			mínimo 80%, embalagem com 500g.			
32	15	Unidades	Odorizador de Ambiente, Composição: Água Solvente, Antioxidante, Alcalinizantes, Fragrância, Preservante, Emulsificante, Coadjuvante e Propelentes. 360 ml/305g		R\$ 10,74	R\$ 161,10
33	80	Fardo	Pacote de Copo descartável 180 ml (água) c/ 100 unid. Com Material Poliestireno Atóxico.		R\$ 3,31	R\$ 264,80
34	75	Fardo	Pacote de Copo descartável 80 ml/B. 50(café) c/ 100 unid. Material Poliestireno Atóxico, Que atenda as normas da ABNT 14.865/2002.		R\$ 2,80	R\$ 210,00
35	05	Pacote	Palha de Aço pacote com 4 unidades.		R\$ 4,00	R\$ 20,00
36	06	Unidades	Pano de Chão 50x80 Pano de chão, em algodão lavado, tipo saco, para limpeza, na cor branca, dimensões aproximadas de 50x80 cm		R\$ 9,50	R\$ 57,00
37	06	Unidade	Pano de Prato, em algodão, medindo 45x65 cm		R\$ 8,90	R\$ 53,40



**CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO**

**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -  
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217  
Email: [camara@capanema.pr.gov.br](mailto:camara@capanema.pr.gov.br)  
Home page - [www.legislativocapanema.com.br](http://www.legislativocapanema.com.br)  
85760-000 - CAPANEMA-PR

000130  
Joubert

38	10	Unidade	Pano para limpar vidros - Composição: 70,0% PVA; 24,5% Água; 5,0% Trama; 0,5% Solução Anti Mofo; 66 cm x43cm		R\$ 11,33	R\$ 113,30
39	06	Unidades	Pano para Pia 30cm x 30cm  Composição: Contém 1 unidade 45% Algodão, 45% Poliéster, 10% Viscose, 30x30cm		R\$ 5,00	R\$ 30,00
40	30	Fardos	Papel higiênico gofrado, de 30 mts folha dupla, 10 cm cada folha, 100% de fibras celulósicas ou naturais, pacote c/ 16 unidades.		R\$ 5,18	R\$ 155,40
41	36	Unidades	Pastilha adesiva para sanitário, fragrância lavanda, composta de tensoativo não iônico, do decilbenzeno, sulfonato de sódio, emoliente e corante, embalagem com identificação do produto, prazo de validade, pacote com no mínimo 3 unidades - pacote Polipropileno. Aplicação: uso domestico. Rolo com 50 unidades		R\$ 8,50	R\$ 306,00
42	06	Unidades	Rodo de espuma (passador de cera), com cabo de madeira plastificado, com rosca.		R\$ 8,90	R\$ 53,40
43	04	Galão	Sabonete líquido, concentrado, para higienização das mãos, antibacteriano com ph neutro, perolado, cremoso, fragrância lavanda ou erva doce, com agentes emolientes e umectantes que mantêm a		R\$ 38,00	R\$ 152,00



**CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO**

**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -  
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217  
Email: [camara@capanema.pr.gov.br](mailto:camara@capanema.pr.gov.br)  
Home page - [www.legislativocapanema.com.br](http://www.legislativocapanema.com.br)  
85760-000 - CAPANEMA-PR

000131  
Santos G.

			proteção e a hidratação natural da pele, galão de 5 litros, contendo identificação do produto, prazo de validade.			
44	20	Unidades	Saco Plástico Lixo, 30 Litros, 6 Micras, Cor Preta, Largura 59, Altura 62 de polipropileno Aplicação: uso doméstico.pacote com 10 unidades, com as normas da ABNT.		R\$ 9,15	R\$ 183,00
45	12	Rolo	Saco plástico lixo, 100 litros, micras, cor preta, largura 75, altura 105, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Rolo com 25 unidades, com as normas da ABNT.		R\$ 10,19	R\$ 122,28
46	01	Rolos	Sacos Plásticos para Conservar Alimentos no Freezer, 5 litros e 100 unidades por pacote.		R\$ 4,75	R\$ 4,75
47	02	Kg	SAL IODADO DE MESA, contendo sal iodado não tóxico, com dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 mg de acordo com a legislação federal vigente.		R\$ 1,40	R\$ 2,80
48	04	Frasco	Saponáceo líquido, cremoso, original, composto de tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e veículo,		R\$ 5,15	R\$ 20,60



**CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO**

**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -  
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217

Email: [camara@capanema.pr.gov.br](mailto:camara@capanema.pr.gov.br)

Home page - [www.legislativocapanema.com.br](http://www.legislativocapanema.com.br)  
85760-000 - CAPANEMA-PR

000132  
Tubly.

			componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, frasco com 300 ml, identificação do produto.			
49	10	Pacote	Toalha de papel - tipo lisa; apresentação em 2 (duas) dobras; medindo 22 cm x 20 cm; de primeira qualidade; na cor branca - EMBALAGEM COM 02 ROLOS de 60 toalhas.		R\$ 3,90	R\$ 39,00
50	06	Unidades	Toalha de Rosto Cor: Branca Leveza, suavidade, conforto e elegância! Composição: 100% algodão 50 cm x 80 cm		R\$ 16,80	R\$ 100,80
51	10	Pacote	Toalhas de papel para banheiro, cor branco, 100% de fibras naturais, folhas de 20x21cm - Pacote contendo 1000 folhas.		R\$ 10,42	R\$ 104,20
52	06	Unidades	Vassoura - cerdas de palha, cabo em madeira lixado ou plastificado, comprimento do cabo 1,20m, fixação reforçada, para limpeza em geral.		R\$ 16,98	R\$ 101,88
53	20	Pacotes	BISCOITO, tipo cream cracker, a base de: farinha de trigo / gordura vegetal hidrogenada / açúcar / amido de milho / sal refinado / fermento / leite ou soro / outros, composição nutricional mínima: 12% de proteínas / valor calórico 440 kcal, embalagem tipo 3 em 1.		R\$ 4,50	R\$ 90,00



**CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO**

**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -  
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217  
Email: [camara@capanema.pr.gov.br](mailto:camara@capanema.pr.gov.br)  
Home page - [www.legislativocapanema.com.br](http://www.legislativocapanema.com.br)  
85760-000 - CAPANEMA-PR

000133  
Subs

54	72	Pacote	TORRADAS - fatias de pão torradas e embaladas, ter data de fabricação e validade e marca do produto		R\$ 2,63	R\$ 189,36
55	90	Litros	SUCO PRONTO - suco pronto para beber, com conteúdo de 1 Litro, diversos sabores em caixa longa vida.		R\$ 4,93	R\$ 443,70
56	40	Kg	Pão francês de 50 gramas. Composição: farinha de trigo especial, sal, açúcar, água, reforçador, óleo emulsificante ou condicionador e fermento (seco ou biológico). A casca deverá ser dourada na parte superior e marrom na inferior, com espessura aproximada de 1 a 2 mm, não dura e sim crocante, sem a presença de pestana ou incisão da massa. Com miolo consistente, de cor creme, com cavidades irregulares, textura macia, aveludada, sedosa e elástica. O Volume deverá ser normal para o peso (50 gramas), simétrico, uniformidade no assado, aroma e sabor típicos, com quebra uniforme e visível.		R\$ 8,90	R\$ 356,00
57	15	Kg	Presunto pré-cozido - A carne deve ser firme e úmida, mas não molhada. A gordura deve ser branca a castanho-clara, sem manchas amarelas ou verdes. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo. Peso 01 kg dividido em embalagens de 200g.		R\$ 17,45	R\$ 261,75



**CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO**

**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -  
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217  
Email: [camara@capanema.pr.gov.br](mailto:camara@capanema.pr.gov.br)  
Home page - [www.legislativocapanema.com.br](http://www.legislativocapanema.com.br)  
85760-000 - CAPANEMA-PR

000134  
Sub P. 1.

58	15	kg	Queijo Mussarela - Produto deve conter cheiro e sabor de leite, porém ligeiramente ácidos textura firme e sem buracos. A embalagem do produto deve ter o Selo do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.), conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Peso 1kg dividido em embalagens de 200g.	R\$ 21,60	R\$ 324,00
59	03	Kg	Doce para passar no Pão: Derivado Lácteo de 400g, Com selo do S.I. F	R\$ 4,80	R\$ 14,40
60	02	unidades	Rodo plástico c/ 02 borrachas, 40Cm de base, com cabo.	R\$ 11,23	R\$ 22,46
61	02	unidades	Vassoura de Nylon 30Cm com cabo de madeira plastificado.	R\$ 12,39	R\$ 24,78
62	25	unidades	Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor cola, embalagem com 2 litros contendo nome e marca do fabricante, Marca deverá ser reconhecida internacionalmente dentro dos mais altos padrões de qualidade	R\$ 6,68	R\$ 167,00
63	25	unidades	Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor guaraná, embalagem com 2 litros contendo nome e marca do fabricante, Marca deverá ser reconhecido internacionalmente dentro dos mais altos padrões de qualidade.	R\$ 6,49	R\$ 162,25
64	25	unidades	Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor limão, embalagem contendo 2 litros, com nome e marca do fabricante, Marca deverá ser reconhecido internacionalmente dentro dos mais altos padrões	R\$ 6,04	R\$ 151,00





**CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO**

**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -  
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217  
Email: [camara@capanema.pr.gov.br](mailto:camara@capanema.pr.gov.br)  
Home page - [www.legislativocapanema.com.br](http://www.legislativocapanema.com.br)  
85760-000 - CAPANEMA-PR

000135

*Paulo G*

			de qualidade.			
65	25	unidades	Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor laranja, embalagem com 2 litros com nome e marca do fabricante, Marca deverá ser reconhecido internacionalmente dentro dos mais altos padrões de qualidade.		R\$ 6,04	R\$ 151,00
66	60	Cento	Aquisição de salgados fritos com quantidade mínima de 20 unidades por tipos de salgadinhos com as seguintes características: enroladinho de salsicha com peso de no mínimo de 0,20 gramas cada; Kibe com peso de no mínimo 0,20 gramas cada; Bolinha de queijo com peso mínimo 0,20 gramas cada; Risoles de carne com peso mínimo de 0,20 gramas cada; Pastel de carne com peso de no mínimo 0,20gramas cada.		R\$ 49,00	R\$ 2.940,00
67	20	Unidades	Biscoito doce, tipo Maria: pacote com protetor interno, embalagem com 400g.		R\$ 4,58	R\$ 91,60
Valor Global Máximo.				R\$ 13.484,46 (treze mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e seis centavos)		



**ANEXO II**

**EDITAL DE PREGÃO N. 01/2017**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**1. DADOS DA LICITANTE:**

Razão Social:		
CNPJ:		
Inscrição Estadual:		
Endereço:		
Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone:	Fax:	
E-mail:		
Pessoa para contato:		
Banco:		
Agência n.:	Conta Corrente n.:	

**2. DADOS DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) QUE IRÁ(ÃO) ASSINAR O CONTRATO A SER CELEBRADO COM A LICITANTE VENCEDORA DO PREGÃO N. 01/2017.**

Nome completo:	
Profissão:	Estado Civil:
Cargo que ocupa na empresa:	
RG:	CPF:
Endereço:	
Telefone:	Celular:
E-mail:	

**3. DO PREÇO OFERTADO AO OBJETO DO PREGÃO N. 01/2017.**



**CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO**

**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -  
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217  
Email: [camara@capanema.pr.gov.br](mailto:camara@capanema.pr.gov.br)  
Home page - [www.legislativocapanema.com.br](http://www.legislativocapanema.com.br)  
85760-000 - CAPANEMA-PR

000137  
Foulof

Item	Qtde.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Máximo por Unidade.	Valor Total Máximo por Item
01	20	Kg	Bala doce, dura, sortidas, pacote com 01 quilo			
02	72	Fardo	Água Mineral - pacote com 12 unid. De água mineral c/ gás 510 ml.			
03	100	Fardo	Água Mineral - pacote com 12 unid. De água mineral s/ gás 510 ml.			
04	20	Kg	Açúcar-obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em pacote de 05 kg e embalagem secundária plástica resistente, Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.			
05	10	Litros	Água sanitária, perfumada, uso geral e alvejante, composta de: hipoclorito de sódio (2.0 a 2.5% p/p de cloro ativo) e hidróxido de sódio, embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade, contendo no mínimo 1 litro			



**CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO**

**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -  
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217

Email: [camara@capanema.pr.gov.br](mailto:camara@capanema.pr.gov.br)

Home page - [www.legislativocapanema.com.br](http://www.legislativocapanema.com.br)

85760-000 - CAPANEMA-PR

000138

*Subst.*

06	26	Litros	Álcool Etilico Embalagem de 1 litro, Álcool etílico para limpeza - frasco com 1 litro. INPM 46,2%, com selo INMETRO, validade de 3 anos. Embalagem: Litro Dimensão: 7 diâm x 27 cm Material: Álcool Etilico Hidratado			
07	12	Frasco	Álcool Gel para as mãos, anti séptico, 70 ° Gl, frasco com 480 gramas. Descrição: 70° INPM Gel Anti- Séptico - Deve Ser Utilizado Para Completar a Limpeza das Mãos			
08	08	Litros	Aromatizador de Ambiente: Composição, Álcool Refinado Neutro, Tensoativo não iônico, Conservante, Corante, Fragrância e Água. 5 litros			
09	02	Unidades	Avental confeccionado em tecido de brim na cor branca, com um bolso frontal, (Tamanho médio).			
10	02	Unidades	Balde plástico com capacidade p/ 12 litros			
11	02	Unidades	Botijão de gas de cozinha com 13 kg, devendo estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e da ANP (Agência Nacional de Petróleo).			



**CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -  
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217  
Email: [camara@capanema.pr.gov.br](mailto:camara@capanema.pr.gov.br)  
Home page - [www.legislativocapanema.com.br](http://www.legislativocapanema.com.br)  
85760-000 - CAPANEMA-PR

000139

*Subst*

12	80	Unidades	Café 100% torrado e moido, com selo de pureza ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café), pacote de 500g			
13	20	Unidades	Cera líquida, incolor, alto brilho, para todos os tipos de pisos laváveis porosos ou não porosos como granilite, mármore, ardósia, paviflex, plurigoma, fórmica e madeiras plastificadas ou sintecadas, composta de parafina, cera de camaúba, emulsificante, alcalinizante, plastificante, coadjuvante, formol, perfume e água, frasco com 750ml, identificação do produto, prazo de validade.			
14	20	Unidades	Chá aromático nos sabores: camomila, erva cidreira e erva doce. Peso líquido 15g. Embalagem: caixa com 15 saquinhos, data de fabricação e prazo de validade			
15	06	Unidades	Desentupidor de Pias e ralos - Hidróxido de Sódio; Cloreto de Sódio; Nitrato de Sódio, Barrilia e Alumínio. 300 g			
16	06	Unidades	Detergente de uso geral, concentrado, 5 litros, Composição: Ácido Sulfônico, Lauril Éter, Sulfato de Sódio, Espessante, Alcalinizante,			



**CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO**

**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -  
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217

Email: [camara@capanema.pr.gov.br](mailto:camara@capanema.pr.gov.br)

Home page - [www.legislativocapanema.com.br](http://www.legislativocapanema.com.br)

85760-000 - CAPANEMA-PR

000140  
Subst.

			Conservante, Frágancia, Corantes e Veículo.			
17	08	Unidades	Detergente líquido para louças em geral, biodegradável, concentrado, composição aromática Neutro. Frasco com 500 ml			
18	40	Pacote	Erva Mate Para Chimarrão Especial Pacote de 01 kg.			
19	06	Unidades	Escova Sanitária com estojo (usado em banheiro)			
20	10	Unidades	Espunjas para cozinha - 110 ml x 75 mm x 120 mm, pacote de 03 unidades.			
21	18	Unidades	Filtro de papel para café nº 103 - embalagem com 30 unidades especificação técnica: em coador - confeccionado papel na cor branca; número/tamanho 103.			
22	03	Pacote	Fósforo em madeira, composto em vegetal e mineral, apresentado na forma de palito, com ponta em pólvora, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 40 palitos - pacote com 10 cx.			
23	20	Unidades	Guardanapo de papel, na medida 33cmx30cm, fibra 100% natural, com selo de qualidade			





**CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO**

**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -  
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217

Email: [camara@capanema.pr.gov.br](mailto:camara@capanema.pr.gov.br)

Home page - [www.legislativocapanema.com.br](http://www.legislativocapanema.com.br)

85760-000 - CAPANEMA-PR

000141

*Subst.*

			NBR/ISO 9001, pacote com 50 unidades.			
24	10	Unidade	Inseticida aerosol, mata tudo, eficaz contra baratas, formigas, mosquitos, pernilongos, carapanãs, muriçocas, moscas e o mosquito da dengue, frasco com 300ml, identificação do produto, prazo de validade.			
25	10	Litro	LEITE LONGA VIDA, leite integral, por processamento UHT (ultra high temperature), composição nutricional (100 g): máximo de 3 g de lipídios / 5 g de carboidratos / mínimo de 3 g de proteínas / valor calórico de 60 kcal. Embalagem de 1000ML.			
26	03	Frasco	Limpa vidro, tipo liquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500 ml, com gatilho.			
27	10	Unidades	Limpador de Uso Geral - Composição Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio, Tensoativo Aniônico, Solvente, Coadjuvantes, Sequestrantes, Fragrâncias e Aromas. 500 ml.			
28	6	Unidades	Limpador de Uso Geral (Pesado), para tirar manchas de óleo e gordura, crachás de sapatos (no piso e azulejo) - Composição- Alquil Benzeno.			



**CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO**

**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -  
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217  
Email: [camara@capanema.pr.gov.br](mailto:camara@capanema.pr.gov.br)  
Home page - [www.legislativocapanema.com.br](http://www.legislativocapanema.com.br)  
85760-000 - CAPANEMA-PR

000142  
Pavão G.

			sulfato de Sódio, Lauril Eter Sulfato de Sódio, Solvente, Coadjuvantes, Conservantes, Sequestrantes, Espessante, Corante e Fragrância e Água. 500 ml.			
29	06	Unidades	Limpador de Uso Geral (Chão). Composição: Álcool Refinado Neutro, Tensoativo não Iônico, Corante, Fragrância e Água, 5 Litros.			
30	06	Unidades	Luvas de Borrachas para uso de limpeza doméstica.			
31	12	Pote	Margarina, com sal, livre de colesterol e de gordura "trans", com teor de lipídeos de no mínimo 80%, embalagem com 500g.			
32	15	Unidades	Odorizador de Ambiente, Composição: Água Solvente, Antioxidante, Alcalinizantes, Fragrância, Preservante, Emulsificante, Coadjuvante e Propelentes. 360 ml/305g			
33	80	Fardo	Pacote de Copo descartável 180 ml (água) c/ 100 unid. Com Material Poliestireno Atóxico.			
34	75	Fardo	Pacote de Copo descartável 80 ml/B. 50(café) c/ 100 unid.			



**CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO**

**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -  
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217  
Email: [camara@capanema.pr.gov.br](mailto:camara@capanema.pr.gov.br)  
Home page - [www.legislativocapanema.com.br](http://www.legislativocapanema.com.br)  
85760-000 - CAPANEMA-PR

000143  
Fauz

			Material Poliestireno Atóxico, Que atenda as normas da ABNT 14.865/2002.			
35	05	Pacote	Palha de Aço pacote com 4 unidades.			
36	06	Unidades	Pano de Chão 50x80 Pano de chão, em algodão lavado, tipo saco, para limpeza, na cor branca, dimensões aproximadas de 50x80 cm			
37	06	Unidade	Pano de Prato, em algodão, medindo 45x65 cm			
38	10	Unidade	Pano para limpar vidros - Composição: 70,0% PVA; 24,5% Água; 5,0% Trama; 0,5% Solução Anti Mofo; 66 cm x43cm			
39	06	Unidades	Pano para Pia 30cm x 30cm Composição: Contém 1 unidade 45% Algodão, 45% Poliéster, 10% Viscose, 30x30cm			
40	30	Fardos	Papel higiênico gofrado, de 30 mts folha dupla, 10 cm cada folha, 100% de fibras celulósicas ou naturais, pacote c/ 16 unidades.			
			Pastilha adesiva para sanitário.			



**CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL – PODER LEGISLATIVO**

**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -  
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217  
Email: [camara@capanema.pr.gov.br](mailto:camara@capanema.pr.gov.br)  
Home page – [www.legislativocapanema.com.br](http://www.legislativocapanema.com.br)  
85760-000 - CAPANEMA-PR

000144  
Sousa

41	36	Unidades	fragrância lavanda, composta de tensoativo não iônico, do decilbenzeno, sulfonato de sódio, emoliente e corante, embalagem com identificação do produto, prazo de validade, pacote com no mínimo 3 unidades - pacote Polipropileno. Aplicação: uso domestico. Rolo com 50 unidades			
42	06	Unidades	Rodo de espuma (passador de cera), com cabo de madeira plastificado, com rosca.			
43	04	Galão	Sabonete liquido, concentrado, para higienização das mãos, antibacteriano com ph neutro, perolado, cremoso, fragrância lavanda ou erva doce, com agentes emolientes e umectantes que mantêm a proteção e a hidratação natural da pele, galão de 5 litros, contendo identificação do produto, prazo de validade.			
44	20	Unidades	Saco Plástico Lixo, 30 Litros, 6 Micras, Cor Preta, Largura 59, Altura 62 de polipropileno Aplicação: uso domestico.pacote com 10 unidades, com as normas da ABNT.			
45	12	Rolo	Saco plástico lixo, 100 litros, micras, cor preta, largura 75, altura 105, de polipropileno. Aplicação: uso domestico. Rolo com 25 unidades, com as normas da ABNT.			



**CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO**

**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -  
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217  
Email: [camara@capanema.pr.gov.br](mailto:camara@capanema.pr.gov.br)  
Home page - [www.legislativocapanema.com.br](http://www.legislativocapanema.com.br)  
85760-000 - CAPANEMA-PR

000145  
Sub. P. G.

46	01	Rolos	Sacos Plásticos para Conservar Alimentos no Freezer, 5 litros e 100 unidades por pacote.			
47	02	Kg	SAL IODADO DE MESA, contendo sal iodado não tóxico, com dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 mg de acordo com a legislação federal vigente.			
48	04	Frasco	Saponáceo líquido, cremoso, original, composto de tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e veículo, componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, frasco com 300 ml, identificação do produto.			
49	10	Pacote	Toalha de papel - tipo lisa; apresentação em 2 (duas) dobras; medindo 22 cm x 20 cm; de primeira qualidade; na cor branca - EMBALAGEM COM 02 ROLOS de 60 toalhas.			
50	06	Unidades	Toalha de Rosto Cor: Branca Leveza, suavidade, conforto e elegância! Composição: 100% algodão 50 cm x 80 cm			
51	10	Pacote	Toalhas de papel para banheiro, cor branco, 100% de fibras naturais, folhas de 20x21cm - Pacote contendo			



**CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO**

**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -  
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217  
Email: [camara@capanema.pr.gov.br](mailto:camara@capanema.pr.gov.br)  
Home page - [www.legislativocapanema.com.br](http://www.legislativocapanema.com.br)  
85760-000 - CAPANEMA-PR

000146  
Fauzlg

			1000 folhas.			
52	06	Unidades	Vassoura - cerdas de palha, cabo em madeira lixado ou plastificado, comprimento do cabo 1,20m, fixação reforçada, para limpeza em geral.			
53	20	Pacotes	BISCOITO, tipo cream cracker, a base de: farinha de trigo / gordura vegetal hidrogenada / açúcar / amido de milho / sal refinado / fermento / leite ou soro / outros, composição nutricional mínima: 12% de proteínas / valor calórico 440 kcal, embalagem tipo 3 em 1.			
54	72	Pacote	TORRADAS - fatias de pão torradas e embaladas, ter data de fabricação e validade e marca do produto			
55	90	Litros	SUCO PRONTO - suco pronto para beber, com conteúdo de 1 Litro, diversos sabores em caixa longa vida.			
56	40	Kg	Pão francês de 50 gramas. Composição: farinha de trigo especial, sal, açúcar, água, reforçador, óleo emulsificante ou condicionador e fermento (seco ou biológico). A casca deverá ser dourada na parte superior e marrom na inferior, com espessura aproximada de 1 a 2 mm, não dura e sim			





**CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO**

**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -  
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217

Email: [camara@capanema.pr.gov.br](mailto:camara@capanema.pr.gov.br)

Home page - [www.legislativocapanema.com.br](http://www.legislativocapanema.com.br)

85760-000 - CAPANEMA-PR

000147  
*Paulo G.*

			<p>crocante, sem a presença de pestana ou incisão da massa. Com miolo consistente, de cor creme, com cavidades irregulares, textura macia, aveludada, sedosa e elástica. O Volume deverá ser normal para o peso (50 gramas), simétrico, uniformidade no assado, aroma e sabor típicos, com quebra uniforme e visível.</p>			
57	15	Kg	<p>Presunto pré-cozido - A carne deve ser firme e úmida, mas não molhada. A gordura deve ser branca a castanho-clara, sem manchas amarelas ou verdes. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo. Peso 01 kg dividido em embalagens de 200g.</p>			
58	15	kg	<p>Queijo Mussarela - Produto deve conter cheiro e sabor de leite, porém ligeiramente ácidos textura firme e sem buracos. A embalagem do produto deve ter o Selo do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.), conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Peso 1kg dividido em embalagens de 200g.</p>			
59	03	Kg	<p>Doce para passar no Pão: Derivado Lácteo de 400g, Com selo do S.I. F</p>			
60	02	unidades	<p>Rodo plástico c/ 02 borrachas, 40Cm de base, com cabo.</p>			
61	02	unidades	<p>Vassoura de Nylon 30Cm com cabo de madeira plastificado.</p>			



**CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO**

**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -  
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217

Email: [camara@capanema.pr.gov.br](mailto:camara@capanema.pr.gov.br)

Home page - [www.legislativocapanema.com.br](http://www.legislativocapanema.com.br)

85760-000 - CAPANEMA-PR

000148  
Sub/g.

62	25	unidades	Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor cola, embalagem com 2 litros contendo nome e marca do fabricante, Marca deverá ser reconhecida internacionalmente dentro dos mais altos padrões de qualidade			
63	25	unidades	Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor guaraná, embalagem com 2 litros contendo nome e marca do fabricante, Marca deverá ser reconhecido internacionalmente dentro dos mais altos padrões de qualidade.			
64	25	unidades	Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor limão, embalagem contendo 2 litros, com nome e marca do fabricante, Marca deverá ser reconhecido internacionalmente dentro dos mais altos padrões de qualidade.			
65	25	unidades	Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor laranja, embalagem com 2 litros com nome e marca do fabricante, Marca deverá ser reconhecido internacionalmente dentro dos mais altos padrões de qualidade.			
66	60	Cento	Aquisição de salgados fritos com quantidade mínima de 20 unidades por tipos de salgadinhos com as seguintes características: enroladinho de salsicha com peso de no mínimo de 0,20 gramas cada; Kibe com peso de no mínimo 0,20 gramas cada; Bolinha de queijo com peso mínimo 0,20 gramas cada; Risoles de carne com peso mínimo de 0,20 gramas cada; Pastel de carne com peso de no mínimo 0,20gramas cada.			



**CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO**

**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -  
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217  
Email: [camara@capanema.pr.gov.br](mailto:camara@capanema.pr.gov.br)  
Home page - [www.legislativocapanema.com.br](http://www.legislativocapanema.com.br)  
85760-000 - CAPANEMA-PR

000149  
Fabi G.

67	20	Unidades	Biscoito doce, tipo Maria: pacote com protetor interno, embalagem com 400g.			
Valor Global Máximo			R\$ ( )			

A licitante declara que:

- a) os valores apresentados englobam todos os custos operacionais da atividade, incluindo, além do lucro, fretes, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, sem que caiba ao proponente direito de reivindicar custos adicionais.
- b) concorda com todas as condições do Edital.

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.  
(Assinatura)  
Nome  
Cargo



**ANEXO III**

**EDITAL DE PREGÃO N. 01/2017.**

**MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob n. \_\_\_\_\_ e com Inscrição Estadual n. \_\_\_\_\_, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)), Srs(as). \_\_\_\_\_, portadores(as) da Cédula de Identidade RG n. \_\_\_\_\_ e inscrito(s) no CPF sob n. \_\_\_\_\_, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG n. \_\_\_\_\_ e do CPF n. \_\_\_\_\_, a quem confere(m) amplos poderes para representar a referida empresa perante a Câmara Municipal de Capanema-PR, no que se referir ao PREGÃO PRESENCIAL N. 01 de 2017, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do Pregão, inclusive apresentar Declarações de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e de que a proponente cumpre os Requisitos de Habilitação, bem como os Envelopes n. 1 e 2, Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, respectivamente, em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

(Assinatura)

Nome

Cargo

Observação: A presente procuração deverá ser apresentada no início da sessão pública do Pregão, com o carimbo CNPJ da licitante, sendo que na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia (simples) do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário (além da cópia autenticada que deverá ser incluída no Envelope n. 2 - Documentos de Habilitação).



**ANEXO IV**

**EDITAL DE PREGÃO N. 01/2017.**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Declaramos, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Edital de Pregão Presencial nº 01/2017. Câmara Municipal de Capanema-PR, que a empresa \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob n. \_\_\_\_\_ e com Inscrição Estadual n. \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, representante legal da empresa, portador(a) da Carteira de Identidade RG n. \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob n. \_\_\_\_\_ não está impedida de participar de licitação ou de contratar com a Administração Pública, assim como não foi declarada inidônea por qualquer órgão das Administrações Públicas da União, de Estados ou de Municípios, estando, portanto, apta a contratar com Câmara Municipal de Vereadores de Capanema, Estado do Paraná.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

(Assinatura)

Nome

Cargo

**Observação: A presente declaração deverá ser apresentada com o carimbo CNPJ da licitante.**



**ANEXO V**

**EDITAL DE PREGÃO N. 01/2017.**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHO DE MENORES.**

Declaramos, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Edital de Pregão Presencial nº 01 de 2017, Câmara Municipal de Capanema-PR, que a Empresa \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob n. \_\_\_\_\_ e com Inscrição Estadual n. \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, representante legal da empresa, portador (a) da Carteira de Identidade RG n. \_\_\_\_\_ e inscrito (a) no CPF sob n. \_\_\_\_\_, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

(Assinatura)

Nome

Cargo

**Observação: A presente declaração deverá ser apresentada com o carimbo CNPJ da licitante.**





**ANEXO VI**

**EDITAL DE PREGÃO N. 01/2017.**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

A Empresa \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_,  
inscrita no CNPJ sob n. \_\_\_\_\_, e com Inscrição Estadual n.  
\_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, representante  
legal da empresa, portador(a) da Carteira de Identidade RG n. \_\_\_\_\_ e  
inscrito(a) no CPF sob n. \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas previstas no  
Edital de Pregão n. \_\_\_\_\_, bem como na legislação pertinente, reunir todos os  
requisitos exigidos no referido Edital para a habilitação, quanto às condições de  
qualificação jurídica, fiscal e técnica, nos termos do artigo 4.º, inciso VII, da Lei n.  
10.520/2002.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

(Assinatura)

Nome

Cargo

**Observação: A presente declaração deverá ser apresentada com o carimbo CNPJ da licitante, no início da sessão pública do Pregão, após o credenciamento, separadamente, não devendo ser incluída no Envelope n. 2 – Documentos de Habilitação.**



**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA  
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Empresa \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_,  
inscrita no CNPJ/MF sob n. \_\_\_\_\_ e com Inscrição Estadual n.  
\_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, representante legal  
da empresa, portador(a) da Carteira de Identidade RG n. \_\_\_\_\_ e  
inscrito(a) no CPF sob n. \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins de participação  
no Pregão Presencial n. \_\_\_\_/\_\_\_\_, sob as sanções administrativas cabíveis e as  
penas da lei, que ESTÁ ENQUADRADA como  
\_\_\_\_\_ (microempresa ou empresa de pequeno  
porte), nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos  
previstos no § 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n. 123/2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

(Assinatura)

Nome

Cargo

**Observação: A presente declaração deverá ser apresentada com o carimbo CNPJ da licitante, no início da sessão pública do Pregão, junto com o credenciamento, separadamente, não devendo ser incluída no Envelope n. 2 – Documentos de Habilitação.**



**ANEXO VIII**

**EDITAL DE PREGÃO N. 01/2017.**

**MINUTA DE CONTRATO**

Instrumento particular de contrato que entre si fazem, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta cidade de Capanema/PR, na Rua Padre Cirilo, 1270, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.01566281/0001-07, neste ato representada pelo seu Presidente, **Airton Marcelo Barth**, portador da Carteira de Identidade 9.141.194-6 PR e inscrito no CPF 05257687933 doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa \_\_\_\_\_, com sede e foro na cidade de \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob n. \_\_\_\_\_, com Inscrição Estadual n. \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu representante legal, \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade RG n. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n. \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos do Edital de Pregão n. 01/2017, homologado em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, atendendo às disposições da Lei n. 10.520/2002, e, subsidiariamente, da Lei n. 8.666/93 e suas respectivas alterações, tendo em vista o resultado da licitação procedida, mediante as cláusulas e condições a seguir disciplinadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente contrato é a execução, por parte da **CONTRATADA**, a favor da **CONTRATANTE**, do fornecimento e entrega, na sede no Poder Legislativo Municipal, de Material de Consumo: Gás e Outros Materiais Engarrafados; Gêneros Alimentícios para Copa e Cozinha; Material de Acondicionamento e Embalagem; Material de Cama Mesa e Banho; Material de Copa e Cozinha e Material de Limpeza e Produtos de Higienização, de acordo com o Edital de Pregão n. 01/2017 e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme segue:



**CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO**

**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -  
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217

Email: [camara@capanema.pr.gov.br](mailto:camara@capanema.pr.gov.br)

Home page - [www.legislativocapanema.com.br](http://www.legislativocapanema.com.br)

85760-000 - CAPANEMA-PR

000156  
Sub. 16

Item	Qtde.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Máximo por Unidade.	Valor Total Máximo por Item
01	20	Kg	Bala doce, dura, sortidas, pacote com 01 quilo			
02	72	Fardo	Água Mineral - pacote com 12 unid. De água mineral c/ gás 510 ml.			
03	100	Fardo	Água Mineral - pacote com 12 unid. De água mineral s/ gás 510 ml.			
04	20	Kg	Açúcar-obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em pacote de 05 kg e embalagem secundária plástica resistente, Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.			
05	10	Litros	Água sanitária, perfumada, uso geral e alvejante, composta de: hipoclorito de sódio (2.0 a 2.5% p/p de cloro ativo) e hidróxido de sódio, embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade, contendo no mínimo 1 litro			



**CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO**

**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -  
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217

Email: [camara@capanema.pr.gov.br](mailto:camara@capanema.pr.gov.br)

Home page - [www.legislativocapanema.com.br](http://www.legislativocapanema.com.br)

85760-000 - CAPANEMA-PR

000157  
Paulo S. G.

06	26	Litros	Álcool Etílico Embalagem de 1 litro, Álcool etílico para limpeza - frasco com 1 litro. INPM 46,2%, com selo INMETRO, validade de 3 anos. Embalagem: Litro Dimensão: 7 diâm x 27 cm Material: Álcool Etílico Hidratado			
07	12	Frasco	Álcool Gel para as mãos, anti séptico, 70 ° Gl, frasco com 480 gramas. Descrição: 70° INPM Gel Anti- Séptico - Deve Ser Utilizado Para Completar a Limpeza das Mãos.			
08	08	Litros	Aromatizador de Ambiente: Composição, Álcool Refinado Neutro, Tensoativo não iônico, Conservante, Corante, Fragrância e Água. 5 litros			
09	02	Unidades	Avental confeccionado em tecido de brim na cor branca, com um bolso frontal, (Tamanho médio).			
10	02	Unidades	Balde plástico com capacidade p/ 12 litros			
11	02	Unidades	Botijão de gás de cozinha com 13 kg, devendo estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e da ANP (Agência Nacional de Petróleo).			



**CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO**

**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -  
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217

Email: [camara@capanema.pr.gov.br](mailto:camara@capanema.pr.gov.br)

Home page - [www.legislativocapanema.com.br](http://www.legislativocapanema.com.br)

85760-000 - CAPANEMA-PR

000158

Fauz 16

12	80	Unidades	Café 100% torrado e moldo, com selo de pureza ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café), pacote de 500g			
13	20	Unidades	Cera líquida, incolor, alto brilho, para todos os tipos de pisos laváveis porosos ou não porosos como granilite, mármore, ardósia, paviflex, plurigoma, fórmica e madeiras plastificadas ou sintecadas, composta de parafina, cera de carnaúba, emulsificante, alcalinizante, plastificante, coadjuvante, formol, perfume e água, frasco com 750ml, identificação do produto, prazo de validade.			
14	20	Unidades	Chá aromático nos sabores: camomila, erva cidreira e erva doce. Peso líquido 15g. Embalagem: caixa com 15 saquinhos, data de fabricação e prazo de validade			
15	06	Unidades	Desentupidor de Pias e ralos - Hidróxido de Sódio; Cloreto de Sódio; Nitrato de Sódio, Barrilina e Alumínio. 300 g			
16	06	Unidades	Detergente de uso geral, concentrado, 5 litros, Composição: Ácido Sulfônico, Lauril Éter, Sulfato de Sódio, Espessante, Alcalinizante,			





**CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -  
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217  
Email: [camara@capanema.pr.gov.br](mailto:camara@capanema.pr.gov.br)  
Home page - [www.legislativocapanema.com.br](http://www.legislativocapanema.com.br)  
85760-000 - CAPANEMA-PR

000159  
Bubis

			Conservante, Fragrância, Corantes e Veículo.			
17	08	Unidades	Detergente líquido para louças em geral, biodegradável, concentrado, composição aromática Neutro. Frasco com 500 ml			
18	40	Pacote	Erva Mate Para Chimarrão Especial Pacote de 01 kg.			
19	06	Unidades	Escova Sanitária com estojo (usado em banheiro)			
20	10	Unidades	Espanjas para cozinha - 110 ml x 75 mm x 120 mm, pacote de 03 unidades.			
21	18	Unidades	Filtro de papel para café nº 103 - embalagem com 30 unidades especificação técnica: em coador - confeccionado papel na cor branca; número/tamanho 103.			
22	03	Pacote	Fósforo em madeira, composto em vegetal e mineral, apresentado na forma de palito, com ponta em pólvora, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 40 palitos - pacote com 10 cx.			
23	20	Unidades	Guardanapo de papel, na medida 33cmx30cm, fibra 100% natural, com selo de qualidade			



**CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO**

**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -  
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217

Email: [camara@capanema.pr.gov.br](mailto:camara@capanema.pr.gov.br)

Home page - [www.legislativocapanema.com.br](http://www.legislativocapanema.com.br)

85760-000 - CAPANEMA-PR

000160  
F. S. S.

			NBR/ISO 9001, pacote com 50 unidades.			
24	10	Unidade	Inseticida aerosol, mata tudo, eficaz contra baratas, formigas, mosquitos, pernilongos, carapanãs, muriçocas, moscas e o mosquito da dengue, frasco com 300ml, identificação do produto, prazo de validade.			
25	10	Litro	LEITE LONGA VIDA, leite integral, por processamento UHT (ultra high temperature), composição nutricional (100 g): máximo de 3 g de lipídios / 5 g de carboidratos / mínimo de 3 g de proteínas / valor calórico de 60 kcal. Embalagem de 1000ML.			
26	03	Frasco	Limpa vidro, tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500 ml, com gatilho.			
27	10	Unidades	Limpador de Uso Geral - Composição Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio, Tensoativo Aniônico, Solvente, Coadjuvantes, Sequestrantes, Fragrâncias e Aromas. 500 ml.			
28	6	Unidades	Limpador de Uso Geral (Pesado), para tirar manchas de óleo e gordura, crachás de sapatos (no piso e azulejo) - Composição- Alquil Benzeno,			



**CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO**

**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -  
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217  
Email: [camara@capanema.pr.gov.br](mailto:camara@capanema.pr.gov.br)  
Home page - [www.legislativocapanema.com.br](http://www.legislativocapanema.com.br)  
85760-000 - CAPANEMA-PR

000161

*Subs*

			sulfato de Sódio, Lauril Eter Sulfato de Sódio, Solvente, Coadjuvantes, Conservantes, Sequestrantes, Espessante, Corante e Fragrância e Água. 500 ml.			
29	06	Unidades	Limpador de Uso Geral (Chão). Composição: Álcool Refinado Neutro, Tensoativo não Iônico, Corante, Fragrância e Água, 5 Litros.			
30	06	Unidades	Luvas de Borrachas para uso de limpeza doméstica.			
31	12	Pote	Margarina, com sal, livre de colesterol e de gordura "trans", com teor de lipídeos de no mínimo 80%, embalagem com 500g.			
32	15	Unidades	Odorizador de Ambiente, Composição: Água Solvente, Antioxidante, Alcalinizantes, Fragrância, Preservante, Emulsificante, Coadjuvante e Propelentes. 360 ml/305g			
33	80	Fardo	Pacote de Copo descartável 180 ml (água) c/ 100 unid. Com Material Poliestireno Atóxico.			
34	75	Fardo	Pacote de Copo descartável 80 ml/B. 50(café) c/ 100 unid.			



**CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO**

**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -  
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217

Email: [camara@capanema.pr.gov.br](mailto:camara@capanema.pr.gov.br)

Home page - [www.legislativocapanema.com.br](http://www.legislativocapanema.com.br)

85760-000 - CAPANEMA-PR

000162  
Bordab

			Material Poliestireno Atóxico, Que atenda as normas da ABNT 14.865/2002.			
35	05	Pacote	Palha de Aço pacote com 4 unidades.			
36	06	Unidades	Pano de Chão 50x80 Pano de chão, em algodão lavado, tipo saco, para limpeza, na cor branca, dimensões aproximadas de 50x80 cm			
37	06	Unidade	Pano de Prato, em algodão, medindo 45x65 cm			
38	10	Unidade	Pano para limpar vidros - Composição: 70,0% PVA; 24,5% Água; 5,0% Trama; 0,5% Solução Anti Mofo; 66 cm x43cm			
39	06	Unidades	Pano para Pia 30cm x 30cm Composição: Contém 1 unidade 45% Algodão, 45% Poliéster, 10% Viscose, 30x30cm			
40	30	Fardos	Papel higiênico gofrado, de 30 mts folha dupla, 10 cm cada folha, 100% de fibras celulósicas ou naturais, pacote c/ 16 unidades.			
			Pastilha adesiva para sanitário,			



**CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO**

**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -  
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217  
Email: [camara@capanema.pr.gov.br](mailto:camara@capanema.pr.gov.br)  
Home page - [www.legislativocapanema.com.br](http://www.legislativocapanema.com.br)  
85760-000 - CAPANEMA-PR

000163  
Faubst

41	36	Unidades	fragrância lavanda, composta de tensoativo não iônico, do decilbenzeno, sulfonato de sódio, emoliente e corante, embalagem com identificação do produto, prazo de validade, pacote com no mínimo 3 unidades - pacote Polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Rolo com 50 unidades			
42	06	Unidades	Rodo de espuma (passador de cera), com cabo de madeira plastificado, com rosca.			
43	04	Galão	Sabonete líquido, concentrado, para higienização das mãos, antibacteriano com ph neutro, perolado, cremoso, fragrância lavanda ou erva doce, com agentes emolientes e umectantes que mantêm a proteção e a hidratação natural da pele, galão de 5 litros, contendo identificação do produto, prazo de validade.			
44	20	Unidades	Saco Plástico Lixo, 30 Litros, 6 Micras, Cor Preta, Largura 59, Altura 62 de polipropileno Aplicação: uso doméstico.pacote com 10 unidades, com as normas da ABNT.			
45	12	Rolo	Saco plástico lixo, 100 litros, micras, cor preta, largura 75, altura 105, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Rolo com 25 unidades, com as normas da ABNT.			



**CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO**

**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -  
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217

Email: [camara@capanema.pr.gov.br](mailto:camara@capanema.pr.gov.br)

Home page - [www.legislativocapanema.com.br](http://www.legislativocapanema.com.br)

85760-000 - CAPANEMA-PR

000164

*Paul S. S.*

46	01	Rolos	Sacos Plásticos para Conservar Alimentos no Frezzer, 5 litros e 100 unidades por pacote.			
47	02	Kg	SAL IODADO DE MESA, contendo sal iodado não tóxico, com dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 mg de acordo com a legislação federal vigente.			
48	04	Frasco	Saponáceo líquido, cremoso, original, composto de tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e veículo, componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, frasco com 300 ml, identificação do produto.			
49	10	Pacote	Toalha de papel - tipo lisa; apresentação em 2 (duas) dobras; medindo 22 cm x 20 cm; de primeira qualidade; na cor branca - EMBALAGEM COM 02 ROLOS de 60 toalhas.			
50	06	Unidades	Toalha de Rosto Cor: Branca Leveza, suavidade, conforto e elegância! Composição: 100% algodão 50 cm x 80 cm			
51	10	Pacote	Toalhas de papel para banheiro, cor branco, 100% de fibras naturais, folhas de 20x21cm - Pacote contendo			





**CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO**

**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -  
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217

Email: [camara@capanema.pr.gov.br](mailto:camara@capanema.pr.gov.br)

Home page - [www.legislativocapanema.com.br](http://www.legislativocapanema.com.br)

85760-000 - CAPANEMA-PR

000165

*Paulo S. G.*

			1000 folhas.			
52	06	Unidades	Vassoura - cerdas de palha, cabo em madeira lixado ou plastificado, comprimento do cabo 1,20m, fixação reforçada, para limpeza em geral.			
53	20	Pacotes	BISCOITO, tipo cream cracker, a base de: farinha de trigo / gordura vegetal hidrogenada / açúcar / amido de milho / sal refinado / fermento / leite ou soro / outros, composição nutricional mínima: 12% de proteínas / valor calórico 440 kcal, embalagem tipo 3 em 1.			
54	72	Pacote	TORRADAS - fatias de pão torradas e embaladas, ter data de fabricação e validade e marca do produto			
55	90	Litros	SUCO PRONTO - suco pronto para beber, com conteúdo de 1 Litro, diversos sabores em caixa longa vida.			
56	40	Kg	Pão francês de 50 gramas. Composição: farinha de trigo especial, sal, açúcar, água, reforçador, óleo emulsificante ou condicionador e fermento (seco ou biológico). A casca deverá ser dourada na parte superior e marrom na inferior, com espessura aproximada de 1 a 2 mm, não dura e sim			



**CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO**

**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -  
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217

Email: [camara@capanema.pr.gov.br](mailto:camara@capanema.pr.gov.br)

Home page - [www.legislativocapanema.com.br](http://www.legislativocapanema.com.br)

85760-000 - CAPANEMA-PR

000166  
Fubis

			<p>crocante, sem a presença de pestana ou incisão da massa. Com miolo consistente, de cor creme, com cavidades irregulares, textura macia, aveludada, sedosa e elástica. O Volume deverá ser normal para o peso (50 gramas), simétrico, uniformidade no assado, aroma e sabor típicos, com quebra uniforme e visível.</p>			
57	15	Kg	<p>Presunto pré-cozido - A carne deve ser firme e úmida, mas não molhada. A gordura deve ser branca a castanho-clara, sem manchas amarelas ou verdes. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo. Peso 01 kg dividido em embalagens de 200g.</p>			
58	15	kg	<p>Queijo Mussarela - Produto deve conter cheiro e sabor de leite, porém ligeiramente ácidos textura firme e sem buracos. A embalagem do produto deve ter o Selo do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.), conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Peso 1kg dividido em embalagens de 200g.</p>			
59	03	Kg	<p>Doce para passar no Pão: Derivado Lácteo de 400g, Com selo do S.I. F</p>			
60	02	unidades	<p>Rodo plástico c/ 02 borrachas, 40Cm de base, com cabo.</p>			
61	02	unidades	<p>Vassoura de Nylon 30Cm com cabo de madeira plastificado.</p>			



**CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -  
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217  
Email: [camara@capanema.pr.gov.br](mailto:camara@capanema.pr.gov.br)  
Home page - [www.legislativocapanema.com.br](http://www.legislativocapanema.com.br)  
85760-000 - CAPANEMA-PR

000167

*Joubert*

62	25	unidades	Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor cola, embalagem com 2 litros contendo nome e marca do fabricante, Marca deverá ser reconhecida internacionalmente dentro dos mais altos padrões de qualidade			
63	25	unidades	Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor guaraná, embalagem com 2 litros contendo nome e marca do fabricante, Marca deverá ser reconhecido internacionalmente dentro dos mais altos padrões de qualidade.			
64	25	unidades	Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor limão, embalagem contendo 2 litros, com nome e marca do fabricante, Marca deverá ser reconhecido internacionalmente dentro dos mais altos padrões de qualidade.			
65	25	unidades	Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor laranja, embalagem com 2 litros com nome e marca do fabricante, Marca deverá ser reconhecido internacionalmente dentro dos mais altos padrões de qualidade.			
66	60	Cento	Aquisição de salgados fritos com quantidade mínima de 20 unidades por tipos de salgadinhos com as seguintes características: enroladinho de salsicha com peso de no mínimo de 0,20 gramas cada; Kibe com peso de no mínimo 0,20 gramas cada; Bolinha de queijo com peso mínimo 0,20 gramas cada; Risoles de carne com peso mínimo de 0,20 gramas cada; Pastel de carne com peso de no mínimo 0,20 gramas cada.			



67	20	Unidades	Biscoito doce, tipo Maria: pacote com protetor interno, embalagem com 400g.			
Valor Global Máximo			R\$ ( )			

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO

1. O objeto deverá ser fornecido na sede da Câmara Municipal de Capanema, situada na Rua Padre Cirilo, 1270, Centro, Capanema, Paraná.
2. Os produtos adquiridos deverão ser fornecidos de forma gradual, durante o transcorrer da vigência contratual, ou seja, da assinatura do contrato até 12 (doze) meses após o início de sua vigência, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da solicitação do responsável técnico designado, conforme a necessidade da CONTRATANTE, a qual não está obrigada a adquirir a totalidade do objeto licitado, com início imediato, a partir da assinatura do Contrato.
3. Os produtos fornecidos deverão estar garantidos contra quaisquer defeitos de fabricação, de montagem, de transporte e descarga na sede da Câmara Municipal de Capanema, e ter prazo de validade pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, a contar da data da entrega.
4. Caberá a Contratada reparar, corrigir, reconstituir, substituir e retirar às suas custas os itens em que forem verificados defeitos ou incorreções, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E GARANTIA

O presente contrato terá prazo de vigência e garantia no período entre a data de sua assinatura até 12 (doze) meses após o início de sua vigência.



#### **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR**

O valor global deste contrato é de até R\$ ( )

#### **CLAUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, contados da respectiva entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo responsável técnico designado pela Contratante, mediante conferência e certificação da Comissão de Recebimento nomeada por portaria.

2. A liberação do pagamento fica condicionada a comprovação de quitação relativa à Seguridade Social, através de Certidão Negativa de Débito (CND) ou Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, emitida pelo INSS, e prova de quitação relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela CEF e pela prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça de Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

3. O pagamento será realizado em favor da Contratada através de crédito bancário, sendo que a proponente deverá indicar, por escrito juntamente com a nota fiscal/fatura, o número da conta corrente, o banco e o número da agência bancária onde deseja que seja efetuado o crédito correspondente.

4. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Câmara Municipal, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la à Contratada, para as devidas correções. Na hipótese de devolução, a fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão a expensas de recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:



**CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO**

**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -  
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217  
Email: [camara@capanema.pr.gov.br](mailto:camara@capanema.pr.gov.br)  
Home page - [www.legislativocapanema.com.br](http://www.legislativocapanema.com.br)  
85760-000 - CAPANEMA-PR

000170  
*[Handwritten signature]*

Câmara	Municipal	de	Material de Consumo	R\$
Vereadores	01.01.2.001.3.3.90.30		GÊNEROS ALIMENTÍCIOS MATERIAL DE COFA E COZINHA	71.225,40

**1.8. Valor Máximo da Licitação:** R\$ 13.484,46 (treze mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e seis centavos)

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

#### 1 - Caberá à CONTRATADA

- a) fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto neste Contrato, bem como no Edital, assim como em sua proposta de preços;
- b) dar garantia aos bens fornecidos contra quaisquer defeitos de fabricação, de montagem, de transporte e descarga na sede da Câmara Municipal de Capanema, pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias;
- c) entregar os produtos com prazo de validade mínimo de 90 (noventa) dias, a contar da data de entrega;
- d) arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, cessão de veículos para transporte dos bens contratados, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;
- e) responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;





f) efetuar a troca, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do responsável técnico, dos produtos fornecidos que não atendam as especificações contidas neste Termo de Referência e no Edital, bem como dos que estiverem fora das especificações contidas na proposta, ou ainda, os que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para adquirente;

g) responsabilizar-se por eventuais danos e acidentes que venham a ocorrer nos equipamentos, no prédio e com os servidores da Câmara Municipal, tanto de funcionamento quanto aos bens e serviços fornecidos, quanto por ato de seus empregados ou prepostos no fornecimento dos bens e serviços contratados;

h) não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;

i) manter durante todo o contrato as condições de habilitação previstas no Edital;

j) em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

## **2 – Caberá à CONTRATANTE:**

a) acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado através de servidores especialmente designados;

b) vetar o recebimento de qualquer material que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde dos servidores;

c) atestar as notas fiscais após a efetiva entrega/fornecimento dos bens e serviços, objeto desta licitação;

d) efetuar o (s) pagamento (s) à Contratada, conforme estabelecido no Edital;



- e) aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;
- f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

### **1. Constituem motivos para a rescisão contratual:**

- a) o não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do cumprimento do contrato, levando o Legislativo Municipal a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- c) o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
- d) a paralisação do fornecimento dos bens e serviços, sem justa causa e sem prévia comunicação à Contratante;
- e) a subcontratação total ou parcial do objeto do Contrato, com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução deste;
- f) o desatendimento das determinações regulares do responsável técnico designado para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim com as de seus superiores;
- g) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- h) a dissolução da sociedade ou o falecimento da Contratada;



i) a alteração ou modificação da finalidade ou de estrutura da empresa que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução do Contrato;

j) demais hipóteses mencionadas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei n. 8.666/93.

2. O contrato poderá ser rescindido, ainda, por conveniência administrativa, técnica ou financeira, a critério da CONTRATANTE, devidamente justificada.

3. O Contrato poderá ser rescindido, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e das demais sanções aplicáveis, segundo as quais não assistirá à CONTRATADA nenhum direito a indenização, quando o motivo da rescisão se enquadrar nos itens 1, "a", e 2 acima relacionados.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993, na Lei Complementar n. 123/2006, na Lei n. 10.520/2002.

a) advertência, por escrito;

b) multa administrativa no percentual de 2% (dois por cento), por dia de atraso na entrega, sobre o valor do bem e/ou serviço, a contar do primeiro dia útil da data fixada para a entrega do objeto, limitada a 10 % (dez por cento) do valor global dos itens adjudicados;

c) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com o órgão licitador, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) ressarcimento da quantia correspondente à diferença entre o valor da adjudicação recusada e o valor da contratação que vier a ser realizada;



e) descredenciamento da empresa faltosa do Cadastro de Registro de Fornecedores (CRC) da Câmara Municipal de Capanema, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

2. Estará também sujeito às penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do item anterior o licitante que fizer declaração falsa do atendimento dos requisitos de habilitação exigidos no Edital.

3. Pela inadequabilidade dos bens e/ou serviços fornecidos, a CONTRATADA sujeitar-se-á, sem prejuízo das sanções previstas nas alíneas supramencionadas, à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor correspondente ao quantitativo rejeitado, a critério da Contratante.

4. Pela recusa do representante legal da adjudicatária em retirar e/ou assinar o instrumento formalizador da avença, este ficará sujeito ao pagamento de 2% (dois por cento) do valor total do fornecimento, a título de indenização, com exceção dos casos fortuitos ou de força maior.

5. As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas.

6. Por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do fornecimento, descontável automaticamente do valor a ser creditado mensalmente em favor da Contratada, cumulável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso.



7. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.

### **CLÁUSULA DEZ – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no volume de serviços até o limite de 25% do valor inicial do Contrato atualizado, excluídos sempre do cálculo eventuais reajustes.

### **CLÁUSULA ONZE – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

A responsabilidade técnica pelo acompanhamento acerca do cumprimento das cláusulas do respectivo contrato será exercida por servidor (a) designado (a) por portaria, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Capanema-PR.

### **CLÁUSULA DOZE – DA RESPONSABILIDADE FISCAL**

A responsabilidade fiscal pelo acompanhamento da validade das certidões do Município, FGTS, INSS e CNDT durante a execução do contrato ficará a cargo do Responsável pela Contabilidade da Câmara Municipal de Capanema-PR,

### **CLÁUSULA TREZE – REAJUSTE**

Os preços contratados não sofrerão nenhum reajuste, independente de eventual majoração nos preços de fornecedores.

### **CLÁUSULA QUATORZE – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Capanema/PR como o único capaz de dirimir as questões decorrentes do presente Contrato, caso não sejam resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo com o ajustado, as partes assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme, perante as testemunhas que também o assinam, em duas vias, de igual teor, para um só efeito jurídico.



**CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO**

**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -  
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217  
Email: [camara@capanema.pr.gov.br](mailto:camara@capanema.pr.gov.br)  
Home page - [www.legislativocapanema.com.br](http://www.legislativocapanema.com.br)  
85760-000 - CAPANEMA-PR

000176

*Subst*

Capanema/PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR**

**AIRTON MARCELO BARTH**

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:





**CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL – PODER LEGISLATIVO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Padre Cirilo, 1270 – Cx Postal, 23 -  
Email: [camara@capanema.pr.gov.br](mailto:camara@capanema.pr.gov.br)  
Home page – [www.cmvcapanema.pr.gov.br](http://www.cmvcapanema.pr.gov.br)  
85760-000 - CAPANEMA-PR

000177  
Paulo S.G.

**COMUNICAÇÃO INTERNA**

De: Pregoeiro

Para: Procuradora Legislativa

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Pregão presencial nº 01/2017 e seus anexos para os fins previstos no parágrafo único do artigo 38, da Lei Federal nº8. 666/93.

Capanema, 27 de outubro de 2017.

Atenciosamente,

*Paulo de Lima Gonçalves*  
Paulo de Lima Gonçalves  
Pregoeiro



**PARECER Nº. 11/2017**  
**REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017.**  
**ASSUNTO: ANÁLISE JURÍDICA COM AMPARO NO ART. 38, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.**

**Direito administrativo. Procedimento licitatório. Análise jurídica. Pregão Presencial nº 01/2017. Aquisição de materiais de consumo. Necessidade de revisão.**

## 1. DO RELATÓRIO

Trata-se de procedimento administrativo que objetiva a aquisição de material de consumo (gás e outros materiais engarrafados; gêneros alimentícios para copa e cozinha; material de acondicionamento e embalagem; material de cama, mesa e banho; material de copa e cozinha; material de limpeza e produtos de higienização).

A matéria é trazida à apreciação jurídica (fl. 177) com amparo no art. 38, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos)<sup>1</sup>.

Os autos contêm, até aqui, 177 (cento e setenta e sete) páginas.

É o necessário a relatar. Em seguida, exara-se o opinativo.

## 2. DA ANÁLISE JURÍDICA

Inicialmente, cumpre registrar que a Lei Federal nº 10.520/2002, em seu artigo 3º, *in verbis*, disciplina a fase preparatória da modalidade de licitação pregão.

*Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:*

<sup>1</sup> Art. 38. [...] "Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração".



*I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;*

*II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;*

*III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e*

*IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.  
[...].*

Ainda, nos termos do artigo 9º, da Lei citada, aplicam-se subsidiariamente, para a modalidade de pregão, as normas da Lei nº 8.666/93.

*Art. 9º Aplicam-se subsidiariamente, para a modalidade de pregão, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.*

Feitas tais considerações iniciais, passa-se ao exame dos autos.

### **2.1 Da autuação**

Consoante preceitua o art. 38, *caput*, da Lei nº 8.666/93, o procedimento licitatório será autuado e numerado. *In casu*, inexistem inconformidades neste ponto.

### **2.2 Da requisição**

Da leitura do art. 38, *caput*, da Lei nº 8.666/93, depreende-se que o procedimento licitatório será iniciado com requisição indicando o objeto, a necessidade do departamento e o custo estimado da contratação. A



solicitação do departamento interessado consta em fls. 02/18, motivo pelo qual o requisito encontra-se preenchido.

### 2.3 Do termo de referência

Consta em fls. 19/47 termo de referência, composto pela justificativa para a aquisição; modalidade de licitação escolhida; objeto especificado de forma a definir a quantidade, qualidade e espécie pretendidas; dotação orçamentária; exigências de habilitação; critérios de aceitação das propostas; prazos para o fornecimento; condições de recebimento; obrigações das partes; forma de pagamento e as sanções por inadimplemento, restando atendido o requisito insculpido no art. 3º, inc. I, da Lei nº 10.520/2002.

### 2.4 Da definição do objeto

No que tange à definição do objeto, a licitação visa à ampla concorrência, a ser processada de forma isonômica entre os interessados, sendo vedado incluir nos instrumentos convocatórios cláusulas ou condições que afetem o caráter competitivo do certame, conforme prevê o artigo 3º, § 1º, inc. I, da Lei nº 8.666/93.

*Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.*

*§ 1º É vedado aos agentes públicos:*

*I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991; [...].*

Ainda, conforme dispõe o art. 15, § 7º, inciso I, da citada lei, *in verbis*, é vedado à indicação de marca nos processos licitatórios.



ESTADO DO PARANÁ  
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA  
PROCURADORIA LEGISLATIVA

000181  
Folha 80

Art. 15 [...].

§ 7º Nas compras deverão ser observadas, ainda:

I - a especificação completa do bem a ser adquirido sem indicação de marca; [...].

Por fim, reza o art. 3º, inc. II, da Lei nº 10.520/2002:

Art. 3º [...].

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição; [...].

No caso em tela, não se encontra na descrição dos produtos (fls. 20/34) marca ou qualquer referência com a clara intencionalidade de direcionar a contratação para um determinado fornecedor. Portanto, verifica-se a adequação ao disposto no art. 3º, inciso II, da Lei nº 10.520/2002.

Entretanto, acerca da definição do objeto, destaca-se o que estabelece o art. 15, § 7º, inciso II, da Lei de Licitações:

Art. 15 [...].

§ 7º Nas compras deverão ser observadas, ainda: [...].

II - a definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação;

Da análise dos produtos a serem licitados (fls. 20/34), nota-se um aumento significativo na quantidade de alguns, como por exemplo, o pão francês, que saltou de 12 kg para 40 kg, para uma mesma duração contratual de 12 meses. Aliás, observa-se que do valor total estimado para a contratação, **72% representa gêneros alimentícios e bebidas.**

Segundo a justificativa apresentada para necessidade de contratação (fls. 02/03), o fornecimento de gêneros alimentícios se torna necessário para atendimento do consumo em reuniões dos legisladores e das comissões, sendo que o aumento de alguns itens deve-se ao fato que de a quantidade anteriormente licitada não atendeu a demanda. Ainda, conforme consignado na justificativa, a inclusão de refrigerantes, salgados e biscoito doce entre os produtos a serem licitados, se faz necessária "para atender a demanda gerada pelas inúmeras reuniões dos mais diversos temas e com a participação das mais diversas autoridades e representações da sociedade organizada acerca de projetos de interesse do município, que por vezes ocorrem em horários que antecedem as sessões".





Diante disso, **ALERTA-SE** que o **Tribunal de Contas do Estado do Paraná mantém posicionamento contrário a utilização de recursos públicos para pagamento de lanches para vereadores**, conforme se depreende do Acórdão nº 98/08 – Tribunal Pleno:

Consulta. Impossibilidade de utilização de recursos para pagamento de lanches para vereadores. Trata-se de consulta formulada pela Câmara Municipal de Guaraniaçu, acerca da possibilidade de adquirir lanche para servir após as sessões ordinárias semanais e se a despesa pode ser lançada em “material de copa e cozinha”. [...]. A CJB – Coordenadoria de Jurisprudência e Biblioteca informa que não há prejudgado sobre o tema e que a decisão que mais se aproxima do tema foi uma desaprovação de contas, já em sede de recurso, em virtude de despesas realizadas com refeições para servidores e vereadores devido as sessões legislativas se realizarem às 19:00 hs, negando provimento e mantendo a decisão (Protocolos nº 166388/05 e 152158/05). [...]. Responder a presente consulta, pela impossibilidade de fornecimento de lanches para servir após as sessões ordinárias semanais, salvo em condições especiais, desde que haja previsão orçamentária e razoabilidade.

Verifica-se que outros Tribunais de Contas da Federação também têm entendido irregular o fornecimento de lanches aos vereadores durante as sessões legislativas ordinárias. A título de exemplificação, colaciona-se decisão exarada pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, *in verbis*:

Despesa. “Coffee break”. Legitimidade. Despesas com o fornecimento de “coffee break” devem ser realizadas pela Administração Pública para atender a eventos especiais, de ocorrência não rotineira, e nas situações estritamente necessárias, observadas as normas da Lei Federal n. 8.666/93, os princípios que regem a Administração Pública, bem como a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira. A realização de reuniões, audiências, sessões, cuja ocorrência seja permanente e rotineira, não justifica o fornecimento de lanches ou “coffee break”, uma vez que os agentes públicos envolvidos são remunerados e/ou indenizados mediante rubrica própria. (TCE-SC. PROCESSO Nº CON 09/00335238).

Nesse contexto, observa-se que, em regra, carece de legitimidade o fornecimento de lanches ou “coffee break” a vereadores, servidores ou qualquer agente público no exercício de suas funções





rotineiras, uma vez que a participação em reuniões, audiências, sessões ou outros eventos desse tipo é inerente ao exercício do cargo ou função, o qual, por sua vez, é remunerado (retribuição do cargo).

Há que ressaltar, que segundo consignado nas decisões acima, o fornecimento de pequenos lanches e bebidas não alcoólicas somente se justifica em situações excepcionais, a exemplo da necessidade de prolongamento inadiável dos trabalhos das sessões ou a fim de atender a eventos esporádicos, e, ainda assim, tão-somente nas hipóteses estritamente necessárias e devidamente comprovadas.

Sobre esses requisitos, pertinente colacionar a seguinte manifestação do TCE-PR:

**Acórdão nº 4544/16 - Segunda Câmara, Processo nº 159203/10, prestação de contas municipal, rel. Auditor Thiago Barbosa Cordeiro, 21/09/2016.**

**Achado n.º 03: Despesas Impróprias ao poder legislativo - alimentação: 18. O terceiro achado de inspeção diz respeito à realização de despesas, pelo ente legislativo, com salgadinhos, refrigerantes, lanches e refeições fornecidos aos vereadores e servidores, no valor total de R\$ 4.221,48 (quatro mil, duzentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos). Referidas despesas foram consideradas impróprias pela equipe técnica, que entendeu que as mesmas não atendem ao interesse público e estariam em contrariedade aos princípios administrativos inculpidos na norma constitucional, notadamente os princípios da impessoalidade, razoabilidade e moralidade, gerando gastos desnecessários à Câmara. [...]. 24. Contudo, considerando o longo transcurso de prazo decorrido, bem como o pequeno montante de recursos envolvidos nas despesas em questão, não entendo oportuna a abertura de nova diligência para a comprovação efetiva da destinação dos gastos documentados, nem tampouco seria o caso de glosá-los ou determinar a restituição. 25. Por outro lado, a falha na adequada comprovação das despesas, com a evidenciação da destinação dos recursos públicos, implicaria não apenas em ressalva das contas, como também em recomendação ao Poder Legislativo de Curiúva e ao seu Controle Interno, a fim de que faça constar dos documentos fiscais de despesas e dos respectivos descritivos, os fatos ou razões que demandam cada um dos dispêndios realizados.**



Dessa forma, quando tais gastos servirem ao atendimento de situações extraordinárias ou especiais, a prestação de contas deverá ser realizada por meio de documentos adicionais à nota fiscal, que ajudem a comprovar a necessidade e o atendimento ao interesse público, a exemplo de lista de presença dos participantes e ata dos trabalhos realizados.

No presente caso, não consta dos autos qualquer prova da ocorrência de situações excepcionais que justifiquem o aumento nas quantidades dos produtos a serem licitados. A mera alegação de que foram realizadas reuniões que atenderam ao interesse público, desacompanhada de evidências, não tem, por si só, o condão de assentar a legalidade dos gastos, **razão pela qual o previsto no art. 15, § 7º, inciso II, da Lei nº 8.666/93, não se encontra atendido.**

Além do mais, sabendo-se que as sessões da Câmara de Capanema não costumam ser de longa duração, bem como que possui reduzido quadro de servidores, o gasto estimado de R\$ 9.727,04 (nove mil, setecentos e vinte e sete reais e quatro centavos), ao ano, apenas com gêneros alimentícios e bebidas, o que corresponde a 72% do valor do procedimento licitatório, pode ser considerado exagerado pelos órgãos de controle externo (Ministério Público e Tribunal de Contas).

## 2.5 Do orçamento prévio

De acordo com o disposto no art. 3º, inc. III, da Lei nº 10.520/2002, deverá constar nos autos do procedimento licitatório o orçamento dos produtos a serem adquiridos. Nesse sentido, em fls. 49/88 foram anexadas 03 (três) pesquisas de preços que serviram de base para elaboração do orçamento. Entretanto, nota-se que apenas uma pesquisa apresenta valores para todos os itens relacionados.

Ademais, chama atenção o fato de que apenas um fornecedor pesquisado apresentou cotação para o item 66 da planilha de produtos (o item salgados), sendo que o mesmo corresponde ao mais caro a ser licitado, com valor total estimado de R\$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais).

Não é difícil encontrar fornecedores locais de salgados, porém, estes geralmente são panificadoras. Diante disso, acredita-se que como a venda de salgados não é a especialidade de supermercados, o orçamento restou prejudicado. Por outro lado, considerando a formatação do certame em análise, onde os interessados devem apresentar proposta para todos os itens licitados, resta inviabilizada a participação de panificadoras, pois o certame também objetiva a aquisição e produtos de limpeza.



Assim, tendo em vista que a licitação destina-se a garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, entende-se que um procedimento específico destinado à aquisição de salgados garantiria maior competitividade e melhores condições de aquisição. Inclusive, dispõe o art. 15, inciso IV, da Lei nº 8.666/93:

**Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:**  
**(...).**

**IV - ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando economicidade;**

Portanto, como o orçamento elaborado não representa a estimativa de preço médio de todos os itens a serem licitados, **verifica-se o não atendimento do disposto no art. 3º, inc. III, da Lei nº 10.520/2002.**

## **2.6 Da dotação orçamentária**

Estabelece o art. 14, da Lei nº 8.666/93, que nenhuma compra será feita sem a adequada identificação dos recursos orçamentários para seu pagamento.

No caso, a dotação orçamentária para fazer frente às despesas decorrentes do procedimento licitatório se encontra especificada no item "5" do termo de referência (fl. 34). Ainda, em fl. 90, consta declaração que confirma a existência de recursos orçamentários disponíveis.

Ademais, em fl. 91, em atenção ao estabelecido no art. 38, *caput*, da Lei nº 8.666/93, consta autorização do gestor público para a instauração do certame licitatório.

Dessa forma, restam cumpridas as exigências previstas nos artigos 14 e 38, *caput*, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

## **2.7 Da designação do pregoeiro e equipe de apoio**

Em fl. 48 consta cópia da publicação da Portaria nº 18/2017, que designou o pregoeiro e equipe de apoio, cumprindo o que determina o art. 3º, inc. IV, da Lei nº 10.520/2002.

## **3. DA CONCLUSÃO**

Ante o exposto, especialmente o registrado nos itens 2.4 e 2.5, resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e conveniência da prática do ato administrativo, **recomenda-se:**



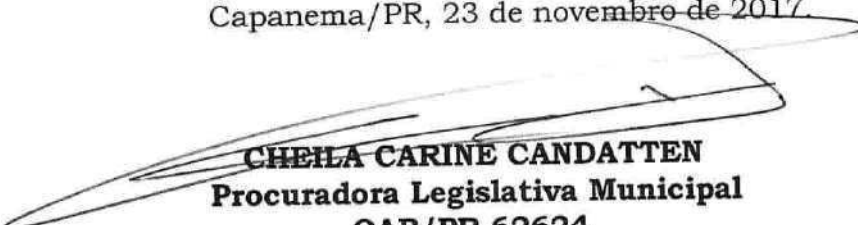
ESTADO DO PARANÁ  
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA  
PROCURADORIA LEGISLATIVA

000186  
*Paulista*

- a. Que seja providenciada reavaliação da necessidade de aumento na quantidade dos produtos a serem licitados e o acréscimo de gêneros alimentícios e bebidas, considerando o posicionamento do TCEPR consolidado no Acórdão nº 98/08 – Tribunal Pleno; **ou** a juntada aos autos de documentos que justifiquem o aumento, em atendimento ao requisito previsto no art. 15, § 7º, inciso II, da Lei nº 8.666/93;
- b. A exclusão do item 66 do procedimento licitatório e, caso necessário para atender situações excepcionais, seja aberto um procedimento específico destinado à aquisição de salgados, garantindo maior competitividade e melhores condições de aquisição, em atenção ao que dispõe o art. 15, inciso IV, da Lei nº 8.666/93; **ou** a obtenção de no mínimo mais 2 (duas) pesquisas de preços que contemplem o item salgados, permitindo a elaboração de orçamento adequado para atendimento ao disposto no art. 3º, inc. III, da Lei nº 10.520/2002.
- c. Após, seja o procedimento encaminhado para nova análise por parte da Procuradoria.

É o parecer.

Capanema/PR, 23 de novembro de 2017.

  
**CHEILA CARINE CANDATTEN**  
**Procuradora Legislativa Municipal**  
**OAB/PR 62624**



## COMUNICAÇÃO INTERNA


De: Pregoeiro

Para: Diretor Administrativo e Financeiro

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria Parecer nº 11/2017 sobre análise jurídica com relação ao Processo Licitatório 02/2017. Aguardo sua resposta com relação às recomendações emitidas no referido Parecer para que possa dar prosseguimento ao Processo Licitatório em questão.

Capanema, 24 de novembro de 2017.

Atenciosamente,

  
Paulo de Lima Gonçalves  
Pregoeiro









**CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL – PODER LEGISLATIVO**

**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Padre Cirilo, 1270 – Cx Postal, 23 -  
Email: [camara@capanema.pr.gov.br](mailto:camara@capanema.pr.gov.br)  
Home page – [www.cmvcapanema.pr.gov.br](http://www.cmvcapanema.pr.gov.br)  
85760-000 - CAPANEMA-PR

000189  
Foula

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Item	Qtde.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Máximo por Unidade.	Valor Total Máximo por Item
01	20	Kg	Bala doce, dura, sortidas, pacote com 01 quilo		R\$ 11,95	R\$ 239,00
02	72	Fardo	Água Mineral - pacote com 12 unid. De água mineral c/ gás 510 ml.		R\$ 13,76	R\$ 990,72
03	100	Fardo	Água Mineral - pacote com 12 unid. De água mineral s/ gás 510 ml.		R\$ 12,88	R\$ 1.288,00
04	20	Kg	Açúcar-obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em pacote de 05 kg e embalagem secundária plástica resistente, Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.		R\$ 9,67	R\$ 193,40



**CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL – PODER LEGISLATIVO**

**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Padre Cirilo, 1270 – Cx Postal, 23 -

Email: [camara@capanema.pr.gov.br](mailto:camara@capanema.pr.gov.br)

Home page – [www.cmvcapanema.pr.gov.br](http://www.cmvcapanema.pr.gov.br)

85760-000 - CAPANEMA-PR

000190  
Rubi

05	10	Litros	Água sanitária, perfumada, uso geral e alvejante, composta de: hipoclorito de sódio (2,0 a 2,5% p/p de cloro ativo) e hidróxido de sódio, embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade, contendo no mínimo 1 litro		R\$ 3,92	39,20
06	26	Litros	Álcool Etilico Embalagem de 1 litro, Álcool etílico para limpeza – frasco com 1 litro. INPM 46,2%, com selo INMETRO, validade de 3 anos. Embalagem: Litro Dimensão: 7 diâm x 27 cm Material: Álcool Etilico Hidratado		R\$ 4,27	R\$ 111,02
07	12	Frasco	Álcool Gel para as mãos, anti séptico, 70 ° Gl, frasco com 480 gramas. Descrição: 70º INPM Gel Anti- Séptico - Deve Ser Utilizado Para Completar a Limpeza das Mãos		R\$ 7,98	R\$ 95,76
08	08	Litros	Aromatizador de Ambiente: Composição, Álcool Refinado Neutro, Tensoativo não iônico, Conservante, Corante, Fragrância e Água. 5 litros		R\$ 18,90	R\$ 151,20
09	02	Unidades	Avental confeccionado em tecido de brim na cor branca, com um bolso frontal, (Tamanho médio).		R\$ 16,93	R\$ 33,86



**CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL – PODER LEGISLATIVO**

**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Padre Cirilo, 1270 – Cx Postal, 23 -  
Email: [camara@capanema.pr.gov.br](mailto:camara@capanema.pr.gov.br)  
Home page – [www.cmvcapanema.pr.gov.br](http://www.cmvcapanema.pr.gov.br)  
85760-000 - CAPANEMA-PR

000191  
Folha 15.

10	02	Unidades	Balde plástico com capacidade p/ 12 litros	R\$ 13,95	R\$ 27,90
11	02	Unidades	Botijão de gás de cozinha com 13 kg, devendo estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e da ANP (Agência Nacional de Petróleo).	R\$ 70,82	R\$ 141,64
12	80	Unidades	Café 100% torrado e moído, com selo de pureza ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café), pacote de 500g	R\$ 12,58	R\$ 1.006,40
13	20	Unidades	Cera líquida, incolor, alto brilho, para todos os tipos de pisos laváveis porosos ou não porosos como granilite, mármore, ardósia, paviflex, plurigoma, fórmica e madeiras plastificadas ou sintecadas, composta de parafina, cera de camaúba, emulsificante, alcalinizante, plastificante, coadjuvante, formol, perfume e água, frasco com 750ml, identificação do produto, prazo de validade.	R\$ 8,42	R\$ 168,40
14	20	Unidades	Chá aromático nos sabores: camomila, erva cidreira e erva doce. Peso líquido 15g. Embalagem: caixa com 15 saquinhos, data de	R\$ 3,85	R\$ 77,00



**CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL – PODER LEGISLATIVO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Padre Cirilo, 1270 – Cx Postal, 23 -  
Email: [camara@capanema.pr.gov.br](mailto:camara@capanema.pr.gov.br)  
Home page – [www.cmvcapanema.pr.gov.br](http://www.cmvcapanema.pr.gov.br)  
85760-000 - CAPANEMA-PR

000192  
Folha 16

			fabricação e prazo de validade			
15	06	Unidades	Desentupidor de Pias e ralos – Hidróxido de Sódio; Cloreto de Sódio; Nitrato de Sódio, Barrilla e Alumínio. 300 g		R\$ 13,24	R\$ 79,44
16	06	Unidades	Detergente de uso geral, concentrado, 5 litros. Composição: Ácido Sulfônico, Lauril Éter, Sulfato de Sódio, Espessante, Alcanalizante, Conservante, Fragrância, Corantes e Veículo.		R\$ 20,23	R\$121,38
17	08	Unidades	Detergente líquido para louças em geral, biodegradável, concentrado, composição aromática Neutro. Frasco com 500 ml		R\$ 1,81	R\$ 14,48
18	40	Pacote	Erva Mate Para Chimarrão Especial Pacote de 01 kg.		R\$ 9,68	R\$ 387,20
19	06	Unidades	Escova Sanitária com estojo (usado em banheiro)		R\$ 10,32	R\$ 61,92
20	10	Unidades	Esponjas para cozinha – 110 ml x 75 mm x 120 mm, pacote de 03		R\$ 3,48	R\$ 34,80



**CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL – PODER LEGISLATIVO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Padre Cirilo, 1270 – Cx Postal, 23 -  
Email: [camara@capanema.pr.gov.br](mailto:camara@capanema.pr.gov.br)  
Home page – [www.cmvcapanema.pr.gov.br](http://www.cmvcapanema.pr.gov.br)  
85760-000 - CAPANEMA-PR

000193  
Santos

			unidades.			
21	18	Unidades	Filtro de papel para café nº 103 – embalagem com 30 unidades especificação técnica: em coador - confeccionado papel na cor branca; número/tamanho 103.		R\$ 3,70	R\$ 66,60
22	03	Pacote	Fósforo em madeira, composto em vegetal e mineral, apresentado na forma de palito, com ponta em pólvora, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 40 palitos – pacote com 10 cx.		R\$ 2,61	R\$ 7,83
23	20	Unidades	Guardanapo de papel, na medida 33cmx30cm, fibra 100% natural, com selo de qualidade NBR/ISO 9001, pacote com 50 unidades.		R\$ 2,17	R\$ 43,40
24	10	Unidade	Inseticida aerosol, mata tudo, eficaz contra baratas, formigas, mosquitos, pernilongos, carapanãs, muriçocas, moscas e o mosquito da dengue, frasco com 300ml, identificação do produto, prazo de validade.		R\$ 11,75	R\$ 117,50



**CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL – PODER LEGISLATIVO**

**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Padre Cirilo, 1270 – Cx Postal, 23 -

Email: [camara@capanema.pr.gov.br](mailto:camara@capanema.pr.gov.br)

Home page – [www.cmvcapanema.pr.gov.br](http://www.cmvcapanema.pr.gov.br)

85760-000 - CAPANEMA-PR

000194  
Sub 16

25	10	Litro	LEITE LONGA VIDA, leite integral, por processamento UHT (ultra high temperature), composição nutricional (100 g): máximo de 3 g de lipídios / 5 g de carboidratos / mínimo de 3 g de proteínas / valor calórico de 60 kcal. Embalagem de 1000ML.		R\$ 2,47	R\$ 24,70
26	03	Frasco	Limpa vidro, tipo liquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500 ml, com gatilho.		R\$ 9,78	R\$ 29,34
27	10	Unidades	Limpador de Uso Geral – Composição Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio, Tensoativo Aniônico, Solvente, Coadjuvantes, Sequestrantes, Fragrâncias e Aromas. 500 ml.		R\$ 3,87	R\$ 38,70
28	6	Unidades	Limpador de Uso Geral (Pesado), para tirar manchas de óleo e gordura, crachês de sapatos (no piso e azulejo) – Composição- Alquil Benzeno, sulfato de Sódio, Lauril Éter Sulfato de Sódio, Solvente, Coadjuvantes, Conservantes, Sequestrantes, Espessante, Corante e Fragrância e Água. 500 ml.		R\$ 6,57	R\$ 39,42
29	06	Unidades	Limpador de Uso Geral (Chão), Composição: Álcool Refinado		R\$ 19,80	R\$ 118,80





**CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL – PODER LEGISLATIVO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Padre Cirilo, 1270 – Cx Postal, 23 -  
Email: [camara@capanema.pr.gov.br](mailto:camara@capanema.pr.gov.br)  
Home page – [www.cmvcapanema.pr.gov.br](http://www.cmvcapanema.pr.gov.br)  
85760-000 - CAPANEMA-PR

000195  
Paulo

			Neuro, Tensoativo não Iônico, Corante, Fragrância e Água, 5 Litros.			
30	06	Unidades	Luvas de Borrachas para uso de limpeza doméstica.		R\$ 4,92	R\$ 29,52
31	12	Pote	Margarina, com sal, livre de colesterol e de gordura "trans", com teor de lipídeos de no mínimo 80%, embalagem com 500g.		R\$ 5,16	R\$ 61,92
32	15	Unidades	Odorizador de Ambiente, Composição: Água Solvente, Antioxidante, Alcalinizantes, Fragrância, Preservante, Emulsificante, Coadjuvante e Propelentes. 360 ml/305g		R\$ 10,74	R\$ 161,10
33	80	Fardo	Pacote de Copo descartável 180 ml (água) c/ 100 unid. Com Material Poliestireno Atóxico.		R\$ 3,31	R\$ 264,80
34	75	Fardo	Pacote de Copo descartável 80 ml/B, 50(café) c/ 100 unid. Material Poliestireno Atóxico, Que atenda as normas da ABNT 14.865/2002.		R\$ 2,80	R\$ 210,00



**CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO**

**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -  
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217  
Email: [camara@capanema.pr.gov.br](mailto:camara@capanema.pr.gov.br)  
Home page - [www.legislativocapanema.com.br](http://www.legislativocapanema.com.br)  
85760-000 - CAPANEMA-PR

000196

*Sub P/4*

35	05	Pacote	Palha de Aço pacote com 4 unidades.		R\$ 4,00	R\$ 20,00
36	06	Unidades	Pano de Chão 50x80 Pano de chão, em algodão lavado, tipo saco, para limpeza, na cor branca, dimensões aproximadas de 50x80 cm		R\$ 9,50	R\$ 57,00
37	06	Unidade	Pano de Prato, em algodão, medindo 45x65 cm		R\$ 8,90	R\$ 53,40
38	10	Unidade	Pano para limpar vidros - Composição: 70,0% PVA; 24,5% Água; 5,0% Trama; 0,5% Solução Anti Mofo; 66 cm x43cm		R\$ 11,33	R\$ 113,30
39	06	Unidades	Pano para Pia 30cm x 30cm Composição: Contém 1 unidade 45% Algodão, 45% Poliéster, 10% Viscose, 30x30cm		R\$ 5,00	R\$ 30,00
40	30	Fardos	Papel higiênico gofrado, de 30 mts folha dupla, 10 cm cada folha, 100% de fibras celulósicas ou naturais, pacote c/ 04 unidades.		R\$ 5,18	R\$ 155,40



**CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL – PODER LEGISLATIVO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Padre Cirilo, 1270 – Cx Postal, 23 -  
Email: [camara@capanema.pr.gov.br](mailto:camara@capanema.pr.gov.br)  
Home page – [www.cmvcapanema.pr.gov.br](http://www.cmvcapanema.pr.gov.br)  
85760-000 - CAPANEMA-PR

000197  
Tab 16

			de fibras celulósicas ou naturais, pacote c/ 16 unidades.			
41	36	Unidades	Pastilha adesiva para sanitário, fragrância lavanda, composta de tensoativo não iônico, do decilbenzeno, sulfonato de sódio, emoliente e corante, embalagem com identificação do produto, prazo de validade, pacote com no mínimo 3 unidades - pacote Polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Rolo com 50 unidades		R\$ 8,50	R\$ 306,00
42	06	Unidades	Rodo de espuma (passador de cera), com cabo de madeira plastificado, com rosca.		R\$ 8,90	R\$ 53,40
43	04	Galão	Sabonete líquido, concentrado, para higienização das mãos, antibacteriano com pH neutro, perolado, cremoso, fragrância lavanda ou erva doce, com agentes emolientes e umectantes que mantêm a proteção e a hidratação natural da pele, galão de 5 litros, contendo identificação do produto, prazo de validade.		R\$ 38,00	R\$ 152,00
44	20	Unidades	Saco Plástico Lixo, 30 Litros, 6 Micras, Cor Preta, Largura 59, Altura 62 de polipropileno		R\$ 9,15	R\$ 183,00



**CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL – PODER LEGISLATIVO**

**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Padre Cirilo, 1270 – Cx Postal, 23 -

Email: [camara@capanema.pr.gov.br](mailto:camara@capanema.pr.gov.br)

Home page – [www.cmvcapanema.pr.gov.br](http://www.cmvcapanema.pr.gov.br)

85760-000 - CAPANEMA-PR

000198

*Roberto*

			Aplicação: uso doméstico pacote com 10 unidades, com as normas da ABNT.			
45	12	Rolo	Saco plástico lixo, 100 litros, micras, cor preta, largura 75, altura 105, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Rolo com 25 unidades, com as normas da ABNT.		R\$ 10,19	R\$ 122,28
46	01	Rolos	Sacos Plásticos para Conservar Alimentos no Freezer, 5 litros e 100 unidades por pacote.		R\$ 4,75	R\$ 4,75
47	02	Kg	SAL IODADO DE MESA, contendo sal iodado não tóxico, com dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 mg de acordo com a legislação federal vigente.		R\$ 1,40	R\$ 2,80
48	04	Frasco	Saponáceo líquido, cremoso, original, composto de tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e veículo, componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, frasco com 300 ml, identificação do produto.		R\$ 5,15	R\$ 20,60



**CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL – PODER LEGISLATIVO**

**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Padre Cirilo, 1270 – Cx Postal, 23 -  
Email: [camara@capanema.pr.gov.br](mailto:camara@capanema.pr.gov.br)  
Home page – [www.cmvcapanema.pr.gov.br](http://www.cmvcapanema.pr.gov.br)  
85760-000 - CAPANEMA-PR

000199  
Sub 19

49	10	Pacote	Toalha de papel - tipo lisa; apresentação em 2 (duas) dobras; medindo 22 cm x 20 cm; de primeira qualidade; na cor branca – EMBALAGEM COM 02 ROLOS de 60 toalhas.		R\$ 3,90	R\$ 39,00
50	06	Unidades	Toalha de Rosto Cor: Branca Leveza, suavidade, conforto e elegância! Composição: 100% algodão 50 cm x 80 cm		R\$ 16,80	R\$ 100,80
51	10	Pacote	Toalhas de papel para banheiro, cor branco, 100% de fibras naturais, folhas de 20x21cm – Pacote contendo 1000 folhas.		R\$ 10,42	R\$ 104,20
52	06	Unidades	Vassoura - cerdas de palha, cabo em madeira lixado ou plastificado, comprimento do cabo 1,20m, fixação reforçada, para limpeza em geral.		R\$ 16,98	R\$ 101,88
53	15	Pacotes	BISCOITO, tipo cream cracker, a base de: farinha de trigo / gordura vegetal hidrogenada / açúcar / amido de milho / sal refinado / fermento / leite ou soro / outros.		R\$ 4,50	R\$ 67,50



**CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL – PODER LEGISLATIVO**

**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Padre Cirilo, 1270 – Cx Postal, 23 -

Email: [camara@capanema.pr.gov.br](mailto:camara@capanema.pr.gov.br)

Home page – [www.cmvcapanema.pr.gov.br](http://www.cmvcapanema.pr.gov.br)

85760-000 - CAPANEMA-PR

000200  
Paulo H

			composição nutricional mínima: 12% de proteínas / valor calórico 440 kcal, embalagem tipo 3 em 1.			
54	72	Pacote	TORRADAS - fatias de pão torradas e embaladas, ter data de fabricação e validade e marca do produto		R\$ 2,63	R\$ 189,36
55	90	Litros	SUCO PRONTO - suco pronto para beber, com conteúdo de 1 Litro, diversos sabores em caixa longa vida.		R\$ 4,93	R\$ 443,70
56	16	Kg	Pão francês de 50 gramas. Composição: farinha de trigo especial, sal, açúcar, água, reforçador, óleo emulsificante ou condicionador e fermento (seco ou biológico). A casca deverá ser dourada na parte superior e marrom na inferior, com espessura aproximada de 1 a 2 mm, não dura e sim crocante, sem a presença de pestanda ou incisão da massa. Com miolo consistente, de cor creme, com cavidades irregulares, textura macia, aveludada, sedosa e elástica. O Volume deverá ser normal para o peso (50 gramas), simétrico, uniformidade no assado, aroma e sabor típicos, com quebra uniforme e visível.		R\$ 8,90	R\$ 142,40





**CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL – PODER LEGISLATIVO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Padre Cirilo, 1270 – Cx Postal, 23 -  
Email: [camara@capanema.pr.gov.br](mailto:camara@capanema.pr.gov.br)  
Home page – [www.cmvcapanema.pr.gov.br](http://www.cmvcapanema.pr.gov.br)  
85760-000 - CAPANEMA-PR

000201  
Fab 14

57	8	Kg	Presunto pré-cozido – A carne deve ser firme e úmida, mas não molhada. A gordura deve ser branca a castanho-clara, sem manchas amarelas ou verdes. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo. Peso 01 kg dividido em embalagens de 200g.	R\$ 17,45	R\$ 139,60
58	8	kg	Queijo Mussarela – Produto deve conter cheiro e sabor de leite, porém ligeiramente ácidos textura firme e sem buracos. A embalagem do produto deve ter o Selo do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.), conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Peso 1kg dividido em embalagens de 200g.	R\$ 21,60	R\$ 172,80
59	03	Kg	Doce para passar no Pão: Derivado Lácteo de 400g, Com selo do S.I. F	R\$ 4,80	R\$ 14,40
60	02	unidades	Rodo plástico c/ 02 borrachas, 40Cm de base, com cabo.	R\$ 11,23	R\$ 22,46
61	02	unidades	Vassoura de Nylon 30Cm com cabo de madeira plastificado.	R\$ 12,39	R\$ 24,78
62	15	Unidades	Biscoito doce, tipo Maria, pacote com protetor interno, embalagem	R\$ 4,58	R\$ 68,70



**CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL – PODER LEGISLATIVO**

**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Padre Cirilo, 1270 – Cx Postal, 23 -

Email: [camara@capanema.pr.gov.br](mailto:camara@capanema.pr.gov.br)

Home page – [www.cmvcapanema.pr.gov.br](http://www.cmvcapanema.pr.gov.br)

85760-000 - CAPANEMA-PR

000202

*Paula Sg*

			com 400g.			
Valor Global Máximo.				R\$ 9.381,86 (nove mil, trezentos e oitenta e um reais e oitenta e seis centavos)		



## COMUNICAÇÃO INTERNA

De: Pregoeiro

Para: Procuradora Legislativa

Pelo presente encaminho novamente a Vossa Senhoria minuta do Edital de Pregão presencial nº 01/2017 e seus anexos conforme recomendação no Parecer nº 11/2017 para os fins previstos no parágrafo único do artigo 38, da Lei Federal nº8. 666/93.

Capanema, 27 de novembro de 2017.

Atenciosamente,

*Paulo de Lima Gonçalves*  
Paulo de Lima Gonçalves  
Pregoeiro



**PARECER Nº. 13/2017**

**REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017.**

**ASSUNTO: ANÁLISE JURÍDICA COM AMPARO NO ART. 38, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.**

**Direito administrativo. Procedimento licitatório. Análise jurídica. Pregão Presencial nº 01/2017. Aquisição de materiais de consumo. Atendimento das recomendações apresentadas no Parecer nº 11/2017 de fls. 178/186. O presente certame, no que tange ao edital e minuta contratual, no plano da legalidade, merece aprovação.**

## **1. DO RELATÓRIO**

Trata-se de procedimento administrativo que objetiva a aquisição de material de consumo (gás e outros materiais engarrafados; gêneros alimentícios para copa e cozinha; material de condicionamento e embalagem; material de cama, mesa e banho; material de copa e cozinha; material de limpeza e produtos de higienização).

Em fls. 178/186 consta o Parecer o Jurídico nº 11/2017 oriundo desta Procuradoria, no qual se recomenda:

*a. Que seja providenciada reavaliação da necessidade de aumento na quantidade dos produtos a serem licitados e o acréscimo de gêneros alimentícios e bebidas, considerando o posicionamento do TCEPR consolidado no Acórdão nº 98/08 – Tribunal Pleno; **ou** a juntada aos autos de documentos que justifiquem o aumento, em atendimento ao requisito previsto no art. 15, § 7º, inciso II, da Lei nº 8.666/93;*

*b. A exclusão do item 66 do procedimento licitatório e, caso necessário para atender situações excepcionais, seja aberto um procedimento específico destinado à aquisição de salgados, garantindo maior competitividade e melhores condições de*



*aquisição, em atenção ao que dispõe o art. 15, inciso IV, da Lei nº 8.666/93; **ou** a obtenção de no mínimo mais 2 (duas) pesquisas de preços que contemplem o item salgados, permitindo a elaboração de orçamento adequado para atendimento ao disposto no art. 3º, inc. III, da Lei nº 10.520/2002.*

Em atenção às recomendações, foram juntados novos documentos (fls. 188/203) e o procedimento foi encaminhado para nova análise jurídica.

Os autos contêm, até aqui, 203 (duzentas e três) páginas.

É o necessário a relatar. Em seguida, exara-se o opinativo.

## **2. DA ANÁLISE JURÍDICA**

Compulsando aos autos administrativos, observa-se a exclusão dos itens 62 a 66 (refrigerantes e salgados) do processo licitatório. Ainda, nota-se a diminuição na quantidade de alguns produtos a serem licitados (itens 53, 56, 57 e 58), sendo a necessidade de aumento, em percentual menor que o inicialmente previsto, justificada pelo Diretor Administrativo e Financeiro no documento de fls. 188.

O valor total estimado para a contratação que era de R\$ 13.484,46 (fl. 97), após as alterações realizadas, passou para R\$ 9.381,86 (fl. 202).

Assim, constata-se o atendimento das recomendações apresentadas no Parecer Jurídico nº 11/2017 de fls. 178/186. No entanto, por sua relevância, colaciona-se o seguinte trecho do Parecer:

*[...].*

*Diante disso, **ALERTA-SE** que o Tribunal de Contas do Estado do Paraná mantém posicionamento contrário a utilização de recursos públicos para pagamento de lanches para vereadores, conforme se depreende do Acórdão nº 98/08 – Tribunal Pleno:*

*Consulta. Impossibilidade de utilização de recursos para pagamento de lanches para vereadores. Trata-se de consulta formulada pela Câmara Municipal de Guaraniaçu, acerca da possibilidade de adquirir lanche para servir após as sessões ordinárias semanais e se a despesa pode ser lançada em "material de copa e cozinha". [...]. A CJB – Coordenadoria de*



*Jurisprudência e Biblioteca informa que não há prejudgado sobre o tema e que a decisão que mais se aproxima do tema foi uma desaprovação de contas, já em sede de recurso, em virtude de despesas realizadas com refeições para servidores e vereadores devido as sessões legislativas se realizarem às 19:00 hs, negando provimento e mantendo a decisão (Protocolos nº 166388/05 e 152158/05). [...]. Responder a presente consulta, pela impossibilidade de fornecimento de lanches para servir após as sessões ordinárias semanais, salvo em condições especiais, desde que haja previsão orçamentária e razoabilidade.*

*Verifica-se que outros Tribunais de Contas da Federação também têm entendido irregular o fornecimento de lanches aos vereadores durante as sessões legislativas ordinárias. A título de exemplificação, colaciona-se decisão exarada pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, in verbis:*

*Despesa. "Coffee break". Legitimidade. Despesas com o fornecimento de "coffee break" devem ser realizadas pela Administração Pública para atender a eventos especiais, de ocorrência não rotineira, e nas situações estritamente necessárias, observadas as normas da Lei Federal n. 8.666/93, os princípios que regem a Administração Pública, bem como a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira. A realização de reuniões, audiências, sessões, cuja ocorrência seja permanente e rotineira, não justifica o fornecimento de lanches ou "coffee break", uma vez que os agentes públicos envolvidos são remunerados e/ou indenizados mediante rubrica própria. (TCE-SC. PROCESSO Nº CON 09/00335238).*

*Nesse contexto, observa-se que, em regra, carece de legitimidade o fornecimento de lanches ou "coffee break" a vereadores, servidores ou qualquer agente público no exercício de suas funções rotineiras, uma vez que a participação em reuniões, audiências, sessões ou outros eventos desse tipo é inerente ao exercício do cargo ou função, o qual, por sua vez, é remunerado (retribuição do cargo).*

*Há que ressaltar, que segundo consignado nas decisões acima, o fornecimento de pequenos lanches e bebidas não alcoólicas somente se justifica em situações excepcionais, a exemplo da necessidade de prolongamento inadiável dos trabalhos das sessões ou a fim de atender a eventos esporádicos, e, ainda*





*assim, tão-somente nas hipóteses estritamente necessárias e devidamente comprovadas.  
[...].*

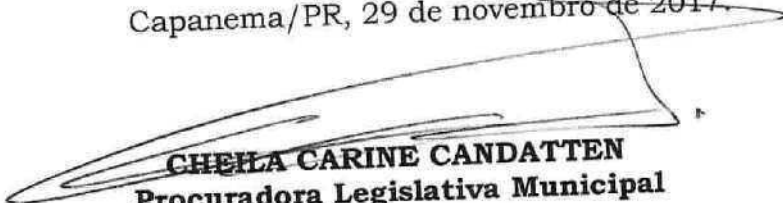
Quanto à regularidade do edital e da minuta contratual (fls. 94/176), observa-se a conformidade com o disposto nos artigos 40 e 55 da Lei nº 8.666/93 c/c art. 4º da Lei nº 10.520/2002. Entretanto, **novο edital contendo as alterações previstas no documento de fls. 189/202 deverá ser anexado ao procedimento licitatório**, em atenção ao que estabelece o § 1º, do art. 40, da Lei de Licitações.

### 3. DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, em atendimento ao artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, opina-se pela **aprovação** da minuta do instrumento convocatório e do contrato.

É o parecer.

Capanema/PR, 29 de novembro de 2017.

  
**CHEILA CARINE CANDATTEN**  
Procuradora Legislativa Municipal  
OAB/PR 62624



**PROCESSO N. 02/2017**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2017**  
**TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço GLOBAL**

**OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento e entrega, na sede no Poder Legislativo Municipal, de Material de Consumo: Gás e Outros Materiais Engarrafados; Gêneros Alimentícios para Copa e Cozinha; Material de Acondicionamento e Embalagem; Material de Cama Mesa e Banho; Material de Copa e Cozinha e Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

**REFERÊNCIA:** Os documentos que integram o presente EDITAL estão dispostos em 08 (oito) anexos, a saber:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços

Anexo III – Modelo de Procuração para Credenciamento

Anexo IV – Modelo de Declaração de Idoneidade

Anexo V – Modelo de Declaração de Não Existência de Trabalhadores Menores

Anexo VI – Modelo de Declaração das Condições de Habilitação

Anexo VII – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Anexo VIII – Minuta de Contrato

O **PREGÃO** será conduzido pelo Pregoeiro **PAULO DE LIMA GONÇALVES**, auxiliado pela Equipe de Apoio, conforme designação contida nos autos do processo.

O **PREGÃO** será realizado no dia **13 de dezembro de 2017, às 14h00min**, na Câmara Municipal de Vereadores, à Rua Padre Cirilo, 1270, Centro, na cidade de Capanema, Paraná, na sede do Legislativo, quando deverão ser apresentados, no início, os documentos para credenciamento, a declaração das condições de habilitação e os envelopes proposta de preços e documentos de habilitação.

Muito embora os documentos estejam agrupados em **ANEXOS** separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da **PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, bem como dos demais documentos, ao se valer do Edital, inteirar-se de sua composição, tomando



conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do **PREGÃO** e a formalização **CONTRATUAL**, que poderá ser substituída por Nota de Empenho, nos termos do que dispõe o artigo 62 da Lei n. 8.666/93, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

## **PROCESSO N. 02/2017**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede à Rua Padre Cirilo, 1270 – Centro, nesta cidade, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO** objetivando a contratação de empresa para execução do objeto da presente licitação, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e obedecendo ao que dispõe a Lei 10.520/2002, a Lei 8.666/93 e suas alterações.

### **1. DA LICITAÇÃO**

**1.1. Objeto:** O presente Pregão tem por objetivo a contratação de empresa para fornecimento e entrega, na sede no Poder Legislativo Municipal, de Material de Consumo: Gás e Outros Materiais Engarrafados; Gêneros Alimentícios para Copa e Cozinha; Material de Acondicionamento e Embalagem; Material de Cama Mesa e Banho; Material de Copa e Cozinha e Material de Limpeza e Produtos de Higienização, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I, parte integrante do presente Edital.

**1.2. Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL.

**1.3. Tipo de Licitação:** Menor preço **GLOBAL**, nas propostas classificadas pelo Pregoeiro.

**1.4. Prazo para o Início do Fornecimento:** Imediato, a contar da assinatura do contrato.



**1.5. Vigência e Garantia Contratual:** Da assinatura do contrato até 12 (doze) meses após o início de sua vigência.

**1.6. Local, data e horário para recebimento e protocolo dos envelopes e realização da Sessão Pública do Pregão:**

**1.6.1. Local:** Câmara Municipal de Capanema, com sede na Rua Padre Cirilo, 1270, Centro.

**1.6.2. Data:** 13 de dezembro de 2017

**1.6.3. Horário:** Às 14h00min

**1.7. Dotação orçamentária:** A despesa com a execução dos serviços de que trata o objeto, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Câmara Municipal de Vereadores	Material de Consumo Gêneros Alimentícios; Material de Copa e Cozinha	R\$ 71.225,40
0101.2.0013.3.90.30		

**1.8. Valor Máximo da Licitação:** R\$ 9.381,86 (nove mil, trezentos e oitenta e um reais e oitenta e seis centavos), ressalta-se ainda que os preços contratados não sofrerão nenhum reajuste, independente de eventual majoração nos preços de fornecedores.

**1.9. Dos Anexos:**

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços

Anexo III – Modelo de Procuração para Credenciamento

Anexo IV – Modelo de Declaração de Idoneidade

Anexo V – Modelo de Declaração de Não Existência de Trabalhadores Menores

Anexo VI – Modelo de Declaração das Condições de Habilitação

Anexo VII – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Anexo VIII – Minuta de Contrato



## 2. DO EDITAL

2.1. O presente Edital estará à disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Capanema PR, à Rua Padre Cirilo, 1270 – Centro.

2.2. O Aviso de Licitação do Edital será publicado no Jornal o “**Trombeta**”, e também será fixado no Quadro de Avisos do Poder Legislativo de Capanema PR.

2.3. Eventuais alterações do Edital serão publicadas no Jornal o “**Trombeta**”, e também será fixado no Quadro de Avisos do Poder Legislativo de Capanema PR.

2.4. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos, requerer providências ou formular impugnação escrita contra cláusulas ou condições do Edital.

## 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação as empresas cujo ramo de atividade seja pertinente e compatível com o objeto deste pregão e que atendam a todas as exigências e especificações contidas neste Edital e seus Anexos, através de representantes que igualmente atendam os requisitos estabelecidos neste Edital.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- a) concordatárias, em processo de falência ou recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com o órgão promotor da licitação;
- c) que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) estrangeiras que não estejam autorizadas a funcionar no País;



e) que figure entre seus diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidor ou dirigente do órgão promotor da licitação;

f) cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante.

**3.3.** A observância das vedações descritas no item anterior é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, estará sujeito às penalidades cabíveis.

**3.4.** A participação no Pregão importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

**3.5.** Às Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP será concedido o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n. 123/2006, desde que entreguem, quando solicitado pelo Pregoeiro, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, ficando facultada a utilização do modelo constante do Anexo VII, com o carimbo de CNPJ da licitante.

**3.7.** As demais interessadas deverão apresentar a documentação a seguir indicada, sem prejuízo de outros documentos a serem definidos e fixados em aditivos a este Edital ou em avisos específicos, quando o objeto da licitação sujeitar-se a legislação específica:

**3.7.1. Da Habilitação Jurídica:**

**a.1)** Cédula de Identidade;

**a.2)** Registro Comercial, no caso de empresa individual;

**a.3)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;





a.4) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

a.5) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

a.6) declaração de idoneidade emitida pelo próprio proponente de que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, com o carimbo CNPJ da licitante, de acordo com o modelo constante no Anexo IV;

a.7) declaração de que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, com o carimbo CNPJ da licitante, conforme modelo constante no Anexo V.

a.8) . Às Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP será concedido o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n. 123/2006, desde que entreguem, quando solicitado pelo Pregoeiro, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, ficando facultada a utilização do modelo constante do Anexo VII, com o carimbo de CNPJ da licitante.

### **3.7.2. Da Regularidade Fiscal:**

a.1) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);

a.2) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



**a.3)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

**a.4)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei

**a.5)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

### **3.7.3. Qualificação Técnica:**

**a.1)** - A comprovação de aptidão, será feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

### **3.7.4. Qualificação Econômica e Financeira:**

**a.1)** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**a.2)** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

**3.7.5.** Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em original ou cópias autenticadas em cartório.

## **4. DO CREDENCIAMENTO**

**4.1.** No dia e hora marcados para a abertura da sessão e aberta a fase para credenciamento dos eventuais participantes do Pregão, o representante da



proponente entregará ao Pregoeiro, quando solicitado, documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

**4.2.** O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público ou particular de procuração em original ou cópia autenticada em cartório, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

**4.2.1.** Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada cópia do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

**4.3.** Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público ou particular de procuração, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto/contrato social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**4.4.** É admitido somente um representante por proponente.

**4.5.** Não será permitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante.



4.6. A ausência da referida documentação ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas, até o final desta fase, impossibilitará a participação da proponente neste Pregão.

4.7. O Pregoeiro poderá aceitar, a seu critério, a apresentação dos documentos para o credenciamento até o momento em que houver o ato declaratório de abertura da etapa de lances

**5. DA DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO  
E DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

5.1. A etapa/fase para recebimento da declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação será levada a efeito tão logo se encerre a fase de credenciamento.

5.1.1. A declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação não deve integrar os envelopes proposta de preços e documentos de habilitação, constituindo-se em documento a ser fornecido separadamente, ficando facultada a utilização do modelo constante do Anexo VI, com o carimbo de CNPJ da licitante.

5.2. Iniciada esta etapa/fase, o Pregoeiro receberá e examinará a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação.

5.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste Pregão, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação.

5.3. Ainda nessa fase, o representante da proponente entregará a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, ficando facultada a utilização do modelo constante do Anexo VII, com o carimbo de CNPJ da licitante, que é condição para que a proponente possa usufruir dos benefícios constantes da Lei Complementar n. 123/2006.



**6. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

6.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão estar acondicionados em envelopes separados, fechados, com as seguintes especificações e endereçamento:

**RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA EMPRESA PROPONENTE**

**EDITAL DE PREGÃO N. 01/2017**

**ENVELOPE N. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**

**RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA EMPRESA PROPONENTE**

**EDITAL DE PREGÃO N. 01/2017**

**ENVELOPE N. 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

6.1.1. A ausência dos dizeres na parte externa não constituirá motivo para desclassificação da licitante, que poderá, através de seu representante legal, inserir as informações faltantes.

**6.2. Da Proposta de Preços**

6.2.1. A proposta de preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa ou datilografada em papel timbrado ou que identifique a empresa licitante, de acordo com o modelo constante do Anexo II do Edital, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras, ressalvas, acréscimos ou entrelinhas, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza a classificação a ter mais de um resultado, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais por representante legal da empresa (proprietário, dirigente, sócio-gerente ou mandatário).





**6.2.2.** Na formulação da proposta, a licitante deverá computar todos os custos relacionados com o fornecimento do objeto, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, encargos sociais, encargos trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, sendo quaisquer tributos, despesas e custos diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados considerados inclusos no preço, não podendo ser cogitado pleito de acréscimo, a esse ou a qualquer título, devendo os bens/serviços ser fornecidos sem ônus adicionais.

**6.2.3.** Na proposta de preços deverão constar:

- a) razão social da licitante, número do CNPJ/MF, inscrição estadual, endereço completo, telefone/fax, e-mail, nome de pessoa para contato, o nome do banco, a agência, número da conta corrente;
- b) nome completo do responsável pela assinatura do contrato, devidamente qualificado (profissão, estado civil, cargo que ocupa na empresa, número da carteira de identidade, número do CPF e domicílio);
- c) descrição detalhada do objeto da licitação, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, com indicação da marca, modelo, características técnicas, indicação do prazo de garantia, acompanhada, quando expressamente solicitado, de catálogos, folhetos, prospectos e demais elementos informativos que permitam avaliar sua qualificação técnica, observadas as exigências do Edital constantes no Anexo I;
- d) preço por unidade, valor total por item e valor global cotado em moeda corrente nacional, limitado a 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as frações excedentes;
- e) prazo de validade da proposta não-inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da apresentação da mesma;





f) valor global da proposta, em números e por extenso;

g) declaração de que na sua proposta, os valores apresentados englobam todos os custos operacionais da atividade, incluindo, além do lucro, fretes, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, sem que caiba ao proponente direito de reivindicar custos adicionais.

**6.2.4.** Não serão consideradas as ofertas de vantagens não previstas neste Edital.

**6.2.5.** Em caso de divergência entre os valores apresentados, será considerado o unitário sobre o total e o escrito por extenso sobre o expresso em algarismo;

**6.2.6.** Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o objeto deste pregão ser prestado, sem ônus adicionais.

**6.2.7.** Os valores ofertados devem ser compatíveis com os preços praticados no mercado, observado o valor máximo admissível, sob pena de desclassificação da proposta.

**6.2.8.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**6.2.9.** A licitante deverá apresentar propostas para todos os itens do lote.

**6.2.10.** Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração deste sob alegação de erro ou omissão.



6.2.11. A simples apresentação da proposta, independentemente de declaração expressa, implica a aceitação, por parte da licitante, de todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo do Edital.

## 7. DA ENTREGA DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. A licitante deverá **PROTOCOLAR** perante a Câmara Municipal de Capanema a proposta de preços de que trata o item 6.2. deste Edital, juntamente com os documentos de habilitação, em envelopes separados, conforme item 6.1. do Edital.

7.2. O envelope contendo os documentos de habilitação da licitante autora da melhor proposta será aberto para avaliação do atendimento das exigências consignadas no Edital, originalmente firmadas em declaração, sendo que os demais envelopes, contendo a documentação das empresas não vencedoras, serão devolvidos fechados, sob protocolo, para os devidos representantes, após a assinatura do respectivo contrato e/ou entrega total dos bens adquiridos pela vencedora, exceto das licitantes desclassificadas, que serão entregues ao final da sessão pública.

7.3. O recebimento dos envelopes não conferirá às proponentes qualquer direito contra o órgão promotor da licitação, observadas as prescrições da legislação específica.

7.4. Após a entrega dos envelopes não serão aceitas retificações de preços ou condições, ressalvado o disposto no subitem 16.2 deste Edital.

## 8. DOS PROCEDIMENTOS

8.1. Concluída a fase de recebimento dos envelopes, o Pregoeiro comandará o início da abertura de propostas, selecionando as licitantes aptas a participar da licitação na modalidade Pregão, divulgando, no ato, a lista das licitantes e das propostas ofertadas, classificando-as segundo a ordem crescente dos preços finais,



indicando desde logo as proponentes autorizadas a participar da fase competitiva da licitação.

**8.2.** Executada a fase de classificação e ordenação das propostas de que trata o subitem 8.1., o Pregoeiro abrirá a fase competitiva de lances.

**8.2.1.** A princípio, participarão da etapa competitiva a ofertante da proposta de menor preço e as titulares das ofertas com preços em até 10% (dez por cento) superiores ao do menor preço obtido, oportunizando a renovação das mesmas com o oferecimento de valores mais baixos aos propostos inicialmente.

**8.2.2.** Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nestas condições, será permitida as proponentes das 03 (três) melhores ofertas, independentemente de seus valores, a formulação de lances, até que se obtenha preço vantajoso para a Administração, subentendendo-se que, ocorrendo empate no valor da terceira melhor oferta, todos estes proponentes participarão da respectiva fase.

**8.2.3.** A desistência de apresentar lance implicará na automática exclusão da licitante da etapa e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**8.2.4.** Exaurida a fase de lances, passar-se-á ao julgamento das propostas, visando selecionar aquela que se apresente mais vantajosa para a Administração, segundo o critério menor preço.

**8.2.5.** Os lances ofertados pelas participantes deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e crescentes, estabelecendo-se em R\$ 50,00 (cinquenta reais) o valor mínimo de encaminhamento de cada proposta.

**8.2.6.** Em caso de resultado positivo na negociação, os novos valores ajustados serão consignados na ata da sessão e passarão a compor a proposta.



**8.2.7.** Caso não se realize lance, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação.

**8.2.8.** Nas situações previstas nos subitens 8.2.3. e 8.2.7. deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

**8.2.9.** Os lances serão iniciados pela ordem decrescente dos valores das propostas qualificadas.

**8.2.10.** No caso de desclassificação de todas as empresas participantes da fase de lances, o Pregoeiro poderá reiniciar nova etapa de lances com as empresas não qualificadas inicialmente.

**8.2.11.** Quando conveniente para o Pregoeiro, na própria sessão pública a licitante deverá comprovar a admissibilidade, pelos meios formais, de sua proposta ou lance.

**8.2.12.** Ocorrendo empate entre propostas classificadas sem que haja a apresentação de lances, proceder-se-á ao sorteio entre as propostas empatadas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, em sessão pública, salvo se todos os representantes das licitantes estiverem presentes e renunciarem ao direito de recurso, caso em que o sorteio poderá ocorrer na mesma sessão pública.

**8.3.** Declarada encerrada a etapa competitiva, as propostas serão ordenadas na forma crescente dos preços finais, indicando-se desde logo a proposta de menor valor, dando-se por encerrada a fase de julgamento das propostas quanto ao preço, procedendo-se à imediata suspensão do Pregão, se necessário, para a análise da aceitabilidade da primeira classificada, quanto aos requisitos exigidos neste Edital, e para o exame dos documentos de habilitação da respectiva licitante.

#### **8.4. Da Análise das Propostas Escritas**



**8.4.1.** A análise da aceitabilidade das propostas, a começar pela de menor valor, compreenderá o exame do atendimento das condições gerais e específicas exigidas neste Edital e seus anexos.

**8.4.1.1.** Nas propostas de preços será ainda observada a compatibilidade das características dos bens e/ou serviços ofertados com as especificações requisitadas neste Edital e seus anexos.

**8.4.2.** Serão consideradas desclassificadas as propostas:

- a) que não contiverem todos os dados e elementos exigidos para o envelope 01 – Proposta de Preços;
- b) que não atenderem aos requisitos das especificações do objeto licitado;
- c) que ofertarem preços superiores aos máximos previstos nesta licitação, irrisórios, manifestamente inexequíveis ou incompatíveis com os valores de mercado, inclusive pela omissão de custos tributários incidentes sobre a contratação;
- d) que não apresentarem ofertas para todos os itens do lote em que estiver participando.

**8.4.3.** Se a proposta ordenada como a de primeiro melhor preço for desclassificada frente ao desatendimento das especificações técnicas exigidas neste Edital e seus anexos, e/ou pela análise de amostras que poderão ser solicitadas, a critério do órgão licitador, o Pregoeiro procederá à análise da proposta colocada em segundo lugar, e assim sucessivamente, respeitada a ordem de classificação, até que uma atenda às exigências.





**8.4.4.** Uma vez encerrada a etapa competitiva, não cabe a desistência ou pedido de retificação de preços ou quaisquer outras condições oferecidas.

**8.4.5.** Será admitido de cada licitante o recebimento de somente um envelope para cada uma das formas explicitadas no item 6.1. deste Edital.

**8.4.6.** As Microempresas - ME e as Empresas de Pequeno Porte - EPP, devidamente identificadas no início da sessão, conforme subitem 5.3, poderão usufruir dos benefícios constantes da Lei Complementar n. 123/2006.

## **9. DA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO DOS LICITANTES**

**9.1.** Verificada a conformidade das propostas e das amostras apresentadas (se solicitadas) com os requisitos do Edital, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo a documentação de habilitação do autor da proposta classificada em primeiro lugar, para confirmação de suas condições habilitatórias, com base nas exigências estabelecidas.

**9.2.** Caberá o Pregoeiro inabilitar a licitante que não atender às exigências previstas, omitir qualquer dos documentos solicitados ou apresentá-los fora do prazo de validade, excetuados, a seu critério, aqueles que possam ser comprovados por meio eletrônico e o disposto no subitem 16.2 deste Edital.

**9.2.1.** As Microempresas - ME e as Empresas de Pequeno Porte - EPP poderão usufruir do benefício constante da Lei Complementar n. 123/2006, somente no caso de documentos de regularidade fiscal apresentados fora do prazo de validade, nos termos da legislação específica.

**9.3.** No caso de não constar prazo de validade nas certidões ou documentos de que tratam os subitens 3.7.1., 3.7.2., 3.7.3. e 3.7.4. deste Edital, somente serão aceitos aqueles expedidos em até sessenta (60) dias anteriores à data da realização da presente licitação.





**9.4.** Poderá ser habilitada, a critério do Pregoeiro, a licitante que tenha apresentado documentos com irregularidades formais, desde que, justificadamente, tais fatos sejam irrelevantes e não causem prejuízos à Administração.

**9.5.** Se a autora da melhor proposta não atender aos requisitos de habilitação, o Pregoeiro fará imediata convocação da empresa autora da proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, para apresentar seus documentos de habilitação, até que seu autor atenda, integralmente, aos requisitos de habilitação exigidos no Edital.

## **10. DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E QUALIFICAÇÃO DA LICITANTE**

**10.1.** Depois de avaliada a aceitabilidade das propostas e a qualificação da licitante titular da menor oferta, constatado o atendimento dos requisitos, o Pregoeiro comunicará as licitantes da decisão sobre a aceitabilidade ou inaceitabilidade das propostas e da habilitação e proclamará o resultado da licitação com a adjudicação do objeto à ofertante da melhor proposta, mediante a inserção, na respectiva ata, das razões e fundamentos da decisão, dando aos participantes do certame a imediata intimação da decisão.

**10.2.** Declarada a vencedora da licitação e não havendo interposição de recurso, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto à vencedora, com imediata emissão da confirmação em ata, que discriminará e documentará as condições específicas para a contratação.

## **11. DO RECURSO**

**11.1.** Se o resultado da decisão não for aceito, qualquer licitante, na mesma sessão de proclamação da vencedora da licitação, poderá manifestar imediata intenção de recorrer do ato decisório, devendo o fato, devidamente justificado, ser consignado em ata.



*Paulo H.*

**11.1.1.** A manifestação necessariamente explicitará motivação consistente e esta será liminarmente avaliada pelo Pregoeiro, o qual decidirá pela sua aceitação ou não.

**11.1.2.** Presentes os pressupostos da admissibilidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, concedendo ao interessado, na própria sessão, o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões recursais, oportunidade em que serão também intimados os demais participantes, para, querendo, apresentar impugnações ao recurso, em igual número de dias, contados do término do prazo recursal concedido ao recorrente, com disponibilização imediata de vista do processo licitatório.

**11.2.** O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

**11.3.** Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior competente, por intermédio da que praticou o ato recorrido, e encaminhados à Câmara Municipal de Capanema - PR, localizada na Rua. Padre Cirilo, 1270 - Centro, nesta cidade, para que, no prazo estabelecido no item 11.1.2. deste Edital, proceda à entrega ao Pregoeiro responsável pela licitação.

**11.4.** Não serão aceitos recursos interpostos através de fac-símile, e-mail ou cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou por quem não esteja legalmente habilitado para representar a empresa licitante.

**11.5.** O acolhimento do recurso pela autoridade que prolatou a decisão importará na invalidação apenas dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

**11.6.** Improvido o recurso, serão remetidos os autos, com seu relatório em favor da manutenção do decidido, à autoridade superior, a quem caberá manter ou reformar a decisão.

**11.7.** A inoportunidade de imediata manifestação da licitante do interesse de interposição de recurso ou sua apresentação imotivada ou insubsistente implicará em preclusão do direito de recorrer do ato decisório.



## **12. DA HOMOLOGAÇÃO**

**12.1.** Decididos os recursos eventualmente formulados, o Pregoeiro encaminhará o processo da licitação à autoridade competente, para homologação do resultado e convocação da licitante vencedora para a assinatura do contrato ou retirada de documento equivalente, a qual poderá, motivadamente, revogar a licitação, por interesse público, ou anulá-la, se constatada irregularidade ou inobservância dos termos do Edital e ilegalidade no procedimento, sem que caiba desta decisão qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

**12.2.** A invalidação do procedimento licitatório induz à do contrato.

## **13. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO**

**13.1.** A licitante vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da convocação, para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, que obedecerá às condições indicadas no Edital, onde serão definidas as condições da execução do fornecimento, do pagamento, das obrigações e as penalidades a que estará sujeita pela eventual inobservância das condições ajustadas.

**13.2.** Quando o valor da proposta apresentada tiver sido alterado por conta dos lances oferecidos, a licitante adjudicatária deverá apresentar, no prazo de 2 (dois) dias úteis, readequação da proposta inicial, alterando-se o(s) valor(es) do(s) item(ns) e total, de acordo com os valores do resultado final do certame.

**13.3.** O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado, por uma vez, quando a adjudicatária comprovar ter ocorrido impedimento por motivo de força maior.



**13.4.** No interesse do Poder Legislativo, o valor do contrato decorrente desta licitação poderá ser acrescido ou reduzido em até 25% (vinte e cinco por cento), com o aumento ou a supressão dos quantitativos correspondentes, sem que disso resulte, para a contratada, direito a qualquer reclamação ou indenização.

**13.5.** A Contratada deverá fornecer produtos com qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto neste Edital, assim como em sua proposta de preços.

**13.6.** O objeto deverá ser fornecido na sede da Câmara Municipal de Capanema, situada na Rua Padre Cirilo, 1270, Centro, Capanema, Paraná, de forma gradual, durante o transcorrer da vigência contratual, ou seja, da assinatura do contrato até 12 (doze) meses após o início de sua vigência, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da solicitação do responsável técnico designado, conforme a necessidade da CONTRATANTE, a qual não está obrigada a adquirir a totalidade do objeto licitado, com início imediato, a partir da assinatura do Contrato.

**13.7.** O recebimento e a aceitação dos bens e/ou serviços, pelo órgão licitador, dar-se-á em duas etapas: a primeira, representada pela qualidade (esta no sentido da aparência do bem); e a segunda etapa, com a aceitação definitiva dos mesmos, mediante análise específica que comprove sua conformidade com os padrões estabelecidos neste Edital, em conformidade com o disposto no artigo 73, inciso II e seus parágrafos da Lei n. 8.666/93.

**13.8.** Na hipótese da ocorrência de atrasos nas entregas, decorrentes de motivo de força maior (fatores imponderáveis), os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão, desde que dentro do prazo estabelecido para a entrega do bem e/ou serviço.

**13.9.** A justificativa não é causa excludente de penalização, quando imotivada.

**13.10.** Verificada a impropriedade dos bens e/ou dos serviços no ato da entrega, os mesmos serão imediatamente rejeitados, no todo ou em parte, a critério do responsável técnico e/ou da Comissão de Recebimento, sendo o fornecedor



notificado para reparar, corrigir, reconstituir, substituir e retirar às suas custas os bens e/ou serviços em que forem verificados defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação.

**13.11.** Se a correção não ocorrer no prazo referido no subitem acima, o fornecedor arcará com os custos de armazenagem, quebras e outros incidentes sobre o bem e/ou serviço, a partir da data da confirmação da notificação da impropriedade.

**13.12.** O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, contados da respectiva entrega, com a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo responsável técnico designado pela Contratante, mediante conferência e certificação da Comissão de Recebimento nomeada por Portaria a ser publicada.

**13.13.** A liberação do pagamento fica condicionada a comprovação de quitação relativa à Seguridade Social, através de Certidão Negativa de Débito (CND) ou Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, emitida pelo INSS, prova de quitação relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela CEF e pela prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça de Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**13.14.** O pagamento será realizado em favor da Contratada através de crédito bancário, sendo que a proponente deverá indicar, por escrito juntamente com a nota fiscal/fatura, o número da conta corrente, o banco e o número da agência bancária onde deseja que seja efetuado o crédito correspondente.

**13.15.** Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Câmara Municipal, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la à Contratada, para as devidas correções. Na hipótese de devolução, a fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.





**13.16.** A Contratada deverá arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, cessão de veículos para transporte dos bens contratados, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado.

**13.17.** A Contratada responderá por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado.

**13.18.** A Contratada se responsabilizará por eventuais danos e acidentes que venham a ocorrer nos equipamentos, no prédio e com os servidores da Câmara Municipal, tanto de funcionamento quanto aos bens e serviços fornecidos, quanto por ato de seus empregados ou prepostos no fornecimento dos bens e serviços contratados.

**13.19.** A Contratada deverá efetuar a troca, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do responsável técnico, dos produtos fornecidos que não atendam as especificações contidas neste Edital, bem como dos que estiverem fora das especificações contidas na proposta, ou ainda, os que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para adquirente.

**13.20.** A Contratada não deverá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante.

**13.21.** A recusa do representante legal da adjudicatária em assinar o contrato no prazo fixado na convocação caracterizará inadimplência das obrigações contratuais, sujeitando- às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.





**13.22.** Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, o processo licitatório retornará o Pregoeiro, que convocará as licitantes remanescentes para a apresentação da documentação de habilitação para exame, respeitada a ordem de classificação das propostas, e assim sucessivamente, até apuração de uma que atenda aos requisitos do Edital.

**13.23.** Transcorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega dos envelopes-propostas, sem a convocação para a contratação, ficam as proponentes liberadas dos compromissos assumidos na licitação, salvo se ratificadas as condições da proposta até o vencimento desse prazo, por igual período.

**13.24.** A Contratada deverá manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital e em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

#### **14. DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**14.1.** Constituem motivos para a rescisão contratual:

- a) o não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do cumprimento do contrato, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- c) o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
- d) a paralisação do fornecimento dos bens e serviços, sem justa causa e sem prévia comunicação à CONTRATANTE;
- e) a subcontratação total ou parcial do objeto do Contrato, com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução deste;



f) o desatendimento das determinações regulares do responsável técnico designado para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim com as de seus superiores;

g) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

h) a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

i) a alteração ou modificação da finalidade ou de estrutura da empresa que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução do Contrato;

j) demais hipóteses mencionadas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei n. 8.666/93.

**14.2.** O contrato poderá ser rescindido, ainda, por conveniência administrativa, técnica ou financeira, a critério da CONTRATANTE, devidamente justificada.

**14.3.** O Contrato poderá ser rescindido, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e das demais sanções aplicáveis, segundo as quais não assistirá à CONTRATADA nenhum direito a indenização, quando o motivo da rescisão se enquadrar nos itens 1, "a", e 2 acima relacionados.

## **15. DAS PENALIDADES**

**15.1.** Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993, na Lei Complementar n. 123/2006, na Lei n. 10.520/2002.

a) advertência, por escrito;

b) multa administrativa no percentual de 2% (dois por cento), por dia de atraso na entrega, sobre o valor do bem e/ou serviço, a contar do primeiro dia útil da



data fixada para a entrega do objeto, limitada a 10 % (dez por cento) do valor global dos itens adjudicados;

c) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com o órgão licitador, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) ressarcimento da quantia correspondente à diferença entre o valor da adjudicação recusada e o valor da contratação que vier a ser realizada;

e) descredenciamento da empresa faltosa do Cadastro de Registro de Fornecedores (CRC) da Câmara Municipal de Capanema, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**15.2.** Estará também sujeito às penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do item anterior o licitante que fizer declaração falsa do atendimento dos requisitos de habilitação exigidos no Edital.

**15.3.** Pela inadequabilidade dos bens e/ou serviços fornecidos, a CONTRATADA sujeitar-se-á, sem prejuízo das sanções previstas nas alíneas supramencionadas, à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor correspondente ao quantitativo rejeitado, a critério da Contratante.

**15.4.** Pela recusa do representante legal da adjudicatária em retirar e/ou assinar o instrumento formalizador da avença, este ficará sujeito ao pagamento de 2% (dois por cento) do valor total do fornecimento, a título de indenização, com exceção dos casos fortuitos ou de força maior.



**15.5.** As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas.

**15.6.** Por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do fornecimento, descontável automaticamente do valor a ser creditado mensalmente em favor da Contratada, cumulável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso.

**15.7.** A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.

## **16. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**16.1.** A participação na presente licitação implica na expressa e automática concordância com os termos deste Edital e dos seus respectivos anexos, não se podendo alegar, posteriormente, desconhecimento das regras constantes deste instrumento.

**16.2.** O Pregoeiro, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a lisura da licitação, a finalidade e a segurança da contratação/fornecimento, e não contrariem a legislação vigente, poderá sanar e/ou relevar omissões ou erros observados na documentação e na proposta, sendo possível, caso julgue necessário, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

**16.3.** No caso de decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização da licitação na data fixada neste Edital, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o horário e local estabelecidos, salvo disposição em contrário.



**CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO**

**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -  
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217  
Email: [camara@capanema.pr.gov.br](mailto:camara@capanema.pr.gov.br)  
Home page - [www.legislativocapanema.com.br](http://www.legislativocapanema.com.br)  
85760-000 - CAPANEMA-PR

000235  
Foulo S.  
Ailton

**16.4.** O órgão licitador poderá suspender ou mesmo cancelar os negócios já realizados, no todo ou em parte, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, se constatada qualquer falha, irregularidade ou inobservância dos termos deste Edital ou de seus anexos, se for o caso.

**16.5.** As questões resultantes deste Edital serão dirimidas no Foro da Comarca de Capanema-PR, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**16.6.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, na Divisão de Licitações e Compras da Câmara Municipal de Capanema até 05 (cinco) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas.

**16.7.** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei 10.520/2002, juntamente com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Capanema, 29 de novembro de 2017.

\_\_\_\_\_  
**Ailton Marcelo Barth**  
Presidente



**ANEXO I**

**EDITAL DE PREGÃO N. 01/2017**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

O presente Termo de Referência foi elaborado a fim de subsidiar o processo licitatório que visa à contratação de empresa para **fornecimento e entrega, na sede no Poder Legislativo Municipal, de Material de Consumo: Gás e Outros Materiais Engarrafados; Gêneros Alimentícios para Copa e Cozinha; Material de Acondicionamento e Embalagem; Material de Cama Mesa e Banho; Material de Copa e Cozinha e Material de Limpeza e Produtos de Higienização**, propiciando a caracterização do objeto a ser solicitado, no tocante à cotação de preços praticados no mercado, às quantidades e às especificações técnicas.

Item	Qtde.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Máximo por Unidade.	Valor Total Máximo por Item
01	20	Kg	Bala doce, dura, sortidas, pacote com 01 quilo		R\$ 11,95	R\$ 239,00
02	72	Fardo	Água Mineral - pacote com 12 unid. De água mineral c/ gás 510 ml.		R\$ 13,76	R\$ 990,72
03	100	Fardo	Água Mineral - pacote com 12 unid. De água mineral s/ gás 510 ml.		R\$ 12,88	R\$ 1.288,00
	20					





**CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -  
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217  
Email: [camara@capanema.pr.gov.br](mailto:camara@capanema.pr.gov.br)  
Home page - [www.legislativocapanema.com.br](http://www.legislativocapanema.com.br)  
85760-000 - CAPANEMA-PR

000237  
Folha 6

04		Kg	Açúcar-obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em pacote de 05 kg e embalagem secundária plástica resistente. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.		R\$ 9,67	R\$ 193,40
05	10	Litros	Água sanitária, perfumada, uso geral e alvejante, composta de: hipoclorito de sódio (2,0 a 2,5% p/p de cloro ativo) e hidróxido de sódio, embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade, contendo no mínimo 1 litro		R\$ 3,92	39,20
06	26	Litros	Álcool Etilico Embalagem de 1 litro, Álcool etílico para limpeza - frasco com 1 litro. INPM 46,2%, com selo INMETRO, validade de 3 anos. Embalagem: Litro Dimensão: 7 diâm x 27 cm Material: Alcool Etilico Hidratado		R\$ 4,27	R\$ 111,02
07	12	Frasco	Álcool Gel para as mãos, anti séptico, 70 ° Gl, frasco com 480 gramas. Descrição: 70° INPM Gel Anti- Séptico - Deve Ser Utilizado Para Completar a Limpeza das Mãos		R\$ 7,98	R\$ 95,76
08	08	Litros	Aromatizador de Ambiente: Composição, Álcool Refinado Neutro, Tensoativo não iônico, Conservante, Corante,		R\$ 18,90	R\$ 151,20



**CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO**

**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -  
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217

Email: [camara@capanema.pr.gov.br](mailto:camara@capanema.pr.gov.br)

Home page - [www.legislativocapanema.com.br](http://www.legislativocapanema.com.br)  
85760-000 - CAPANEMA-PR

000238

*Subst. 6*

			Fragrância e Água. 5 litros			
09	02	Unidades	Avental confeccionado em tecido de brim na cor branca, com um bolso frontal. (Tamanho médio).		R\$ 16,93	R\$ 33,86
10	02	Unidades	Balde plástico com capacidade p/ 12 litros		R\$ 13,95	R\$ 27,90
11	02	Unidades	Botijão de gás de cozinha com 13 kg, devendo estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e da ANP (Agência Nacional de Petróleo).		R\$ 70,82	R\$ 141,64
12	80	Unidades	Café 100% torrado e moído, com selo de pureza ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café), pacote de 500g		R\$ 12,58	R\$ 1.006,40
13	20	Unidades	Cera líquida, incolor, alto brilho, para todos os tipos de pisos laváveis porosos ou não porosos como granilite, mármore, ardósia, paviflex, plurigoma, fórmica e madeiras plastificadas ou sintecadas, composta de parafina, cera de carnaúba, emulsificante, alcalinizante, plastificante, coadjuvante, formol, perfume e água, frasco com 750ml, identificação do produto, prazo de validade.		R\$ 8,42	R\$ 168,40
14	20	Unidades	Chá aromático nos sabores:		R\$ 3,85	R\$ 77,00



**CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO**

**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -  
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217

Email: [camara@capanema.pr.gov.br](mailto:camara@capanema.pr.gov.br)

Home page - [www.legislativocapanema.com.br](http://www.legislativocapanema.com.br)  
85760-000 - CAPANEMA-PR

000239  
Souza

			camomila, erva cidreira e erva doce. Peso líquido 15g, Embalagem: caixa com 15 saquinhos, data de fabricação e prazo de validade			
15	06	Unidades	Desentupidor de Pias e ralos - Hidróxido de Sódio; Cloreto de Sódio; Nitrato de Sódio, Barrilha e Alumínio. 300 g		R\$ 13,24	R\$ 79,44
16	06	Unidades	Detergente de uso geral, concentrado, 5 litros, Composição: Ácido Sulfônico, Lauril Éter, Sulfato de Sódio, Espessante, Alcalinizante, Conservante, Fragrância, Corantes e Veículo.		R\$ 20,23	R\$121,38
17	08	Unidades	Detergente líquido para louças em geral, biodegradável, concentrado, composição aromática Neutro. Frasco com 500 ml		R\$ 1,81	R\$ 14,48
18	40	Pacote	Erva Mate Para Chimarrão Especial Pacote de 01 kg.		R\$ 9,68	R\$ 387,20
19	06	Unidades	Escova Sanitária com estojo (usado em banheiro)		R\$ 10,32	R\$ 61,92
20	10	Unidades	Esponjas para cozinha - 110 ml x 75 mm x 120 mm, pacote de 03 unidades.		R\$ 3,48	R\$ 34,80



**CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO**

**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -  
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217

Email: [camara@capanema.pr.gov.br](mailto:camara@capanema.pr.gov.br)

Home page - [www.legislativocapanema.com.br](http://www.legislativocapanema.com.br)  
85760-000 - CAPANEMA-PR

000240  
Fubly

21	18	Unidades	Filtro de papel para café nº 103 - embalagem com 30 unidades especificação técnica: em coador - confeccionado papel na cor branca; número/tamanho 103.	R\$ 3,70	R\$ 66,60
22	03	Pacote	Fósforo em madeira, composto em vegetal e mineral, apresentado na forma de palito, com ponta em pólvora, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 40 palitos - pacote com 10 cx.	R\$ 2,61	R\$ 7,83
23	20	Unidades	Guardanapo de papel, na medida 33cmx30cm, fibra 100% natural, com selo de qualidade NBR/ISO 9001, pacote com 50 unidades.	R\$ 2,17	R\$ 43,40
24	10	Unidade	Inseticida aerosol, mata tudo, eficaz contra baratas, formigas, mosquitos, pernilongos, carapanãs, muriçocas, moscas e o mosquito da dengue, frasco com 300ml, identificação do produto, prazo de validade.	R\$ 11,75	R\$ 117,50
25	10	Litro	LEITE LONGA VIDA, leite integral, por processamento UHT (ultra high temperature), composição nutricional (100 g): máximo de 3 g de lipídios / 5 g	R\$ 2,47	R\$ 24,70



**CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO**

**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -  
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217  
Email: [camara@capanema.pr.gov.br](mailto:camara@capanema.pr.gov.br)  
Home page - [www.legislativocapanema.com.br](http://www.legislativocapanema.com.br)  
85760-000 - CAPANEMA-PR

000241  
Ferreira

			de carboidratos / mínimo de 3 g de proteínas / valor calórico de 60 kcal. Embalagem de 1000ML.			
26	03	Frasco	Limpa vidro, tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500 ml, com gatilho.		R\$ 9,78	R\$ 29,34
27	10	Unidades	Limpador de Uso Geral - Composição Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio, Tensoativo Aniônico, Solvente, Coadjuvantes, Sequestrantes, Fragrâncias e Aromas. 500 ml.		R\$ 3,87	R\$ 38,70
28	6	Unidades	Limpador de Uso Geral (Pesado), para tirar manchas de óleo e gordura, crachás de sapatos (no piso e azulejo) - Composição- Alquil Benzeno, sulfato de Sódio, Lauril Éter Sulfato de Sódio, Solvente, Coadjuvantes, Conservantes, Sequestrantes, Espessante, Corante e Fragrância e Água. 500 ml.		R\$ 6,57	R\$ 39,42
29	06	Unidades	Limpador de Uso Geral (Chão). Composição: Álcool Refinado Neutro, Tensoativo não Iônico, Corante, Fragrância e Água, 5 Litros.		R\$ 19,80	R\$ 118,80
30	06	Unidades	Luvas de Borrachas para uso de limpeza doméstica.		R\$ 4,92	R\$ 29,52
31	12	Pote	Margarina, com sal, livre de colesterol e de gordura "trans", com teor de lipídeos de no		R\$ 5,16	R\$ 61,92



**CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO**

**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -  
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217  
Email: [camara@capanema.pr.gov.br](mailto:camara@capanema.pr.gov.br)  
Home page - [www.legislativocapanema.com.br](http://www.legislativocapanema.com.br)  
85760-000 - CAPANEMA-PR

000242  
Foubly

			mínimo 80%, embalagem com 500g.			
32	15	Unidades	Odorizador de Ambiente, Composição: Água Solvente, Antioxidante, Alcalinizantes, Fragrância, Preservante, Emulsificante, Coadjuvante e Propelentes. 360 ml/305g		R\$ 10,74	R\$ 161,10
33	80	Fardo	Pacote de Copo descartável 180 ml (água) c/ 100 unid. Com Material Poliestireno Atóxico.		R\$ 3,31	R\$ 264,80
34	75	Fardo	Pacote de Copo descartável 80 ml/B. 50(café) c/ 100 unid. Material Poliestireno Atóxico, Que atenda as normas da ABNT 14.865/2002.		R\$ 2,80	R\$ 210,00
35	05	Pacote	Palha de Aço pacote com 4 unidades.		R\$ 4,00	R\$ 20,00
36	06	Unidades	Pano de Chão 50x80 Pano de chão, em algodão lavado, tipo saco, para limpeza, na cor branca, dimensões aproximadas de 50x80 cm		R\$ 9,50	R\$ 57,00
37	06	Unidade	Pano de Prato, em algodão, medindo 45x65 cm		R\$ 8,90	R\$ 53,40





**CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO**

**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -  
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217

Email: [camara@capanema.pr.gov.br](mailto:camara@capanema.pr.gov.br)

Home page - [www.legislativocapanema.com.br](http://www.legislativocapanema.com.br)

85760-000 - CAPANEMA-PR

00024

*Paulo*

38	10	Unidade	Pano para limpar vidros - Composição: 70,0% PVA; 24,5% Água; 5,0% Trama; 0,5% Solução Anti Mofo; 66 cm x43cm		R\$ 11,33	R\$ 113,30
39	06	Unidades	Pano para Pia 30cm x 30cm Composição: Contém 1 unidade 45% Algodão, 45% Poliéster, 10% Viscose, 30x30cm		R\$ 5,00	R\$ 30,00
40	30	Fardos	Papel higiênico gofrado, de 30 mts folha dupla, 10 cm cada folha, 100% de fibras celulósicas ou naturais, pacote c/ 04 unidades.		R\$ 5,18	R\$ 155,40
41	36	Unidades	Pastilha adesiva para sanitário, fragrância lavanda, composta de tensoativo não iônico, do decilbenzeno, sulfonato de sódio, emoliente e corante, embalagem com identificação do produto, prazo de validade, pacote com no mínimo 3 unidades - pacote Polipropileno. Aplicação: uso domestico. Rolo com 50 unidades		R\$ 8,50	R\$ 306,00
42	06	Unidades	Rodo de espuma (passador de cera), com cabo de madeira plastificado, com rosca.		R\$ 8,90	R\$ 53,40
43	04	Galão	Sabonete líquido, concentrado, para higienização das mãos, antibacteriano com ph neutro, perolado, cremoso, fragrância lavanda ou erva doce, com agentes emolientes e umectantes que mantêm a		R\$ 38,00	R\$ 152,00



**CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO**

**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -  
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217

Email: [camara@capanema.pr.gov.br](mailto:camara@capanema.pr.gov.br)

Home page - [www.legislativocapanema.com.br](http://www.legislativocapanema.com.br)  
85760-000 - CAPANEMA-PR

000244  
Fonseca

			proteção e a hidratação natural da pele, galão de 5 litros, contendo identificação do produto, prazo de validade.			
44	20	Unidades	Saco Plástico Lixo, 30 Litros, 6 Micras, Cor Preta, Largura 59, Altura 62 de polipropileno Aplicação: uso domestico.pacote com 10 unidades, com as normas da ABNT.		R\$ 9,15	R\$ 183,00
45	12	Rolo	Saco plástico lixo, 100 litros, micras, cor preta, largura 75, altura 105, de polipropileno. Aplicação: uso domestico. Rolo com 25 unidades, com as normas da ABNT.		R\$ 10,19	R\$ 122,28
46	01	Rolos	Sacos Plásticos para Conservar Alimentos no Freezer, 5 litros e 100 unidades por pacote.		R\$ 4,75	R\$ 4,75
47	02	Kg	SAL IODADO DE MESA, contendo sal iodado não tóxico, com dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 mg de acordo com a legislação federal vigente.		R\$ 1,40	R\$ 2,80
48	04	Frasco	Saponáceo líquido, cremoso, original, composto de tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e veículo,		R\$ 5,15	R\$ 20,60



**CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO**

**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -  
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217

Email: [camara@capanema.pr.gov.br](mailto:camara@capanema.pr.gov.br)

Home page - [www.legislativocapanema.com.br](http://www.legislativocapanema.com.br)

85760-000 - CAPANEMA-PR

000245

*Handwritten signature*

			componente ativo linear			
			alquilbenzeno sulfonato de sódio, frasco com 300 ml, identificação do produto.			
49	10	Pacote	Toalha de papel - tipo lisa; apresentação em 2 (duas) dobras; medindo 22 cm x 20 cm; de primeira qualidade; na cor branca - EMBALAGEM COM 02 ROLOS de 60 toalhas.		R\$ 3,90	R\$ 39,00
50	06	Unidades	Toalha de Rosto Cor: Branca Leveza, suavidade, conforto e elegância! Composição: 100% algodão 50 cm x 80 cm		R\$ 16,80	R\$ 100,80
51	10	Pacote	Toalhas de papel para banheiro, cor branco, 100% de fibras naturais, folhas de 20x21cm - Pacote contendo 1000 folhas.		R\$ 10,42	R\$ 104,20
52	06	Unidades	Vassoura - cerdas de palha, cabo em madeira lixado ou plastificado, comprimento do cabo 1,20m, fixação reforçada, para limpeza em geral.		R\$ 16,98	R\$ 101,88
53	15	Pacotes	BISCOITO, tipo cream cracker, a base de: farinha de trigo / gordura vegetal hidrogenada / açúcar / amido de milho / sal refinado / fermento / leite ou soro / outros, composição nutricional mínima: 12% de proteínas / valor calórico 440 kcal, embalagem tipo 3 em 1.		R\$ 4,50	R\$ 67,50



**CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO**

**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -  
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217  
Email: [camara@capanema.pr.gov.br](mailto:camara@capanema.pr.gov.br)  
Home page - [www.legislativocapanema.com.br](http://www.legislativocapanema.com.br)  
85760-000 - CAPANEMA-PR

000246  
Favsky

54	72	Pacote	TORRADAS - fatias de pão torradas e embaladas, ter data de fabricação e validade e marca do produto		R\$ 2,63	R\$ 189,36
55	90	Litros	SUCO PRONTO - suco pronto para beber, com conteúdo de 1 Litro, diversos sabores em caixa longa vida.		R\$ 4,93	R\$ 443,70
56	16	Kg	Pão francês de 50 gramas. Composição: farinha de trigo especial, sal, açúcar, água, reforçador, óleo emulsificante ou condicionador e fermento (seco ou biológico). A casca deverá ser dourada na parte superior e marrom na inferior, com espessura aproximada de 1 a 2 mm, não dura e sim crocante, sem a presença de pestana ou incisão da massa. Com miolo consistente, de cor creme, com cavidades irregulares, textura macia, aveludada, sedosa e elástica. O Volume deverá ser normal para o peso (50 gramas), simétrico, uniformidade no assado, aroma e sabor típicos, com quebra uniforme e visível.		R\$ 8,90	R\$ 142,40
57	8	Kg	Presunto pré-cozido - A carne deve ser firme e úmida, mas não molhada. A gordura deve ser branca a castanho-clara, sem manchas amarelas ou verdes. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo. Peso 01 kg dividido em embalagens de 200g.		R\$ 17,45	R\$ 139,60



**CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO**

**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -  
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217

Email: [camara@capanema.pr.gov.br](mailto:camara@capanema.pr.gov.br)

Home page - [www.legislativocapanema.com.br](http://www.legislativocapanema.com.br)

85760-000 - CAPANEMA-PR

000247  
Souza

58	8	kg	Queijo Mussarela - Produto deve conter cheiro e sabor de leite, porém ligeiramente ácidos textura firme e sem buracos. A embalagem do produto deve ter o Selo do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.), conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Peso 1kg dividido em embalagens de 200g.		R\$ 21,60	R\$ 172,80
59	03	Kg	Doce para passar no Pão: Derivado Lácteo de 400g, Com selo do S.I. F		R\$ 4,80	R\$ 14,40
60	02	unidades	Rodo plástico c/ 02 borrachas, 40Cm de base, com cabo.		R\$ 11,23	R\$ 22,46
61	02	unidades	Vassoura de Nylon 30Cm com cabo de madeira plastificado.		R\$ 12,39	R\$ 24,78
62	15	Unidades	Biscoito doce, tipo Mana, pacote com protetor interno, embalagem com 400g.		R\$ 4,58	R\$ 68,70
Valor Global Máximo.				R\$ 9.381,86 (nove mil, trezentos e oitenta e um reais e oitenta e seis centavos)		



**ANEXO II**

**EDITAL DE PREGÃO N. 01/2017**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**1. DADOS DA LICITANTE:**

Razão Social:		
CNPJ:		
Inscrição Estadual:		
Endereço:		
Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone:	Fax:	
E-mail:		
Pessoa para contato:		
Banco:		
Agência n.:	Conta Corrente n.:	

**2. DADOS DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) QUE IRÁ(ÃO) ASSINAR O CONTRATO A SER CELEBRADO COM A LICITANTE VENCEDORA DO PREGÃO N. 01/2017.**

Nome completo:	
Profissão:	Estado Civil:
Cargo que ocupa na empresa:	
RG:	CPF:
Endereço:	
Telefone:	Celular:
E-mail:	





**3. DO PREÇO OFERTADO AO OBJETO DO PREGÃO N. 01/2017.**

Item	Qtde.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Máximo por Unidade.	Valor Total Máximo por Item
01	20	Kg	Bala doce, dura, sortidas, pacote com 01 quilo		R\$	R\$
02	72	Fardo	Água Mineral - pacote com 12 unid. De água mineral c/ gás 510 ml.		R\$	R\$
03	100	Fardo	Água Mineral - pacote com 12 unid. De água mineral s/ gás 510 ml.		R\$	R\$
04	20	Kg	Açúcar-obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em pacote de 05 kg e embalagem secundária plástica resistente, Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.		R\$	R\$
05	10	Litros	Água sanitária, perfumada, uso geral e alvejante, composta de: hipoclorito de sódio (2.0 a 2.5%		R\$	R\$



**CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -  
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217  
Email: [camara@capanema.pr.gov.br](mailto:camara@capanema.pr.gov.br)  
Home page - [www.legislativocapanema.com.br](http://www.legislativocapanema.com.br)  
85760-000 - CAPANEMA-PR

000250

*Handwritten signature*

			p/p de cloro ativo) e hidróxido de sódio, embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade, contendo no mínimo 1 litro			
06	26	Litros	Álcool Etilico Embalagem de 1 litro, Álcool etílico para limpeza - frasco com 1 litro. INPM 46,2%, com selo INMETRO, validade de 3 anos. Embalagem: Litro Dimensão: 7 diâm x 27 cm Material: Álcool Etilico Hidratado		R\$	R\$
07	12	Frasco	Álcool Gel para as mãos, anti séptico, 70° Gl, frasco com 480 gramas. Descrição: 70° INPM Gel Anti- Séptico - Deve Ser Utilizado Para Completar a Limpeza das Mãos		R\$	R\$
08	08	Litros	Aromatizador de Ambiente: Composição, Álcool Refinado Neutro, Tensoativo não iônico, Conservante, Corante, Fragrância e Água. 5 litros		R\$	R\$
09	02	Unidades	Avental confeccionado em tecido de brim na cor branca, com um bolso frontal, (Tamanho médio).		R\$	R\$
10	02	Unidades	Balde plástico com capacidade p/ 12 litros		R\$	R\$
11	02	Unidades	Botijão de gás de cozinha com 13 kg, devendo estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT (Associação		R\$	R\$



**CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO**

**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -  
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217

Email: [camara@capanema.pr.gov.br](mailto:camara@capanema.pr.gov.br)

Home page - [www.legislativocapanema.com.br](http://www.legislativocapanema.com.br)

85760-000 - CAPANEMA-PR

000251

Paulo B.

			Brasileira de Normas Técnicas) e da ANP (Agência Nacional de Petróleo).			
12	80	Unidades	Café 100% torrado e moído, com selo de pureza ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café), pacote de 500g		R\$	R\$
13	20	Unidades	Cera líquida, incolor, alto brilho, para todos os tipos de pisos laváveis porosos ou não porosos como granilite, mármore, ardósia, paviflex, plurigoma, fórmica e madeiras plastificadas ou sintecadas, composta de parafina, cera de carnaúba, emulsificante, alcalinizante, plastificante, coadjuvante, formol, perfume e água, frasco com 750ml, identificação do produto, prazo de validade.		R\$	R\$
14	20	Unidades	Chá aromático nos sabores: camomila, erva cidreira e erva doce. Peso líquido 15g, Embalagem: caixa com 15 saquinhos, data de fabricação e prazo de validade		R\$	R\$
15	06	Unidades	Desentupidor de Pias e ralos - Hidróxido de Sódio; Cloreto de Sódio; Nitrato de Sódio, Barrilia e Alumínio. 300 g		R\$	R\$
16	06	Unidades	Detergente de uso geral, concentrado, 5 litros,		R\$	R\$



**CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO**

**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -  
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217

Email: [camara@capanema.pr.gov.br](mailto:camara@capanema.pr.gov.br)

Home page - [www.legislativocapanema.com.br](http://www.legislativocapanema.com.br)

85760-000 - CAPANEMA-PR

000252  
Souliky

			Composição: Acido Sulfônico, Lauril Éter, Sulfato de Sódio, Espessante, Alcanalizante, Conservante, Fragrância, Corantes e Veículo.			
17	08	Unidades	Detergente líquido para louças em geral, biodegradável, concentrado, composição aromática Neutro. Frasco com 500 ml		R\$	R\$
18	40	Pacote	Erva Mate Para Chimarrão Especial Pacote de 01 kg.		R\$	R\$
19	06	Unidades	Escova Sanitária com estojo (usado em banheiro)		R\$	R\$
20	10	Unidades	Esponjas para cozinha - 110 ml x 75 mm x 120 mm, pacote de 03 unidades.		R\$	R\$
21	18	Unidades	Filtro de papel para café nº 103 - embalagem com 30 unidades especificação técnica: em coador - confeccionado papel na cor branca; número/tamanho 103.		R\$	R\$
22	03	Pacote	Fósforo em madeira, composto em vegetal e mineral, apresentado na forma de palito, com ponta em pólvora, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 40 palitos - pacote dom 10 cx.		R\$	R\$



**CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO**

**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -  
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217

Email: [camara@capanema.pr.gov.br](mailto:camara@capanema.pr.gov.br)

Home page - [www.legislativocapanema.com.br](http://www.legislativocapanema.com.br)

85760-000 - CAPANEMA-PR

000253

*Barbosa*

23	20	Unidades	Guardanapo de papel, na medida 33cmx30cm, fibra 100% natural, com selo de qualidade NBR/ISO 9001, pacote com 50 unidades.		R\$	R\$
24	10	Unidade	Inseticida aerosol, mata tudo, eficaz contra baratas, formigas, mosquitos, pernilongos, carapanãs, muriçocas, moscas e o mosquito da dengue, frasco com 300ml, identificação do produto, prazo de validade.		R\$	R\$
25	10	Litro	LEITE LONGA VIDA, leite integral, por processamento UHT (ultra high temperature), composição nutricional (100 g): máximo de 3 g de lipídios / 5 g de carboidratos / mínimo de 3 g de proteínas / valor calórico de 60 kcal. Embalagem de 1000ML.		R\$	R\$
26	03	Frasco	Limpa vidro, tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500 ml, com gatilho.		R\$	R\$
27	10	Unidades	Limpador de Uso Geral - Composição Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio, Tensoativo Aniônico, Solvente, Coadjuvantes, Sequestrantes, Fragrâncias e Aromas. 500 ml.		R\$	R\$
			Limpador de Uso Geral			



**CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO**

**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -  
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217  
Email: [camara@capanema.pr.gov.br](mailto:camara@capanema.pr.gov.br)  
Home page - [www.legislativocapanema.com.br](http://www.legislativocapanema.com.br)  
85760-000 - CAPANEMA-PR

000254  
Público

28	6	Unidades	(Pesado), para tirar manchas de óleo e gordura, crachás de sapatos (no piso e azulejo) - Composição- Alquil Benzeno, sulfato de Sódio, Lauril Éter Sulfato de Sódio, Solvente, Coadjuvantes, Conservantes, Sequestrantes, Espessante, Corante e Fragrância e Água. 500 ml.		R\$	R\$
29	06	Unidades	Limpador de Uso Geral (Chão). Composição: Álcool Refinado Neutro, Tensoativo não Iônico, Corante, Fragrância e Água, 5 Litros.		R\$	R\$
30	06	Unidades	Luvas de Borrachas para uso de limpeza doméstica.		R\$	R\$
31	12	Pote	Margarina, com sal, livre de colesterol e de gordura "trans", com teor de lipídeos de no mínimo 80%, embalagem com 500g.		R\$	R\$
32	15	Unidades	Odorizador de Ambiente, Composição:Água Solvente, Antioxidante, Alcalinizantes,Frangrância, Preservante, Emulsificante, Coadjuvante e Propelentes. 360 ml/305g		R\$	R\$
33	80	Fardo	Pacote de Copo descartável 180 ml (água) c/ 100 unid. Com Material Poliestireno Atóxico.		R\$	R\$





**CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO**

**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -  
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217

Email: [camara@capanema.pr.gov.br](mailto:camara@capanema.pr.gov.br)

Home page - [www.legislativocapanema.com.br](http://www.legislativocapanema.com.br)  
85760-000 - CAPANEMA-PR

000255

Folha 4

34	75	Fardo	Pacote de Copo descartável 80 ml/B. 50(café) c/ 100 unid. Material Poliestireno Atóxico, Que atenda as normas da ABNT 14.865/2002.		R\$	R\$
35	05	Pacote	Palha de Aço pacote com 4 unidades.		R\$	R\$
36	06	Unidades	Pano de Chão 50x80 Pano de chão, em algodão lavado, tipo saco, para limpeza, na cor branca, dimensões aproximadas de 50x80 cm		R\$	R\$
37	06	Unidade	Pano de Prato, em algodão, medindo 45x65 cm		R\$	R\$
38	10	Unidade	Pano para limpar vidros - Composição: 70,0% PVA; 24,5% Água; 5,0% Trama; 0,5% Solução Anti Mofo; 66 cm x43cm		R\$	R\$
39	06	Unidades	Pano para Pia 30cm x 30cm Composição: Contém 1 unidade 45% Algodão, 45% Poliéster, 10% Viscose, 30x30cm		R\$	R\$
40	30	Fardos	Papel higiênico gofrado, de 30 mts folha dupla, 10 cm cada folha, 100% de fibras celulósicas ou naturais, pacote c/ 04 unidades.		R\$	R\$



**CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO**

**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -  
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217  
Email: [camara@capanema.pr.gov.br](mailto:camara@capanema.pr.gov.br)  
Home page - [www.legislativocapanema.com.br](http://www.legislativocapanema.com.br)  
85760-000 - CAPANEMA-PR

000256  
Fenôly.

41	36	Unidades	Pastilha adesiva para sanitário, fragrância lavanda, composta de tensoativo não iônico, do decilbenzeno, sulfonato de sódio, emoliente e corante, embalagem com identificação do produto, prazo de validade, pacote com no mínimo 3 unidades - pacote Polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Rolo com 50 unidades		R\$	R\$
42	06	Unidades	Rodo de espuma (passador de cera), com cabo de madeira plastificado, com rosca.		R\$	R\$
43	04	Galão	Sabonete líquido, concentrado, para higienização das mãos, antibacteriano com ph neutro, perolado, cremoso, fragrância lavanda ou erva doce, com agentes emolientes e umectantes que mantêm a proteção e a hidratação natural da pele, galão de 5 litros, contendo identificação do produto, prazo de validade.		R\$	R\$
44	20	Unidades	Saco Plástico Lixo, 30 Litros, 6 Micras, Cor Preta, Largura 59, Altura 62 de polipropileno Aplicação: uso doméstico.pacote com 10 unidades, com as normas da ABNT.		R\$	R\$
45	12	Rolo	Saco plástico lixo, 100 litros, micras, cor preta, largura 75, altura 105, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Rolo com 25 unidades, com as normas da ABNT.		R\$	R\$



**CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO**

**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -  
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217

Email: [camara@capanema.pr.gov.br](mailto:camara@capanema.pr.gov.br)

Home page - [www.legislativocapanema.com.br](http://www.legislativocapanema.com.br)

85760-000 - CAPANEMA-PR

000257

*Paulo S. G.*

46	01	Rolos	Sacos Plásticos para Conservar Alimentos no Freezer, 5 litros e 100 unidades por pacote.	R\$	R\$
47	02	Kg	SAL IODADO DE MESA, contendo sal iodado não tóxico, com dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 mg de acordo com a legislação federal vigente.	R\$	R\$
48	04	Frasco	Saponáceo líquido, cremoso, original, composto de tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e veículo, componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, frasco com 300 ml, identificação do produto.	R\$	R\$
49	10	Pacote	Toalha de papel - tipo lisa; apresentação em 2 (duas) dobras; medindo 22 cm x 20 cm; de primeira qualidade; na cor branca - EMBALAGEM COM 02 ROLOS de 60 toalhas.	R\$	R\$
50	06	Unidades	Toalha de Rosto Cor: Branca Leveza, suavidade, conforto e elegância! Composição: 100% algodão 50 cm x 80 cm	R\$	R\$
51	10	Pacote	Toalhas de papel para banheiro, cor branco, 100% de	R\$	R\$



**CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO**

**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -  
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217

Email: [camara@capanema.pr.gov.br](mailto:camara@capanema.pr.gov.br)

Home page - [www.legislativocapanema.com.br](http://www.legislativocapanema.com.br)

85760-000 - CAPANEMA-PR

000258

*Debalby*

			fibras naturais, folhas de 20x21cm - Pacote contendo 1000 folhas.			
52	06	Unidades	Vassoura - cerdas de palha , cabo em madeira lixado ou plastificado, comprimento do cabo 1,20m, fixação reforçada, para limpeza em geral.		R\$	R\$
53	15	Pacotes	BISCOITO, tipo cream cracker, a base de: farinha de trigo / gordura vegetal hidrogenada / açúcar / amido de milho / sal refinado / fermento / leite ou soro / outros, composição nutricional mínima: 12% de proteínas / valor calórico 440 kcal, embalagem tipo 3 em 1.		R\$	R\$
54	72	Pacote	TORRADAS - fatias de pão torradas e embaladas, ter data de fabricação e validade e marca do produto		R\$	R\$
55	90	Litros	SUCO PRONTO - suco pronto para beber, com conteúdo de 1 Litro, diversos sabores em caixa longa vida.		R\$	R\$
56	16	Kg	Pão francês de 50 gramas. Composição: farinha de trigo especial, sal, açúcar, água, reforçador, óleo emulsificante ou condicionador e fermento (seco ou biológico). A casca deverá ser dourada na parte superior e marrom na inferior,		R\$	R\$



**CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO**

**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -  
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217

Email: [camara@capanema.pr.gov.br](mailto:camara@capanema.pr.gov.br)

Home page - [www.legislativocapanema.com.br](http://www.legislativocapanema.com.br)

85760-000 - CAPANEMA-PR

000259

Pub. S. G.

			com espessura aproximada de 1 a 2 mm, não dura e sim crocante, sem a presença de pestana ou incisão da massa. Com miolo consistente, de cor creme, com cavidades irregulares, textura macia, aveludada, sedosa e elástica. O Volume deverá ser normal para o peso (50 gramas), simétrico, uniformidade no assado, aroma e sabor típicos, com quebra uniforme e visível.			
57	8	Kg	Presunto pré-cozido - A carne deve ser firme e úmida, mas não molhada. A gordura deve ser branca a castanho-clara, sem manchas amarelas ou verdes. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo. Peso 01 kg dividido em embalagens de 200g.		R\$	R\$
58	8	kg	Queijo Mussarela - Produto deve conter cheiro e sabor de leite, porém ligeiramente ácidos textura firme e sem buracos. A embalagem do produto deve ter o Selo do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.), conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Peso 1kg dividido em embalagens de 200g.		R\$	R\$
59	03	Kg	Doce para passar no Pão: Derivado Lácteo de 400g, Com selo do S.I. F		R\$	R\$
60	02	unidades	Rodo plástico c/ 02 borrachas, 40Cm de base, com cabo.		R\$	R\$



**CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO**

**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -  
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217

Email: [camara@capanema.pr.gov.br](mailto:camara@capanema.pr.gov.br)

Home page - [www.legislativocapanema.com.br](http://www.legislativocapanema.com.br)  
85760-000 - CAPANEMA-PR

000260

*Handwritten signature*

61	02	unidades	Vassoura de Nylon 30Cm com cabo de madeira plastificado.		R\$	R\$
62	15	Unidades	Biscoito doce, tipo Maria: pacote com protetor interno, embalagem com 400g.		R\$	R\$
Valor Global Máximo.				R\$	(	)

A licitante declara que:

a) os valores apresentados englobam todos os custos operacionais da atividade, incluindo, além do lucro, fretes, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, sem que caiba ao proponente direito de reivindicar custos adicionais.

b) concorda com todas as condições do Edital.

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.  
(Assinatura)  
Nome  
Cargo





**ANEXO III**

**EDITAL DE PREGÃO N. 01/2017.**

**MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob n. \_\_\_\_\_ e com Inscrição Estadual n. \_\_\_\_\_, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)), Srs(as). \_\_\_\_\_, portadores(as) da Cédula de Identidade RG n. \_\_\_\_\_ e inscrito(s) no CPF sob n. \_\_\_\_\_, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG n. \_\_\_\_\_ e do CPF n. \_\_\_\_\_, a quem confere(m) amplos poderes para representar a referida empresa perante a Câmara Municipal de Capanema-PR, no que se referir ao PREGÃO PRESENCIAL N. 01 de 2017, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do Pregão, inclusive apresentar Declarações de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e de que a proponente cumpre os Requisitos de Habilitação, bem como os Envelopes n. 1 e 2, Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, respectivamente, em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

(Assinatura)

Nome

Cargo

Observação: A presente procuração deverá ser apresentada no início da sessão pública do Pregão, com o carimbo CNPJ da licitante, sendo que na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia (simples) do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário (além da cópia autenticada que deverá ser incluída no Envelope n. 2 - Documentos de Habilitação).



**ANEXO IV**

**EDITAL DE PREGÃO N. 01/2017.**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Declaramos, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Edital de Pregão Presencial nº 01/2017. Câmara Municipal de Capanema-PR, que a empresa \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob n. \_\_\_\_\_ e com Inscrição Estadual n. \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, representante legal da empresa, portador(a) da Carteira de Identidade RG n. \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob n. \_\_\_\_\_ não está impedida de participar de licitação ou de contratar com a Administração Pública, assim como não foi declarada inidônea por qualquer órgão das Administrações Públicas da União, de Estados ou de Municípios, estando, portanto, apta a contratar com Câmara Municipal de Vereadores de Capanema, Estado do Paraná.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

(Assinatura)

Nome

Cargo

**Observação: A presente declaração deverá ser apresentada com o carimbo CNPJ da licitante.**



**ANEXO V**

**EDITAL DE PREGÃO N. 01/2017.**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHO DE MENORES.**

Declaramos, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Edital de Pregão Presencial nº 01 de 2017, Câmara Municipal de Capanema-PR, que a Empresa \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob n. \_\_\_\_\_ e com Inscrição Estadual n. \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, representante legal da empresa, portador (a) da Carteira de Identidade RG n. \_\_\_\_\_ e inscrito (a) no CPF sob n. \_\_\_\_\_, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

(Assinatura)

Nome

Cargo

**Observação: A presente declaração deverá ser apresentada com o carimbo CNPJ da licitante.**



000264  
*José P. G.*

ANEXO VI

EDITAL DE PREGÃO N. 01/2017.

MODELO DE DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A Empresa \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_,  
inscrita no CNPJ sob n. \_\_\_\_\_, e com Inscrição Estadual n.  
\_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, representante  
legal da empresa, portador(a) da Carteira de Identidade RG n. \_\_\_\_\_ e  
inscrito(a) no CPF sob n. \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas previstas no  
Edital de Pregão n. \_\_\_\_\_, bem como na legislação pertinente, reunir todos os  
requisitos exigidos no referido Edital para a habilitação, quanto às condições de  
qualificação jurídica, fiscal e técnica, nos termos do artigo 4.º, inciso VII, da Lei n.  
10.520/2002.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

(Assinatura)

Nome

Cargo

**Observação: A presente declaração deverá ser apresentada com o carimbo CNPJ da licitante, no início da sessão pública do Pregão, após o credenciamento, separadamente, não devendo ser incluída no Envelope n. 2 – Documentos de Habilitação.**



**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA  
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Empresa \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_,  
inscrita no CNPJ/MF sob n. \_\_\_\_\_ e com Inscrição Estadual n.  
\_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, representante legal  
da empresa, portador(a) da Carteira de Identidade RG n. \_\_\_\_\_ e  
inscrito(a) no CPF sob n. \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins de participação  
no Pregão Presencial n. \_\_\_\_/\_\_\_\_, sob as sanções administrativas cabíveis e as  
penas da lei, que ESTÁ ENQUADRADA como  
\_\_\_\_\_ (microempresa ou empresa de pequeno  
porte), nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos  
previstos no § 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n. 123/2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

(Assinatura)

Nome

Cargo

**Observação: A presente declaração deverá ser apresentada com o carimbo CNPJ da licitante, no início da sessão pública do Pregão, junto com o credenciamento, separadamente, não devendo ser incluída no Envelope n. 2 – Documentos de Habilitação.**



**ANEXO VIII**

**EDITAL DE PREGÃO N. 01/2017.**

**MINUTA DE CONTRATO**

Instrumento particular de contrato que entre si fazem, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta cidade de Capanema/PR, na Rua Padre Cirilo, 1270, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.01566281/0001-07, neste ato representada pelo seu Presidente, **Airton Marcelo Barth**, portador da Carteira de Identidade 9.141.194-6 PR e inscrito no CPF 05257687933 doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa \_\_\_\_\_, com sede e foro na cidade de \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob n. \_\_\_\_\_, com Inscrição Estadual n. \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu representante legal, \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade RG n. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n. \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos do Edital de Pregão n. 01/2017, homologado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, atendendo às disposições da Lei n. 10.520/2002, e, subsidiariamente, da Lei n. 8.666/93 e suas respectivas alterações, tendo em vista o resultado da licitação procedida, mediante as cláusulas e condições a seguir disciplinadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente contrato é a execução, por parte da **CONTRATADA**, a favor da **CONTRATANTE**, do fornecimento e entrega, na sede no Poder Legislativo Municipal, de Material de Consumo: Gás e Outros Materiais Engarrafados; Gêneros Alimentícios para Copa e Cozinha; Material de Acondicionamento e Embalagem; Material de Cama Mesa e Banho; Material de Copa e Cozinha e Material de Limpeza e Produtos de Higienização, de acordo com o Edital de Pregão n. 01/2017 e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme segue:





**CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -  
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217  
Email: [camara@capanema.pr.gov.br](mailto:camara@capanema.pr.gov.br)  
Home page - [www.legislativocapanema.com.br](http://www.legislativocapanema.com.br)  
85760-000 - CAPANEMA-PR

000267  
Forbly

Item	Qtde.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Máximo por Unidade.	Valor Total Máximo por Item
01	20	Kg	Bala doce, dura, sortidas, pacote com 01 quilo		R\$	R\$
02	72	Fardo	Água Mineral - pacote com 12 unid. De água mineral c/ gás 510 ml.		R\$	R\$
03	100	Fardo	Água Mineral - pacote com 12 unid. De água mineral s/ gás 510 ml.		R\$	R\$
04	20	Kg	Açúcar-obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em pacote de 05 kg e embalagem secundária plástica resistente, Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.		R\$	R\$
05	10	Litros	Água sanitária, perfumada, uso geral e alvejante, composta de: hipoclorito de sódio (2.0 a 2.5% p/p de cloro ativo) e hidróxido de sódio, embalagem plástica com identificação do produto,		R\$	R\$



**CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO**

**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -  
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217

Email: [camara@capanema.pr.gov.br](mailto:camara@capanema.pr.gov.br)

Home page - [www.legislativocapanema.com.br](http://www.legislativocapanema.com.br)

85760-000 - CAPANEMA-PR

000268

*Kubly*

			prazo de validade, contendo no mínimo 1 litro			
06	26	Litros	Álcool Etilico Embalagem de 1 litro, Álcool etílico para limpeza - frasco com 1 litro. INPM 46,2%, com selo INMETRO, validade de 3 anos. Embalagem: Litro Dimensão: 7 diâm x 27 cm Material: Álcool Etilico Hidratado		R\$	R\$
07	12	Frasco	Álcool Gel para as mãos, anti séptico, 70 ° Gl, frasco com 480 gramas. Descrição: 70° INPM Gel Anti- Séptico - Deve Ser Utilizado Para Completar a Limpeza das Mãos		R\$	R\$
08	08	Litros	Aromatizador de Ambiente: Composição, Álcool Refinado Neutro, Tensoativo não iônico, Conservante, Corante, Fragrância e Água. 5 litros		R\$	R\$
09	02	Unidades	Avental confeccionado em tecido de brim na cor branca, com um bolso frontal, (Tamanho médio).		R\$	R\$
10	02	Unidades	Balde plástico com capacidade p/ 12 litros		R\$	R\$
11	02	Unidades	Botijão de gás de cozinha com 13 kg, devendo estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e da ANP (Agência Nacional de		R\$	R\$



**CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO**

**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -  
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217

Email: [camara@capanema.pr.gov.br](mailto:camara@capanema.pr.gov.br)

Home page - [www.legislativocapanema.com.br](http://www.legislativocapanema.com.br)  
85760-000 - CAPANEMA-PR

000269  
Bulsby

			Petróleo).			
12	80	Unidades	Café 100% torrado e moído, com selo de pureza ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café), pacote de 500g		R\$	R\$
13	20	Unidades	Cera líquida, incolor, alto brilho, para todos os tipos de pisos laváveis porosos ou não porosos como granilite, mármore, ardósia, paviflex, plurigoma, fórmica e madeiras plastificadas ou sintecadas, composta de parafina, cera de carnaúba, emulsificante, alcalinizante, plastificante, coadjuvante, formol, perfume e água, frasco com 750ml, identificação do produto, prazo de validade.		R\$	R\$
14	20	Unidades	Chá aromático nos sabores: camomila, erva cidreira e erva doce. Peso líquido 15g, Embalagem: caixa com 15 saquinhos, data de fabricação e prazo de validade		R\$	R\$
15	06	Unidades	Desentupidor de Pias e ralos - Hidróxido de Sódio; Cloreto de Sódio; Nitrato de Sódio, Barrilia e Alumínio. 300 g		R\$	R\$
16	06	Unidades	Detergente de uso geral, concentrado, 5 litros, Composição: Ácido Sulfônico, Lauril Éter, Sulfato de Sódio,		R\$	R\$



**CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO**

**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -  
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217

Email: [camara@capanema.pr.gov.br](mailto:camara@capanema.pr.gov.br)

Home page - [www.legislativocapanema.com.br](http://www.legislativocapanema.com.br)

85760-000 - CAPANEMA-PR

000270  
*[Handwritten signature]*

			Espessante, Alcanalizante, Conservante, Fragrância, Corantes e Veículo.			
17	08	Unidades	Detergente líquido para louças em geral, biodegradável, concentrado, composição aromática Neutro. Frasco com 500 ml		R\$	R\$
18	40	Pacote	Erva Mate Para Chimarrão Especial Pacote de 01 kg.		R\$	R\$
19	06	Unidades	Escova Sanitária com estojo (usado em banheiro)		R\$	R\$
20	10	Unidades	Espanjas para cozinha - 110 ml x 75 mm x 120 mm, pacote de 03 unidades.		R\$	R\$
21	18	Unidades	Filtro de papel para café nº 103 - embalagem com 30 unidades especificação técnica: em coador - confeccionado papel na cor branca; número/tamanho 103.		R\$	R\$
22	03	Pacote	Fósforo em madeira, composto em vegetal e mineral, apresentado na forma de palito, com ponta em pólvora, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 40 palitos - pacote dom 10 cx.		R\$	R\$
23	20	Unidades	Guardanapo de papel, na medida 33cmx30cm, fibra 100%			



**CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO**

**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -  
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217

Email: [camara@capanema.pr.gov.br](mailto:camara@capanema.pr.gov.br)

Home page - [www.legislativocapanema.com.br](http://www.legislativocapanema.com.br)

85760-000 - CAPANEMA-PR

000271

*Handwritten signature*

			natural, com selo de qualidade NBR/ISO 9001, pacote com 50 unidades.		R\$	R\$
24	10	Unidade	Inseticida aerosol, mata tudo, eficaz contra baratas, formigas, mosquitos, pernilongos, carapanãs, muriçocas, moscas e o mosquito da dengue, frasco com 300ml, identificação do produto, prazo de validade.		R\$	R\$
25	10	Litro	LEITE LONGA VIDA, leite integral, por processamento UHT (ultra high temperature), composição nutricional (100 g): máximo de 3 g de lipídios / 5 g de carboidratos / mínimo de 3 g de proteínas / valor calórico de 60 kcal. Embalagem de 1000ML.		R\$	R\$
26	03	Frasco	Limpa vidro, tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500 ml, com gatilho.		R\$	R\$
27	10	Unidades	Limpador de Uso Geral - Composição Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio, Tensoativo Aniônico, Solvente, Coadjuvantes, Sequestrantes, Fragrâncias e Aromas. 500 ml.		R\$	R\$
28	6	Unidades	Limpador de Uso Geral (Pesado), para tirar manchas de óleo e gordura, crachás de sapatos (no piso e azulejo) -		R\$	R\$



**CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO**

**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -  
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217

Email: [camara@capanema.pr.gov.br](mailto:camara@capanema.pr.gov.br)

Home page - [www.legislativocapanema.com.br](http://www.legislativocapanema.com.br)

85760-000 - CAPANEMA-PR

000272

Subs

			Composição- Alquil Benzeno, sulfato de Sódio, Lauril Éter Sulfato de Sódio, Solvente, Coadjuvantes, Conservantes, Sequestrantes, Espessante, Corante e Fragrância e Água. 500 ml.			
29	06	Unidades	Limpador de Uso Geral (Chão). Composição: Álcool Refinado Neutro, Tensoativo não Iônico, Corante, Fragrância e Água, 5 Litros.		R\$	R\$
30	06	Unidades	Luvras de Borrachas para uso de limpeza doméstica.		R\$	R\$
31	12	Pote	Margarina, com sal, livre de colesterol e de gordura "trans", com teor de lipídeos de no mínimo 80%, embalagem com 500g.		R\$	R\$
32	15	Unidades	Odorizador de Ambiente, Composição:Água Solvente, Antioxidante, Alcalinizantes,Frangrância, Preservante, Emulsificante, Coadjuvante e Propelentes. 360 ml/305g		R\$	R\$
33	80	Fardo	Pacote de Copo descartável 180 ml (água) c/ 100 unid. Com Material Poliestireno Atóxico.		R\$	R\$
			Pacote de Copo descartável 80			





CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -  
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217  
Email: [camara@capanema.pr.gov.br](mailto:camara@capanema.pr.gov.br)  
Home page - [www.legislativocapanema.com.br](http://www.legislativocapanema.com.br)  
85760-000 - CAPANEMA-PR

000273  
Ferd S. V.

34	75	Fardo	Pacote de Copo descartável 80 ml/B. 50(café) c/ 100 unid. Material Poliestireno Atóxico, Que atenda as normas da ABNT 14.865/2002.		R\$	R\$
35	05	Pacote	Palha de Aço pacote com 4 unidades.		R\$	R\$
36	06	Unidades	Pano de Chão 50x80 Pano de chão, em algodão lavado, tipo saco, para limpeza, na cor branca, dimensões aproximadas de 50x80 cm		R\$	R\$
37	06	Unidade	Pano de Prato, em algodão, medindo 45x65 cm		R\$	R\$
38	10	Unidade	Pano para limpar vidros - Composição: 70,0% PVA; 24,5% Água; 5,0% Trama; 0,5% Solução Anti Mofo; 66 cm x43cm		R\$	R\$
39	06	Unidades	Pano para Pia 30cm x 30cm Composição: Contém 1 unidade 45% Algodão, 45% Poliéster, 10% Viscose, 30x30cm		R\$	R\$
40	30	Fardos	Papel higiênico gofrado, de 30 mts folha dupla, 10 cm cada folha, 100% de fibras celulósicas ou naturais, pacote c/ 04 unidades.		R\$	R\$



**CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO**

**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -  
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217

Email: [camara@capanema.pr.gov.br](mailto:camara@capanema.pr.gov.br)

Home page - [www.legislativocapanema.com.br](http://www.legislativocapanema.com.br)

85760-000 - CAPANEMA-PR

000274  
Fouloky

41	36	Unidades	Pastilha adesiva para sanitário, fragrância lavanda, composta de tensoativo não iônico, do decilbenzeno, sulfonato de sódio, emoliente e corante, embalagem com identificação do produto, prazo de validade, pacote com no mínimo 3 unidades - pacote Polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Rolo com 50 unidades		R\$	R\$
42	06	Unidades	Rodo de espuma (passador de cera), com cabo de madeira plastificado, com rosca.		R\$	R\$
43	04	Galão	Sabonete líquido, concentrado, para higienização das mãos, antibacteriano com ph neutro, perolado, cremoso, fragrância lavanda ou erva doce, com agentes emolientes e umectantes que mantêm a proteção e a hidratação natural da pele, galão de 5 litros, contendo identificação do produto, prazo de validade.		R\$	R\$
44	20	Unidades	Saco Plástico Lixo, 30 Litros, 6 Micras, Cor Preta, Largura 59, Altura 62 de polipropileno Aplicação: uso doméstico.pacote com 10 unidades, com as normas da ABNT.		R\$	R\$
45	12	Rolo	Saco plástico lixo, 100 litros, micras, cor preta, largura 75, altura 105, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Rolo com 25 unidades, com as normas da ABNT.		R\$	R\$



**CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO**

**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -  
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217

Email: [camara@capanema.pr.gov.br](mailto:camara@capanema.pr.gov.br)

Home page - [www.legislativocapanema.com.br](http://www.legislativocapanema.com.br)

85760-000 - CAPANEMA-PR

000275  
Fubis

46	01	Rolos	Sacos Plásticos para Conservar Alimentos no Freezer, 5 litros e 100 unidades por pacote.		R\$	R\$
47	02	Kg	SAL IODADO DE MESA, contendo sal iodado não tóxico, com dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 mg de acordo com a legislação federal vigente.		R\$	R\$
48	04	Frasco	Saponáceo líquido, cremoso, original, composto de tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e veículo, componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, frasco com 300 ml, identificação do produto.		R\$	R\$
49	10	Pacote	Toalha de papel - tipo lisa; apresentação em 2 (duas) dobras; medindo 22 cm x 20 cm; de primeira qualidade; na cor branca - EMBALAGEM COM 02 ROLOS de 60 toalhas.		R\$	R\$
50	06	Unidades	Toalha de Rosto Cor: Branca Leveza, suavidade, conforto e elegância! Composição: 100% algodão 50 cm x 80 cm		R\$	R\$
51	10	Pacote	Toalhas de papel para banheiro, cor branco, 100% de fibras naturais, folhas de		R\$	R\$



**CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO**

**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -  
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217

Email: [camara@capanema.pr.gov.br](mailto:camara@capanema.pr.gov.br)

Home page - [www.legislativocapanema.com.br](http://www.legislativocapanema.com.br)

85760-000 - CAPANEMA-PR

000276

*Subst*

			20x21cm - Pacote contendo 1000 folhas.			
52	06	Unidades	Vassoura - cerdas de palha, cabo em madeira lixado ou plastificado, comprimento do cabo 1,20m, fixação reforçada, para limpeza em geral.		R\$	R\$
53	15	Pacotes	BISCOITO, tipo cream cracker, a base de: farinha de trigo / gordura vegetal hidrogenada / açúcar / amido de milho / sal refinado / fermento / leite ou soro / outros, composição nutricional mínima: 12% de proteínas / valor calórico 440 kcal, embalagem tipo 3 em 1.		R\$	R\$
54	72	Pacote	TORRADAS - fatias de pão torradas e embaladas, ter data de fabricação e validade e marca do produto		R\$	R\$
55	90	Litros	SUCO PRONTO - suco pronto para beber, com conteúdo de 1 Litro, diversos sabores em caixa longa vida.		R\$	R\$
56	16	Kg	Pão francês de 50 gramas. Composição: farinha de trigo especial, sal, açúcar, água, reforçador, óleo emulsificante ou condicionador e fermento (seco ou biológico). A casca deverá ser dourada na parte superior e marrom na inferior, com espessura aproximada de		R\$	R\$



**CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO**

**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -  
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217

Email: [camara@capanema.pr.gov.br](mailto:camara@capanema.pr.gov.br)

Home page - [www.legislativocapanema.com.br](http://www.legislativocapanema.com.br)

85760-000 - CAPANEMA-PR

000277

*João G.*

			1 a 2 mm, não dura e sim crocante, sem a presença de pestana ou incisão da massa. Com miolo consistente, de cor creme, com cavidades irregulares, textura macia, aveludada, sedosa e elástica. O Volume deverá ser normal para o peso (50 gramas), simétrico, uniformidade no assado, aroma e sabor típicos, com quebra uniforme e visível.			
57	8	Kg	Presunto pré-cozido – A carne deve ser firme e úmida, mas não molhada. A gordura deve ser branca a castanho-clara, sem manchas amarelas ou verdes. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo. Peso 01 kg dividido em embalagens de 200g.		R\$	R\$
58	8	kg	Queijo Mussarela – Produto deve conter cheiro e sabor de leite, porém ligeiramente ácidos textura firme e sem buracos. A embalagem do produto deve ter o Selo do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.), conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Peso 1kg dividido em embalagens de 200g.		R\$	R\$
59	03	Kg	Doce para passar no Pão: Derivado Lácteo de 400g, Com selo do S.I. F		R\$	R\$
60	02	unidades	Rodo plástico c/ 02 borrachas, 40Cm de base, com cabo.		R\$	R\$
61	02	unidades	Vassoura de Nylon 30Cm com cabo de madeira plastificado.		R\$	R\$



**CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO**

**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -  
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217  
Email: [camara@capanema.pr.gov.br](mailto:camara@capanema.pr.gov.br)  
Home page - [www.legislativocapanema.com.br](http://www.legislativocapanema.com.br)  
85760-000 - CAPANEMA-PR

000278  
Souza

62	15	Unidades	Biscoito doce, tipo Maria: pacote com protetor interno, embalagem com 400g.		R\$	R\$
Valor Global Máximo.				R\$	(	)

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO

1. O objeto deverá ser fornecido na sede da Câmara Municipal de Capanema, situada na Rua Padre Cirilo, 1270, Centro, Capanema, Paraná.
2. Os produtos adquiridos deverão ser fornecidos de forma gradual, durante o transcorrer da vigência contratual, ou seja, da assinatura do contrato até 12 (doze) meses após o início de sua vigência, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da solicitação do responsável técnico designado, conforme a necessidade da CONTRATANTE, a qual não está obrigada a adquirir a totalidade do objeto licitado, com início imediato, a partir da assinatura do Contrato.
3. Os produtos fornecidos deverão estar garantidos contra quaisquer defeitos de fabricação, de montagem, de transporte e descarga na sede da Câmara Municipal de Capanema, e ter prazo de validade pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, a contar da data da entrega.
4. Caberá a Contratada reparar, corrigir, reconstituir, substituir e retirar às suas custas os itens em que forem verificados defeitos ou incorreções, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E GARANTIA

O presente contrato terá prazo de vigência e garantia no período entre a data de sua assinatura até 12 (doze) meses após o início de sua vigência.





#### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

O valor global deste contrato é de até R\$ ( )

#### **CLAUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, contados da respectiva entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo responsável técnico designado pela Contratante, mediante conferência e certificação da Comissão de Recebimento nomeada por portaria.

2. A liberação do pagamento fica condicionada a comprovação de quitação relativa à Seguridade Social, através de Certidão Negativa de Débito (CND) ou Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, emitida pelo INSS, e prova de quitação relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela CEF e pela prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça de Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

3. O pagamento será realizado em favor da Contratada através de crédito bancário, sendo que a proponente deverá indicar, por escrito juntamente com a nota fiscal/fatura, o número da conta corrente, o banco e o número da agência bancária onde deseja que seja efetuado o crédito correspondente.

4. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Câmara Municipal, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la à Contratada, para as devidas correções. Na hipótese de devolução, a fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão a expensas de recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:



Câmara Municipal de Vereadores 0101.2.001.3.3.90.30	Material de Consumo <b>Gênero Alimentícios</b> Material de Copa e Cozinha	R\$ 71.225,40
--	---	---------------

**1.8. Valor Máximo da Licitação: R\$ 9.381,86 (nove mil, trezentos e oitenta e um reais e oitenta e seis centavos)**

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES**

**1 – Caberá à CONTRATADA**

a) fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto neste Contrato, bem como no Edital, assim como em sua proposta de preços;

b) dar garantia aos bens fornecidos contra quaisquer defeitos de fabricação, de montagem, de transporte e descarga na sede da Câmara Municipal de Capanema, pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias;

c) entregar os produtos com prazo de validade mínimo de 90 (noventa) dias, a contar da data de entrega;

d) arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, cessão de veículos para transporte dos bens contratados, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;

e) responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;



- f) efetuar a troca, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do responsável técnico, dos produtos fornecidos que não atendam as especificações contidas neste Termo de Referência e no Edital, bem como dos que estiverem fora das especificações contidas na proposta, ou ainda, os que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para adquirente;
- g) responsabilizar-se por eventuais danos e acidentes que venham a ocorrer nos equipamentos, no prédio e com os servidores da Câmara Municipal, tanto de funcionamento quanto aos bens e serviços fornecidos, quanto por ato de seus empregados ou prepostos no fornecimento dos bens e serviços contratados;
- h) não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;
- i) manter durante todo o contrato as condições de habilitação previstas no Edital;
- j) em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

**2 – Caberá à CONTRATANTE:**

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado através de servidores especialmente designados;
- b) vetar o recebimento de qualquer material que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde dos servidores;
- c) atestar as notas fiscais após a efetiva entrega/fornecimento dos bens e serviços, objeto desta licitação;
- d) efetuar o (s) pagamento (s) à Contratada, conforme estabelecido no Edital;



e) aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;

f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

1. Constituem motivos para a rescisão contratual:

- a) o não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do cumprimento do contrato, levando o Legislativo Municipal a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- c) o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
- d) a paralisação do fornecimento dos bens e serviços, sem justa causa e sem prévia comunicação à Contratante;
- e) a subcontratação total ou parcial do objeto do Contrato, com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução deste;
- f) o desatendimento das determinações regulares do responsável técnico designado para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim com as de seus superiores;
- g) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- h) a dissolução da sociedade ou o falecimento da Contratada;



i) a alteração ou modificação da finalidade ou de estrutura da empresa que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução do Contrato;

j) demais hipóteses mencionadas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei n. 8.666/93.

2. O contrato poderá ser rescindido, ainda, por conveniência administrativa, técnica ou financeira, a critério da CONTRATANTE, devidamente justificada.

3. O Contrato poderá ser rescindido, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e das demais sanções aplicáveis, segundo as quais não assistirá à CONTRATADA nenhum direito a indenização, quando o motivo da rescisão se enquadrar nos itens 1, "a", e 2 acima relacionados.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES**

1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993, na Lei Complementar n. 123/2006, na Lei n. 10.520/2002.

a) advertência, por escrito;

b) multa administrativa no percentual de 2% (dois por cento), por dia de atraso na entrega, sobre o valor do bem e/ou serviço, a contar do primeiro dia útil da data fixada para a entrega do objeto, limitada a 10 % (dez por cento) do valor global dos itens adjudicados;

c) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com o órgão licitador, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) ressarcimento da quantia correspondente à diferença entre o valor da adjudicação recusada e o valor da contratação que vier a ser realizada;



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO  
ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -  
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217  
Email: [camara@capanema.pr.gov.br](mailto:camara@capanema.pr.gov.br)  
Home page - [www.legislativocapanema.com.br](http://www.legislativocapanema.com.br)  
85760-000 - CAPANEMA-PR

000284  
*Paulo G.*

- e) descredenciamento da empresa faltosa do Cadastro de Registro de Fornecedores (CRC) da Câmara Municipal de Capanema, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
2. Estará também sujeito às penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do item anterior o licitante que fizer declaração falsa do atendimento dos requisitos de habilitação exigidos no Edital.
3. Pela inadequabilidade dos bens e/ou serviços fornecidos, a CONTRATADA sujeitar-se-á, sem prejuízo das sanções previstas nas alíneas supramencionadas, à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor correspondente ao quantitativo rejeitado, a critério da Contratante.
4. Pela recusa do representante legal da adjudicatária em retirar e/ou assinar o instrumento formalizador da avença, este ficará sujeito ao pagamento de 2% (dois por cento) do valor total do fornecimento, a título de indenização, com exceção dos casos fortuitos ou de força maior.
5. As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas.
6. Por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do fornecimento, descontável automaticamente do valor a ser creditado mensalmente em favor da Contratada, cumulável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso.





7. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.

#### **CLÁUSULA DEZ – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no volume de serviços até o limite de 25% do valor inicial do Contrato atualizado, excluídos sempre do cálculo eventuais reajustes.

#### **CLÁUSULA ONZE – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

A responsabilidade técnica pelo acompanhamento acerca do cumprimento das cláusulas do respectivo contrato será exercida por servidor (a) designado (a) por portaria, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Capanema-PR.

#### **CLÁUSULA DOZE – DA RESPONSABILIDADE FISCAL**

A responsabilidade fiscal pelo acompanhamento da validade das certidões do Município, FGTS, INSS e CNDT durante a execução do contrato ficará a cargo do Responsável pela Contabilidade da Câmara Municipal de Capanema-PR,

#### **CLÁUSULA TREZE – REAJUSTE**

Os preços contratados não sofrerão nenhum reajuste, independente de eventual majoração nos preços de fornecedores.

#### **CLÁUSULA QUATORZE – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Capanema/PR como o único capaz de dirimir as questões decorrentes do presente Contrato, caso não sejam resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo com o ajustado, as partes assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme, perante as testemunhas que também o assinam, em duas vias, de igual teor, para um só efeito jurídico.



**CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO**

**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -  
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217  
Email: [camara@capanema.pr.gov.br](mailto:camara@capanema.pr.gov.br)  
Home page - [www.legislativocapanema.com.br](http://www.legislativocapanema.com.br)  
85760-000 - CAPANEMA-PR

000286  
Fardes

Capanema/PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR**

**AIRTON MARCELO BARTH**

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:



000287  
Joubert G.

Anton

**Aviso de licitação**  
**Processo Licitatório nº 02/2017**  
**Pregão Presencial 01/2017**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPANEMA-ESTADO DO PARANÁ, torna público a abertura de Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, do tipo “Menor preço GLOBAL”, para o fornecimento e entrega, na sede no Poder Legislativo Municipal, **de Material de Consumo: Gás e Outros Materiais Engarrafados; Material de Acondicionamento e Embalagem; Material de Cama Mesa e Banho; Gêneros Alimentícios para Copa e Cozinha; Material de Copa e Cozinha; Material de Limpeza e Produtos de Higienização**, conforme especificação do ANEXO I do Edital, que se realizará no dia **13/12/2017**, às **14horas** (quatorze horas), na sede da Câmara Municipal de Vereadores, na Rua Padre Cirilo, nº 1270, Centro, Capanema-PR. O Edital se encontra a disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Vereadores, sendo que os licitantes poderão adquirir maiores informações no local, em horário de expediente ou pelos telefones (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329.

Capanema-PR, 30 de novembro de 2017.

*Airton Marcelo Barth*  
**Airton Marcelo Barth**  
Presidente do Legislativo Municipal

## Tragédia

## Duas crianças e uma adolescente morrem carbonizadas em incêndio



Palmas - Duas crianças e uma adolescente morreram carbonizadas em um incêndio em uma residência na madrugada desta

quarta-feira (29) na Rua Rui Barbosa, bairro São Sebastião do Rocio, em Palmas.

O Corpo de Bombeiros foi acio-

nado por volta das 2h35, mas a casa mista já havia sido completamente tomada pelo fogo. Uma adolescente de 15 anos, uma menina de 8 e um menino de 4 anos morreram carbonizados.

A Polícia Militar isolou o local para perícia da Criminalística. Os corpos foram removidos ao Instituto Médico Legal (IML) de Pato Branco.

As causas do incêndio serão apuradas.

(Fonte: PP News - Foto: Derli Viana/Diário da Informação)

## Colisão

## Carro e carreta se envolvem em acidente na Ponte do Rio Capanema

O motorista da carreta, Alecio Flademir Mai, 51 anos, não se feriu.



Realeza - Na tarde de terça-feira (28), por volta das 17h20, uma colisão traseira foi registrada na Ponte do Rio Capanema, na rodovia PR 281, divisa entre os municípios de Realeza e Planalto.

O automóvel VW Voyage, placas de Realeza, ao acessar a rodovia, foi atingido pela carreta Scania 440, placas de Maravilha (SC).

O condutor do carro, Ivo Dal Cortivo, 69 anos, e a passageira Geneci Dal Cortivo, 65, sofreram ferimentos leves, sendo socorridos pelo SAMU e Defesa Civil de Realeza, conduzidos ao Pronto Atendimento Municipal de Realeza.

O motorista da carreta, Alecio Flademir Mai, 51 anos, não se feriu.

Equipes do Corpo de Bombeiros de Capanema também foram aciona-

das para atender a ocorrência. A Polícia Rodoviária Estadual Posto de

Realeza registrou o acidente. (Com informações: Rádio Clube Realeza)



CAPANEMA-CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal 23 -  
E-mail: camara@capanema.pr.gov.br  
Home page - www.capanema.pr.gov.br  
05760-000 - CAPANEMA-PR

Aviso de licitação  
Processo Licitatório nº 02/2017  
Pregão Presencial 01/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPANEMA-ESTADO DO PARANÁ, torna público a abertura de Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor preço GLOBAL", para o fornecimento e entrega, na sede no Poder Legislativo Municipal, de **Material de Consumo: Gás e Outros Materiais Engarrafados; Material de Acondicionamento e Embalagem; Material de Cama Mesa e Banho; Gêneros Alimentícios para Copa e Cozinha; Material de Copa e Cozinha; Material de Limpeza e Produtos de Higieneização**, conforme especificação do ANEXO I do Edital, que se realizará no dia 13/12/2017 às 14 horas (quatorze horas), na sede da Câmara Municipal de Vereadores, na Rua Padre Cirilo nº 1270, Centro, Capanema-PR. O Edital se encontra a disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Vereadores, sendo que os licitantes poderão adquirir maiores informações no local, em horário de expediente ou pelos telefones (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329.

Capanema-PR, 30 de novembro de 2017.

Airton Marcelo Barth  
Presidente do Legislativo Municipal



## Receita caseira para exterminar baratas definitivamente

Barata é um ser que todos odeiam e querem ver afastados! Não é pra menos, além de um aspecto nojento, elas também transmitem doenças.

Os venenos e armadilhas para baratas custam fortunas e normalmente são fabricados a base de solvente, que é prejudicial à saúde. Abaixo seguem 2 receitas feitas com um produto simples, encontrado em qualquer farmácia. Trata-se do Ácido Bórico que é encontrado em qualquer farmácia. Ele faz com que o exoesqueleto desse tipo de inseto desidrate e assim o leve a morte. Basta colocar a solução pronta por onde elas costumam passar. Elas levarão a solução de ácido bórico para o ninho onde todas acabarão sendo exterminadas.

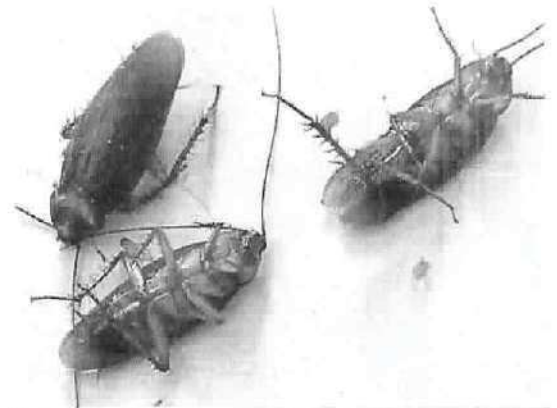
## Receita 1:

Misture 3 colheres de sopa de ácido bórico em 100 ml de água, molhe um pedaço de pão na mistura e deixe em um lugar onde geralmente elas passam por 24 horas.

## Receita 2:

Misture 3 partes de ácido bórico com 2 partes de açúcar e polvilhe nas áreas onde elas passam. Assim o açúcar atuará como um atrativo para elas, levando-as à morte.

**IMPORTANTE:** Solução com ácido bórico são prejudiciais para saúde de animais domésticos. Se tiver em casa, faça uso de outro método.



## SÚMULA RECEBIMENTO LICENÇA PRÉVIA

O empreendedor abaixo torna público que recebeu do Instituto Ambiental Do Paraná-IAP, Licença Prévia nº 133825 para o empreendimento a seguir especificado:

Empreendedor: José Carlos Balzan.  
Atividade: Avicultura de Corte - Mat. 4.956.  
Endereço: Linha Nova Veneza - Distrito São Luiz.  
Município: Capanema-Pr.  
Validade: 20/11/2018.

## SÚMULA REQUERIMENTO LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O empreendedor abaixo torna público que irá requerer ao Instituto Ambiental Do Paraná, Licença Ambiental de Instalação para o empreendimento a seguir especificado:

Empreendedor: José Carlos Balzan.  
Atividade: Avicultura de Corte - Mat. 4.956.  
Endereço: Linha Nova Veneza - Distrito São Luiz.  
Município: Capanema-Pr.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 7.512.159-8

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 7.512.159-8 DATA DE EXPEDIÇÃO: 13/10/2017

NOME: CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL

FILIAÇÃO: CARLOS DARCI SCHENCKEL  
IRACI LUCIA SCHENCKEL

NATURALIDADE: CAPANEMA/PR DATA DE NASCIMENTO: 25/11/1977

DOC. ORIGEM: COMARCA=CAPANEMA/PR, DA SEDE  
C.CAS=3075, LIVRO=18B, FOLHA=44

CPF: 024.916.959-28

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

000289

É PROIBIDO PLASTIFICAR

**Câmara Municipal de Vereadores**

Certifico que esse documento é  
cópia fiel do original.

Capanema, 13, 12, 2017

Câmara Municipal de Vereadores  
Capanema - PR

Paulo de Lima Gonçalves  
Técnico Legislativo

ABP

Monte

Paulo de Lima Gonçalves

AB

000290  
FL2/5

**SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - ME**  
**CNPJ: 78.693.421/0001-32**  
**SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- Subscrive e integraliza 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) em moeda corrente do país neste ato.
- 37.500 (trinta e sete mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) com a utilização de lucros acumulados no balanço de 31 de Dezembro de 2003.

**PARAGRAFO UNICO:** Em virtude das modificações a cláusula de capital passa a ter a seguinte redação: O capital Social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL	50	50.000	50.000,00
IRACI LUCIA SCHENCKEL	50	50.000	50.000,00
TOTAL	100	100.000	100.000,00

**CLÁUSULA QUARTA:** Fica alterada a cláusula 5ª da 6ª alteração do Contrato Social onde constava: Com a retirada do sócio Carlos Darci Schenckel, fica investido na função de gerente da sociedade o Sócio Cassiano Roberto Schenckel, dispensado da prestação de caução.

**PARAGRAFO UNICO:** Em virtude das modificações a cláusula 5ª da 6ª alteração do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: A administração da sociedade caberá ao sócio CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL, individualmente, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA QUINTA:** Fica incluída a cláusula de desimpedimento com a seguinte redação: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA SEXTA:** Fica alterada a cláusula 5ª do Contrato Social: A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, nos termos do artigo 2º da Lei nº 3.708 de 10 de Janeiro de 1919.


**PARAGRAFO UNICO:** Em virtude das modificações a cláusula 5ª do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SETIMA:** Fica alterada a cláusula 6ª do Contrato Social onde constava: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representam a maioria absoluta do capital da sociedade, consoante a faculdade deferida pelo artigo 62, do Decreto nº 57.651, de 19 de Janeiro de 1966.


**PARÁGRAFO ÚNICO:** Em virtude da modificação a cláusula 6ª do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.



**ESCRITÓRIO CONTÁBIL BLUME - CAPANEMA-PA**  
**FONE: 46-552-1288**











SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - ME  
CNPJ: 78.693.421/0001-32  
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

000291

JUNTA GERAL FL 3/5  
DO PARANÁ



**CLÁUSULA OITAVA:** Fica alterada a cláusula 7ª do Contrato Social onde constava: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem.  
**PARÁGRAFO ÚNICO:** Em virtude da modificação a cláusula 7ª do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA NONA:** Fica incluída a cláusula de abertura de filial com a seguinte redação: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DECIMA:** Fica suprimida a cláusula 8ª do Contrato Social onde constava: O sócio que desejar transferir suas quotas devera notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que devera fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Fica suprimida a cláusula 9ª do Contrato Social onde constava: A sociedade será administrada por um ou mais sócios gerentes, a quem compete, privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa a passiva, judicial e extra-judicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações em negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Fica alterada a cláusula 12ª do Contrato Social onde constava: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo, a 31 de Dezembro de cada ano, ser procedido o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas, pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Em virtude da modificação a cláusula 12ª do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica alterada a cláusula 10ª do Contrato Social onde constava: Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios, a título de remuneração "pró-labore", quantia mensal fixada em comum ate os limites de dedução fiscal previstos na legislação do imposto de renda, a qual será levada a contas de despesas gerais.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Em virtude da modificação a cláusula 10ª do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica incluída a cláusula de Falecimento com a seguinte redação: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será



ESCRITÓRIO CONTÁBIL BLUME - CAPANEMA-PR  
FONE: 46-552-1288

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

000292  
DO PARANÁ PL 4/5

**SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - ME**  
**CNPJ: 78.693.421/0001-32**  
**SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.**



apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - ME.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem sua sede à Rua Alagoas, nº 450, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, Capanema-Pr.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto social é Comercio Varejista de Gêneros Alimentícios em Geral - Supermercado.

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital Social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL	50	50.000	50.000,00
IRACI LUCIA SCHENCKEL	50	50.000	50.000,00
TOTAL	100	100.000	100.000,00

**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Fevereiro de 1985 e seu prazo é indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade caberá ao sócio **CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL** individualmente, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA NONA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



**ESCRITÓRIO CONTÁBIL BLUME - CAPANEMA-PR**  
**FONE: 46-552-1288**

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures]*

SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - ME  
CNPJ: 78.693.421/0001-32  
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL




**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.


**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.  
Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.


E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

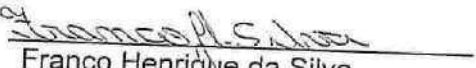
Capanema-PR, 22 de Setembro de 2004.

  
Cassiano Roberto Schenckel  
Sócio- Administrador

  
Iraci Lucia Schenckel  
Sócia

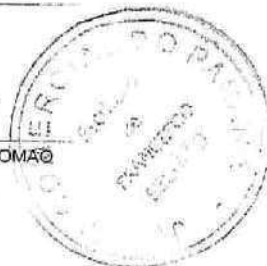
Testemunhas

  
Eldo Blume  
RG. 1.663.112-4 SSP/PR

  
Franco Henrique da Silva  
RG. 8.368.384-8 SESP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/11/2004  
SOB NÚMERO: 20043709176  
Protocolo: 04/370917-6  
Empresa: 41 2 0051079 5  
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA

  
MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO  
SECRETARIA GERAL



ESCRITÓRIO CONTÁBIL BLUME - CAPANEMA-PR  
FONE: 46-552-1288





000294  
FL1/2

00162-88 16/06/2004

# SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - ME

CNPJ: 78.693.421/0001-32

## OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Câmara Municipal de Vereadores

Certifico que esse documento é cópia fiel do original.

Capanema, 13/12/2017

1. **CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL**, brasileiro, solteiro, natural de Capanema-Pr, nascido em 25/11/1977, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Capanema-Pr, à Rua Alagoas, nº 505, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, portador do CPF. nº 024.916.959-28 e RG. nº 7.512.159-8 SSP/PR.,

2. **IRACI LUCIA SCHENCKEL**, brasileira, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Capanema-Pr, à Rua Alagoas, nº 450, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, portadora do CPF. nº 746.528.939-49 e RG. nº 5.264.871-8 SSP/PR, únicos sócios da Empresa **SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - ME**, com sede na cidade de Capanema-Pr, à Rua Alagoas, nº 450, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41200610795 por despacho em sessão de 27/12/1984, última alteração sob nº 20043709176 por despacho em sessão de 03/11/2004 e inscrita no CNPJ sob o nº 78.693.421/0001-32 resolvem, assim, alterar o contrato social:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** **CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL**, que possui 50.000 (cinquenta mil), quotas no valor de R\$ 1.00 (um real) cada, totalizando R\$ 50.000.00 (cinquenta mil reais) vende e transfere à quantia de 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 5.000.00 (cinco mil reais) em moeda corrente do país no presente ato à sócia ingressante, **EMANOELE ROBERTA SCHENCKEL**, brasileira, solteira, natural de Capanema - PR, nascida em 19/07/1984, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Capanema - Pr, à Rua Alagoas, nº 505, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, portadora do CPF nº 049.895.459-58 e RG nº 8.930.644-2 SSP/PR, e a quantia de 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 5.000.00 (cinco mil reais) em moeda corrente do país no presente ato ao sócio ingressante **CARLOS EDUARDO SCHENCKEL**, brasileiro, solteiro, natural de Realeza - Pr, nascido em 24/08/1989, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Capanema - PR, à Rua Alagoas, nº 505, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, CPF 070004669-01 e RG nº 10.551.867-6 SSP/PR, neste ato assistido pela sua mãe **IRACI LUCIA SCHENCKEL** e a quantia de 35.000 (trinta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 35.000.00 (trinta e cinco mil reais) em moeda corrente do país no presente ato à sócia **IRACI LUCIA SCHENCKEL**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em virtude das modificações a cláusula de capital passa a ter a seguinte redação: O capital Social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
IRACI LUCIA SCHENCKEL	85	85.000	85.000,00
CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL	5	5.000	5.000,00
EMANOELE ROBERTA SCHENCKEL	5	5.000	5.000,00
CARLOS EDUARDO SCHENCKEL	5	5.000	5.000,00
TOTAL	100	100.000	100.000,00

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A administração da sociedade caberá aos sócios **CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL** e **IRACI LUCIA SCHENCKEL**, individualmente, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA QUARTA:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema

RA Paulo S. G. A. Mark

**SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - ME**

CNPJ: 78.693.421/0001-32

**OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA QUINTA:** Os sócios ingressantes declaram, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil.

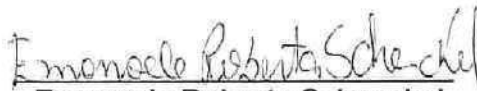
**CLÁUSULA SEXTA:** Permanece inalteradas as demais clausulas do contrato social e alterações posteriores que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

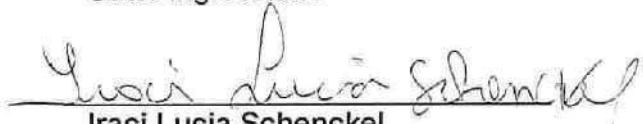
Capanema-PR, 14 de dezembro de 2005.

  
\_\_\_\_\_  
**Cassiano Roberto Schenckel**  
Sócio- Administrador

  
\_\_\_\_\_  
**Iraci Lucia Schenckel**  
Sócia-administradora

  
\_\_\_\_\_  
**Emanoele Roberta Schenckel**  
Sócia ingressante

  
\_\_\_\_\_  
**Carlos Eduardo Schenckel**  
Sócio Ingressante

  
\_\_\_\_\_  
**Iraci Lucia Schenckel**  
Assistente de Carlos Eduardo Schenckel

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
ESCRITORIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/12/2005  
SOB NÚMERO: 20054516013  
Protocolo: 05/451601-3  
Empresa: 41 2 0061079 5  
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA  
0334746  
  
\_\_\_\_\_  
MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO  
SECRETARIA GERAL  


000296  
João B. P.

**SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - ME**  
**CNPJ: 78.693.421/0001-32**  
**SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.**

Câmara Municipal de Vereadores  
Certifico que esse documento é  
cópia fiel do original.

Capanema, 13 de 11 de 2017



1. **CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL**, brasileiro, solteiro, natural de Capanema-Pr, nascido em 25/11/1977, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Capanema-Pr, à Rua Alagoas, nº 505, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, portador do CPF. nº **024.916.959-28** e R.G. nº **7.512.159-8 SSP/PR.**,

2. **IRACI LUCIA SCHENCKEL**, brasileira, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Capanema-Pr, à Rua Alagoas, nº 505, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, portadora do CPF. nº **746.528.939-49** e R.G. nº **5.264.871-8 SSP/PR**, únicos sócios da Empresa **SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - ME**, com sede na cidade de Capanema-Pr, à Rua Alagoas, nº 505, Centro, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE **41200610795** por despacho em sessão de 27/12/1984, última alteração sob nº 992073340 por despacho em sessão de 16/09/1999 e inscrita no CNPJ sob o nº **78.693.421/0001-32** resolvem, assim, alterar o contrato social:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a cláusula 8ª da 2ª alteração do Contrato Social onde constava o endereço da sociedade: a sociedade tem sua sede à Rua Alagoas, nº 505, Centro, CEP 85760-000, Capanema-Pr.

**PARAGRAFO UNICO:** Em virtude das modificações a cláusula 8ª da 2ª alteração do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: a sociedade tem sua sede à Rua Alagoas, nº 450, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, Capanema-Pr.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica alterada a cláusula 3ª da 4ª alteração do Contrato Social onde constava o objeto social: seu objeto mercantil é Comercio Varejista de Gêneros Alimentícios, Bebidas, Refrigerantes, Comestíveis, Jogos Permitidos por Lei e Açougue.

**PARAGRAFO UNICO:** Em virtude das modificações a cláusula 3ª da 4ª alteração do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: O objeto social é Comercio Varejista de Gêneros Alimentícios em Geral - Supermercado.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social de 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais) passa a ser de 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 100.000,00 (cem mil reais) cujo aumento de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) será integralizado da seguinte forma:

- a) **Cassiano Roberto Schenckel** que possuía 5.000 (cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), passa a ter 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) cujo aumento de R\$ 45.000,00 é assim subscrito:
  - Subscrive e integraliza 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) em moeda corrente do país neste ato.
  - 37.500 (trinta e sete mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) com a utilização de lucros acumulados no balanço de 31 de Dezembro de 2003.
- b) **Iraci Lucia Schenckel** que possuía 5.000 (cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), passa a ter 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) cujo aumento de R\$ 45.000,00 é assim subscrito:

Câmara Municipal de Vereadores  
Capanema - PR  
Paulo de Fátima Gonçalves  
Técnico Legislativo

**ESCRITÓRIO CONTÁBIL BLUME - CAPANEMA-PR**  
**FONE: 46-552-1288**



**SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - ME**  
**CNPJ: 78.693.421/0001-32**  
**NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

00029

DO PARANÁ



- CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL**, brasileiro, solteiro, natural de Capanema-Pr, nascido em 25/11/1977, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Capanema-Pr, à Rua Alagoas, nº 505, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, portador do CPF. nº **024.916.959-28** e RG. nº **7.512.159-8 SSP/PR**,
- EMANOELE ROBERTA SCHENCKEL**, brasileira, solteira, natural de Capanema - PR, nascida em 19/07/1984, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Capanema - Pr, à Rua Alagoas, nº 505, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, portadora do CPF nº **049.895.459-58** e RG nº **8.930.644-2 SSP/PR.**,
- CARLOS EDUARDO SCHENCKEL**, brasileiro, solteiro, natural de Realeza - Pr, nascido em 24/08/1989, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Capanema - PR, à Rua Alagoas, nº 505, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, CPF 070004669-01 e RG nº **10.551.867-6 SSP/PR**, neste ato assistido pela sua mãe **IRACI LUCIA SCHENCKEL.**,
- IRACI LUCIA SCHENCKEL**, brasileira, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Capanema-Pr, à Rua Alagoas, nº 450, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, portadora do CPF. nº **746.528.939-49** e RG. nº **5.264.871-8 SSP/PR**, únicos sócios da Empresa **SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - ME**, com sede na cidade de Capanema-Pr, à Rua Alagoas, nº 450, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE **41200610795** por despacho em sessão de 27/12/1984, última alteração sob nº 20054516013 por despacho em sessão de 22/12/2005 e inscrita no CNPJ sob o nº **78.693.421/0001-32** resolvem, assim, alterar o contrato social:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O capital social de 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 100.000,00 (cem mil reais) passa a ser de 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) cujo aumento de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), será integralizado da seguinte forma:

- IRACI LUCIA SCHENCKEL** que possuía 85.000 (oitenta e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), passa a ter 127.500 (cento e vinte e sete mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais), cujo aumento de R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais), será integralizado em moeda corrente do país neste ato.
- CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL** que possuía 5.000 (cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), passa a ter 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), cujo aumento de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), será integralizado em moeda corrente do país neste ato.
- EMANOELE ROBERTA SCHENCKEL** que possuía 5.000 (cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), passa a ter 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), cujo aumento de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), será integralizado em moeda corrente do país neste ato.
- CARLOS EDUARDO SCHENCKEL** que possuía 5.000 (cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), passa a ter 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), cujo aumento de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), será integralizado em moeda corrente do país neste ato.

Câmara Municipal de Vereadores  
Capanema - PR  
Certifico que esse documento é  
cópia fiel do original.  
Capanema, 13/12/2017

Câmara Municipal de Vereadores  
Capanema - PR  
Téc. Leg. Legislativo

*(Handwritten signatures)*

**SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - ME**

CNPJ: 78.693.421/0001-32

**NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

000298

DO PARANÁ


**PARÁGRAFO UNICO:** Em virtude das modificações a cláusula de capital passa a ter a seguinte redação: O capital Social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizada em moeda corrente do País, assim subscritas.

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
IRACI LUCIA SCHENCKEL	85	127.500	127.500,00
CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL	5	7.500	7.500,00
EMANOELE ROBERTA SCHENCKEL	5	7.500	7.500,00
CARLOS EDUARDO SCHENCKEL	5	7.500	7.500,00
TOTAL	100	150.000	150.000,00

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanece inalteradas as demais cláusulas do contrato social e alterações posteriores que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.


Capanema-PR, 17 de novembro de 2006.

  
**Cassiano Roberto Schenckel**  
 Sócio- Administrador

  
**Iraci Lucia Schenckel**  
 Sócia-administradora

  
**Emonele Roberta Schenckel**  
 Sócia ingressante

  
**Carlos Eduardo Schenckel**  
 Sócio Ingressante

  
**Iraci Lucia Schenckel**  
 Assistente de Carlos Eduardo Schenckel

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
 ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/12/2006  
 SOB NÚMERO: 20064574881  
 Protocolo: 06/457488-1  
 Empresa: 41 2 0061079 5  
 SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - ME

  
**MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO**  
 SECRETARIA GERAL

1179546





**CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -  
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217  
Email: [camara@capanema.pr.gov.br](mailto:camara@capanema.pr.gov.br)  
Home page - [www.legislativocapanema.com.br](http://www.legislativocapanema.com.br)  
85760-000 - CAPANEMA-PR

000299  
Pub. h

**ANEXO II**

**EDITAL DE PREGÃO N. 01/2017**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**1. DADOS DA LICITANTE:**

Razão Social: SCHENCKEL E SCHENCKEL LTDA		
CNPJ: 78.693421/0001-32		
Inscrição Estadual:		
Endereço: RUA ALAGOAS 450		
Cidade: CAPANE MA	Estado: PR	CEP: 85760-000
Telefone: 3552-1750	Fax:	
E-mail: SCHENCKELSUPER@HOTMAIL.COM		
Pessoa para contato: CASSIANO		
Banco: BANCO DO BRASIL		
Agência n.: 0907-5	Conta Corrente n.: 10903-7	

**2. DADOS DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) QUE IRÁ(ÃO) ASSINAR O CONTRATO A SER CELEBRADO COM A LICITANTE VENCEDORA DO PREGÃO N. 01/2017.**

Nome completo: CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL	
Profissão: COMERCIANTE	Estado Civil: CASADO
Cargo que ocupa na empresa: SOCIO ADMINISTRADOR	
RG: 7512159-8	CPF: 024.916.959-28
Endereço: RUA ALAGOAS 450	
Telefone: 3552-1750	Celular:

Boul P. G.

Schenckel & Schenckel Ltda.  
CNPJ 78.693.421/0001-32

*[Handwritten signatures and initials]*



# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

*Paulo S.G.*

...ouinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>78.693.421/0001-32</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>28/12/1984</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SCHENCKEL &amp; SCHENCKEL LTDA - EPP</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R ALAGOAS</b>	NÚMERO <b>450</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>85.760-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SANTA CRUZ</b>	MUNICÍPIO <b>CAPANEMA</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/05/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **11/12/2017** às **11:54:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
Atualize sua página

*Paulo S.G.*

*Al*  
*Novi*

**SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP**

Rua Alagoas, Nº. 450, Bairro: Santa Cruz, Capanema – PR

CNPJ: 78.693.421/0001-32

Tel.: (46) 3552-1750 E-mail: schenckelsuper@hotmail.com

**DECLARAÇÃO**

A empresa **SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP** devidamente inscrita no CNPJ 78.693.421/0001-32, através de seu administrador, declara para os devidos fins e a quem interessar possa que na sua proposta, os valores apresentados englobam todos os custos operacionais da atividade, incluindo, além do lucro, fretes, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

E, por ser a verdade vai devidamente datada e assinada.

Capanema, 11 de Dezembro de 2017.



---

CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL

Paulo SG

Al

Mark



**CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO**

**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -  
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217

Email: [camara@capanema.pr.gov.br](mailto:camara@capanema.pr.gov.br)

Home page - [www.legislativocapanema.com.br](http://www.legislativocapanema.com.br)

85760-000 - CAPANEMA-PR

000302

*Julio G*

E-mail: [SCHENCKELSUPER@HOTMAIL.COM.BR](mailto:SCHENCKELSUPER@HOTMAIL.COM.BR)

**3. DO PREÇO OFERTADO AO OBJETO DO PREGÃO N. 01/2017.**

Item	Qtde.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Máximo por Unidade.	Valor Total Máximo por Item
01	20	Kg	Bala doce, dura, sortidas, pacote com 01 quilo	PIETROB OM	R\$ 11,95	R\$ 239,00
02	72	Fardo	Água Mineral - pacote com 12 unid. De água mineral c/ gás 510 ml.	AQUA LIFE	R\$ 13,76	R\$ 990,72
03	100	Fardo	Água Mineral - pacote com 12 unid. De água mineral s/ gás 510 ml.	AQUA LIFE	R\$ 12,88	R\$ 1.288,00
04	20	Kg	Açúcar-obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em pacote de 05 kg e embalagem secundária plástica resistente, Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	ALTO ALEGRE	R\$ 9,67	R\$ 193,40
			Água sanitária, perfumada, uso	Q BOA	R\$ 3,92	

*Julio G*

Schenckel & Schenckel Ltda.  
CNPJ 78.693.421/0001-32

*AR*

*AR*  
*claud*





**CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO**

**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -  
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217  
Email: [camara@capanema.pr.gov.br](mailto:camara@capanema.pr.gov.br)  
Home page - [www.legislativocapanema.com.br](http://www.legislativocapanema.com.br)  
85760-000 - CAPANEMA-PR

00030  
Paulo

05	10	Litros	geral e alvejante, composta de: hipoclorito de sódio (2.0 a 2.5% p/p de cloro ativo) e hidróxido de sódio, embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade, contendo no mínimo 1 litro			R\$ 39,20
06	26	Litros	Álcool Etilico Embalagem de 1 litro, Álcool etílico para limpeza - frasco com 1 litro. INPM 46,2%, com selo INMETRO, validade de 3 anos. Embalagem: Litro Dimensão: 7 diâm x 27 cm Material: Alcool Etilico Hidratado	DA ILHA	R\$ 4,27	R\$ 111,02
07	12	Frasco	Álcool Gel para as mãos, anti séptico, 70 ° Gl, frasco com 480 gramas. Descrição: 70° INPM Gel Anti- Séptico - Deve Ser Utilizado Para Completar a Limpeza das Mãos	SOL	R\$ 7,98	R\$ 95,76
08	08	Litros	Aromatizador de Ambiente: Composição, Álcool Refinado Neutro, Tensoativo não iônico, Conservante, Corante, Fragrância e Água. 5 litros	NOVAL	R\$ 18,90	R\$ 151,20
09	02	Unidades	Avental confeccionado em tecido de brim na cor branca, com um bolso frontal, (Tamanho médio).	FLABOM	R\$ 16,93	R\$ 33,86
10	02	Unidades	Balde plástico com capacidade p/ 12 litros	PLASVAL E	R\$ 13,95	R\$ 27,90
11	02	Unidades	Botijão de gás de cozinha com 13 kg, devendo estar em conformidade com as normas	ULTRA GAZ	R\$ 70,82	R\$ 141,64

Paulo S.G.

Schenckel & Schenckel Ltda.  
CNPJ 78.693.421/0001-32

AP

AP  
de R.

000304  
*Paula*



**CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
 Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -  
 FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217  
 Email: [camara@capanema.pr.gov.br](mailto:camara@capanema.pr.gov.br)  
 Home page - [www.legislativocapanema.com.br](http://www.legislativocapanema.com.br)  
 85760-000 - CAPANEMA-PR

			técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e da ANP (Agência Nacional de Petróleo).			
12	80	Unidades	Café 100% torrado e moído, com selo de pureza ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café), pacote de 500g	PIQUIRI	R\$ 12,58	R\$ 1.006,40
13	20	Unidades	Cera líquida, incolor, alto brilho, para todos os tipos de pisos laváveis porosos ou não porosos como granilite, mármore, ardósia, paviflex, plurigoma, fórmica e madeiras plastificadas ou sintecadas, composta de parafina, cera de carnaúba, emulsificante, alcalinizante, plastificante, coadjuvante, formol, perfume e água, frasco com 750ml, identificação do produto, prazo de validade.	BRILHO FACIL	R\$ 8,42	R\$ 168,40
14	20	Unidades	Chá aromático nos sabores: camomila, erva cidreira e erva doce. Peso líquido 15g, Embalagem: caixa com 15 saquinhos, data de fabricação e prazo de validade	CHILENO	R\$ 3,85	R\$ 77,00
15	06	Unidades	Desentupidor de Pias e ralos - Hidróxido de Sódio; Cloreto de Sódio; Nitrato de Sódio, Barrilha e Alumínio. 300 g	LOCATEL LI	R\$ 13,24	R\$ 79,44
16	06	Unidades	Detergente de uso geral,	NOVAL		

*Paula*

Schenckel & Schenckel Ltda.  
 CNPJ 78.693.421/0001-32

*AP*

*Al*  
*Moli*



**CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO**

**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -  
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217  
Email: [camara@capanema.pr.gov.br](mailto:camara@capanema.pr.gov.br)  
Home page - [www.legislativocapanema.com.br](http://www.legislativocapanema.com.br)  
85760-000 - CAPANEMA-PR

000305  
Kebly-

			concentrado, 5 litros, Composição: Ácido Sulfônico, Lauril Éter, Sulfato de Sódio Espessante, Alcanalizante, Conservante, Fragrância, Corantes e Veículo.		R\$ 20,23	R\$121,38
17	08	Unidades	Detergente líquido para louças em geral, biodegradável, concentrado, composição aromática Neutro. Frasco com 500 ml	REDE FORTE	R\$ 1,81	R\$ 14,48
18	40	Pacote	Erva Mate Para Chimarrão Especial Pacote de 01 kg.	TERRA MATE	R\$ 9,68	R\$ 387,20
19	06	Unidades	Escova Sanitária com estojo (usado em banheiro)	BETTANI N	R\$ 10,32	R\$ 61,92
20	10	Unidades	Esponjas para cozinha - 110 ml x 75 mm x 120 mm, pacote de 03 unidades.	3M	R\$ 3,48	R\$ 34,80
21	18	Unidades	Filtro de papel para café nº 103 - embalagem com 30 unidades especificação técnica: em coador - confeccionado papel na cor branca; número/tamanho 103.	FOLHA LEV	R\$ 3,70	R\$ 66,60
22	03	Pacote	Fósforo em madeira, composto em vegetal e mineral, apresentado na forma de palito, com ponta em pólvora, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 40 palitos - pacote	PARANA	R\$ 2,61	R\$ 7,83

*Paulo S. S.*

Schenkel & Schenkel Ltda.  
CNPJ 78.693.421/0001-32

*APL*

*Handwritten signature and initials*



**CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO**

**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -  
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217  
Email: [camara@capanema.pr.gov.br](mailto:camara@capanema.pr.gov.br)  
Home page - [www.legislativocapanema.com.br](http://www.legislativocapanema.com.br)  
85760-000 - CAPANEMA-PR

000306

*João P. G.*

			dom 10 cx.			
23	20	Unidades	Guardanapo de papel, na medida 33cmx30cm, fibra 100% natural, com selo de qualidade NBR/ISO 9001, pacote com 50 unidades.	BEIJA FLOR	R\$ 2,17	R\$ 43,40
24	10	Unidade	Inseticida aerosol, mata tudo, eficaz contra baratas, formigas, mosquitos, pernilongos, carapanãs, muriçocas, moscas e o mosquito da dengue, frasco com 300ml, identificação do produto, prazo de validade.	SBP	R\$ 11,75	R\$ 117,50
25	10	Litro	LEITE LONGA VIDA, leite integral, por processamento UHT (ultra high temperature), composição nutricional (100 g): máximo de 3 g de lipídios / 5 g de carboidratos / mínimo de 3 g de proteínas / valor calórico de 60 kcal Embalagem de 1000ML.	LATCO	R\$ 2,47	R\$24,70
26	03	Frasco	Limpa vidro, tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500 ml, com gatilho.	VEJA	R\$ 9,78	R\$ 29,34
27	10	Unidades	Limpador de Uso Geral - Composição Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio, Tensoativo Aniônico, Solvente, Coadjuvantes, Sequestrantes, Fragrâncias e Aromas. 500 ml.	YPE	R\$ 3,87	R\$ 38,70

*João P. G.*

**Schenckel & Schenckel Ltda.**  
CNPJ 78.693.421/0001-32

*RM*

*AL*  
*claus*



**CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO**

**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -  
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217

Email: [camara@capanema.pr.gov.br](mailto:camara@capanema.pr.gov.br)

Home page - [www.legislativocapanema.com.br](http://www.legislativocapanema.com.br)  
85760-000 - CAPANEMA-PR

000307

*Paulo P. S.*

28	6	Unidades	Limpador de Uso Geral (Pesado), para tirar manchas de óleo e gordura, crachás de sapatos (no piso e azulejo) - Composição- Alquil Benzeno, sulfato de Sódio, Lauril Éter Sulfato de Sódio, Solvente, Coadjuvantes, Conservantes, Sequestrantes, Espessante, Corante e Fragrância e Água. 500 ml.	YPE	R\$ 6,57	R\$ 39,42
29	06	Unidades	Limpador de Uso Geral (Chão). Composição: Álcool Refinado Neutro, Tensoativo não Iônico, Corante, Fragrância e Água, 5 Litros.	NOVAL	R\$ 19,80	R\$ 118,80
30	06	Unidades	Luvas de Borrachas para uso de limpeza doméstica.	SANRO	R\$ 4,92	R\$ 29,52
31	12	Pote	Margarina, com sal, livre de colesterol e de gordura "trans", com teor de lipídeos de no mínimo 80%, embalagem com 500g.	DELÍCIA	R\$ 5,16	R\$ 61,92
32	15	Unidades	Odorizador de Ambiente, Composição:Água Solvente, Antioxidante, Alcalinizantes,Frangrância, Preservante, Emulsificante, Coadjuvante e Propelentes. 350 ml/305g	GLAID	R\$ 10,74	R\$ 161,10

*Paulo P. S.*

Schenckel & Schenckel Ltda.  
CNPJ 78.693.421/0001-32

*AL*

*AL*  
*Ilvete*



**CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO**

**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -  
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217

Email: [camara@capanema.pr.gov.br](mailto:camara@capanema.pr.gov.br)

Home page - [www.legislativocapanema.com.br](http://www.legislativocapanema.com.br)

85760-000 - CAPANEMA-PR

00030

*Pub. S. S.*

33	80	Fardo	Pacote de Copo descartável 180 ml (água) c/ 100 unid. Com Material Poliestireno Atóxico.	CRISTAL COPO	R\$ 3,30	R\$ 264,00
34	75	Fardo	Pacote de Copo descartável 80 ml/B. 50(café) c/ 100 unid. Material Poliestireno Atóxico, Que atenda as normas da ABNT 14.865/2002.	CRISTAL COPO	R\$ 2,80	R\$ 210,00
35	05	Pacote	Faixa de Aço pacote com 4 unidades.	RELUZ	R\$ 4,00	R\$ 20,00
36	06	Unidades	Pano de Chão 50x80 Pano de chão, em algodão lavado, tipo saco, para limpeza, na cor branca, dimensões aproximadas de 50x80 cm	FLABOM	R\$ 9,50	R\$ 57,00
37	06	Unidade	Pano de Prato, em algodão, medindo 45x65 cm	FLABOM	R\$ 8,90	R\$ 53,40
38	10	Unidade	Pano para limpar vidros - Composição: 70,0% PVA; 24,5% Água; 5,0% Trama; 0,5% Solução Anti Mofa; 66 cm x43cm	FLABOM	11,33 R\$	R\$ 113,30
39	06	Unidades	Pano para Pia 30cm x 30cm Composição: Contém 1 unidade 45% Algodão, 45% Poliéster; 10% Viscose, 30x30cm	FLABOM	R\$ 5,00	R\$ 30,00
				FOLHA		

*Pub. S. S.*

Schenckel & Schenckel Ltda.  
CNPJ 78.693.421/0001-32

*AL*

*AL*  
*ilber*





**CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO**

**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -  
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217

Email: [camara@capanema.pr.gov.br](mailto:camara@capanema.pr.gov.br)

Home page - [www.legislativocapanema.com.br](http://www.legislativocapanema.com.br)  
85760-000 - CAPANEMA-PR

000309

*Paulo G.*

40	30	Pacotes	Papel higiênico gofrado, de 30 mts folha dupla, 10 cm cada folha, 100% de fibras celulósicas ou naturais, pacote c/ 04 unidades.	LEV	RS 5,18	RS 155,40
41	36	Unidades	Pastilha adesiva para sanitário, fragrância lavanda, composta de tensoativo não iônico, do decilbenzeno, sulfonato de sódio, emoliente e corante, embalagem com identificação do produto, prazo de validade, pacote com no mínimo 3 unidades - pacote Polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Rolo com 50 unidades	HARPIC	RS 8,50	RS 306,00
42	06	Unidades	Rodo de espuma (passador de cera), com cabo de madeira plastificado, com rosca.	LOCATEL LI	RS 8,90	RS 53,40
43	04	Galão	Sabonete líquido, concentrado, para higienização das mãos, antibacteriano com ph neutro, perolado, cremoso, fragrância lavanda ou erva doce, com agentes emolientes e umectantes que mantêm a proteção e a hidratação natural da pele, galão de 5 litros, contendo identificação do produto, prazo de validade.	NOVAL	RS 38,00	RS 152,00
44	20	Unidades	Saco Plástico Lixo, 30 Litros, 6 Micras, Cor Preta, Largura 59, Altura 62 de polipropileno Aplicação: uso doméstico, pacote com 10 unidades, com as normas da ABNT.	REDE FORTE	RS 9,15	RS 183,00
45	12	Rolo	Saco plástico lixo, 100 litros, micras, cor preta, largura 75,	REDE FORTE	RS 10,19	RS 122,28

Schenkel & Schenkel Ltda.  
CNPJ 78.693.421/0001-32

*Paulo G.*

*[Handwritten signature]*

*AL*  
*[Handwritten signature]*



**CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO**

**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -  
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217

Email: [camara@capanema.pr.gov.br](mailto:camara@capanema.pr.gov.br)

Home page - [www.legislativocapanema.com.br](http://www.legislativocapanema.com.br)

85760-000 - CAPANEMA-PR

000310

*Paulo*

			altura 105, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Rolo com 25 unidades, com as normas da ABNT.			
46	01	Rolos	Sacos Plásticos para Conservar Alimentos no Freezer, 5 litros e 100 unidades por pacote.	STAR	R\$ 4,75	R\$ 4,75
47	02	Kg	SAL IODADO DE MESA, contendo sal iodado não tóxico, com dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 mg de acordo com a legislação federal vigente.	MOC	R\$ 1,40	R\$ 2,80
48	04	Frasco	Saponáceo líquido, cremoso, original, composto de tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e veículo, componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, frasco com 300 ml, identificação do produto.	CRIVIALLI	R\$ 5,15	R\$ 20,60
49	10	Pacote	Toalha de papel - tipo lisa; apresentação em 2 (duas) dobras; medindo 22 cm x 20 cm; de primeira qualidade; na cor branca - EMBALAGEM COM 02 ROLOS de 60 toalhas.	MAXIM	R\$ 3,90	R\$ 39,00
50	06	Unidades	Toalha de Rosto Cor: Branca Leveza, suavidade, conforto e	FLABOM	R\$ 16,79	R\$ 100,74

*Paulo*

Schenckel & Schenckel Ltda.  
CNPJ 78.693.421/0001-32

*Paulo*

*AL*  
*Paulo*



**CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO**

**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -  
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217

Email: [camara@capanema.pr.gov.br](mailto:camara@capanema.pr.gov.br)

Home page - [www.legislativocapanema.com.br](http://www.legislativocapanema.com.br)

85760-000 - CAPANEMA-PR

000311

*Rubio G*

			elegância! Composição: 100% algodão 50 cm x 80 cm			
51	10	Pacote	Toalhas de papel para banheiro, cor branco, 100% de fibras naturais, folhas de 20x21cm - Pacote contendo 1000 folhas.	DIPLOMA TA	R\$ 10,42	R\$ 104,20
52	06	Unidades	Vassoura - cerdas de palha, cabo em madeira lixado ou plastificado, comprimento do cabo 1,20m, fixação reforçada, para limpeza em geral.	LOCATEL LI	R\$ 16,98	R\$101,88
53	15	Pacotes	BISCOITO, tipo cream cracker, a base de: farinha de trigo / gordura vegetal hidrogenada / açúcar / amido de milho / sal refinado / fermento / leite ou soro / outros, composição nutricional mínima: 12% de proteínas / valor calórico 440 kcal, embalagem tipo 3 em 1.	ISABELA	R\$ 4,50	R\$ 67,50
54	72	Pacote	TORRADAS - fatias de pão torradas e embaladas, ter data de fabricação e validade e marca do produto	ISABELA	R\$ 2,63	R\$ 189,36
55	90	Litros	SUCO PRONTO - suco pronto para beber, com conteúdo de 1 Litro, diversos sabores em caixa longa vida.	MAGUARI	R\$ 4,93	R\$ 443,70
56	16	Kg	Pão francês de 50 gramas. Composição: farinha de trigo especial, sal, açúcar, água.	DI PAES	R\$ 8,90	R\$ 142,40

*Rubio G*

Schenckel & Schenckel Ltda.  
CNPJ 78.693.421/0001-32

*RPT*

*AL*  
*Base*



			reforçador, óleo emulsificante ou condicionador e fermento (seco ou biológico). A casca deverá ser dourada na parte superior e marrom na inferior, com espessura aproximada de 1 a 2 mm, não dura e sim crocante, sem a presença de pestana ou incisão da massa. Com miolo consistente, de cor creme, com cavidades irregulares, textura macia, aveludada, sedosa e elástica. O Volume deverá ser normal para o peso (50 gramas), simétrico, uniformidade no assado, aroma e sabor típicos, com quebra uniforme e visível.			
57	8	Kg	Presunto pré-cozido - A carne deve ser firme e úmida, mas não molhada. A gordura deve ser branca a castanho-clara, sem manchas amarelas ou verdes. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo. Peso 01 kg dividido em embalagens de 200g.	DALIA	R\$ 17,45	R\$ 139,60
58	8	kg	Queijo Mussarela - Produto deve conter cheiro e sabor de leite, porém ligeiramente ácidos textura firme e sem buracos. A embalagem do produto deve ter o Selo do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.), conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Peso 1kg dividido em embalagens de 200g.	alto alegre	R\$ 21,60	R\$ 172,80
59	03	Kg	Doce para passar no Pão: Derivado Lácteo de 400g, Com	rede forte	R\$ 4,80	R\$ 14,40

Pub 16

APF

Al  
More



**CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -  
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217  
Email: [camara@capanema.pr.gov.br](mailto:camara@capanema.pr.gov.br)  
Home page - [www.legislativocapanema.com.br](http://www.legislativocapanema.com.br)  
85760-000 - CAPANEMA-PR

000313

PublG

selo do S.I. F						
60	02	unidades	Rodo plástico c/ 02 borrachas, 40Cm de base, com cabo.	locatelli	R\$ 11,23	R\$ 22,46
61	02	unidades	Vassoura de Nylon 30Cm com cabo de madeira plastificado.	locatelli	R\$ 12,39	R\$ 24,78
62	15	Unidades	Biscoito doce, tipo Maria: pacote com protetor interno, embalagem com 400g.	isabela	R\$ 4,58	R\$ 68,70
Valor Global Máximo.				R\$	(	9.381,00
				)		

A licitante declara que:

a) os valores apresentados englobam todos os custos operacionais da atividade, incluindo, além do lucro, fretes, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, sem que caiba ao proponente direito de reivindicar custos adicionais.

b) concorda com todas as condições do Edital.

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

CAPANEMA, 13 de DEZEMBRO de 2017.

CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL  
SOCIO ADMINISTRADOR

Schenckel & Schenckel Ltda.  
CNPJ 78.693.421/0001-32

PublG

AT  
B. de A.

IMPRIMIR

VOLTAR

000314  
Fub S G.



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 78693421/0001-32  
**Razão Social:** SCHENCKEL SCHENCKEL LTDA  
**Endereço:** RUA ALAGOAS 450 / SANTA CRUZ / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

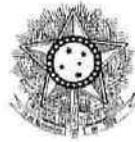
**Validade:** 10/12/2017 a 08/01/2018 ✓

**Certificação Número:** 2017121008470738651967

Informação obtida em 11/12/2017, às 11:43:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**





PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP  
 (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 78.693.421/0001-32

Certidão n°: 141624972/2017

Expedição: 11/12/2017, às 11:44:14

Validade: 08/06/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **78.693.421/0001-32**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

AP  
 AP  
 Penh  
 Hort



Município de Capanema - PR  
Departamento de Esportes

000316

*Handwritten signature*

---

## ATESTADO DE CAPACIDADE

O Município de Capanema, CNPJ 75.972.760/0001-60, situado na Av. Pedro Viriato Parigot Souza, 1080, Atesta para os devidos fins e a quem possa interessar, que SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP CNPJ 78.693.421/0001-32 situada na Rua Alagoas, número 450, Santa Cruz, no Município de Capanema/PR, prestou e ainda presta, serviços de fornecimento e entrega de Gás e Outros Materiais Engarrafados; Gêneros Alimentícios para Copa e Cozinha; Material de Acondicionamento e Embalagem; Material de Cama Mesa e Banho; Material de Copa e Cozinha e Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

Por expressão da verdade, firmamos o presente.

Capanema 12 de Dezembro de 2017.

---

*Valdeci Alves dos Santos*  
Dec. 6.263/2017  
Sec. Mun. de Administração

*Handwritten signatures and initials: LRF, AF, Mark, and others.*

000317  
Blume

## \*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2016

## ATIVO

	31/12/2016	[ Anual ] 31/12/2015
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE		
DISPONIVEL	539.680,49	548.696,95
BENS NUMERARIOS	69.322,85	20.234,09
CAIXA	69.322,85	20.234,09
ESTOQUES	69.322,85	20.234,09
ESTOQUES	470.357,64	528.462,86
ESTOQUE MERC.P/REVENDA	470.357,64	528.462,86
ATIVO NÃO CIRCULANTE	17.112,93	17.112,93
IMOBILIZADO	17.112,93	17.112,93
BENS EM OPERACOES-CUSTO CORRIG.	17.112,93	17.112,93
MAQUINAS, APAR. E EQUIPAMENTOS	17.112,93	17.112,93
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>556.793,42DB</b>	<b>565.809,88DB</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$\*\*\*\*\*556.793,42, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nr. .... a ..... do Livro Diário nr. .... registrado na Junta Comercial do Estado; PR sob nr. ...., em .....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

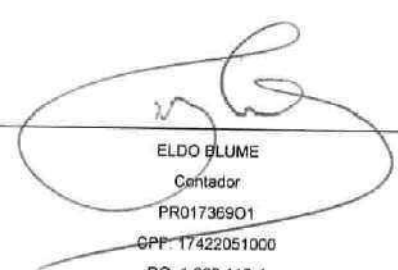
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

CAPANEMA / PR, 11/12/2017



CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL  
ADMINISTRADOR

CPF: 024.916.959-28  
RG: 75121598



ELDO BLUME  
Contador

PR01736901  
CPF: 17422051000  
RG: 1.663.112-4

RRF  
Mori  
Paulo Sbr

## \*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2016

## PASSIVO

	31/12/2016	[ Anual ] 31/12/2015
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE	43.855,68	61.999,61
CREDORES POR FUNCIONAMENTO	43.855,68	61.999,61
OBRIGACOES FISCAIS	43.855,68	61.999,61
PARCELAMENTO DAS	13.999,65	
DAS A RECOLHER	15.971,51	53.760,81
CONT. SINDICAL A RECOLHER	609,78	
IRRF A RECOLHER SOBRE SALARIOS	0,53	93,04
FUNRURAL A RECOLHER	189,98	372,37
INSS A RECOLHER	1.608,25	3.787,35
FGTS A RECOLHER	11.475,98	3.986,04
PATRIMONIO LIQUIDO	512.937,74	503.810,27
CAPITAL SOCIAL	150.000,00	150.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	150.000,00	150.000,00
CAPITAL SOCIAL	150.000,00	150.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS	362.937,74	353.810,27
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	362.937,74	353.810,27
LUCROS ACUMULADOS	362.937,74	353.810,27
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>556.793,42CR</b>	<b>565.809,88CR</b>


Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$\*\*\*\*\*556.793,42, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nr. .... a ..... do Livro Diário nr. .... registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. ...., em .....


A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

CAPANEMA / PR, 11/12/2017

  
CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL  
ADMINISTRADOR

CPF: 024.916.959-28  
RG: 75121598

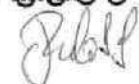
  
ELDO BLUME

Contador

PR01736901

CPF: 17422051000  
RG: 1.663.112-4





Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2016

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2016	[ Anual ] 31/12/2015
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>		
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC		
REC.BRUTA DE VENDAS PROD.E SERVIÇO	2.691.656,86	2.069.081,66
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	2.691.656,86	2.069.081,66
VENDAS MERCADORIA A VISTA	1.427.027,24	1.001.306,96
VENDAS DE MERC. SUBST.TRIBUTARIA	1.264.629,62	1.067.774,70
DEDUCAO DA RECEITA BRUTA	(192.562,30)	(144.286,99)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(192.562,30)	(144.286,99)
DAS SIMPLES S/REC.BRUTA	(192.562,30)	(144.286,99)
<b>RECEITA LIQUIDA</b>	<b>2.499.094,56CR</b>	<b>1.924.794,67CR</b>
CUSTO DE PRODUCAO	(692,61)	
DESP.GERAIS INDIRETAS DA PRODUCAO	(692,61)	
IPVA	(692,61)	
C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS	(2.150.233,13)	(1.677.209,58)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(2.150.233,13)	(1.677.209,58)
COMPRA MERC SUBST TRIBUTARIA	(1.153.261,45)	(893.415,69)
ESTOQUES NO INICIO DO EXERCICIO	(528.588,59)	(590.957,00)
COMPRAS DE MERC. A VISTA	(948.193,12)	(726.473,83)
(-)DEVOLUCOES DE MERCADORIAS	7.223,14	4.739,65
(-)MERCADORIAS DOADAS/REPOSICAO	2.103,52	434,43
(-)ESTOQUES NO FINAL DO EXERCICIO	470.483,37	528.462,86
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>348.168,82CR</b>	<b>247.585,09CR</b>
DESPESAS OPERACIONAIS	(220.693,92)	(197.765,22)
DESPESAS COM PESSOAL	(216.767,48)	(187.932,43)
SALARIOS E ORDENADOS	(170.623,61)	(149.190,36)
FERIAS	(15.164,49)	(11.485,49)
13º SALARIOS	(15.264,46)	(13.335,69)
FGTS	(15.714,92)	(13.920,89)
DESPESAS GERAIS	(3.926,44)	(9.832,79)
BRINDES	(1.977,79)	(434,43)
MATERIAIS DE USO/CONSUMO	(773,00)	(9.398,36)
IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	(1.175,65)	


Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nr. .... a ..... do Livro Diário nr. .... registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. .... em .....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

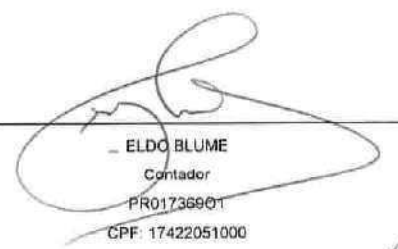
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

CAPANEMA / PR, 11/12/2017




CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL  
ADMINISTRADOR

CPF: 024.916.959-28  
RG: 75121598



ELDO BLUME  
Contador

PR01736901  
CPF: 17422051000  
RG: 1.663.112-4



000320

Blume

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2016

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2016	[ Anual ] 31/12/2015
ADMINISTRATIVAS	(11.966,31)	(9.456,00)
DESPESAS COM PESSOAL	(1.406,31)	
FGTS	(1.406,31)	
RETIRADAS DE PRO-LABORE	(10.560,00)	(9.456,00)
PRO-LABORE	(10.560,00)	(9.456,00)
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS	(6.255,39)	(206,02)
DESPESAS FINANCEIRAS	(8.029,45)	(206,02)
JUROS E MULTAS	(8.029,45)	(206,02)
RECEITAS FINANCEIRAS	1.774,06	
RECUPERACAO DE DESPESAS	1.774,06	
GANHOS/PERDAS EM ITENS MONETARIOS	(125,73)	2.902,87
GANHOS/PERDS EM ITENS MONETARIOS	(125,73)	2.902,87
GANHOS E PERDAS	(125,73)	2.902,87
<b>RESULTADO OPER. ANTES</b>	<b>109.127,47CR</b>	<b>43.060,72CR</b>
<b>RESULTADO ANTES PROV</b>	<b>109.127,47CR</b>	<b>43.060,72CR</b>
<b>LUCRO DO EXERCICIO</b>	<b>109.127,47CR</b>	<b>43.060,72CR</b>


Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As Informações foram extraídas das folhas nr. .... a ..... do Livro Diário nr. .... registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. .... em .....


A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

CAPANEMA / PR, 11/12/2017

  
CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL  
ADMINISTRADOR

CPF: 024.916.959-28  
RG: 75121598

  
ELDO BLUME  
Contador

PR04736901  
CPF: 17422051000  
RG: 1.663.112-4






000321

Encerrado em - Dezembro/2016

## DLPA-DEMONSTRACAO DOS LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

Demonstração Comparativa	Dez./2016	Dez./2015
SALDO NO INICIO DO PERIODO	353.810,27	420.749,55
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES (+ OU -)	0,00	0,00
SALDO AJUSTADO E CORRIGIDO	353.810,27	420.749,55
LUCRO OU PREJUIZO DO EXERCICIO (+ OU -)	109.127,47	43.060,72
REVERSAO DE RESERVAS (+)	0,00	0,00
SALDO A DISPOSICAO	462.937,74	463.810,27
DESTINACAO DO EXERCICIO	0,00	0,00
RESERVA LEGAL	0,00	0,00
RESERVA ESTATUTARIA	0,00	0,00
RESERVA PARA CONTINGENCIA	0,00	0,00
OUTRAS RESERVAS	0,00	0,00
DIVIDENDOS OBRIGATORIOS (POR ACAO)	0,00	0,00
GANHO DE CAPITAL	0,00	0,00
DISTRIBUICAO DE LUCROS - AUMENTO CAPITAL	0,00	0,00
DISTRIBUICAO DE LUCROS	(100.000,00)	(110.000,00)
PERDAS DE CAPITAL	0,00	0,00
SALDO DE RESERVAS	(100.000,00)	(110.000,00)
SALDO NO FIM DO EXERCICIO	(362.937,74)	(353.810,27)

CAPANEMA / PR, 11/12/2017


  
CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL  
ADMINISTRADOR
CPF: 024.916.959-28  
RG: 75121598

  
ELDO BLUME
Contador  
PR01736901  
CPF: 17422051000  
RG: 1.863.112-4




Em - Dezembro/2016

## DFC - DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

## Demonstração Comparativa

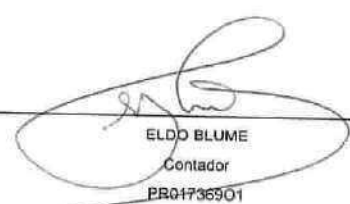
	Dez./2016	Dez./2015
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
RECEBIMENTO DE CLIENTES	0,00	0,00
RECEBIMENTO DE JUROS	2.698.880,00	2.073.821,31
DUPLICATAS DESCONTADAS	0,00	0,00
PAGAMENTO A FORNECEDORES DE MERCADORIAS	0,00	0,00
PAGAMENTO DE IMPOSTOS	(945.589,75)	(724.551,03)
PAGAMENTO DE SALARIOS	(1.394.512,26)	(1.049.255,11)
PAGAMENTO DE JUROS	(190.420,79)	(163.579,38)
PAGAMENTO DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(8.029,45)	(206,02)
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(1.465,61)	(9.398,36)
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	158.862,14	126.831,41
RECEBIMENTO PELA VENDA DE IMOBILIZADO	0,00	0,00
PAGAMENTO PELA COMPRA DE IMOBILIZADO	0,00	0,00
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00
EMPRESTIMOS DE CURTO PRAZO	0,00	0,00
PAGAMENTO DE DIVIDENDOS	0,00	0,00
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	0,00	0,00
CAIXA LIQUIDO GERADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	100.000,00	110.000,00
AUMENTO LIQUIDO NO CAIXA E EQUIVALENTE - CAIXA	(100.000,00)	(110.000,00)
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE - CAIXA EXERCICIO ANTERIOR	58.862,14	16.831,41
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE - CAIXA EXERCICIO ATUAL	20.234,09	3.402,68
***	69.322,85	20.234,09

CAPANEMA / PR, 11/12/2017

  
 CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL  
 ADMINISTRADOR

CPF: 024.916.959-28

RG: 75121598

  
 ELDO BLUME

Contador

PR01736901

CPF: 17422051000

RG: 1.663.112-4





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CAPANEMA

000324  
*Jubst G*

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO  
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR  
DIRCE STEVENS FACCIÓ  
JURAMENTADOS  
VITOR HUGO PAGNO  
PATRICIA MICHELA THIESEN

### Certidão Negativa


Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, Ações: CONCORDATA E FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

#### SCHENCKEL E SCHENCKEL CIA LTDA

CNPJ 78.693.421/0001-32, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



*Vitor Hugo Pagno*  
VITOR HUGO PAGNO

 **PODER JUDICIÁRIO**  
Juízo de Direito da Comarca de  
Capanema - Estado do Paraná  
Av. Pedro de Souza, 1212  
Cartório do Corregedor, Distribuidor, Partidor,  
Depositário Público e Avaliador Judicial  
CNPJ 01.259.181/0001-67  
Dirce Stevens Facció - Titular

*Jubst G*

*APJ*

Custas = R\$ 41,03  
Página 0001/0001

\*\* VALIDADE PARA 30 DIAS \*\* - Criação da Comarca 29.11.1967



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS**

Nome  
**CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL**

Nº de Inscrição  
**024916959-28**

Data do Nascimento  
**25/11/77**



000325  
*Paulo*

Câmara Municipal de Vereadores

Certifico que esse documento é  
cópia fiel do original.

Capanema, 13 / 12 / 2017

Câmara Municipal de Vereadores  
Capanema - PR

*Paulo de Lima Gonçalves*  
Paulo de Lima Gonçalves  
Técnico Legislativo

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE  
PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo  
nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura  
*Cassiano Roberto Schenckel*  
CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL

S  
E  
R  
V  
I  
C  
I  
O

**VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

Emitido em : 31/08/96

*Paulo*  
*Paulo*  
*Paulo*

000326  
Eulath**Cadastro de Inscrições Estaduais**Data/Hora Host CELEPAR  
12/12/2017 - 11 24 45**Informações do Contribuinte**

Inscrição Estadual	<b>33500862-68</b>	Inscrição CNPJ <b>78.693.421/0001-32</b>
Nome Empresarial	<b>Schenckel &amp; Schenckel Ltda</b>	
Endereço	Rua Alagoas, 450. Santa Cruz 85760-000 - Capanema - PR	
Telefone	(46)3552-1750	
E-mail	SCHENCKELSUPER@HOTMAIL.COM	
Atividade Econômica Principal	4711-3/02 - Comercio Varejista de Mercadorias em Geral, com Predominancia de Produtos Alimenticios - Supermercados	
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)	
Início das Atividades	02/1985	
Código SRP Atual:	1.1011.112 - Desde 01/2017	
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 02/1985	
Regime Pagamento Atual:	1011.112 - Regime Normal / Normal - Dia 12 do Mes+1 - Desde 01/2017	
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui	

CPJ  
H  
Mod. Paul SB





**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP**  
**CNPJ: 78.693.421/0001-32**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:43:17 do dia 11/12/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/06/2018.

Código de controle da certidão: **5135.54E0.6E73.796F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*[Assinaturas]*  
1/1

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 017342083-95

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **78.693.421/0001-32**  
Nome: **SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/04/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**Município de Capanema**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO**

## **CERTIDÃO NEGATIVA**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **09/02/2018**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**

**NEGATIVA Nº: 5652/2017**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**  
**9ZTMH282QETZC442XB9M**

**FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP**

<b>Inscrição Municipal</b>	<b>CNPJ/CPF</b>	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b>	<b>ALVARÁ</b>
5517	78.693.421/0001-32	33500862 - 68	059
<b>ENDEREÇO</b>			

**R ALAGOAS, 450 - SANTA CRUZ CEP: 85760000 Capanema - PR**  
**CNAE / ATIVIDADES**

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados,  
 Comércio varejista de carnes - açougues

Certidão emitida no dia **Capanema, 11 de Dezembro de 2017.** ✓  
**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QETZC442XB9M**



**ANEXO IV**

**EDITAL DE PREGÃO N. 01/2017.**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Declaramos, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Edital de Pregão Presencial nº 01/2017. Câmara Municipal de Capanema-PR, que a empresa SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP, com sede R. ALAGOAS, Nº450, SANTA CRUZ, CAPANEMA/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.78.693.421/0001-32 e com Inscrição Estadual n. 33500862-68, neste ato representada por CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL, representante legal da empresa, portador da Carteira de Identidade RG n. 7.512.159-8 e inscrito no CPF sob n. 024.916.959-28 não está impedida de participar de licitação ou de contratar com a Administração Pública, assim como não foi declarada inidônea por qualquer órgão das Administrações Públicas da União, de Estados ou de Municípios, estando, portanto, apta a contratar com Câmara Municipal de Vereadores de Capanema, Estado do Paraná.

Capanema, 11 de Dezembro de 2017.

CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL  
SÓCIO ADMINISTRADOR

**78.693.421/0001-32**

SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA. EPP

Rua Alagoas, 450 - Santa Cruz  
85760-000 - Capanema Paraná

*Ass. Paul Sb.*



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -  
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217

Email: [camara@capanema.pr.gov.br](mailto:camara@capanema.pr.gov.br)

Home page - [www.legislativocapanema.com.br](http://www.legislativocapanema.com.br)  
85760-000 - CAPANEMA-PR

00033  
Pubs

ANEXO V

EDITAL DE PREGÃO N. 01/2017.

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHO DE MENORES.

Declaramos, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Edital de Pregão Presencial nº 01 de 2017, Câmara Municipal de Capanema-PR, que a Empresa SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP, com sede R. ALAGOAS, Nº450, SANTA CRUZ, CAPANEMA/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n. 78.693.421/0001-32 e com Inscrição Estadual n. 33500862-68, neste ato representada por CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL, representante legal da empresa, portador da Carteira de Identidade RG n. 7.512.159-8 e inscrito (a) no CPF sob n. **024.916.959-28**, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos.

Capanema, 11 de Dezembro de 2017.

CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL  
SÓCIO ADMINISTRADOR

**78.693.421/0001-32**

SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA. EPP

Rua Alagoas, 450 - Santa Cruz  
85760-000 - Capanema Paraná



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -  
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217  
Email: [camara@capanema.pr.gov.br](mailto:camara@capanema.pr.gov.br)  
Home page - [www.legislativocapanema.com.br](http://www.legislativocapanema.com.br)  
85760-000 - CAPANEMA-PR

000332

*Paulo*

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA  
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP, com sede R. ALAGOAS, Nº450, SANTA CRUZ, CAPANEMA/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n. 78.693.421/0001-32 e com Inscrição Estadual n. 33500862-68, neste ato representada por CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL, representante legal da empresa, portador da Carteira de Identidade RG n. 7.512.159-8 e inscrito no CPF sob n.024.916.959-28, DECLARA, para fins de participação no Pregão Presencial n. 02/2017, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, que ESTÁ ENQUADRADA como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n. 123/2006.

Capanema, 11 de Dezembro de 2017.

CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL  
SÓCIO ADMINISTRADOR

**78.693.421/0001-32**

SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA. EPP

Rua Alagoas, 450 - Santa Cruz  
85760-000 - Capanema Paraná





**CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO**

**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -  
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217

Email: [camara@capanema.pr.gov.br](mailto:camara@capanema.pr.gov.br)

Home page - [www.legislativocapanema.com.br](http://www.legislativocapanema.com.br)

85760-000 - CAPANEMA-PR

000333

*Subs*

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA  
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Empresa SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP, com sede R. ALAGOAS, Nº450, SANTA CRUZ, CAPANEMA/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n. 78.693.421/0001-32 e com Inscrição Estadual n. 33500862-68, neste ato representada por CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL, representante legal da empresa, portador da Carteira de Identidade RG n. 7.512.159-8 e inscrito no CPF sob n.024.916.959-28, DECLARA, para fins de participação no Pregão Presencial n. 02/2017, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, que ESTÁ ENQUADRADA como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n. 123/2006.

Capanema, 11 de Dezembro de 2017.

CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL  
SÓCIO ADMINISTRADOR

**78.693.421/0001-32**

SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA. EPP

Rua Alagoas, 450 - Santa Cruz  
85760-000 - Capanema Paraná



**ANEXO VI**

**EDITAL DE PREGÃO N. 01/2017.**

**DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

A Empresa SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP, com sede R. ALAGOAS, Nº450, SANTA CRUZ, CAPANEMA/PR, inscrita no CNPJ sob n. 78.693.421/0001-32, e com Inscrição Estadual n. 33500862-68, neste ato representada por CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL, representante legal da empresa, portador da Carteira de Identidade RG n. 7.512.159-8 e inscrito no CPF sob n. 024.916.959-28, DECLARA, sob as penas previstas no Edital de Pregão n. 02/2017, bem como na legislação pertinente, reunir todos os requisitos exigidos no referido Edital para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal e técnica, nos termos do artigo 4.º, inciso VII, da Lei n. 10.520/2002.

Capanema, 11 de Dezembro de 2017.

CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL  
SÓCIO ADMINISTRADOR

**78.693.421/0001-32**

SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA. EPP

Rua Alagoas, 450 - Santa Cruz  
85760-000 - Capanema Paraná

**SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - ME**  
**CNPJ: 78.693.421/0001-32**  
**NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**



Câmara Municipal de Vereadores

Certifico que esse documento é  
cópia fiel do original.

Capanema, 13/12/2017

Câmara Municipal de Vereadores

Capanema - PR

*Renato de Almeida Gonçalves*  
Técnico Legislativo

- 1. CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL**, brasileiro, solteiro, natural de Capanema-Pr, nascido em 25/11/1977, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Capanema-Pr, à Rua Alagoas, nº 505, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, portador do CPF. nº **024.916.959-28** e RG. nº **7.512.159-8 SSP/PR**,
- 2. EMANOELE ROBERTA SCHENCKEL**, brasileira, solteira, natural de Capanema - PR, nascida em 19/07/1984, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Capanema - Pr, à Rua Alagoas, nº 505, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, portadora do CPF nº **049.895.459-58** e RG nº **8.930.644-2 SSP/PR.**,
- 3. CARLOS EDUARDO SCHENCKEL**, brasileiro, solteiro, natural de Realeza - Pr, nascido em 24/08/1989, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Capanema - PR, à Rua Alagoas, nº 505, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, CPF 070004669-01 e RG nº **10.551.867-6 SSP/PR**, neste ato assistido pela sua mãe **IRACI LUCIA SCHENCKEL.**,
- 4. IRACI LUCIA SCHENCKEL**, brasileira, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Capanema-Pr, à Rua Alagoas, nº 450, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, portadora do CPF. nº **746.528.939-49** e RG. nº **5.264.871-8 SSP/PR**, únicos sócios da Empresa **SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - ME**, com sede na cidade de Capanema-Pr, à Rua Alagoas, nº 450, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE **41200610795** por despacho em sessão de 27/12/1984, última alteração sob nº 20054516013 por despacho em sessão de 22/12/2005 e inscrita no CNPJ sob o nº **78.693.421/0001-32** resolvem, assim, alterar o contrato social:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O capital social de 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 100.000,00 (cem mil reais) passa a ser de 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) cujo aumento de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), será integralizado da seguinte forma:

- a) IRACI LUCIA SCHENCKEL** que possuía 85.000 (oitenta e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), passa a ter 127.500 (cento e vinte e sete mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais), cujo aumento de R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais), será integralizado em moeda corrente do país neste ato.
- b) CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL** que possuía 5.000 (cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), passa a ter 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), cujo aumento de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), será integralizado em moeda corrente do país neste ato.
- c) EMANOELE ROBERTA SCHENCKEL** que possuía 5.000 (cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), passa a ter 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), cujo aumento de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), será integralizado em moeda corrente do país neste ato.
- d) CARLOS EDUARDO SCHENCKEL** que possuía 5.000 (cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), passa a ter 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), cujo aumento de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), será integralizado em moeda corrente do país neste ato.



# SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - ME

CNPJ: 78.693.421/0001-32

## NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FL2/2

000336

DO PARANÁ

**PARÁGRAFO UNICO:** Em virtude das modificações a cláusula de capital passa a ter a seguinte redação: O capital Social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizada em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
IRACI LUCIA SCHENCKEL	85	127.500	127.500,00
CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL	5	7.500	7.500,00
EMANOELE ROBERTA SCHENCKEL	5	7.500	7.500,00
CARLOS EDUARDO SCHENCKEL	5	7.500	7.500,00
TOTAL	100	150.000	150.000,00

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanece inalteradas as demais cláusulas do contrato social e alterações posteriores que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.


Capanema-PR, 17 de novembro de 2006.

  
Cassiano Roberto Schenckel  
Sócio- Administrador

  
Iraci Lucia Schenckel  
Sócia-administradora

  
Emonele Roberta Schenckel  
Sócia ingressante

  
Carlos Eduardo Schenckel  
Sócio Ingressante

  
Iraci Lucia Schenckel  
Assistente de Carlos Eduardo Schenckel



000337  
Publi

00162-68 Tel. 010 30 116

# SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - ME

CNPJ: 78.693.421/0001-32

## OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL**, brasileiro, solteiro, natural de Capanema-Pr, nascido em 25/11/1977, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Capanema-Pr, à Rua Alagoas, nº 505, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, portador do CPF. nº 024.916.959-28 e RG. nº 7.512.159-8 SSP/PR,;
- IRACI LUCIA SCHENCKEL**, brasileira, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Capanema-Pr, à Rua Alagoas, nº 450, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, portadora do CPF. nº 746.528.939-49 e RG. nº 5.264.871-8 SSP/PR, únicos sócios da Empresa **SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - ME**, com sede na cidade de Capanema-Pr, à Rua Alagoas, nº 450, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41200610795 por despacho em sessão de 27/12/1984, última alteração sob nº 20043709176 por despacho em sessão de 03/11/2004 e inscrita no CNPJ sob o nº 78.693.421/0001-32 resolvem, assim, alterar o contrato social:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** **CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL**, que possui 50.000 (cinquenta mil), quotas no valor de R\$ 1.00 (um real) cada, totalizando R\$ 50.000.00 (cinquenta mil reais) vende e transfere à quantia de 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 5.000.00 (cinco mil reais) em moeda corrente do país no presente ato à sócia ingressante, **EMANOELE ROBERTA SCHENCKEL**, brasileira, solteira, natural de Capanema - PR, nascida em 19/07/1984, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Capanema - Pr, à Rua Alagoas, nº 505, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, portadora do CPF nº 049.895.459-58 e RG nº 8.930.644-2 SSP/PR, e a quantia de 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 5.000.00 (cinco mil reais) em moeda corrente do país no presente ato ao sócio ingressante **CARLOS EDUARDO SCHENCKEL**, brasileiro, solteiro, natural de Realeza - Pr, nascido em 24/08/1989, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Capanema - PR, à Rua Alagoas, nº 505, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, CPF 070004669-01 e RG nº 10.551.867-6 SSP/PR, neste ato assistido pela sua mãe **IRACI LUCIA SCHENCKEL** e a quantia de 35.000 (trinta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 35.000.00 (trinta e cinco mil reais) em moeda corrente do país no presente ato à sócia **IRACI LUCIA SCHENCKEL**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em virtude das modificações a cláusula de capital passa a ter a seguinte redação: O capital Social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
IRACI LUCIA SCHENCKEL	85	85.000	85.000,00
CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL	5	5.000	5.000,00
EMANOELE ROBERTA SCHENCKEL	5	5.000	5.000,00
CARLOS EDUARDO SCHENCKEL	5	5.000	5.000,00
TOTAL	100	100.000	100.000,00

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A administração da sociedade caberá aos sócios **CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL** e **IRACI LUCIA SCHENCKEL**, individualmente, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA QUARTA:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema

Câmara Municipal de Vereadores.

Capanema - PR

*Paulo de Lima Gonçalves*  
Paulo de Lima Gonçalves

Técnico Legislativo

Câmara Municipal de Vereadores

Certifico que esse documento é

cópia fiel do original.

Capanema, 13/12/2017

**SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - ME**  
CNPJ: 78.693.421/0001-32  
OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

000338  
FL 2/2  
Subsly

CLÁUSULA QUINTA: Os sócios ingressantes declaram, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil.  
CLÁUSULA SEXTA: Permanece inalteradas as demais cláusulas do contrato social e alterações posteriores que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

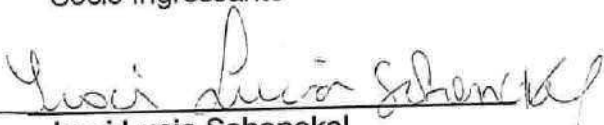
Capanema-PR, 14 de dezembro de 2005.

  
Cassiano Roberto Schenckel  
Sócio- Administrador

  
Iraci Lucia Schenckel  
Sócia-administradora

  
Emanoele Roberta Schenckel  
Sócia ingressante

  
Carlos Eduardo Schenckel  
Sócio Ingressante

  
Iraci Lucia Schenckel  
Assistente de Carlos Eduardo Schenckel

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
ESCRITORIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/12/2005  
SOB NÚMERO: 20054516013  
Protocolo: 05/451601-3  
Empresa: 41 2 0061079 5  
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA

  
MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO  
SECRETARIA GERAL

0334746





SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - ME  
CNPJ: 78.693.421/0001-32  
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.



Câmara Municipal de Vereadores  
Certifico que esse documento é  
cópia fiel do original.

Capanema, 13 de 12 de 2017

Câmara Municipal de Vereadores

Capanema - PR  
Paulo de Lima Gonçalves

Técnico Legislativo

1. CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL, brasileiro, solteiro, natural de Capanema-Pr, nascido em 25/11/1977, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Capanema-Pr, à Rua Alagoas, nº 505, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, portador do CPF. nº 024.916.959-28 e R.G. nº 7.512.159-8 SSP/PR.
2. IRACI LUCIA SCHENCKEL, brasileira, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Capanema-Pr, à Rua Alagoas, nº 505, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, portadora do CPF. nº 746.528.939-49 e R.G. nº 5.264.871-8 SSP/PR, únicos sócios da Empresa SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - ME, com sede na cidade de Capanema-Pr, à Rua Alagoas, nº 505, Centro, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41200610795 por despacho em sessão de 27/12/1984, última alteração sob nº 992073340 por despacho em sessão de 16/09/1999 e inscrita no CNPJ sob o nº 78.693.421/0001-32 resolvem, assim, alterar o contrato social:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a cláusula 8ª da 2ª alteração do Contrato Social onde constava o endereço da sociedade: a sociedade tem sua sede à Rua Alagoas, nº 505, Centro, CEP 85760-000, Capanema-Pr.

**PARAGRAFO UNICO:** Em virtude das modificações a cláusula 8ª da 2ª alteração do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: a sociedade tem sua sede à Rua Alagoas, nº 450, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, Capanema-Pr.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica alterada a cláusula 3ª da 4ª alteração do Contrato Social onde constava o objeto social: seu objeto mercantil é Comercio Varejista de Gêneros Alimentícios, Bebidas, Refrigerantes, Comestíveis, Jogos Permitidos por Lei e Açougue.

**PARAGRAFO UNICO:** Em virtude das modificações a cláusula 3ª da 4ª alteração do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: O objeto social é Comercio Varejista de Gêneros Alimentícios em Geral - Supermercado.

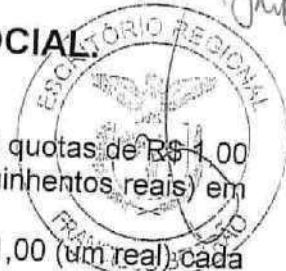
**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social de 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais) passa a ser de 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 100.000,00 (cem mil reais) cujo aumento de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) será integralizado da seguinte forma:

- a) Cassiano Roberto Schenckel que possuía 5.000 (cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), passa a ter 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) cujo aumento de R\$ 45.000,00 é assim subscrito:
  - Subscrive e integraliza 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) em moeda corrente do país neste ato.
  - 37.500 (trinta e sete mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) com a utilização de lucros acumulados no balanço de 31 de Dezembro de 2003.
- b) Iraci Lucia Schenckel que possuía 5.000 (cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), passa a ter 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) cujo aumento de R\$ 45.000,00 é assim subscrito:

ESCRITÓRIO CONTÁBIL BLUME - CAPANEMA-PR  
FONE: 46-552-1288

SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - ME  
CNPJ: 78.693.421/0001-32  
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

000340  
FE 25



- Subscrive e integraliza 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) em moeda corrente do país neste ato.
- 37.500 (trinta e sete mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) com a utilização de lucros acumulados no balanço de 31 de Dezembro de 2003.

**PARAGRAFO UNICO:** Em virtude das modificações a cláusula de capital passa a ter a seguinte redação: O capital Social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL	50	50.000	50.000,00
IRACI LUCIA SCHENCKEL	50	50.000	50.000,00
TOTAL	100	100.000	100.000,00

**CLÁUSULA QUARTA:** Fica alterada a cláusula 5ª da 6ª alteração do Contrato Social onde constava: Com a retirada do sócio Carlos Darci Schenckel, fica investido na função de gerente da sociedade o Sócio Cassiano Roberto Schenckel, dispensado da prestação de caução.

**PARAGRAFO UNICO:** Em virtude das modificações a cláusula 5ª da 6ª alteração do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: A administração da sociedade caberá ao sócio CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL, individualmente, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA QUINTA:** Fica incluída a cláusula de desimpedimento com a seguinte redação: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA SEXTA:** Fica alterada a cláusula 5ª do Contrato Social: A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, nos termos do artigo 2º da Lei nº 3.708 de 10 de Janeiro de 1919.

**PARAGRAFO UNICO:** Em virtude das modificações a cláusula 5ª do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

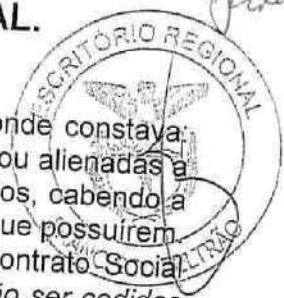
**CLÁUSULA SETIMA:** Fica alterada a cláusula 6ª do Contrato Social onde constava: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representam a maioria absoluta do capital da sociedade, consoante a faculdade deferida pelo artigo 62, do Decreto nº 57.651, de 19 de Janeiro de 1966.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Em virtude da modificação a cláusula 6ª do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - ME  
CNPJ: 78.693.421/0001-32  
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

00034/1

DO PARANÁ



**CLÁUSULA OITAVA:** Fica alterada a cláusula 7ª do Contrato Social onde constava: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Em virtude da modificação a cláusula 7ª do Contrato Social passa a ter a seguinte redação As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA NONA:** Fica incluída a cláusula de abertura de filial com a seguinte redação: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DECIMA:** Fica suprimida a cláusula 8ª do Contrato Social onde constava: O sócio que desejar transferir suas quotas devera notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que devera fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Fica suprimida a cláusula 9ª do Contrato Social onde constava: A sociedade será administrada por um ou mais sócios gerentes, a quem compete, privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extra-judicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações em negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Fica alterada a cláusula 12ª do Contrato Social onde constava: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo, a 31 de Dezembro de cada ano, ser procedido o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas, pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Em virtude da modificação a cláusula 12ª do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica alterada a cláusula 10ª do Contrato Social onde constava: Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios, a título de remuneração "pró-labore", quantia mensal fixada em comum até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do imposto de renda, a qual será levada a contas de despesas gerais.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Em virtude da modificação a cláusula 10ª do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica incluída a cláusula de Falecimento com a seguinte redação: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será



ESCRITÓRIO CONTÁBIL BLUME - CAPANEMA-PR  
FONE: 46-552-1288

*Inova*

*[Handwritten signature]*



SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - ME  
CNPJ: 78.693.421/0001-32  
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.



apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.  
Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - ME.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem sua sede à Rua Alagoas, nº 450, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, Capanema-Pr.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto social é Comercio Varejista de Gêneros Alimentícios em Geral - Supermercado.

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital Social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL	50	50.000	50.000,00
IRACI LUCIA SCHENCKEL	50	50.000	50.000,00
TOTAL	100	100.000	100.000,00

**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Fevereiro de 1985 e seu prazo é indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade caberá ao sócio **CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL** individualmente, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA NONA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



ESCRITÓRIO CONTÁBIL BLUME - CAPANEMA-PR  
FONE: 46-552-1288

*Iraci Schenckel*

*Cassiano Roberto Schenckel*

SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - ME  
CNPJ: 78.693.421/0001-32  
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ 000343



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.  
Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.


Capanema-PR, 22 de Setembro de 2004.

  
Cassiano Roberto Schenckel  
Sócio-Administrador


  
Iraci Lucía Schenckel  
Sócia

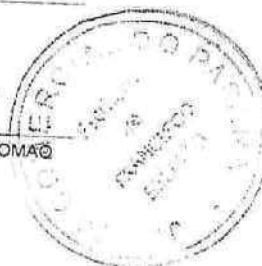
Testemunhas

  
Eldo Blume  
RG. 1.663.112-4 SSP/PR

  
Franco Henrique da Silva  
RG. 8.368.384-8 SESP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/11/2004  
SOB NÚMERO: 20043709176  
Protocolo: 04/370917-6  
Empresa: 41 2 0061079 5  
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA

  
MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO  
SECRETARIA GERAL



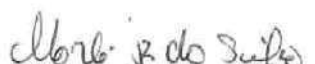
ESCRITÓRIO CONTÁBIL BLUME - CAPANEMA-PR  
FONE: 46-552-1288




**Processo Licitatório nº. 02/2017**  
**Edital de Pregão Presencial nº. 01/2017**  
**ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO.**


Aos 13(treze) dias do mês de dezembro de 2017 as 14h00m (quatorze horas), na sede da Câmara Municipal, na Rua Padre Cirilo, nº1270, Caixa Postal nº23, Centro, Capanema-PR, reuniu-se Pregoeiro e Equipe de Apoio, instituída pela Portaria nº 18 de 31 de agosto de 2017, para a realização do Processo Licitatório nº 02/2017, para o fornecimento e entrega, na sede do Poder Legislativo Municipal, **de Material de Consumo: Gás e Outros Materiais Engarrafados; Material de Acondicionamento e Embalagem; Material de Cama Mesa e Banho; Gêneros Alimentícios para Copa e Cozinha; Material de Copa e Cozinha; Material de Limpeza e Produtos de Higienização**, Na Sessão estavam presentes o pregoeiro Paulo de Lima Gonçalves, a Equipe de Apoio Sr. Alex Hidarian Marcello, Sra. Marli Rodrigues da Silva e a Controladora Interna Claudete Rezende Balzan. O Pregoeiro Paulo de Lima Gonçalves deu início aos trabalhos convidando o representante da única empresa presente no certame a fazer o credenciamento, que após o mesmo à licitante entregou os envelopes I e II. Em seguida foram abertos os envelopes da Proposta de preço e das Documentações, após a conferência do resultado do lance escrito, a Proposta da Empresa SCHENCKEL E SCHENCKEL LTDA foi de R\$ 9.381,00 (nove mil, trezentos e oitenta e um reais). Em seguida foi realizada a conferência de documentações e a Empresa foi considerada habilitada. Como única empresa presente no certame, a mesma foi declarada a vencedora do certame. Dando seqüência o Pregoeiro Paulo de Lima Gonçalves franqueou o uso da palavra ao licitante presente sob a possibilidade de lavrar qualquer observação ou manifestar a intenção de recorrer da decisão da fase final do certame. **Não havendo qualquer manifestação a ser constada em ata, mas sim a renúncia expressa ao direito de interpor recurso**, na forma alínea "a" do inc. I c/c § 6º do art. 109 e inc. III do art. 43 da Lei Federal nº 8. 666/93 e Lei 10.520/2002 para vigor no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municipal. Posteriormente aconteceu a Adjudicação e Homologação pela Autoridade Competente da Licitante Vencedora, também foi comunicada a Licitante vencedora que deve se fazer presente no prazo fixado no Edital para assinar o Contrato do Processo Licitatório 02 de 2017. Diante disso, o Pregoeiro e Equipe de Apoio declara encerrada a Sessão, da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que será assinada por mim Alex Hidarian Marcello, e pela Controladora Interna e pelos demais membros da Equipe de Apoio, bem como pelo representante legal da empresa (s) licitante(s) presente, e publicada nos locais de costumes.

  
Paulo de Lima Gonçalves  
Pregoeiro

  
Marli Rodrigues da Silva  
Equipe de Apoio

  
Alex Hidarian Marcello  
Equipe de Apoio

  
Claudete Rezende Balzan  
Controle Interno

  
Cassiano Roberto Schenckel  
Licitante





PROCESSO N. 02/2017  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2017

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Airton Marcelo Barth, Presidente da Câmara de Vereadores de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que ADJUDICA, O presente **Pregão, Menor preço GLOBAL**, tem por objetivo a contratação de empresa para fornecimento e entrega, na sede do Poder Legislativo Municipal, **de Material de Consumo: Gás e Outros Materiais Engarrafados; Gêneros Alimentícios para Copa e Cozinha; Material de Acondicionamento e Embalagem; Material de Cama Mesa e Banho; Material de Copa e Cozinha e Material de Limpeza e Produtos de Higienização**, em favor da licitante vencedora: **SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA-EPP**, CNPJ nº 78.693.421/0001-32, no valor de R\$ 9.381,00 (nove mil, trezentos e oitenta e um reais), HOMOLOGANDO o referido procedimento licitatório, pois atende todas as formalidades legais da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002 para vigor no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, o resultado é oportuno e conveniente aos interesses da Câmara Municipal de Vereadores de Capanema Paraná.

Capanema, 13 de dezembro de 2017.

*Airton Marcelo Barth*  
Airton Marcelo Barth

Presidente do Legislativo Municipal.

000346  
Pub. 06

# PUBLICACOES LEGAIS

Edição 1371 O Trombeta  
Capanema, 15 de dezembro de 2017

**CÂMARA MUNICIPAL DO PARANÁ - PODER LEGISLATIVO**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Paraná s/nº, 1700 - Jd. Paraná, 11 -  
Capanema - Paraná - CEP: 81500-000  
Fone: (41) 3333-1111 - Fax: (41) 3333-1112  
E-mail: cpm@cap.mg.pr.gov.br

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
Dispensa de Licitação nº 01/2017  
Processo Administrativo nº 03/2017

Respeitado no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e no Parecer nº 12/2017 da Procuradoria Legislativa Municipal, objeto do Processo de Licitação nº 01/2017, a Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, resolve, por meio de Dispensa de Licitação, contratar a compra de impressoras de etiquetas usadas na impressão de protocolos gerada pelo SAPL junto a Empresa Ponticap Informática-ME, AUTORIZADO a contratação direta, através de Dispensa de Licitação, no valor de R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e trinta reais).

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial da Câmara Municipal de Vereadores, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpram-se.

Capanema, 12 de dezembro de 2017.

Ailton Marcelo Barth  
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DO PARANÁ**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Paraná s/nº, 1700 - Jd. Paraná, 11 -  
Capanema - Paraná - CEP: 81500-000  
Fone: (41) 3333-1111 - Fax: (41) 3333-1112  
E-mail: cpm@cap.mg.pr.gov.br

**ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS**

ATIVIDADE CIRCULANTE	ATIVO		PASSIVO	
	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior
WORLDZADO	450.241,20	448.812,20	450.241,20	448.812,20
TOTAL	450.241,20	448.812,20	450.241,20	448.812,20

ATIVIDADE CIRCULANTE	ATIVO		PASSIVO	
	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior
WORLDZADO	450.241,20	448.812,20	450.241,20	448.812,20
TOTAL	450.241,20	448.812,20	450.241,20	448.812,20

ATIVIDADE CIRCULANTE	ATIVO		PASSIVO	
	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior
WORLDZADO	450.241,20	448.812,20	450.241,20	448.812,20
TOTAL	450.241,20	448.812,20	450.241,20	448.812,20

ATIVIDADE CIRCULANTE	ATIVO		PASSIVO	
	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior
WORLDZADO	450.241,20	448.812,20	450.241,20	448.812,20
TOTAL	450.241,20	448.812,20	450.241,20	448.812,20

ATIVIDADE CIRCULANTE	ATIVO		PASSIVO	
	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior
WORLDZADO	450.241,20	448.812,20	450.241,20	448.812,20
TOTAL	450.241,20	448.812,20	450.241,20	448.812,20

**CÂMARA MUNICIPAL DO PARANÁ**  
ESTADO DO PARANÁ  
PODER LEGISLATIVO

**PORTARIA Nº 24**  
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre o Récesso Parlamentar.

O Presidente da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto nos artigos 34, inciso II e 47, caput, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º Considera Récesso Parlamentar na Câmara Municipal de Capanema, o período de 23 de dezembro de 2017 a 01 de fevereiro de 2018, conforme interpretação do art. 47, caput, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º Durante o período de Récesso Parlamentar não serão realizadas sessões ordinárias.

Art. 3º A primeira sessão ordinária do ano de 2018 acontecerá no dia 05 de fevereiro de 2018, segunda-feira, às 18h15min.

Art. 4º Exatidão máxima de relevante interesse público a convocação na Câmara para a realização de sessão extraordinária, durante o período de récesso, fazendo-se de acordo com o previsto na Lei Orgânica Municipal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 23 de dezembro de 2017.

Capanema/PR, 12 de dezembro de 2017.

Ailton Marcelo Barth  
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DO PARANÁ**  
ESTADO DO PARANÁ  
PODER LEGISLATIVO

**PORTARIA Nº 25**  
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017

Concede quinquênio ao servidor que menciona e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder a Sr. PAULO DE LIMA GOLÇALVES, portador do RG nº 8.126.707-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Legislativo, nomeado pela Portaria nº 16/2012, por ter completado 5 (cinco) anos de efetivo exercício, o ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, a que se refere o artigo 60 da Lei Municipal nº 877/2001, c/c o artigo 22-A da Lei Municipal nº 1.358/2011, totalizando 1 (um) quinquênio a partir do mês de dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 12 dias do mês de dezembro de 2017.

Ailton Marcelo Barth  
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DO PARANÁ**  
ESTADO DO PARANÁ  
PODER LEGISLATIVO

**PORTARIA Nº 26**  
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

Concede quinquênio à servidora que menciona e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder a Sra. CHEILA CARINE CANDOTTEN, portadora do RG nº 9.219.637-2, ocupante do cargo de provimento efetivo da Procuradoria Legislativa, nomeada pela Portaria nº 17/2012, por ter completado 5 (cinco) anos de efetivo exercício, o ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, a que se refere o artigo 60 da Lei Municipal nº 877/2001, c/c o artigo 22-A da Lei Municipal nº 1.358/2011, totalizando 1 (um) quinquênio a partir do mês de dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 15 dias do mês de dezembro de 2017.

Ailton Marcelo Barth  
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DO PARANÁ**  
ESTADO DO PARANÁ  
PODER LEGISLATIVO

**PORTARIA Nº 26**  
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a concessão de férias coletivas aos servidores da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, inciso III, da Lei Orgânica Municipal e art. 18, caput, do Regulamento Interno.

Considerando o Récesso Parlamentar da Câmara Municipal de Capanema, no período de 23 de dezembro de 2017 a 01 de fevereiro de 2018, conforme interpretação do art. 47, caput, da Lei Orgânica Municipal e o disposto na Portaria nº 24/2017;

Considerando a ausência de trabalhos legislativos e a deminuição de trabalhos administrativos no período de Récesso Parlamentar;

Considerando a redução do movimento de cidadãos que procuram a Câmara Municipal entre as semanas de natal a ano novo;

Considerando a conveniência da Administração Pública, em razão da Supremacia do Interesse Público;

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam instituídas férias coletivas aos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Capanema, no período de 26 de janeiro de 2018.

Art. 2º Durante o período de férias coletivas as atividades da Câmara Municipal ficam suspensas, salvo necessidade imperiosa de serviço, a critério do Presidente.

Art. 3º Em razão das férias coletivas instituídas por esta Portaria, serão deduzidos 20 (vinte) dias das férias regulamentares dos servidores.

Parágrafo único. O saldo remanescente de férias dos servidores permanecerá para fruição em período a ser definido institucionalmente, mediante deferimento do Presidente.

Art. 4º Para o servidor que ainda não tenha completado 12 (doze) meses de exercício, os dias usufruídos como férias coletivas serão deduzidos do primeiro período aquisitivo a que o mesmo vier devido.

Art. 5º O adicional de férias a que faz jus o servidor será pago até dois dias antes do início do respectivo período de fruição, conforme art. 70, caput, da Lei Municipal nº 877/2001.

Parágrafo único. Na situação prevista no art. 4º desta Portaria, o terço de férias somente será pago no mês em que o servidor completar o período aquisitivo.

Art. 6º Ficam suspensos os prazos administrativos durante o período de férias coletivas.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 26 de dezembro de 2017.

Capanema/PR, 12 de dezembro de 2017.

Ailton Marcelo Barth  
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DO PARANÁ**  
ESTADO DO PARANÁ  
PODER LEGISLATIVO

**PORTARIA Nº 27**  
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017

Concede quinquênio à servidora que menciona e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder a Sra. CLAUDETE REZENDE BALZAN, portadora do RG nº 6.978.320-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Controladora Interna, nomeada pela Portaria nº 15/2012, por ter completado 5 (cinco) anos de efetivo exercício, o ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, a que se refere o artigo 60 da Lei Municipal nº 877/2001, c/c o artigo 22-A da Lei Municipal nº 1.358/2011, totalizando 1 (um) quinquênio a partir do mês de dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 12 dias do mês de dezembro de 2017.

Ailton Marcelo Barth  
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DO PARANÁ**  
ESTADO DO PARANÁ  
PODER LEGISLATIVO

**PORTARIA Nº 28**  
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

Concede e remanescente de férias a qual tem direito a servidora Cheila Carine Candotten.

O Presidente da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 69, caput, da Lei Municipal nº 877/2001 e considerando o disposto na Portaria nº 26/2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o saldo remanescente de férias a qual tem direito a servidora CHEILA CARINE CANDOTTEN, Procuradora Legislativa, referida no período aquisitivo de 17/12/2016 a 16/12/2017.

Parágrafo único. A fruição das 10 (dez) dias férias iniciais em 15/01/2018 e se finda em 24/01/2018, com retorno às atividades no dia 25/01/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 15 de janeiro de 2018.

Registre-se.  
Publique-se.

Capanema, 15 de dezembro de 2017.

Ailton Marcelo Barth  
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DO PARANÁ - PODER LEGISLATIVO**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Paraná s/nº, 1700 - Jd. Paraná, 11 -  
Capanema - Paraná - CEP: 81500-000  
Fone: (41) 3333-1111 - Fax: (41) 3333-1112  
E-mail: cpm@cap.mg.pr.gov.br

**PROCESSO Nº 02/2017**  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Ailton Marcelo Barth, Presidente da Câmara de Vereadores de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que ADJUDICA, o presente Pregão, Menor preço GLOBAL, em nome do Poder Legislativo Municipal de Material de Consumo: Óleo e Outros; Material de Engarrafamento; Gêneros Alimentícios para Cope e Cozinha; Material de Acondicionamento e Embalagem; Material de Cope e Cozinha; Higienização, em favor do lote de licitante servidora SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA-EPP, CNPJ nº 78.693.421/0001-32, no valor de R\$ 8.381,00 (oito mil, trezentos e oitenta e um reais), HOMOLOGANDO o referido procedimento licitatório, uma vez que todas as formuladas legais de Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 10.520/2002 estão em conformidade com o disposto no Edital, e o resultado é oportuno e conveniente aos interesses da Câmara Municipal de Vereadores de Capanema Paraná.

Capanema, 13 de dezembro de 2017.

Ailton Marcelo Barth  
Presidente



**CONTRATO 03/2017**

Instrumento particular de contrato que entre si fazem, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta cidade de Capanema/PR, na Rua Padre Cirilo, 1270, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.01566281/0001-07, neste ato representada pelo seu Presidente, **Airton Marcelo Barth**, portador da Carteira de Identidade 9.141.194-6 PR e inscrito no CPF 05257687933 doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro, a empresa **Schenckel e Schenckel Ltda**, com sede e foro na cidade de **Capanema- Pr**, Bairro Santa Cruz, nº450, Rua: Alagoas, inscrita no CNPJ/MF sob n. **78.693421/0001-32**, , neste ato representada pelo seu representante legal, **Cassiano Roberto Schenckel**, portador da Carteira de Identidade RG n. **7.512.159-8**, inscrito no CPF sob o n. **024.916. 959-28**, doravante denominada CONTRATADA, nos termos do Edital de Pregão n. 01/2017, homologado em **13/12/2017**, atendendo às disposições da Lei n. 10.520/2002, e, subsidiariamente, da Lei n. 8.666/93 e suas respectivas alterações, tendo em vista o resultado da licitação procedida, mediante as cláusulas e condições a seguir disciplinadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente contrato é a execução, por parte da CONTRATADA, a favor da CONTRATANTE, do fornecimento e entrega, na sede no Poder Legislativo Municipal, de **Material de Consumo: Gás e Outros Materiais Engarrafados; Gêneros Alimentícios para Copa e Cozinha; Material de Acondicionamento e Embalagem; Material de Cama Mesa e Banho; Material de Copa e Cozinha e Material de Limpeza e Produtos de Higienização**, de acordo com o Edital de Pregão n. 01/2017 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, conforme segue:

Item	Qtde.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Máximo por Unidade.	Valor Total Máximo por Item
01	20	Kg	Bala doce, dura, sortidas, pacote com 01 quilo	PIETROB OM	R\$ 11,95	R\$ 239,00



**CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO**

**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -  
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217

Email: [camara@capanema.pr.gov.br](mailto:camara@capanema.pr.gov.br)

Home page - [www.legislativocapanema.com.br](http://www.legislativocapanema.com.br)  
85760-000 - CAPANEMA-PR

000348

*Subst.*

02	72	Fardo	Água Mineral - pacote com 12 unid. De água mineral c/ gás 510 ml.	Aqua Life	R\$ 13,76	R\$ 990,72
03	100	Fardo	Água Mineral - pacote com 12 unid. De água mineral s/ gás 510 ml.	Aqua Life	R\$ 12,88	R\$ 1.288,00
04	20	Kg	Açúcar-obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em pacote de 05 kg e embalagem secundária plástica resistente. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	Alto Alegre	R\$ 9,67	R\$ 193,40
05	10	Litros	Água sanitária, perfumada, uso geral e alvejante, composta de: hipoclorito de sódio (2.0 a 2.5% p/p de cloro ativo) e hidróxido de sódio, embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade, contendo no mínimo 1 litro	Q Boa	R\$ 3,92	39,20
06	26	Litros	Álcool Etilico Embalagem de 1 litro, Álcool etílico para limpeza - frasco com 1 litro. INPM 46,2%, com selo INMETRO, validade de 3 anos. Embalagem: Litro Dimensão: 7 diâm x 27 cm Material: Alcool Etilico Hidratado	Da Ilha	R\$ 4,27	R\$ 111,02

*Auton R*



**CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO**

**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -  
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217

Email: [camara@capanema.pr.gov.br](mailto:camara@capanema.pr.gov.br)

Home page - [www.legislativocapanema.com.br](http://www.legislativocapanema.com.br)  
85760-000 - CAPANEMA-PR

000349

*Paulo*

07	12	Frasco	Álcool Gel para as mãos, anti séptico, 70 ° Gl, frasco com 480 gramas. Descrição: 70° INPM Gel Anti- Séptico - Deve Ser Utilizado Para Completar a Limpeza das Mãos	Sol	R\$ 7,98	R\$ 95,76
08	08	Litros	Aromatizador de Ambiente: Composição, Álcool Refinado Neutro, Tensoativo não iônico, Conservante, Corante, Fragrância e Água. 5 litros	Noval	R\$ 18,90	R\$ 151,20
09	02	Unidades	Avental confeccionado em tecido de brim na cor branca, com um bolso frontal, (Tamanho médio).	Fiabom	R\$ 16,93	R\$ 33,86
10	02	Unidades	Balde plástico com capacidade p/ 12 litros	Plasval	R\$ 13,95	R\$ 27,90
11	02	Unidades	Botijão de gás de cozinha com 13 kg, devendo estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e da ANP (Agência Nacional de Petróleo).	Ultra Gás	R\$ 70,82	R\$ 141,64
12	80	Unidades	Café 100% torrado e moído, com selo de pureza ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café), pacote de 500g	Piquiri	R\$ 12,58	R\$ 1.006,40
13	20	Unidades	Cera líquida, incolor, alto brilho, para todos os tipos de pisos laváveis porosos ou não porosos como granilite,	Brilho Fácil	R\$ 8,42	R\$ 168,40

*Anton*





**CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO**

**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -  
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217

Email: [camara@capanema.pr.gov.br](mailto:camara@capanema.pr.gov.br)

Home page - [www.legislativocapanema.com.br](http://www.legislativocapanema.com.br)  
85760-000 - CAPANEMA-PR

000350

*Paulo*

			mármore, ardósia, paviflex, plurigoma, fórmica e madeiras plastificadas ou sintecadas, composta de parafina, cera de carnaúba, emulsificante, alcalinizante, plastificante, coadjuvante, formol, perfume e água, frasco com 750ml, identificação do produto, prazo de validade.			
14	20	Unidades	Chá aromático nos sabores: camomila, erva cidreira e erva doce. Peso líquido 15g, Embalagem: caixa com 15 saquinhos, data de fabricação e prazo de validade	Chileno	R\$ 3,85	R\$ 77,00
15	06	Unidades	Desentupidor de Pias e ralos - Hidróxido de Sódio; Cloreto de Sódio; Nitrato de Sódio, Barrilla e Alumínio. 300 g	Locateli	R\$ 13,24	R\$ 79,44
16	06	Unidades	Detergente de uso geral, concentrado, 5 litros, Composição: Ácido Sulfônico, Lauril Éter, Sulfato de Sódio, Espessante, Alcalinizante, Conservante, Fragrância, Corantes e Veículo.	Noval	R\$ 20,23	R\$121,38
17	08	Unidades	Detergente líquido para louças em geral, biodegradável, concentrado, composição aromática Neutro. Frasco com 500 ml	Rede Forte	R\$ 1,81	R\$ 14,48

*Ailton*





**CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO**

**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -  
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217

Email: [camara@capanema.pr.gov.br](mailto:camara@capanema.pr.gov.br)

Home page - [www.legislativocapanema.com.br](http://www.legislativocapanema.com.br)

85760-000 - CAPANEMA-PR

000351

*Paulo B.*

18	40	Pacote	Erva Mate Para Chimarrão Especial Pacote de 01 kg.	Terra Mate	R\$ 9,68	R\$ 387,20
19	06	Unidades	Escova Sanitária com estojo (usado em banheiro)	Bettani N	R\$ 10,32	R\$ 61,92
20	10	Unidades	Espunjas para cozinha - 110 ml x 75 mm x 120 mm, pacote de 03 unidades.	3 M	R\$ 3,48	R\$ 34,80
21	18	Unidades	Filtro de papel para café nº 103 - embalagem com 30 unidades especificação técnica: em coador - confeccionado papel na cor branca; número/tamanho 103.	Folha Leve	R\$ 3,70	R\$ 66,60
22	03	Pacote	Fósforo em madeira, composto em vegetal e mineral, apresentado na forma de palito, com ponta em pólvora, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 40 palitos - pacote dom 10 cx.	Paraná	R\$ 2,61	R\$ 7,83
23	20	Unidades	Guardanapo de papel, na medida 33cmx30cm, fibra 100% natural, com selo de qualidade NBR/ISO 9001, pacote com 50 unidades.	Beija flor	R\$ 2,17	R\$ 43,40
24	10	Unidade	Inseticida aerosol, mata tudo, eficaz contra baratas, formigas, mosquitos, pernilongos, carapanãs, muriçocas, moscas e o mosquito da dengue, frasco	SBP	R\$ 11,75	R\$ 117,50

*Auton*



**CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO**

**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -  
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217  
Email: [camara@capanema.pr.gov.br](mailto:camara@capanema.pr.gov.br)  
Home page - [www.legislativocapanema.com.br](http://www.legislativocapanema.com.br)  
85760-000 - CAPANEMA-PR

000352

*Juliana*

			com 300ml, identificação do produto, prazo de validade.			
25	10	Litro	LEITE LONGA VIDA, leite integral, por processamento UHT (ultra high temperature), composição nutricional (100 g): máximo de 3 g de lipídios / 5 g de carboidratos / mínimo de 3 g de proteínas / valor calórico de 60 kcal. Embalagem de 1000ML.	Lacto	R\$ 2,47	R\$ 24,70
26	03	Frasco	Limpa vidro, tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500 ml, com gatilho.	Veja	R\$ 9,78	R\$ 29,34
27	10	Unidades	Limpador de Uso Geral - Composição Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio, Tensoativo Aniônico, Solvente, Coadjuvantes, Sequestrantes, Fragrâncias e Aromas. 500 ml.	Ipê	R\$ 3,87	R\$ 38,70
28	6	Unidades	Limpador de Uso Geral (Pesado), para tirar manchas de óleo e gordura, crachás de sapatos (no piso e azulejo) - Composição- Alquil Benzeno, sulfato de Sódio, Lauril Éter Sulfato de Sódio, Solvente, Coadjuvantes, Conservantes, Sequestrantes, Espessante, Corante e Fragrância e Água. 500 ml.	Ipê	R\$ 6,57	R\$ 39,42
29	06	Unidades	Limpador de Uso Geral (Chão). Composição: Álcool Refinado Neutro, Tensoativo não Iônico, Corante, Fragrância e Água, 5	Noval	R\$ 19,80	R\$ 118,80

*Anton*



**CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -  
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217  
Email: [camara@capanema.pr.gov.br](mailto:camara@capanema.pr.gov.br)  
Home page - [www.legislativocapanema.com.br](http://www.legislativocapanema.com.br)  
85760-000 - CAPANEMA-PR

000353  
*Publi*

			Litros.			
30	06	Unidades	Luvas de Borrachas para uso de limpeza doméstica.	Sanro	R\$ 4,92	R\$ 29,52
31	12	Pote	Margarina, com sal, livre de colesterol e de gordura "trans", com teor de lipídeos de no mínimo 80%, embalagem com 500g.	Delicia	R\$ 5,16	R\$ 61,92
32	15	Unidades	Odorizador de Ambiente, Composição: Água Solvente, Antioxidante, Alcalinizantes, Fragrância, Preservante, Emulsificante, Coadjuvante e Propelentes. 360 ml/305g	Glaid	R\$ 10,74	R\$ 161,10
33	80	Fardo	Pacote de Copo descartável 180 ml (água) c/ 100 unid. Com Material Poliestireno Atóxico.	Cristal Copo	R\$ 3,30	R\$ 264,00
34	75	Fardo	Pacote de Copo descartável 80 ml/B. 50(café) c/ 100 unid. Material Poliestireno Atóxico, Que atenda as normas da ABNT 14.865/2002.	Cristal Copo	R\$ 2,80	R\$ 210,00
35	05	Pacote	Palha de Aço pacote com 4 unidades.	Reluz	R\$ 4,00	R\$ 20,00
36	06	Unidades	Pano de Chão 50x80 Pano de chão, em algodão lavado, tipo	Flabom	R\$ 9,50	R\$ 57,00

*R*  
*Anton*



**CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO**

**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -  
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217

Email: [camara@capanema.pr.gov.br](mailto:camara@capanema.pr.gov.br)

Home page - [www.legislativocapanema.com.br](http://www.legislativocapanema.com.br)  
85760-000 - CAPANEMA-PR

000354  
Fubis

			saco, para limpeza, na cor branca, dimensões aproximadas de 50x80 cm			
37	06	Unidade	Pano de Prato, em algodão, medindo 45x65 cm	Flabom	R\$ 8,90	R\$ 53,40
38	10	Unidade	Pano para limpar vidros - Composição: 70,0% PVA; 24,5% Água; 5,0% Trama; 0,5% Solução Anti Mofo; 66 cm x43cm	Flabom	R\$ 11,33	R\$ 113,30
39	06	Unidades	Pano para Pia 30cm x 30cm  Composição: Contém 1 unidade 45% Algodão, 45% Poliéster, 10% Viscose, 30x30cm	Flabom	R\$ 5,00	R\$ 30,00
40	30	Fardos	Papel higiênico gofrado, de 30 mts folha dupla, 10 cm cada folha, 100% de fibras celulósicas ou naturais, pacote c/ 04 unidades.	Folha Leve	R\$ 5,18	R\$ 155,40
41	36	Unidades	Pastilha adesiva para sanitário, fragrância lavanda, composta de tensoativo não iônico, do decilbenzeno, sulfonato de sódio, emoliente e corante, embalagem com identificação do produto, prazo de validade, pacote com no mínimo 3 unidades - pacote Polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Rolo com 50 unidades	Harpic	R\$ 8,50	R\$ 306,00
42	06	Unidades	Rodo de espuma (passador de cera), com cabo de madeira	Locatelli	R\$ 8,90	R\$ 53,40

Anton R



**CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO**

**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -  
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217

Email: [camara@capanema.pr.gov.br](mailto:camara@capanema.pr.gov.br)

Home page - [www.legislativocapanema.com.br](http://www.legislativocapanema.com.br)

85760-000 - CAPANEMA-PR

000355

*Paulo*

			plastificado, com rosca.			
43	04	Galão	Sabonete líquido, concentrado, para higienização das mãos, antibacteriano com ph neutro, perolado, cremoso, fragrância lavanda ou erva doce, com agentes emolientes e umectantes que mantêm a proteção e a hidratação natural da pele, galão de 5 litros, contendo identificação do produto, prazo de validade.	Noval	R\$ 38,00	R\$ 152,00
44	20	Unidades	Saco Plástico Lixo. 30 Litros, 6 Micras, Cor Preta, Largura 59, Altura 62 de polipropileno Aplicação: uso domestico.pacote com 10 unidades, com as normas da ABNT.	Rede Forte	R\$ 9,15	R\$ 183,00
45	12	Rolo	Saco plástico lixo, 100 litros, micras, cor preta, largura 75, altura 105, de polipropileno. Aplicação: uso domestico. Rolo com 25 unidades, com as normas da ABNT.	Rede Forte	R\$ 10,19	R\$ 122,28
46	01	Rolos	Sacos Plásticos para Conservar Alimentos no Frezzer, 5 litros e 100 unidades por pacote.	Star	R\$ 4,75	R\$ 4,75
47	02	Kg	SAL IODADO DE MESA, contendo sal iodado não tóxico, com dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 mg de acordo com a legislação federal vigente.	Moc	R\$ 1,40	R\$ 2,80

*Auton P*



**CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO**

**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -  
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217

Email: [camara@capanema.pr.gov.br](mailto:camara@capanema.pr.gov.br)

Home page - [www.legislativocapanema.com.br](http://www.legislativocapanema.com.br)  
85760-000 - CAPANEMA-PR

000356

*Dulce*

48	04	Frasco	Saponáceo líquido, cremoso, original, composto de tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e veículo, componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, frasco com 300 ml, identificação do produto.	Crivalli	R\$ 5,15	R\$ 20,60
49	10	Pacote	Toalha de papel - tipo lisa; apresentação em 2 (duas) dobras; medindo 22 cm x 20 cm; de primeira qualidade; na cor branca - EMBALAGEM COM 02 ROLOS de 60 toalhas.	Maxim	R\$ 3,90	R\$ 39,00
50	06	Unidades	Toalha de Rosto Cor: Branca Leveza, suavidade, conforto e elegância! Composição: 100% algodão 50 cm x 80 cm	Flabom	R\$ 16,79	R\$ 100,74
51	10	Pacote	Toalhas de papel para banheiro, cor branco, 100% de fibras naturais, folhas de 20x21cm - Pacote contendo 1000 folhas.	Diplomata	R\$ 10,42	R\$ 104,20
52	06	Unidades	Vassoura - cerdas de palha, cabo em madeira lixado ou plastificado, comprimento do cabo 1,20m, fixação reforçada, para limpeza em geral.	Locatelli	R\$ 16,98	R\$ 101,88
53	15	Pacotes	BISCOITO, tipo cream cracker, a base de: farinha de trigo / gordura vegetal hidrogenada / açúcar / amido de milho / sal	Isabella	R\$ 4,50	R\$ 67,50

*Ailton R*





CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -  
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217

Email: [camara@capanema.pr.gov.br](mailto:camara@capanema.pr.gov.br)

Home page - [www.legislativocapanema.com.br](http://www.legislativocapanema.com.br)  
85760-000 - CAPANEMA-PR

000357

*Julia*

			refinado / fermento / leite ou soro / outros, composição nutricional mínima: 12% de proteínas / valor calórico 440 kcal, embalagem tipo 3 em 1.			
54	72	Pacote	TORRADAS - fatias de pão torradas e embaladas, ter data de fabricação e validade e marca do produto	Isabella	R\$ 2,63	R\$ 189,36
55	90	Litros	SUCO PRONTO - suco pronto para beber, com conteúdo de 1 Litro, diversos sabores em caixa longa vida.	Maguari	R\$ 4,93	R\$ 443,70
56	16	Kg	Pão francês de 50 gramas. Composição: farinha de trigo especial, sal, açúcar, água, reforçador, óleo emulsificante ou condicionador e fermento (seco ou biológico). A casca deverá ser dourada na parte superior e marrom na inferior, com espessura aproximada de 1 a 2 mm, não dura e sim crocante, sem a presença de pestana ou incisão da massa. Com miolo consistente, de cor creme, com cavidades irregulares, textura macia, aveludada, sedosa e elástica. O Volume deverá ser normal para o peso (50 gramas), simétrico, uniformidade no assado, aroma e sabor típicos, com quebra uniforme e visível.	A Pães	R\$ 8,90	R\$ 142,40
57	8	Kg	Presunto pré-cozido - A carne deve ser firme e úmida, mas não molhada. A gordura deve	Dalia	R\$ 17,45	R\$ 139,60

*Anton R*



**CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO**

**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -  
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217  
Email: [camara@capanema.pr.gov.br](mailto:camara@capanema.pr.gov.br)  
Home page - [www.legislativocapanema.com.br](http://www.legislativocapanema.com.br)  
85760-000 - CAPANEMA-PR

000358  
*Rubens*

			ser branca a castanho-clara, sem manchas amarelas ou verdes. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo. Peso 01 kg dividido em embalagens de 200g.			
58	8	kg	Queijo Mussarela - Produto deve conter cheiro e sabor de leite, porém ligeiramente ácidos textura firme e sem buracos. A embalagem do produto deve ter o Selo do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.), conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Peso 1kg dividido em embalagens de 200g.	Alto Alegre	R\$ 21,60	R\$ 172,80
59	03	Kg	Doce para passar no Pão: Derivado Lácteo de 400g, Com selo do S.I. F	Rede Forte	R\$ 4,80	R\$ 14,40
60	02	unidades	Rodo plástico c/ 02 borrachas, 40Cm de base, com cabo.	Locatelli	R\$ 11,23	R\$ 22,46
61	02	unidades	Vassoura de Nylon 30Cm com cabo de madeira plastificado.	Locatelli	R\$ 12,39	R\$ 24,78
62	15	Unidades	Biscoito doce, tipo Maria: pacote com protetor interno, embalagem com 400g.	Isabella	R\$ 4,58	R\$ 68,70
Valor Global Máximo.				<b>R\$ 9.381,00 (nove mil, trezentos e oitenta e um reais)</b>		

*Ailton P.*

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO**



1. O objeto deverá ser fornecido na sede da Câmara Municipal de Capanema, situada na Rua Padre Cirilo, 1270, Centro, Capanema, Paraná.

2. Os produtos adquiridos deverão ser fornecidos de forma gradual, durante o transcorrer da vigência contratual, ou seja, da assinatura do contrato até 12 (doze) meses após o início de sua vigência, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da solicitação do responsável técnico designado, conforme a necessidade da CONTRATANTE, a qual não está obrigada a adquirir a totalidade do objeto licitado, com início imediato, a partir da assinatura do Contrato.

3. Os produtos fornecidos deverão estar garantidos contra quaisquer defeitos de fabricação, de montagem, de transporte e descarga na sede da Câmara Municipal de Capanema, e ter prazo de validade pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, a contar da data da entrega.

4. Caberá a Contratada reparar, corrigir, reconstituir, substituir e retirar às suas custas os itens em que forem verificados defeitos ou incorreções, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E GARANTIA**

O presente contrato terá prazo de vigência e garantia no período entre a data de sua assinatura até 12 (doze) meses após o início de sua vigência.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

O valor global deste contrato é de até R\$ 9.381,00 (nove mil, trezentos e oitenta e um reais)

### **CLAUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, contados da respectiva entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo responsável técnico designado pela Contratante, mediante conferência e certificação da Comissão de Recebimento nomeada por Portaria.

*P*

*Autôn*



2. A liberação do pagamento fica condicionada a comprovação de quitação relativa à Seguridade Social, através de Certidão Negativa de Débito (CND) ou Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, emitida pelo INSS, e prova de quitação relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela CEF e pela prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça de Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
3. O pagamento será realizado em favor da Contratada através de crédito bancário, sendo que a proponente deverá indicar, por escrito juntamente com a nota fiscal/fatura, o número da conta corrente, o banco e o número da agência bancária onde deseja que seja efetuado o crédito correspondente.
4. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Câmara Municipal, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la à Contratada, para as devidas correções. Na hipótese de devolução, a fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão a expensas de recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

Câmara Municipal de Vereadores 0101.2.001.3.3.90.30	Material de Consumo <b>Gênero Alimentícios</b> <b>Material de Copa e Cozinha</b>	R\$ 71.225,40
--	--	---------------

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES**

**1 - Caberá à CONTRATADA**

*Anton*



**CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO**

**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -  
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217  
Email: [camara@capanema.pr.gov.br](mailto:camara@capanema.pr.gov.br)  
Home page - [www.legislativocapanema.com.br](http://www.legislativocapanema.com.br)  
85760-000 - CAPANEMA-PR

000361

*Juliana*

- a) fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto neste Contrato, bem como no Edital, assim como em sua proposta de preços;
- b) dar garantia aos bens fornecidos contra quaisquer defeitos de fabricação, de montagem, de transporte e descarga na sede da Câmara Municipal de Capanema, pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias;
- c) entregar os produtos com prazo de validade mínimo de 90 (noventa) dias, a contar da data de entrega;
- d) arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, cessão de veículos para transporte dos bens contratados, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;
- e) responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;
- f) efetuar a troca, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do responsável técnico, dos produtos fornecidos que não atendam as especificações contidas neste Termo de Referência e no Edital, bem como dos que estiverem fora das especificações contidas na proposta, ou ainda, os que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para adquirente;
- g) responsabilizar-se por eventuais danos e acidentes que venham a ocorrer nos equipamentos, no prédio e com os servidores da Câmara Municipal, tanto de funcionamento quanto aos bens e serviços fornecidos, quanto por ato de seus empregados ou prepostos no fornecimento dos bens e serviços contratados;

*Auten*



h) não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;

i) manter durante todo o contrato as condições de habilitação previstas no Edital;

j) em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

## **2 - Caberá à CONTRATANTE:**

a) acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado através de servidores especialmente designados;

b) vetar o recebimento de qualquer material que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde dos servidores;

c) atestar as notas fiscais após a efetiva entrega/fornecimento dos bens e serviços, objeto desta licitação;

d) efetuar o (s) pagamento (s) à Contratada, conforme estabelecido no Edital;

e) aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;

f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

## **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

1. Constituem motivos para a rescisão contratual:

a) o não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais;





*Julio G*

b) a lentidão do cumprimento do contrato, levando o Legislativo Municipal a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

c) o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

d) a paralisação do fornecimento dos bens e serviços, sem justa causa e sem prévia comunicação à Contratante;

e) a subcontratação total ou parcial do objeto do Contrato, com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução deste;

f) o desatendimento das determinações regulares do responsável técnico designado para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim com as de seus superiores;

g) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

h) a dissolução da sociedade ou o falecimento da Contratada;

i) a alteração ou modificação da finalidade ou de estrutura da empresa que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução do Contrato;

j) demais hipóteses mencionadas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei n. 8.666/93.

2. O contrato poderá ser rescindido, ainda, por conveniência administrativa, técnica ou financeira, a critério da CONTRATANTE, devidamente justificada.

3. O Contrato poderá ser rescindido, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e das demais sanções aplicáveis, segundo as quais não assistirá à CONTRATADA nenhum direito a indenização, quando o motivo da rescisão se enquadrar nos itens 1, "a", e 2 acima relacionados.

*Autom*



## **CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES**

1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993, na Lei Complementar n. 123/2006, na Lei n. 10.520/2002.

a) advertência, por escrito;

b) multa administrativa no percentual de 2% (dois por cento), por dia de atraso na entrega, sobre o valor do bem e/ou serviço, a contar do primeiro dia útil da data fixada para a entrega do objeto, limitada a 10 % (dez por cento) do valor global dos itens adjudicados;

c) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com o órgão licitador, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) ressarcimento da quantia correspondente à diferença entre o valor da adjudicação recusada e o valor da contratação que vier a ser realizada;

e) descredenciamento da empresa faltosa do Cadastro de Registro de Fornecedores (CRC) da Câmara Municipal de Capanema, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

2. Estará também sujeito às penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do item anterior o licitante que fizer declaração falsa do atendimento dos requisitos de habilitação exigidos no Edital.

3. Pela inadequabilidade dos bens e/ou serviços fornecidos, a CONTRATADA sujeitar-se-á, sem prejuízo das sanções previstas nas alíneas supramencionadas, à multa de 2%



(dois por cento) sobre o valor correspondente ao quantitativo rejeitado, a critério da Contratante.

4. Pela recusa do representante legal da adjudicatária em retirar e/ou assinar o instrumento formalizador da avença, este ficará sujeito ao pagamento de 2% (dois por cento) do valor total do fornecimento, a título de indenização, com exceção dos casos fortuitos ou de força maior.

5. As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas.

6. Por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do fornecimento, descontável automaticamente do valor a ser creditado mensalmente em favor da Contratada, cumulável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso.

7. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.

#### **CLÁUSULA DEZ – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no volume de serviços até o limite de 25% do valor inicial do Contrato atualizado, excluídos sempre do cálculo eventuais reajustes.

#### **CLÁUSULA ONZE – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

A responsabilidade técnica pelo acompanhamento acerca do cumprimento das cláusulas do respectivo contrato será exercida por servidor (a) designado (a) por portaria, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Capanema-PR.

#### **CLÁUSULA DOZE – DA RESPONSABILIDADE FISCAL**

*[Handwritten signature]*  
*Anton*



**CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO**

**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -  
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217  
Email: [camara@capanema.pr.gov.br](mailto:camara@capanema.pr.gov.br)  
Home page - [www.legislativocapanema.com.br](http://www.legislativocapanema.com.br)  
85760-000 - CAPANEMA-PR

000366

*Subst. G.*

A responsabilidade fiscal pelo acompanhamento da validade das certidões do Município, FGTS, INSS e CNDT durante a execução do contrato ficará a cargo do Responsável pela Contabilidade da Câmara Municipal de Capanema-PR,

**CLÁUSULA TREZE - REAJUSTE**

Os preços contratados não sofrerão nenhum reajuste, independente de eventual majoração nos preços de fornecedores.

**CLÁUSULA QUATORZE - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Capanema/PR como o único capaz de dirimir as questões decorrentes do presente Contrato, caso não sejam resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo com o ajustado, as partes assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme, perante as testemunhas que também o assinam, em duas vias, de igual teor, para um só efeito jurídico.

Capanema/PR, 19 de dezembro de 2017.

*Airton Marcelo Barth*  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR**

**AIRTON MARCELO BARTH**

**CONTRATANTE**

*Schenckel & Schenckel*  
**SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA.**  
**CONTRATADA**

Representante Legal: *Cassiano Perbodo Schenckel*

CPF: 024.916.959-28

RG: 7512159-8

TESTEMUNHAS:

1. *Eucides Kozel*  
Nome: *Eucides Kozel*  
CPF: *6311587-8*  
*017632189-61*

2. *Felipe Piva*  
Nome: *Felipe Piva*  
CPF: *081.268.149-73*



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL – PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270– Cx Postal, 23 -  
Email: [camara@capanema.pr.gov.br](mailto:camara@capanema.pr.gov.br)  
Home page – [www.cmvcapanema.pr.gov.br](http://www.cmvcapanema.pr.gov.br)  
85760-000 - CAPANEMA-PR

000367  
*Julio G*

**EXTRATO DE CONTRATO**

Pregão Presencial nº 01/2017– Processo nº 02/2017

Data da Assinatura do Contrato: **19 de Dezembro de 2017.**

Contratante: Câmara Municipal de Capanema-PR

Contratada: Schenckel e Schenckel Ltda-EPP.

Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento e entrega, na sede do Poder Legislativo Municipal, de Material de Consumo: Gás e Outros Materiais Engarrafados; Gêneros Alimentícios para Copa e Cozinha; Material de Acondicionamento e Embalagem; Material de Cama Mesa e Banho; Material de Copa e Cozinha e Material de Limpeza e Produtos de Higienização.**

Data Inicial de Vigência: **19 de dezembro de 2017**, data final de vigência **19 de dezembro de 2018.**

Valor Total: R\$ 9.381,00 (nove mil, trezentos e oitenta e um reais).

*Airton Marcelo Barth*  
**Airton Marcelo Barth**

**Presidente do Legislativo Municipal**



# Polícia civil bate recorde de procedimentos investigatórios concluídos



**Capanema** - Neste ano de 2017 a 59ª Delegacia Regional de Polícia de Capanema ultrapassou o número de 400 procedimentos investigatórios concluídos. Foram 300 Inquéritos Policiais relatados pela Autoridade Policial e enviados ao Poder Judiciário e Ministério Público para apreciação e providências concernentes a cada instituição. Além disso, houve até o momen-

to a confecção de mais de 85 Termos Circunstanciados de Infração Penal (delitos de menor potencial ofensivo), mais de 50 Boletins de Ocorrência Circunstanciados (atos infracionais cometidos por adolescentes) e mais de 70 Medidas Protetivas de Urgência confeccionadas (procedimentos relacionados à violência doméstica contra a mulher).

Entre as infrações penais de maior incidência nas cidades atendidas pela 59ª DRP de Capanema e investigadas por meio de Inquérito Policial, Termo Circunstanciado de Infração Penal (TCIP) e Boletim de Ocorrência Circunstanciado (BOC) estão: Embriaguez ao volante; delitos envolvendo violência doméstica (lesão corporal e ameaça entre as mais frequentes), crimes envolvendo o estatuto do desarmamento (posse irregular de arma de fogo e porte ilegal de arma de fogo, por exemplo), crimes patrimoniais (destacando-se o furto e o roubo), crimes sexuais (envolvendo estupro e estupro de vulnerável) e crimes ambientais (geralmente relacionados ao desmate irregular de floresta de preservação permanente e do Bioma da Mata Atlântica). Dentre os inúmeros procedimentos investigatórios concluídos podemos destacar o alto índice de solução no crime de homicídio consumado (aquele em que há o resultado morte), seja ele simples ou qualificado.

No ano de 2017 foram registrados 4 homicídios consumados, sendo 3 já solucionados pela Polícia Civil e encaminhados para a manifestação do Ministério Público e Poder Judiciário. Apenas um ainda está em trâmite nesta Delegacia de Polícia, permanecendo em investigação até a apuração da autoria do feito. Adiante, vale destacar que em relação à apreensão de drogas visualizamos a "maconha" como aquela de maior incidência e, em menores quantidades, a "cocaína" e o "ecstasy", totalizando mais de 40 procedimentos investigatórios concluídos (tráfico ou uso de drogas). No que tange às armas de fogo podemos contabilizar mais de 40 apreendidas, entre elas: carabinas, espingardas e revólveres e aproximadamente 600 munições, intactas ou deflagradas. A expectativa para o ano de 2018 é de continuar o trabalho honesto e transparente no que tange à segurança pública. As polícias militar, federal e rodoviária fede-

ral têm desempenhado um papel preponderante no auxílio à Polícia Civil, proporcionando o melhor atendimento à população local. Nesta senda citamos também o Poder Judiciário e Ministério Público como pilares do trabalho investigativo da Polícia Civil, compreendendo e ajudando nos assuntos que lhes são repassados. A segurança pública que almejamos passa necessariamente pela união entre todas as instituições, pois, isoladamente, não é possível proporcionar o melhor atendimento à sociedade - destinatária fiel do nosso trabalho. (Todos os dados estatísticos contidos neste informe poderão ser consultados e conferidos na própria Delegacia de Polícia por meio dos "Livros Cartorários"). Dúvidas, críticas, sugestões ou denúncias: (46) 3552-1331 (41) 99997-1881

**Bruno Falci Amaral**  
Delegado de Polícia Judiciária

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**  
ESTADO DO PARANÁ  
PODER LEGISLATIVO

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 02/2017  
OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Contabilidade  
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Capanema - Estado do Paraná. CNPJ nº 01.596.281/0001-67.  
CONTRATADA: Jessenai Trevisan - ME. CNPJ nº 07.524.840/0001-40.  
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 26/12/2017 a 26/04/2018.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 33.90.39.00.00.00.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).  
AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.880/1993.

Capanema/PR, 18 de dezembro de 2017.

*Airton Marcelo Barth*  
AIRTON MARCELO BARTH  
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**  
ESTADO DO PARANÁ  
PODER LEGISLATIVO

**PORTARIA Nº 30**  
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

Concede o remanescente de férias a que tem direito a servidora Marii Rodrigues da Silva.

O Presidente da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 69, caput, da Lei Municipal nº 877/2001 e considerando o disposto na Portaria nº 25/2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o saldo remanescente de férias a que tem direito a servidora Marii Rodrigues da Silva. Servidora, referente ao período aquisitivo de 04/06/2016 a 03/06/2017.

Parágrafo único. A fruição dos 10 (dez) dias férias inicia-se em 15/01/2018 e se finda em 24/01/2018, com retorno às atividades no dia 25/01/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15 de janeiro de 2018.

Registre-se.  
Publique-se.

Capanema, 18 de dezembro de 2017.

*Airton Marcelo Barth*  
AIRTON MARCELO BARTH  
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**  
ESTADO DO PARANÁ  
PODER LEGISLATIVO

**PORTARIA Nº 31**  
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

Concede o remanescente de férias a que tem direito a servidor Paulo de Lima Gonçalves.

O Presidente da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 69, caput, da Lei Municipal nº 877/2001 e considerando o disposto na Portaria nº 25/2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o saldo remanescente de férias a que tem direito a servidor Paulo de Lima Gonçalves, Técnico Legislativo, referente ao período aquisitivo de 03/12/2016 a 02/12/2017.

Parágrafo único. A fruição dos 10 (dez) dias férias inicia-se em 15/01/2018 e se finda em 24/01/2018, com retorno às atividades no dia 25/01/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15 de janeiro de 2018.

Registre-se.  
Publique-se.

Capanema, 18 de dezembro de 2017.

*Airton Marcelo Barth*  
AIRTON MARCELO BARTH  
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**  
ESTADO DO PARANÁ  
PODER LEGISLATIVO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 02/2017, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.880/93 e suas alterações posteriores, objetivando a contratação da Empresa JESSENAI TREVISAN - ME. CNPJ nº 07.524.840/0001-40, no valor total de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), referente à prestação de serviços técnicos especializados em contabilidade, pelo período de quatro meses. DETERMINO que sejam adotados os procedimentos necessários à contratação da empresa acima mencionada.

Capanema/PR, 18 de dezembro de 2017.

*Airton Marcelo Barth*  
AIRTON MARCELO BARTH  
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**  
ESTADO DO PARANÁ  
PODER LEGISLATIVO

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 02/2017  
Data da Assinatura do Contrato: 18 de Dezembro de 2017.  
Contratante: Câmara Municipal de Capanema-PR  
Contratada: Sobrenel e Sobrenel Ltda-EMP

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e entrega, na sede do Poder Legislativo Municipal, de Material de Consumo: Óleo e Outros Materiais Higienizantes; Cápsulas Alimentícias para Copa e Cozinha; Material de Acabamento e Limpeza; Material de Cesta Mesa e Banho; Material de Copa e Cozinha e Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

Data Inicial de Vigência: 19 de dezembro de 2017, data final de vigência 19 de dezembro de 2018.

Valor Total: R\$ 9.361,50 (nove mil, trezentos e sessenta e um reais).

*Airton Marcelo Barth*  
AIRTON MARCELO BARTH  
Presidente do Legislativo Municipal